

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1012100		0	Reprodutores de raça pura	26.75	27.35
1012900		0	Outros	26.75	28.45
1013000		0	Asininos	26.75	29.50
1019000		0	Outros	26.75	29.50
1022110		0	Prenhes ou com cria ao pé	14.80	15.40
1022190		0	Outros	14.80	15.40
1022911		0	Prenhes ou com cria ao pé	14.80	16.50
1022919		0	Outros	14.80	16.50
1022990		0	Outros	14.80	16.50
1023110		0	Prenhes ou com cria ao pé	14.80	15.40
1023190		0	Outros	14.80	15.40
1023911		0	Prenhes ou com cria ao pé	14.80	16.50
1023919		0	Outros	14.80	16.50
1023990		0	Outros	14.80	16.50
1029000		0	Outros	14.80	15.40
1031000		0	Reprodutores de raça pura	26.75	27.35
1039100		0	De peso inferior a 50 kg	26.75	28.45
1039200		0	De peso igual ou superior a 50 kg	26.75	28.45
1041011		0	Prenhes ou com cria ao pé	16.11	16.71
1041019		0	Outros	16.11	16.71
1041090		0	Outros	16.11	17.81
1042010		0	Reprodutores de raça pura	16.11	16.71
1042090		0	Outros	16.11	17.81
1051110		0	De linhas puras ou híbridas, para reprodução	16.11	16.71
1051190		0	Outros	16.11	17.81
1051200		0	Peruas e perus	26.75	28.45
1051300		0	Patos	26.75	28.45
1051400		0	Gansos	26.75	28.45
1051500		0	Galinhas-d'angola (pintadas)	26.75	28.45
1059400		0	Galos e Galinhas	26.75	29.50
1059900		0	Outros	26.75	29.50
1061100		0	Primatas	26.75	29.50
1061200		0	Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos). peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirênios). otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)	26.75	29.50
1061300		0	Camelos e Outros camelídeos (Camelidae)	26.75	29.50
1061400		0	Coelhos e lebres	25.45	28.20
1061900		0	Outros	26.75	29.50
1062000		0	Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	26.75	29.50
1063100		0	Aves de rapina	25.45	28.20
1063200		0	Psitaciformes (incluindo os papagaios, os periquitos, as araras e as cacatuas)	25.45	28.20
1063310		0	Avestruzes (Struthio camelus), para reprodução	25.45	26.05
1063390		0	Outros	25.45	28.20
1063900		0	Outras	25.45	28.20
1064100		0	Abelhas	26.75	29.50
1064900		0	Outros	26.75	29.50
1069000		0	Outros	26.75	29.50
2011000		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2012010		0	Quartos dianteiros	08.11	13.81
2012020		0	Quartos traseiros	08.11	13.81
2012090		0	Outras	08.11	13.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
2013000		0	Desossadas	08.11	14.72
2021000		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2022010		0	Quartos dianteiros	08.11	13.81
2022020		0	Quartos traseiros	08.11	13.81
2022090		0	Outras	08.11	13.81
2023000		0	Desossadas	08.11	14.72
2031100		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2031200		0	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	08.11	13.81
2031900		0	Outras	08.11	13.81
2032100		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2032200		0	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	08.11	13.81
2032900		0	Outras	08.11	13.81
2041000		0	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas	08.11	13.81
2042100		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2042200		0	Outras peças não Desossadas	08.11	13.81
2042300		0	Desossadas	08.11	13.81
2043000		0	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas	08.11	13.81
2044100		0	Carcaças e meias-Carcaças	08.11	13.81
2044200		0	Outras peças não Desossadas	08.11	13.81
2044300		0	Desossadas	08.11	13.81
2045000		0	Carnes de animais da espécie caprina	08.11	13.81
2050000		0	Carnes de animais das espécies cavalariça, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.	19.45	25.15
2061000		0	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2062100		0	Línguas	06.80	12.50
2062200		0	Fígados	06.80	12.50
2062910		0	Rabos	06.80	12.50
2062990		0	Outros	06.80	12.50
2063000		0	Da espécie suína, frescas ou refrigeradas	08.11	13.81
2064100		0	Fígados	08.11	13.81
2064900		0	Outras	08.11	13.81
2068000		0	Outras, frescas ou refrigeradas	08.11	13.81
2069000		0	Outras, congeladas	19.45	25.15
2071100		0	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2071200		0	Não cortadas em pedaços, congeladas	06.80	12.50
2071300		0	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	06.80	12.50
2071400		0	Pedaços e miudezas, congelados	06.80	12.50
2072400		0	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2072500		0	Não cortadas em pedaços, congeladas	06.80	12.50
2072600		0	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	06.80	12.50
2072700		0	Pedaços e miudezas, congelados	06.80	12.50
2074100		0	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2074200		0	Não cortadas em pedaços, congeladas	06.80	12.50
2074300		0	Fígados gordos (foies gras), frescos ou refrigerados	06.80	12.50
2074400		0	Outras, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2074500		0	Outras, congeladas	06.80	12.50
2075100		0	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2075200		0	Não cortadas em pedaços, congeladas	06.80	12.50
2075300		0	Fígados gordos (foies gras), frescos ou refrigerados	06.80	12.50
2075400		0	Outras, frescas ou refrigeradas	06.80	12.50
2075500		0	Outras, congeladas	06.80	12.50
2076000		0	De galinhas-d'angola (pintadas)	06.80	12.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
2081000		0	de Coelhos ou de lebres	18.14	23.84
2083000		0	de Primatas	27.45	33.15
2084000		0	De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos). de peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirênios). de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)	27.45	33.15
2085000		0	de Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	27.45	33.15
2086000		0	de Camelos e de Outros camelídeos (Camelidae)	27.45	33.15
2089000		0	Outras	27.45	33.15
2091011		0	Fresco, refrigerado ou congelado	16.11	19.88
2091019		0	Outros	16.11	19.88
2091021		0	Fresca, refrigerada ou congelada	16.11	19.88
2091029		0	Outras	16.11	19.88
2099000		0	Outros	16.11	19.88
2101100		0	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	16.11	21.81
2101200		0	Toucinhos entremeados e seus pedaços	16.11	21.81
2101900		0	Outras	16.11	21.81
2102000		0	Carnes da espécie bovina	16.11	21.81
2109100		0	de Primatas	27.45	33.15
2109100	1	0	Ex 01 - Miudezas. farinhas e pós dessas miudezas	31.45	37.15
2109200		0	De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos). de peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirênios). de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)	31.45	37.15
2109200	1	0	Ex 01 - Miudezas. farinhas e pós dessas miudezas	31.45	37.15
2109300		0	de Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	31.45	37.15
2109300	1	0	Ex 01 - Miudezas. farinhas e pós dessas miudezas	31.45	37.15
2109900		0	Outras	20.11	25.81
2109900	1	0	Ex 01 - Miudezas, exceto fígados de aves da posição 01.05. farinhas e pós dessas miudezas	20.11	25.81
2109900	2	0	Ex 02 - Fígados de aves da posição 01.05, salgados ou em salmora	20.11	25.81
3011110		0	Aruanã (Osteoglossum bicirrhosum)	31.45	37.15
3011190		0	Outros	31.45	37.15
3011900		0	Outros	31.45	37.15
3019110		0	Para reprodução	31.45	32.05
3019190		0	Outras	31.45	37.15
3019210		0	Para reprodução	31.45	32.05
3019290		0	Outras	31.45	37.15
3019310		0	Para reprodução	31.45	32.05
3019390		0	Outras	31.45	37.15
3019410		0	Para reprodução	31.45	32.05
3019490		0	Outras	31.45	37.15
3019510		0	Para reprodução	31.45	32.05
3019590		0	Outros	31.45	37.15
3019911		0	Tilápias (Tilapia spp., Oreochromis spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.. seus híbridos)	31.45	32.05
3019912		0	Esturjões (Acipenser baeri, Acipenser gueldenstaedtii, Acipenser persicus, Acipenser stellatus)	31.45	32.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3019919		0	Outros	31.45	32.05
3019991		0	Tilápias ( <i>Tilapia</i> spp., <i>Oreochromis</i> spp., <i>Sarotherodon</i> spp., <i>Danakilia</i> spp.. seus híbridos)	31.45	37.15
3019992		0	Esturjões ( <i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i> )	31.45	37.15
3019999		0	Outros	31.45	37.15
3021100		0	Trutas ( <i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i> )	20.11	25.81
3021300		0	Salmões-do-pacífico ( <i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i> )	20.11	25.81
3021400		0	Salmão-do-atlântico ( <i>Salmo salar</i> ) e Salmão-do-danúbio ( <i>Hucho Hucho</i> )	20.11	25.81
3021900		0	Outros	20.11	25.81
3022100		0	Linguados-gigantes ( <i>Reinhardtius hippoglossoides</i> , <i>Hippoglossus hippoglossus</i> , <i>Hippoglossus stenolepis</i> )	20.11	25.81
3022200		0	Solha ( <i>Pleuronectes platessa</i> )	20.11	25.81
3022300		0	Linguados ( <i>Solea</i> spp.)	20.11	25.81
3022400		0	Pregado ( <i>Psetta maxima</i> )	20.11	25.81
3022900		0	Outros	20.11	25.81
3023100		0	Albacora-branca ( <i>Thunnus alalunga</i> )	20.11	25.81
3023200		0	Albacora-laje ( <i>Thunnus albacares</i> )	20.11	25.81
3023300		0	Bonito-listrado	20.11	25.81
3023400		0	Albacora-bandolim ( <i>Thunnus obesus</i> )	20.11	25.81
3023500		0	Atuns azuis ( <i>Thunnus thynnus</i> , <i>Thunnus orientalis</i> )	20.11	25.81
3023600		0	Atum azul do Sul ( <i>Thunnus maccoyii</i> )	20.11	25.81
3023900		0	Outros	20.11	25.81
3024100		0	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> )	20.11	25.81
3024210		0	Anchoita ( <i>Engraulis anchoita</i> )	20.11	25.81
3024290		0	Outros	20.11	25.81
3024300		0	Sardinhas ( <i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp., <i>Sardinella</i> spp.), anchoveta ( <i>Sprattus sprattus</i> )	20.11	25.81
3024400		0	Cavalinhas ( <i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i> )	20.11	25.81
3024500		0	Chicharros ( <i>Trachurus</i> spp.)	20.11	25.81
3024600		0	Bijupirá ( <i>Rachycentron canadum</i> )	20.11	25.81
3024700		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3025100		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	20.11	20.71
3025200		0	Haddock ou lubina ( <i>Melanogrammus aeglefinus</i> )	20.11	25.81
3025300		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> )	20.11	25.81
3025400		0	Merluzas e abróteas ( <i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)	20.11	25.81
3025500		0	Merluza-do-alasca ( <i>Theragra chalcogramma</i> )	20.11	25.81
3025600		0	Verdinhos ( <i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Micromesistius australis</i> )	20.11	25.81
3025900		0	Outros	20.11	25.81
3027100		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.)	20.11	25.81
3027210		0	Bagre ( <i>Ictalurus punctatus</i> )	20.11	25.81
3027290		0	Outros	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3027300		0	Carpas (Cyprinus carpio, Carassius carassius, Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys spp., Mylopharyngodon piceus)	20.11	25.81
3027400		0	Enguias (Anguilla spp.)	20.11	25.81
3027900		0	Outros	20.11	25.81
3028100		0	Cação e Outros tubarões	20.11	25.81
3028200		0	Raias (Rajidae)	20.11	25.81
3028310		0	Merluza negra (Dissostichus eleginoides)	20.11	25.81
3028320		0	Merluza antártica (Dissostichus mawsoni)	20.11	25.81
3028400		0	Robalos (Dicentrarchus spp.)	20.11	25.81
3028500		0	Pargos ou sargos (Sparidae)	20.11	25.81
3028911		0	Agulhões (Istiophorus spp., Tetrapturus spp., Makaira spp.)	20.11	25.81
3028912		0	Pargo (Lutjanus purpureus)	20.11	25.81
3028921		0	Cherne-poveiro (Polyprion americanus)	20.11	25.81
3028922		0	Garoupas (Acanthistius spp.)	20.11	25.81
3028923		0	Esturção (Acipenser baeri)	20.11	25.81
3028924		0	Peixes-rei (Atherina spp.)	20.11	25.81
3028931		0	Curimatãs (Prochilodus spp.)	20.11	25.81
3028932		0	Tilápias (Tilapia spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.. seus híbridos)	20.11	25.81
3028933		0	Surubins (Pseudoplatystoma spp.)	20.11	25.81
3028934		0	Traíra (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae)	20.11	25.81
3028935		0	Piaus (Leporinus spp.)	20.11	25.81
3028936		0	Tainhas (Mugil spp.)	20.11	25.81
3028937		0	Pirarucu (Arapaima gigas)	20.11	25.81
3028938		0	Pescadas (Cynocion spp.)	20.11	25.81
3028941		0	Piramutaba (Brachyplatystoma vaillantii)	20.11	25.81
3028942		0	Dourada (Brachyplatystoma flavicans)	20.11	25.81
3028943		0	Pacu (Piaractus mesopotamicus)	20.11	25.81
3028944		0	Tambaqui (Colossoma macropomum)	20.11	25.81
3028945		0	Tambacu (híbrido de tambaqui e pacu)	20.11	25.81
3028990		0	Outros	20.11	25.81
3029000		0	Fígados, ovos e sêmen	30.75	36.45
3031100		0	Salmão (Oncorhynchus nerka)	20.11	25.81
3031200		0	Outros salmões-do-pacífico (Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus)	20.11	25.81
3031300		0	Salmão-do-atlântico (Salmo salar) e Salmão-do-danúbio (Hucho Hucho)	20.11	25.81
3031400		0	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	20.11	25.81
3031900		0	Outros	20.11	25.81
3032300		0	Tilápias (Oreochromis spp.)	20.11	25.81
3032410		0	Bagre (Ictalurus punctatus)	20.11	25.81
3032490		0	Outros	20.11	25.81
3032500		0	Carpas (Cyprinus carpio, Carassius carassius, Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys spp., Cirrhinus spp., Mylopharyngodon piceus)	20.11	25.81
3032600		0	Enguias (Anguilla spp.)	20.11	25.81
3032900		0	Outros	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3033100		0	Linguados-gigantes ( <i>Reinhardtius hippoglossoides</i> , <i>Hippoglossus hippoglossus</i> , <i>Hippoglossus stenolepis</i> )	20.11	25.81
3033200		0	Solha ( <i>Pleuronectes platessa</i> )	20.11	25.81
3033300		0	Linguados ( <i>Solea</i> spp.)	20.11	25.81
3033400		0	Pregado ( <i>Psetta maxima</i> )	20.11	25.81
3033900		0	Outros	20.11	25.81
3034100		0	Albacora-branca ( <i>Thunnus alalunga</i> )	20.11	25.81
3034200		0	Albacora-laje ( <i>Thunnus albacares</i> )	20.11	25.81
3034300		0	Bonito-listrado	20.11	25.81
3034400		0	Albacora-bandolim ( <i>Thunnus obesus</i> )	20.11	25.81
3034500		0	Atuns azuis ( <i>Thunnus thynnus</i> , <i>Thunnus orientalis</i> )	20.11	25.81
3034600		0	Atum azul do Sul ( <i>Thunnus maccoyii</i> )	20.11	25.81
3034900		0	Outros	20.11	25.81
3035100		0	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> )	20.11	25.81
3035300		0	Sardinhas ( <i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp., <i>Sardinella</i> spp.), anchoveta ( <i>Sprattus sprattus</i> )	20.11	25.81
3035400		0	Cavalinhas ( <i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i> )	20.11	25.81
3035500		0	Chicharros ( <i>Trachurus</i> spp.)	20.11	25.81
3035600		0	Bijupirá ( <i>Rachycentron canadum</i> )	20.11	25.81
3035700		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3036300		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	20.11	20.71
3036400		0	Haddock ou lubina ( <i>Melanogrammus aeglefinus</i> )	20.11	25.81
3036500		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> )	20.11	25.81
3036600		0	Merluzas e abróteas ( <i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)	20.11	25.81
3036700		0	Merluza-do-alasca ( <i>Theragra chalcogramma</i> )	20.11	25.81
3036800		0	Verdinhos ( <i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Micromesistius australis</i> )	20.11	25.81
3036910		0	Merluza rosada ( <i>Macruronus magellanicus</i> )	20.11	25.81
3036990		0	Outros	20.11	25.81
3038111		0	Inteiro	20.11	25.81
3038112		0	Eviscerado, sem cabeça e sem barbatanas	20.11	25.81
3038113		0	Em pedaços, com pele	20.11	25.81
3038114		0	Em pedaços, sem pele	20.11	25.81
3038119		0	Outros	20.11	25.81
3038190		0	Outros	20.11	25.81
3038200		0	Raias ( <i>Rajidae</i> )	20.11	25.81
3038311		0	Evisceradas, sem cabeça e sem cauda	20.11	25.81
3038312		0	Cabeças	20.11	25.81
3038319		0	Outras	20.11	25.81
3038321		0	Evisceradas, sem cabeça e sem cauda	20.11	25.81
3038322		0	Cabeças	20.11	25.81
3038329		0	Outras	20.11	25.81
3038400		0	Robalos ( <i>Dicentrarchus</i> spp.)	20.11	25.81
3038910		0	Corvina ( <i>Micropogonias furnieri</i> )	20.11	25.81
3038920		0	Pescadas ( <i>Cynoscion</i> spp.)	20.11	25.81
3038931		0	Agulhões ( <i>Istiophorus</i> spp., <i>Tetrapturus</i> spp., <i>Makaira</i> spp.)	20.11	25.81
3038932		0	Pargo ( <i>Lutjanus purpureus</i> )	20.11	25.81
3038933		0	Peixe-sapo ( <i>Lophius gastrophysus</i> )	20.11	25.81
3038941		0	Cherne-poveiro ( <i>Polyprion americanus</i> )	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3038942		0	Garoupas ( <i>Acanthistius</i> spp.)	20.11	25.81
3038943		0	Tainhas ( <i>Mujil</i> spp.)	20.11	25.81
3038944		0	Esturjões ( <i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i> )	20.11	25.81
3038945		0	Peixes-rei ( <i>Atherina</i> spp.)	20.11	25.81
3038946		0	Nototenias ( <i>Patagonotothen</i> spp.)	20.11	25.81
3038951		0	Curimatãs ( <i>Prochilodus</i> spp.)	20.11	25.81
3038952		0	Tilápias ( <i>Tilapia</i> spp., <i>Sarotherodon</i> spp., <i>Danakilia</i> spp.. seus híbridos)	20.11	25.81
3038953		0	Surubins ( <i>Pseudoplatystoma</i> spp.)	20.11	25.81
3038954		0	Traíra ( <i>Hoplias malabaricus</i> & <i>H. cf. lacerdae</i> )	20.11	25.81
3038955		0	Piaus ( <i>Leporinus</i> spp.)	20.11	25.81
3038956		0	Pirarucu ( <i>Arapaima gigas</i> )	20.11	25.81
3038957		0	Anchoita ( <i>Engraulis anchoita</i> )	20.11	25.81
3038961		0	Pirurutaba ( <i>Brachyplatystoma vaillantii</i> )	20.11	25.81
3038962		0	Dourada ( <i>Brachyplatystoma flavicans</i> )	20.11	25.81
3038963		0	Pacu ( <i>Piaractus Mesopotamicus</i> )	20.11	25.81
3038964		0	Tambaqui ( <i>Colossoma macropomum</i> )	20.11	25.81
3038965		0	Tambacu (híbrido de tambaqui e pacu)	20.11	25.81
3038990		0	Outros	20.11	25.81
3039000		0	Fígados, ovas e sêmen	20.11	25.81
3043100		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.)	20.11	25.81
3043210		0	Bagre ( <i>Ictalurus punctatus</i> )	20.11	25.81
3043290		0	Outros	20.11	25.81
3043300		0	Perca-do-nilo ( <i>Lates niloticus</i> )	20.11	25.81
3043900		0	Outros	20.11	25.81
3044100		0	Salmões-do-pacífico ( <i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i> ), salmão-do-atlântico ( <i>Salmo salar</i> ) e salmão-do-danúbio ( <i>Hucho hucho</i> )	20.11	25.81
3044200		0	Trutas ( <i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i> )	20.11	25.81
3044300		0	Peixes chatos ( <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> )	20.11	25.81
3044400		0	Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i>	20.11	25.81
3044500		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3044600		0	Merluza negra e Merluza antártica ( <i>Dissostichus</i> spp.)	20.11	25.81
3044910		0	Cherne-poveiro ( <i>Polyprion americanus</i> )	20.11	25.81
3044920		0	Garoupas ( <i>Acanthistius</i> spp.)	20.11	25.81
3044990		0	Outros	20.11	25.81
3045100		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.), bagres ( <i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas ( <i>Cyprinus carpio</i> , <i>Carassius carassius</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i> ), enguias ( <i>Anguilla</i> )	20.11	25.81
3045200		0	Salmonídeos	20.11	25.81
3045300		0	Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i>	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3045400		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3045500		0	Merluza negra e Merluza antártica ( <i>Dissostichus</i> spp.)	20.11	25.81
3045900		0	Outros	20.11	25.81
3046100		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.)	20.11	25.81
3046210		0	Bagre ( <i>Ictalurus punctatus</i> )	20.11	25.81
3046290		0	Outros	20.11	25.81
3046300		0	Perca-do-nilo ( <i>Lates niloticus</i> )	20.11	25.81
3046900		0	Outros	20.11	25.81
3047100		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	20.11	25.81
3047200		0	Haddock ou lubina ( <i>Melanogrammus aeglefinus</i> )	20.11	25.81
3047300		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> )	20.11	25.81
3047400		0	Merluzas e abróteas ( <i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)	20.11	25.81
3047500		0	Merluza-do-alasca ( <i>Theragra chalcogramma</i> )	20.11	25.81
3047900		0	Outros	20.11	25.81
3048100		0	Salmões-do-pacífico ( <i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i> ), salmão-do-atlântico ( <i>Salmo salar</i> ) e salmão-do-danúbio ( <i>Hucho hucho</i> )	20.11	25.81
3048200		0	Trutas ( <i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i> )	20.11	25.81
3048300		0	Peixes chatos ( <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> )	20.11	25.81
3048400		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3048510		0	Merluza negra ( <i>Dissostichus eleginoides</i> )	20.11	25.81
3048520		0	Merluza antártica ( <i>Dissostichus mawsoni</i> )	20.11	25.81
3048600		0	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> )	20.11	25.81
3048700		0	Atuns (do gênero <i>Thunnus</i> ), bonito-listrado ( <i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i> )	20.11	25.81
3048910		0	Pargo ( <i>Lutjanus purpureus</i> )	20.11	25.81
3048920		0	Cherne-poveiro ( <i>Polyprion americanus</i> )	20.11	25.81
3048930		0	Garoupas ( <i>Acanthistius</i> spp.)	20.11	25.81
3048940		0	Tubarão-azul ( <i>Prionace glauca</i> )	20.11	25.81
3048990		0	Outros	20.11	25.81
3049100		0	Espadarte ( <i>Xiphias gladius</i> )	20.11	25.81
3049211		0	Bochechas (cheeks)	20.11	25.81
3049212		0	Colares (collars)	20.11	25.81
3049219		0	Outros	20.11	25.81
3049221		0	Bochechas (cheeks)	20.11	25.81
3049222		0	Colares (collars)	20.11	25.81
3049229		0	Outros	20.11	25.81
3049300		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.), bagres ( <i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas ( <i>Cyprinus carpio</i> , <i>Carassius carassius</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i> ), enguias ( <i>Anguilla</i> )	20.11	25.81
3049400		0	Merluza-do-alasca ( <i>Theragra chalcogramma</i> )	20.11	25.81



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3049500		0	Peixes das famílias Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae, exceto a merluza-do-alasca ( <i>Theragra chalcogramma</i> )	20.11	25.81
3049900		0	Outros	20.11	25.81
3051000		0	Farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana	31.45	37.15
3052000		0	Fígados, ovas e sêmen, de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura	30.75	36.45
3053100		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.), bagres ( <i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas ( <i>Cyprinus carpio</i> , <i>Carassius carassius</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i> ), enguias ( <i>Anguilla</i>	31.45	37.15
3053210		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	31.45	32.05
3053220		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> )	31.45	37.15
3053290		0	Outros	31.45	37.15
3053910		0	Ling ( <i>Molva molva</i> ) e zarbo ( <i>Brosme brosme</i> )	31.45	37.15
3053990		0	Outros	31.45	37.15
3054100		0	Salmões-do-pacífico ( <i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i> ), salmão-do-atlântico ( <i>Salmo salar</i> ) e salmão-do-danúbio ( <i>Hucho hucho</i> )	34.12	39.82
3054200		0	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> )	34.12	39.82
3054300		0	Trutas ( <i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i> )	31.45	37.15
3054400		0	Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.), bagres ( <i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas ( <i>Cyprinus carpio</i> , <i>Carassius carassius</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i> ), enguias ( <i>Anguilla</i>	31.45	37.15
3054910		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	34.12	34.72
3054920		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> ), ling ( <i>Molva molva</i> ) e zarbo ( <i>Brosme brosme</i> )	31.45	37.15
3054990		0	Outros	31.45	37.15
3055100		0	Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	34.12	34.72
3055910		0	Das espécies citadas na Nota Complementar 1 deste Capítulo	34.12	34.72
3055990		0	Outros	34.12	39.82
3056100		0	--Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> )	34.12	39.82
3056200		0	--Bacalhau-do-atlântico ( <i>Gadus mohrua</i> ), bacalhau-da-groelândia ( <i>Gadus ogac</i> ) e bacalhau-do-pacífico ( <i>Gadus macrocephalus</i> )	34.12	34.72
3056300		0	#NOME?	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3056400		0	--Tilápias ( <i>Oreochromis</i> spp.), bagres ( <i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas ( <i>Cyprinus carpio</i> , <i>Carassius carassius</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i> ), enguias ( <i>Anguilla</i>	31.45	37.15
3056910		0	Saithe ( <i>Pollachius virens</i> ), ling ( <i>Molva molva</i> ) e zarbo ( <i>Brosme brosme</i> )	31.45	37.15
3056990		0	Outros	31.45	37.15
3057100		0	#NOME?	31.45	37.15
3057100	1	0	Ex 01 - De tubarão seco, mesmo salgado mas não defumado	34.12	39.82
3057200		0	--Cabeças, caudas e bexigas natatórias, de peixes	34.12	39.82
3057200	1	0	Ex 01 - De peixes defumados, mesmo em filés, exceto dos códigos 0305.41.00, 0305.42.00 e 0305.49.10	31.45	37.15
3057200	2	0	Ex 02 - De peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura, exceto dos códigos 0305.61.00 e 0305.62.00	31.45	37.15
3057900		0	Outros	34.12	39.82
3057900	1	0	Ex 01 - De peixes defumados, mesmo em filés, exceto dos códigos 0305.41.00, 0305.42.00 e 0305.49.10	31.45	37.15
3057900	2	0	Ex 02 - De peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura, exceto dos códigos 0305.61.00 e 0305.62.00	31.45	37.15
3061110		0	Inteiras	31.45	37.15
3061190		0	Outras	31.45	37.15
3061200		0	Lavagantes ( <i>Homarus</i> spp.)	31.45	37.15
3061400		0	Caranguejos	31.45	37.15
3061500		0	Lagosta norueguesa ( <i>Nephrops norvegicus</i> )	31.45	37.15
3061610		0	Inteiros	31.45	37.15
3061690		0	Outros	31.45	37.15
3061710		0	Inteiros	31.45	37.15
3061790		0	Outros	31.45	37.15
3061910		0	Krill ( <i>Euphausia superba</i> )	31.45	37.15
3061990		0	Outros	31.45	37.15
3062100		0	Lagostas ( <i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)	31.45	37.15
3062200		0	Lavagantes ( <i>Homarus</i> spp.)	31.45	37.15
3062400		0	Caranguejos	31.45	37.15
3062500		0	Lagosta norueguesa ( <i>Nephrops norvegicus</i> )	31.45	37.15
3062600		0	Camarões de água fria ( <i>Pandalus</i> spp., <i>Crangon crangon</i> )	31.45	37.15
3062700		0	Outros Camarões	31.45	37.15
3062910		0	Lagosta de água doce ( <i>Cherax quadricarinatus</i> )	31.45	37.15
3062990		0	Outros	31.45	37.15
3071100		0	Vivas, frescas ou refrigeradas	31.45	37.15
3071900		0	Outras	31.45	37.15
3072100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3072900		0	Outros	31.45	37.15
3073100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3073900		0	Outros	31.45	37.15
3074100		0	Vivas, frescas ou refrigeradas	31.45	37.15
3074911		0	Lulas ( <i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)	31.45	37.15
3074919		0	Outras	31.45	37.15
3074990		0	Outras	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
3075100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3075910		0	Congelados	31.45	37.15
3075990		0	Outros	31.45	37.15
3076000		0	Caracóis, exceto os do mar	31.45	37.15
3077100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3077900		0	Outros	31.45	37.15
3078100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3078900		0	Outros	31.45	37.15
3079100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3079900		0	Outros	31.45	37.15
3081100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3081900		0	Outros	31.45	37.15
3082100		0	Vivos, frescos ou refrigerados	31.45	37.15
3082900		0	Outros	31.45	37.15
3083000		0	Medusas (águas-vivas) (Rhopilema spp.)	31.45	37.15
3089000		0	Outros	31.45	37.15
4011010		0	Leite UHT (Ultra High Temperature)	20.11	27.60
4011090		0	Outros	20.11	26.72
4012010		0	Leite UHT (Ultra High Temperature)	20.11	27.60
4012090		0	Outros	20.11	26.72
4014010		0	Leite	20.11	26.72
4014021		0	UHT (Ultra High Temperature)	20.11	27.60
4014021	1	0	Ex 01 - Acondicionado em recipiente metálico hermeticamente fechado	20.11	27.60
4014029		0	Outros	20.11	26.72
4014029	1	0	Ex 01 - Acondicionados em recipientes metálicos hermeticamente fechados	20.11	26.72
4015010		0	Leite	20.11	26.72
4015021		0	UHT (Ultra High Temperature)	20.11	27.60
4015021	1	0	Ex 01 - Acondicionado em recipiente metálico hermeticamente fechado	20.11	27.60
4015029		0	Outros	20.11	26.72
4015029	1	0	Ex 01 - Acondicionados em recipientes metálicos hermeticamente fechados	20.11	26.72
4021010		0	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm	31.45	44.32
4021090		0	Outros	31.45	44.32
4022110		0	Leite integral	31.45	44.32
4022120		0	Leite parcialmente desnatado	31.45	44.32
4022130		0	Creme de leite	31.45	39.79
4022910		0	Leite integral	31.45	44.32
4022920		0	Leite parcialmente desnatado	31.45	44.32
4022930		0	Creme de leite	31.45	39.79
4029100		0	Sem adição de açúcar ou de Outros edulcorantes	31.45	38.94
4029100	1	0	Ex 01 - Leite em estado líquido	31.45	38.94
4029900		0	Outros	31.45	44.32
4029900	1	0	Ex 01 - Leite em estado líquido	31.45	44.32
4031000		0	logurte	31.45	39.79
4031000	1	0	Ex 01 - Acondicionado em embalagem de apresentação	31.45	39.79
4039000		0	Outros	31.45	39.79
4039000	1	0	Ex 01 - Acondicionados em embalagem de apresentação	31.45	39.79
4041000		0	Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	20.11	32.98

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
4041000	1	0	Ex 01 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes, em estado pastoso ou sólido.	20.11	32.98
4049000		0	Outros	20.11	27.60
4049000	1	0	Ex 01 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes, em estado pastoso ou sólido.	20.11	27.60
4051000		0	Manteiga	20.11	28.45
4052000		0	Pasta de espalhar (Pasta de barrar) de produtos provenientes do leite	31.45	39.79
4059010		0	Óleo butírico de manteiga (butter oil)	31.45	39.79
4059090		0	Outras	31.45	39.79
4061010		0	Mussarela	20.11	32.98
4061090		0	Outros	20.11	28.45
4062000		0	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	20.11	28.45
4063000		0	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó	20.11	28.45
4064000		0	Queijos de Pasta mofada e Outros Queijos que apresentem veios obtidos utilizando Penicillium roqueforti	20.11	28.45
4069010		0	Com um teor de umidade inferior a 36,0%, em peso (massa dura)	20.11	32.98
4069020		0	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0% e inferior a 46,0%, em peso (massa semidura)	20.11	32.98
4069030		0	Com um teor de umidade superior ou igual a 46,0% e inferior a 55,0%, em peso (massa macia)	20.11	28.45
4069090		0	Outros	20.11	28.45
4071100		0	de Aves da espécie Gallus domesticus	20.11	20.71
4071900		0	Outros	20.11	20.71
4072100		0	de Aves da espécie Gallus domesticus	20.11	24.86
4072900		0	Outros	20.11	24.86
4079000		0	Outros	20.11	24.86
4081100		0	Secas	31.45	37.15
4081900		0	Outras	31.45	37.15
4081900	1	0	Ex 01 - Frescas	31.45	37.15
4089100		0	Secos	31.45	37.15
4089900		0	Outros	24.11	29.81
4089900	1	0	Ex 01 - Frescos	24.11	29.81
4090000		0	Mel natural.	31.45	39.79
4090000	1	0	Ex 01 - Acondicionado em embalagem de apresentação	24.11	32.45
4100000		0	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.	31.45	38.94
5010000		0	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados. desperdícios de cabelo.	31.45	36.20
5021011		0	Lavadas, alvejadas ou desengorduradas, mesmo tintas	31.45	36.20
5021019		0	Outras	31.45	36.20
5021090		0	Outros	31.45	36.20
5029010		0	Pelos	31.45	36.20
5029020		0	Desperdícios	31.45	36.20
5040011		0	De bovinos	31.45	36.20
5040012		0	De ovinos	31.45	36.20
5040013		0	De suínos	31.45	36.20
5040019		0	Outras	31.45	36.20
5040090		0	Outros	31.45	34.20
5051000		0	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento. penugem	31.45	36.20

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
5059000		0	Outros	31.45	36.20
5061000		0	Osseína e ossos acidulados	31.45	36.20
5069000		0	Outros	20.11	24.86
5071000		0	Marfim. pó e desperdícios de marfim	31.45	36.20
5079000		0	Outros	31.45	36.20
5080000		0	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo. conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sépias, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determin	31.45	36.20
5100010		0	Pâncreas de bovino	20.11	20.71
5100090		0	Outros	31.45	33.15
5111000		0	Sêmen de bovino	20.11	20.71
5119110		0	Ovas de peixe fecundadas, para reprodução	20.11	20.71
5119190		0	Outros	20.11	24.86
5119910		0	Embriões de animais	20.11	20.71
5119920		0	Sêmen animal	20.11	20.71
5119930		0	Ovos de bicho-da-sêda	20.11	20.71
5119991		0	Crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suportes	20.11	24.86
5119999		0	Outros	20.11	24.86
6011000		0	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo	31.45	32.05
6012000		0	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em vegetação ou em flor. mudas, plantas e raízes de chicória	31.45	32.05
6021000		0	Estacas não enraizadas e enxertos	31.45	33.15
6022000		0	Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não	31.45	33.15
6023000		0	Rododendros e azaleias, enxertados ou não	31.45	33.15
6024000		0	Roseiras, enxertadas ou não	31.45	33.15
6029010		0	Micélios de cogumelos	31.45	33.15
6029021		0	De orquídea	31.45	32.05
6029029		0	Outras	31.45	32.05
6029081		0	De cana-de-açúcar	31.45	32.05
6029082		0	De videira	31.45	32.05
6029083		0	De café	31.45	32.05
6029089		0	Outras	31.45	32.05
6029090		0	Outras	31.45	33.15
6031100		0	Rosas	31.45	37.15
6031200		0	Cravos	31.45	37.15
6031300		0	Orquídeas	31.45	37.15
6031400		0	Crisântemos	31.45	37.15
6031500		0	Lírios (Lilium spp.)	31.45	37.15
6031900		0	Outros	31.45	37.15
6039000		0	Outros	31.45	37.15
6042000		0	Frescos	31.45	36.20
6049000		0	Outros	31.45	36.20
7011000		0	para sementeira	20.11	20.71
7019000		0	Outras	20.11	25.81
7020000		0	Tomates, frescos ou refrigerados.	20.11	25.81
7031011		0	Para sementeira	20.11	20.71
7031019		0	Outras	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
7031021		0	Para sementeira	20.11	20.71
7031029		0	Outras	20.11	25.81
7032010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7032090		0	Outros	20.11	25.81
7039010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7039090		0	Outros	20.11	25.81
7041000		0	Couve-flor e brócolis	20.11	25.81
7042000		0	Couve-de-bruxelas	20.11	25.81
7049000		0	Outros	20.11	25.81
7051100		0	Repolhudas	20.11	25.81
7051900		0	Outras	20.11	25.81
7052100		0	Endívia (Cichorium intybus var. foliosum)	20.11	25.81
7052900		0	Outras	20.11	25.81
7061000		0	Cenouras e nabos	20.11	25.81
7069000		0	Outros	20.11	25.81
7070000		0	Pepinos e pepininhos (cornichons), frescos ou refrigerados.	20.11	25.81
7081000		0	Ervilhas (Pisum sativum)	20.11	25.81
7082000		0	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	20.11	25.81
7089000		0	Outros legumes de vagem	20.11	25.81
7092000		0	Aspargos	20.11	25.81
7093000		0	Beringelas	20.11	25.81
7094000		0	Aipo, exceto aipo-rábano	20.11	25.81
7095100		0	Cogumelos do género Agaricus	20.11	25.81
7095900		0	Outros	20.11	25.81
7096000		0	Pimentões e pimentas dos géneros Capsicum ou Pimenta	20.11	25.81
7097000		0	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	20.11	25.81
7099100		0	Alcachofras	20.11	25.81
7099200		0	Azeitonas	20.11	25.81
7099300		0	Abóboras, abobrinhas e cabaças (Curcubita spp.)	20.11	25.81
7099911		0	Para sementeira	20.11	20.71
7099919		0	Outros	20.11	25.81
7099990		0	Outros	20.11	25.81
7101000		0	Batatas	20.11	25.81
7102100		0	Ervilhas (Pisum sativum)	20.11	25.81
7102200		0	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	20.11	25.81
7102900		0	Outros	20.11	25.81
7103000		0	3Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres igantes	20.11	25.81
7104000		0	Milho doce	20.11	25.81
7108000		0	Outros produtos hortícolas	20.11	25.81
7109000		0	Misturas de produtos hortícolas	20.11	25.81
7112010		0	Com água salgada	20.11	25.81
7112020		0	Com água sulfurada ou adicionada de outras substâncias	20.11	25.81
7112090		0	Outras	20.11	25.81
7114000		0	Pepinos e pepininhos (cornichons)	20.11	25.81
7114000	1	0	Ex 01 - Com água salgada, sulfurada ou adiconada de outras substâncias	20.11	25.81
7115100		0	Cogumelos do género Agaricus	20.11	25.81
7115100	1	0	Ex 01 - Com água salgada, sulfurada ou adiconada de outras substâncias	20.11	25.81
7115900		0	Outros	22.78	28.48

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
7115900	1	0	Ex 01 - Com água salgada, sulfurada ou adiconada de outras substâncias	20.11	25.81
7119000		0	Outros produtos hortícolas. Misturas de produtos hortícolas	20.11	25.81
7119000	1	0	Ex 01 - Com água salgada, sulfurada ou adiconada de outras substâncias	20.11	25.81
7122000		0	Cebolas	20.11	25.81
7123100		0	Cogumelos do gênero Agaricus	20.11	25.81
7123200		0	Orelhas-de-judas (Auricularia spp.)	20.11	25.81
7123300		0	Tremelas (Tremella spp.)	20.11	25.81
7123900		0	Outros	20.11	25.81
7129010		0	Alho em pó	20.11	25.81
7129090		0	Outros	20.11	25.81
7129090	1	0	Ex 01 - Milho doce	20.11	25.81
7131010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7131090		0	Outras	20.11	25.81
7132010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7132090		0	Outros	20.11	25.81
7133110		0	Para sementeira	18.80	19.40
7133190		0	Outros	18.80	24.50
7133210		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133290		0	Outros	11.47	17.17
7133311		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133319		0	Outros	11.47	17.17
7133321		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133329		0	Outros	11.47	17.17
7133391		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133399		0	Outros	11.47	17.17
7133410		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133490		0	Outros	11.47	17.17
7133510		0	Para sementeira	11.47	12.07
7133590		0	Outros	11.47	17.17
7133910		0	Para sementeira	18.80	19.40
7133990		0	Outros	18.80	24.50
7134010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7134090		0	Outras	20.11	25.81
7135010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7135090		0	Outras	20.11	25.81
7136010		0	Para sementeira	12.77	13.37
7136090		0	Outros	12.77	18.47
7139010		0	Para sementeira	20.11	20.71
7139090		0	Outros	20.11	25.81
7141000		0	Raízes de mandioca	20.11	25.81
7142000		0	Batatas-doces	20.11	25.81
7143000		0	Inhames (Dioscorea spp.)	20.11	25.81
7144000		0	Taros (Colocasia spp.)	20.11	25.81
7145000		0	Mangaritos (Xanthosoma spp.)	20.11	25.81
7149000		0	Outros	20.11	25.81
8011110		0	Sem casca, mesmo ralados	20.11	25.81
8011110	1	0	Ex 01 - Acondicionados em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8011190		0	Outros	20.11	25.81
8011190	1	0	Ex 01 - Acondicionados em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8011200		0	Na casca interna (endocarpo)	20.11	25.81

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
8011900		0	Outros	20.11	25.81
8012100		0	Com casca	20.11	25.81
8012100	1	0	Ex 01 - Seca e acondicionada em embalagem de apresentação	20.11	25.81
8012200		0	Sem casca	20.11	25.81
8012200	1	0	Ex 01 - Seca e acondicionada em embalagem de apresentação	20.11	25.81
8013100		0	Com casca	20.11	25.81
8013100	1	0	Ex 01 - Seca e acondicionada em embalagem de apresentação	20.11	25.81
8013200		0	Sem casca	20.11	25.81
8013200	1	0	Ex 01 - Seca e acondicionada em embalagem de apresentação	20.11	25.81
8021100		0	Com casca	20.11	25.81
8021200		0	Sem casca	20.11	25.81
8022100		0	Com casca	20.11	23.88
8022200		0	Sem casca	20.11	23.88
8023100		0	Com casca	20.11	25.81
8023200		0	Sem casca	20.11	25.81
8024100		0	Com casca	20.11	25.81
8024200		0	Sem casca	20.11	25.81
8025100		0	Com casca	20.11	25.81
8025200		0	Sem casca	20.11	25.81
8026100		0	Com casca	20.11	25.81
8026200		0	Sem casca	20.11	25.81
8027000		0	Nozes de cola (cola spp.)	20.11	25.81
8028000		0	Nozes de areca (Nozes de bétetele)	20.11	25.81
8029000		0	Outras	20.11	25.81
8031000		0	Bananas-da-terra	20.11	25.81
8031000	1	0	Ex 01 - Secas e acondicionadas em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8039000		0	Outras	20.11	25.81
8039000	1	0	Ex 01 - Secas e acondicionadas em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8041010		0	Frescas	20.11	25.81
8041020		0	Secas	20.11	25.81
8042010		0	Frescos	20.11	25.81
8042020		0	Secos	20.11	25.81
8043000		0	Abacaxis (ananases)	20.11	25.81
8043000	1	0	Ex 01 - Secos e acondicionados em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8044000		0	Abacates	20.11	25.81
8044000	1	0	Ex 01 - Secos e acondicionados em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8045010		0	Goiabas	20.11	25.81
8045010	1	0	Ex 01 - Secas e acondicionadas em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8045020		0	Mangas	20.11	25.81
8045020	1	0	Ex 01 - Secas e acondicionadas em embalagens de apresentação	20.11	25.81
8045030		0	Mangostões	20.11	25.81
8045030	1	0	Ex 01 - Secos	20.11	25.81
8051000		0	Laranjas	20.11	25.81



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
8051000	1	0	Ex 01 - Secas	20.11	25.81
8052000		0	Tangerinas, mandarinas e satsumas. clementinas, wilkings e outros frutos cítricos híbridos semelhantes	20.11	25.81
8052000	1	0	Ex 01 – Secos	20.11	25.81
8054000		0	Toranjás e pomelos	20.11	25.81
8054000	1	0	Ex 01 - Secos	20.11	25.81
8055000		0	Limões (Citrus limon, Citrus limonum) e limas (Citrus aurantifolia, Citrus latifolia)	20.11	25.81
8055000	1	0	Ex 01 - Secos	20.11	25.81
8059000		0	Outros	20.11	25.81
8059000	1	0	Ex 01 - Secos	20.11	25.81
8061000		0	Frescas	20.11	25.81
8062000		0	Secas (passas)	20.11	25.81
8071100		0	Melancias	20.11	25.81
8071900		0	Outros	20.11	25.81
8072000		0	Mamões (papaías)	20.11	25.81
8081000		0	Maçãs	08.11	13.81
8083000		0	Peras	08.11	13.81
8084000		0	Marmelos	20.11	25.81
8091000		0	Damascos	20.11	25.81
8092100		0	Cerejas-ácidas (Prunus cerasus)	20.11	25.81
8092900		0	Outras	20.11	25.81
8093010		0	Pêssegos, excluindo as nectarinas	20.11	25.81
8093020		0	Nectarinas	20.11	25.81
8094000		0	Ameixas e abrunhos	20.11	25.81
8101000		0	Morangos	20.11	25.81
8102000		0	Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, e amoras-framboesas	20.11	25.81
8103000		0	Groselhas, incluindo o cassis	20.11	25.81
8104000		0	Airelas, mirtilos e outras frutas do gênero Vaccinium	20.11	25.81
8105000		0	Kiwis (quivis)	20.11	25.81
8106000		0	Duriões (duriangos)	20.11	25.81
8107000		0	Caquis (dióspiros)	20.11	25.81
8109000		0	Outras	20.11	25.81
8111000		0	Morangos	20.11	25.81
8111000	1	0	Ex 01 - Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	20.11	25.81
8112000		0	Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, amoras-framboesas e groselhas	20.11	25.81
8112000	1	0	Ex 01 - Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	20.11	25.81
8119000		0	Outras	20.11	25.81
8119000	1	0	Ex 01 - Adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes	20.11	25.81
8121000		0	Cerejas	20.11	25.81
8129000		0	Outras	20.11	25.81
8131000		0	Damascos	20.11	25.81
8132010		0	Com caroço	20.11	25.81
8132020		0	Sem caroço	20.11	25.81
8133000		0	Maçãs	20.11	25.81
8134010		0	Pêras	20.11	25.81
8134090		0	Outras	20.11	25.81
8135000		0	Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
8140000		0	Cascas de frutos cítricos, de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação.	20.11	25.81
9011110		0	Em grão	20.11	25.81
9011190		0	Outros	20.11	25.81
9011190	1	0	Ex 01 - Moídos	20.11	25.81
9011200		0	Descafeinado	20.11	25.81
9012100		0	não Descafeinado	20.11	25.81
9012200		0	Descafeinado	20.11	25.81
9019000		0	Outros	20.11	25.81
9019000	1	0	Ex 01 - Cascas e películas de café	20.11	25.81
9021000		0	Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	31.45	37.15
9022000		0	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	31.45	37.15
9023000		0	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	31.45	37.15
9024000		0	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de qualquer outra forma	31.45	37.15
9030010		0	Simplesmente cancheado	31.45	37.15
9030010	1	0	Ex 01 - Embalagens imediatas de conteúdo não superior a 5 kg	31.45	37.15
9030090		0	Outros	31.45	37.15
9030090	1	0	Ex 01 - Embalagens imediatas de conteúdo não superior a 5 kg	31.45	37.15
9041100		0	não triturada nem em pó	31.45	37.15
9041200		0	triturada ou em pó	31.45	37.15
9042100		0	Secos, não triturados nem em pó	31.45	37.15
9042200		0	Triturados ou em pó	31.45	37.15
9051000		0	não triturada nem em pó	31.45	37.15
9052000		0	triturada ou em pó	31.45	37.15
9061100		0	Canela (Cinnamomum zeylanicum blume)	31.45	37.15
9061900		0	Outras	31.45	37.15
9062000		0	Trituradas ou em pó	31.45	37.15
9071000		0	não triturado nem em pó	31.45	37.15
9072000		0	triturado ou em pó	31.45	37.15
9081100		0	não triturada nem em pó	31.45	37.15
9081200		0	triturada ou em pó	31.45	37.15
9082100		0	não triturado nem em pó	31.45	37.15
9082200		0	triturado ou em pó	31.45	37.15
9083100		0	não Triturados nem em pó	31.45	37.15
9083200		0	Triturados ou em pó	31.45	37.15
9092100		0	não Trituradas nem em pó	31.45	37.15
9092200		0	Trituradas ou em pó	31.45	37.15
9093100		0	não Trituradas nem em pó	31.45	37.15
9093200		0	Trituradas ou em pó	31.45	37.15
9096110		0	De anis (erva-doce)	31.45	37.15
9096120		0	De badiana (anis-estrelado)	31.45	37.15
9096190		0	Outras	31.45	37.15
9096210		0	De anis (erva-doce)	31.45	37.15
9096220		0	De badiana (anis-estrelado)	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
9096290		0	Outras	31.45	37.15
9101100		0	não triturado nem em pó	31.45	37.15
9101200		0	triturado ou em pó	31.45	37.15
9102000		0	Açafrão	31.45	37.15
9103000		0	Açafrão-da-terra	31.45	37.15
9109100		0	Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo	31.45	37.15
9109900		0	Outras	31.45	37.15
10011100		0	para sementeira	20.11	20.71
10011900		0	Outros	20.11	25.81
10019100		0	para sementeira	20.11	20.71
10019900		0	Outros	20.11	25.81
10021000		0	para sementeira	20.11	20.71
10029000		0	Outros	20.11	24.86
10031000		0	para sementeira	20.11	20.71
10039010		0	Cervejeira	20.11	25.81
10039080		0	Outras, em grão	20.11	25.81
10039090		0	Outras	20.11	25.81
10041000		0	para sementeira	20.11	20.71
10049000		0	Outras	20.11	24.86
10051000		0	para sementeira	20.11	20.71
10059010		0	Em grão	20.11	24.86
10059090		0	Outros	20.11	24.86
10061010		0	Para sementeira	11.47	12.07
10061091		0	Parboilizado	11.47	17.17
10061092		0	Não parboilizado	11.47	17.17
10062010		0	Parboilizado	11.47	17.17
10062020		0	Não parboilizado	11.47	17.17
10063011		0	Polido ou brunido	11.47	18.08
10063019		0	Outros	11.47	17.17
10063021		0	Polido ou brunido	11.47	18.08
10063029		0	Outros	11.47	17.17
10064000		0	Arroz quebrado	11.47	17.17
10071000		0	para sementeira	20.11	20.71
10079000		0	Outros	20.11	24.86
10081010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10081090		0	Outros	20.11	24.86
10082100		0	para sementeira	20.11	20.71
10082900		0	Outros	20.11	24.86
10083010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10083090		0	Outros	20.11	24.86
10084010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10084090		0	Outros	20.11	24.86
10085010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10085090		0	Outros	20.11	24.86
10086010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10086090		0	Outros	20.11	24.86
10089010		0	Para sementeira	20.11	20.71
10089090		0	Outros	20.11	24.86
11010010		0	De trigo	16.11	22.72
11010020		0	De mistura de trigo com centeio (méteil)	27.45	34.06
11022000		0	Farinha de Milho	20.11	25.81
11029000		0	Outras	31.45	37.15
11031100		0	de trigo	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
11031300		0	de Milho	20.11	25.81
11031900		0	de Outros cereais	31.45	37.15
11032000		0	Pellets	31.45	37.15
11041200		0	de aveia	31.45	37.15
11041900		0	de Outros cereais	20.11	25.81
11042200		0	de aveia	31.45	37.15
11042300		0	de Milho	31.45	37.15
11042900		0	de Outros cereais	31.45	37.15
11043000		0	Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	31.45	37.15
11051000		0	Farinha, sêmola e pó	31.45	38.06
11052000		0	Flocos, grânulos e pellets	31.45	38.06
11061000		0	Dos legumes de vagem, secos, da posição 07.13	31.45	37.15
11062000		0	De sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 07.14	20.11	25.81
11063000		0	Dos produtos do Capítulo 8	31.45	37.15
11071010		0	Inteiro ou partido	34.12	41.61
11071020		0	Moído ou em farinha	34.12	41.61
11072010		0	Inteiro ou partido	34.12	41.61
11072020		0	Moído ou em farinha	34.12	41.61
11081100		0	Amido de trigo	31.45	37.15
11081200		0	Amido de Milho	31.45	37.15
11081300		0	Fécula de batata	31.45	37.15
11081400		0	Fécula de mandioca	24.11	29.81
11081900		0	Outros amidos e féculas	31.45	37.15
11082000		0	Inulina	31.45	37.15
11090000		0	Glúten de trigo, mesmo seco.	31.45	37.15
12011000		0	para sementeira	20.11	20.71
12019000		0	Outras	29.36	34.11
12023000		0	para sementeira	31.45	32.05
12024100		0	Com casca	31.45	36.20
12024200		0	Descascados, mesmo triturados	31.45	37.15
12030000		0	Copra.	31.45	36.20
12040010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12040090		0	Outras	31.45	36.20
12051010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12051090		0	Outras	31.45	36.20
12059010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12059090		0	Outras	31.45	36.20
12060010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12060090		0	Outras	31.45	36.20
12071010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12071090		0	Outras	31.45	36.20
12072100		0	para sementeira	31.45	32.05
12072900		0	Outras	31.45	36.20
12073010		0	para sementeira	31.45	32.05
12073090		0	Outras	31.45	36.20
12074010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12074090		0	Outras	31.45	36.20
12075010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12075090		0	Outras	31.45	36.20
12076010		0	Para sementeira	31.45	32.05
12076090		0	Outras	31.45	36.20
12077010		0	Para sementeira	31.45	32.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
12077090		0	Outras	31.45	36.20
12079110		0	Para sementeira	31.45	32.05
12079190		0	Outras	31.45	36.20
12079910		0	Para sementeira	31.45	32.05
12079990		0	Outros	31.45	36.20
12081000		0	de soja	31.45	37.15
12089000		0	Outras	31.45	37.15
12091000		0	Sementes de beterraba sacarina	31.45	32.05
12092100		0	Sementes de alfafa (luzerna)	31.45	32.05
12092200		0	Sementes de trevo (Trifolium spp.)	31.45	32.05
12092300		0	Sementes de festuca	31.45	32.05
12092400		0	Sementes de pasto dos prados de Kentucky (Poa pratensis L.)	31.45	32.05
12092500		0	Sementes de azevém (Lolium multiflorum Lam., Lolium perenne L.)	31.45	32.05
12092900		0	Outras	31.45	32.05
12093000		0	Sementes de plantas herbáceas cultivadas especialmente pelas suas flores	31.45	32.05
12099100		0	Sementes de produtos hortícolas	31.45	32.05
12099900		0	Outros	31.45	32.05
12101000		0	Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em pellets	31.45	36.20
12102010		0	Cones de lúpulo	22.20	26.95
12102020		0	Lupulina	31.45	36.20
12112000		0	Raízes de ginseng	31.45	36.20
12112000	1	0	Ex 01 - Secas	31.45	36.20
12113000		0	Coca (folha de)	31.45	36.20
12113000	1	0	Ex 01 - Seca	31.45	36.20
12114000		0	Palha de dormideira ou papoula	31.45	36.20
12114000	1	0	Ex 01 - Seca	31.45	36.20
12119010		0	Orégano (Origanum vulgare)	31.45	36.20
12119010	1	0	Ex 01 - Seco	31.45	36.20
12119090		0	Outros	31.45	36.20
12119090	1	0	Ex 01 - Secos	31.45	36.20
12122100		0	Próprias para a alimentação humana	31.45	35.22
12122100	1	0	Ex 01 - Congeladas	31.45	35.22
12122900		0	Outras	31.45	35.22
12122900	1	0	Ex 01 - Das espécies utilizadas principalmente em medicina, secas	31.45	35.22
12129100		0	Beterraba sacarina	31.45	36.20
12129200		0	Alfarroba	31.45	36.20
12129200	1	0	Ex 01 - Seca, incluídas as suas sementes	31.45	36.20
12129300		0	Cana-de-açúcar	31.45	36.20
12129400		0	Raízes de chicória	31.45	36.20
12129910		0	Stevia rebaudiana (Ka'a He'?)	31.45	36.20
12129990		0	Outros	31.45	36.20
12130000		0	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets.	31.45	36.20
12141000		0	Farinha e pellets, de alfafa (luzerna)	31.45	36.20
12149000		0	Outros	31.45	36.20
13012000		0	Goma-arábica	31.45	34.20
13019010		0	Goma-laca	31.45	34.20
13019090		0	Outros	31.45	36.20

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
13021110		0	Concentrados de palha de papoula	31.45	36.20
13021190		0	Outros	31.45	36.20
13021200		0	de alcaçuz	31.45	36.20
13021300		0	De lúpulo	34.12	38.87
13021910		0	De mamão (Carica papaya), seco	31.45	36.20
13021920		0	De semente de toranja ou de pomelo	31.45	36.20
13021930		0	De gin kgo biloba, seco	31.45	33.15
13021940		0	Valepotriatos	31.45	33.15
13021950		0	De ginseng	31.45	33.15
13021960		0	Silimarina	31.45	38.94
13021991		0	De piretro ou de raízes de plantas que contenha rotenona	31.45	33.15
13021999		0	Outros	31.45	36.20
13022010		0	Matérias pécticas (pectinas)	31.45	36.20
13022090		0	Outros	31.45	36.20
13023100		0	Ágar-Ágar	31.45	37.15
13023211		0	Farinha de endosperma	31.45	36.20
13023219		0	Outros	31.45	36.20
13023220		0	De sementes de guaré	31.45	36.20
13023910		0	Carragenina (musgo-da-irlanda)	31.45	37.15
13023990		0	Outros	31.45	36.20
14011000		0	Bambus	31.45	35.22
14012000		0	Rotins	31.45	35.22
14019000		0	Outras	31.45	35.22
14042010		0	Em bruto	31.45	35.22
14042090		0	Outros	31.45	35.22
14049010		0	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas na fabricação de vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhantes (por exemplo, sorgo, piaçaba, raiz de grama, tampico), mesmo torcidas ou em feixes	31.45	35.22
14049090		0	Outros	31.45	35.22
15011000		0	Banha	31.45	36.20
15012000		0	Outras gorduras de porco	31.45	36.20
15019000		0	Outras	31.45	36.20
15021011		0	Em bruto	20.11	23.88
15021012		0	Fundido (incluindo o premier jus)	20.11	23.88
15021019		0	Outros	20.11	23.88
15021090		0	Outros	31.45	35.22
15029000		0	Outras	31.45	35.22
15030000		0	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo.	31.45	36.20
15041011		0	Óleo em bruto	31.45	34.20
15041019		0	Outros	31.45	34.20
15041090		0	Outros	31.45	37.15
15042000		0	Gorduras e óleos de peixes e respectivas frações, exceto óleos de fígados	31.45	37.15
15043000		0	gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respectivas frações	31.45	37.15
15050010		0	Lanolina	31.45	36.20
15050090		0	Outras	31.45	35.22
15060000		0	Outras gorduras e óleos animais, e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	31.45	35.22
15071000		0	Óleo em bruto, mesmo degomado	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
15079011		0	Em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 l	20.11	26.72
15079019		0	Outros	20.11	26.72
15079090		0	Outros	20.11	25.81
15081000		0	Óleo em bruto	20.11	25.81
15089000		0	Outros	20.11	26.72
15091000		0	Virgens	20.11	25.81
15099010		0	Refinado	20.11	25.81
15099090		0	Outros	20.11	25.81
15100000		0	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09.	20.11	25.81
15111000		0	Óleo em bruto	20.11	25.81
15119000		0	Outros	20.11	25.81
15121110		0	De girassol	20.11	25.81
15121120		0	De cártamo	20.11	25.81
15121911		0	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 l	20.11	26.72
15121919		0	Outros	20.11	26.72
15121920		0	De cártamo	20.11	25.81
15122100		0	Óleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol	20.11	25.81
15122910		0	Refinado	20.11	25.81
15122990		0	Outros	20.11	25.81
15131100		0	Óleo em bruto	20.11	25.81
15131900		0	Outros	20.11	25.81
15132110		0	De amêndoa de palma (palmiste)	20.11	25.81
15132120		0	De babaçu	20.11	25.81
15132910		0	De amêndoa de palma (palmiste)	20.11	25.81
15132920		0	De babaçu	20.11	25.81
15141100		0	Óleos em bruto	20.11	25.81
15141910		0	Refinados	20.11	25.81
15141990		0	Outros	20.11	25.81
15149100		0	Óleos em bruto	20.11	25.81
15149910		0	Refinados	20.11	25.81
15149990		0	Outros	20.11	25.81
15151100		0	Óleo em bruto	31.45	37.15
15151900		0	Outros	31.45	37.15
15152100		0	Óleo em bruto	31.45	37.15
15152910		0	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 l	31.45	37.15
15152990		0	Outros	31.45	37.15
15153000		0	Óleo de rícino e respectivas frações	31.45	37.15
15155000		0	Óleo de gergelim e respectivas frações	31.45	37.15
15159010		0	Óleo de jojoba e respectivas frações	31.45	37.15
15159021		0	Em bruto	31.45	37.15
15159022		0	Refinado	31.45	37.15
15159090		0	Outros	31.45	37.15
15161000		0	Gorduras e óleos animais e respectivas frações	31.45	37.15
15162000		0	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações	31.45	37.15
15171000		0	Margarina, exceto a margarina líquida	20.11	26.72
15179010		0	Misturas de óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 l	31.45	38.06
15179090		0	Outras	31.45	38.06

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
15180010		0	Óleo vegetal epoxidado	31.45	37.15
15180090		0	Outros	31.45	37.15
15200010		0	Glicerol em bruto	31.45	36.20
15200020		0	Águas e lixívias, glicéricas	31.45	37.15
15211000		0	Ceras vegetais	31.45	37.15
15211000	1	0	Ex 01 - Refinadas, branqueadas ou coloridas artificialmente	31.45	37.15
15219011		0	Em bruto	31.45	37.15
15219019		0	Outras	31.45	37.15
15219019	1	0	Ex 01 - Refinadas, branqueadas ou coloridas artificialmente	31.45	37.15
15219090		0	Outras	31.45	37.15
15219090	1	0	Ex 01 - Ceras de insetos, refinadas, branqueadas ou coloridas artificialmente	31.45	37.15
15219090	2	0	Ex 02 - Espermacete, prensado ou refinado	31.45	37.15
15220000		0	Dé gras. resíduos provenientes do tratamento das substâncias gordas ou das ceras animais ou vegetais.	31.45	37.15
16010000		0	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue. preparações alimentícias à base de tais produtos.	31.45	39.79
16021000		0	Preparações homogeneizadas	31.45	39.79
16022000		0	De Fígados de quaisquer animais	31.45	39.79
16023100		0	De Peruas e de perus	31.45	39.79
16023210		0	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, não cozidas	31.45	39.79
16023220		0	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas	31.45	39.79
16023230		0	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 25% e inferior a 57%, em peso	31.45	39.79
16023290		0	Outras	31.45	39.79
16023900		0	Outras	31.45	39.79
16024100		0	Pernas e respectivos pedaços	31.45	39.79
16024200		0	Pás e respectivos pedaços	31.45	39.79
16024900		0	Outras, incluindo as misturas	31.45	39.79
16025000		0	Da espécie bovina	31.45	39.79
16029000		0	Outras, incluindo as preparações de sangue de quaisquer animais	31.45	39.79
16030000		0	Extratos e sucos de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	31.45	39.79
16041100		0	Salmões	34.12	42.46
16041200		0	Arenques	34.12	42.46
16041310		0	Sardinhas	24.11	32.45
16041390		0	Outros	24.11	32.45
16041410		0	Atuns	31.45	39.79
16041420		0	Bonito-listrado	31.45	39.79
16041430		0	Bonito-cachorro	31.45	39.79
16041500		0	Cavalinhas	31.45	39.79
16041600		0	Anchovas	31.45	39.79
16041700		0	Enguias	31.45	39.79
16041900		0	Outros	31.45	39.79
16042010		0	De atuns	31.45	39.79
16042020		0	De bonito-listrado	31.45	39.79
16042030		0	De sardinhas ou de anchoveta	24.11	32.45



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
16042090		0	Outras	31.45	39.79
16043100		0	Caviar	34.12	42.46
16043200		0	Sucedâneos de Caviar	34.12	42.46
16051000		0	Caranguejos	31.45	39.79
16052100		0	Não acondicionados em recipientes hermeticamente fechados	31.45	39.79
16052900		0	Outros	31.45	39.79
16053000		0	Lavagantes	31.45	39.79
16054000		0	Outros crustáceos	31.45	39.79
16055100		0	Ostras	31.45	39.79
16055200		0	Vieiras e Outros mariscos	31.45	39.79
16055300		0	Mexilhões	31.45	39.79
16055400		0	Sépias e lulas	31.45	39.79
16055500		0	Polvos	31.45	39.79
16055600		0	Ameijoas, berbigões e arcas	31.45	39.79
16055700		0	Abalones	31.45	39.79
16055800		0	Caracóis, exceto os do mar	31.45	39.79
16055900		0	Outros	31.45	39.79
16056100		0	Pepinos-do-mar	31.45	39.79
16056200		0	Ouriços-do-mar	31.45	39.79
16056300		0	Medusas (águas-vivas)	31.45	39.79
16056900		0	Outros	31.45	39.79
17011200		0	De beterraba	34.12	42.46
17011300		0	Açúcar de cana mencionado na Nota 2 de subposição do presente Capítulo	34.12	42.46
17011400		0	Outros açúcares de Cana	34.12	42.46
17019100		0	Adicionados de aromatizantes ou de corantes	34.12	42.46
17019900		0	Outros	22.78	31.12
17019900	1	0	Ex 01 - Sacarose quimicamente pura	31.45	39.79
17021100		0	Que contenham, em peso, 99% ou mais de lactose, expresso em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca	31.45	39.79
17021900		0	Outros	31.45	39.79
17022000		0	Açúcar e xarope, de bordo (ácer)	31.45	39.79
17023011		0	Quimicamente pura	31.45	39.79
17023019		0	Outras	34.12	42.46
17023020		0	Xarope de glicose	31.45	39.79
17024010		0	Glicose	31.45	39.79
17024020		0	Xarope de glicose	31.45	39.79
17025000		0	Frutose (levulose) quimicamente pura	31.45	39.79
17026010		0	Frutose (levulose)	31.45	39.79
17026020		0	Xarope de frutose (levulose)	31.45	39.79
17029000		0	Outros, incluindo o açúcar invertido e os outros açúcares e xaropes de açúcares, que contenham, em peso, no estado seco, 50% de frutose (levulose)	34.12	42.46
17031000		0	Melaços de Cana	34.12	42.46
17039000		0	Outros	34.12	42.46
17041000		0	Gomas de mascar, mesmo revestidas de açúcar	34.12	44.07
17049010		0	Chocolate branco	34.12	44.07
17049020		0	Caramelos, confeitos, dropes, pastilhas, e produtos semelhantes	34.12	44.07
17049090		0	Outros	34.12	44.07
18010000		0	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado.	31.45	37.15
18010000	1	0	Ex 01 - Torrado	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
18020000		0	Cascas, películas e outros desperdícios de cacau.	31.45	37.15
18031000		0	Não desengordurada	31.45	38.06
18032000		0	Total ou parcialmente desengordurada	31.45	38.06
18040000		0	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.	31.45	38.06
18050000		0	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	31.45	38.94
18061000		0	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	40.61
18062000		0	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg	31.45	40.61
18063110		0	Chocolate	34.12	44.07
18063120		0	Outras preparações	34.12	44.07
18063210		0	Chocolate	34.12	44.07
18063220		0	Outras preparações	34.12	44.07
18069000		0	Outros	34.12	44.07
18069000	1	0	Ex 01 - Achocolatados, assim entendidos os produtos à base de chocolate, em pó ou em grânulos, destinados à mistura com água ou leite	31.45	41.40
19011010		0	Leite modificado	31.45	39.79
19011020		0	Farinha láctea	31.45	40.61
19011030		0	À base de farinha, grumos, sêmola ou amido	31.45	40.61
19011090		0	Outras	31.45	40.61
19012000		0	-Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05	27.45	34.94
19012000	1	0	Ex 01 – Pré-misturas próprias para fabricação de pão do tipo comum	16.11	23.60
19019010		0	Extrato de malte	31.45	38.94
19019020		0	Doce de leite	31.45	39.79
19019090		0	Outros	31.45	39.79
19021100		0	Que contenham ovos	16.11	24.45
19021900		0	Outras	16.11	24.45
19022000		0	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	16.11	24.45
19023000		0	Outras Massas alimentícias	16.11	24.45
19024000		0	Cuscuz	16.11	24.45
19030000		0	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes.	27.45	35.79
19041000		0	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação	31.45	39.79
19042000		0	Preparações alimentícias obtidas a partir de Flocos de cereais não torrados ou de Misturas de Flocos de cereais não torrados Com Flocos de cereais torrados ou expandidos	31.45	39.79
19043000		0	Trigo bulgur	31.45	39.79
19049000		0	Outros	31.45	39.79
19051000		0	Pão denominado knäckebrot	22.81	31.97
19052010		0	Panetone	24.11	33.27
19052090		0	Outros	24.11	33.27
19053100		0	Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorante	31.45	40.61
19053200		0	Waffles e wafers	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
19054000		0	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	24.11	33.27
19059010		0	Pão de forma	22.81	31.97
19059020		0	Bolachas	27.45	36.61
19059090		0	Outros	27.45	36.61
19059090	1	0	Ex 01 – Pão do tipo comum	11.47	20.63
20011000		0	Pepinos e pepininhos (cornichons)	31.45	38.94
20019000		0	Outros	31.45	38.94
20021000		0	Tomates inteiros ou em pedaços	31.45	38.94
20021000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água ou vapor) e congelados	31.45	38.94
20029010		0	Sucos	31.45	38.94
20029090		0	Outros	31.45	38.94
20029090	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água ou vapor) e congelados	31.45	38.94
20031000		0	Cogumelos do gênero Agaricus	31.45	38.94
20031000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água ou vapor) e congelados	31.45	38.94
20039000		0	Outros	31.45	38.94
20039000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água ou vapor) e congelados	31.45	38.94
20039000	2	0	Ex 02 - Trufas cozidas (exceto em água ou vapor) e congeladas	31.45	38.94
20039000	3	0	Ex 03 - Outras trufas	34.12	41.61
20041000		0	Batatas	31.45	38.94
20041000	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água ou vapor)	31.45	38.94
20049000		0	Outros produtos hortícolas e Misturas de produtos hortícolas	31.45	38.94
20049000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água ou vapor)	31.45	38.94
20051000		0	Produtos hortícolas homogeneizados	31.45	38.94
20052000		0	Batatas	31.45	38.94
20054000		0	Ervilhas (Pisum sativum)	31.45	38.94
20055100		0	Feijões em grãos	31.45	38.94
20055900		0	Outros	31.45	38.94
20056000		0	Aspargos	31.45	38.94
20057000		0	Azeitonas	31.45	38.94
20058000		0	Milho doce (Zea mays var. saccharata)	31.45	38.94
20059100		0	Brotos de bambu	31.45	38.94
20059900		0	Outros	31.45	38.94
20060000		0	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados).	31.45	38.94
20071000		0	Preparações homogeneizadas	31.45	38.94
20079100		0	De frutos cítricos	31.45	38.94
20079910		0	Geleias e marmelades	31.45	38.94
20079990		0	Outros	31.45	38.94
20081100		0	Amendoins	31.45	38.94
20081900		0	Outros, incluindo as misturas	31.45	38.94
20081900	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, excluídas as misturas	31.45	38.94
20082010		0	Em água edulcorada, incluindo os xaropes	31.45	38.94
20082090		0	Outros	31.45	38.94
20082090	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20083000		0	Frutos cítricos	31.45	38.94
20083000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
20084010		0	Em água edulcorada, incluindo os xaropes	31.45	38.94
20084090		0	Outras	31.45	38.94
20084090	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água e vapor), congeladas e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20085000		0	Damascos	31.45	38.94
20085000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20086010		0	Em água edulcorada, incluindo os xaropes	31.45	38.94
20086090		0	Outras	31.45	38.94
20086090	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água e vapor), congeladas e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20087010		0	Em água edulcorada, incluindo os xaropes	31.45	46.60
20087020		0	Polpa com valor Brix igual ou superior a 20	31.45	38.94
20087090		0	Outros	31.45	46.60
20087090	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	46.60
20088000		0	Morangos	31.45	38.94
20088000	1	0	Ex 01 - Cozidos (exceto em água e vapor), congelados e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20089100		0	Palmitos	31.45	38.94
20089300		0	Airelas vermelhas (Vaccinium macrocarpon, Vaccinium oxycoccos, Vaccinium vitis-idaea)	31.45	38.94
20089300	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água e vapor), congeladas e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20089710		0	Em água edulcorada, incluindo os xaropes	31.45	38.94
20089790		0	Outras	31.45	38.94
20089790	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água e vapor), congeladas e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20089900		0	Outras	31.45	38.94
20089900	1	0	Ex 01 - Cozidas (exceto em água e vapor), congeladas e sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	31.45	38.94
20091100		0	Congelado	30.75	38.24
20091200		0	Não congelado, com valor Brix não superior a 20	30.75	38.24
20091900		0	Outros	30.75	38.24
20092100		0	Com valor Brix não superior a 20	30.75	38.24
20092900		0	Outros	30.75	38.24
20093100		0	Com valor Brix não superior a 20	30.75	38.24
20093900		0	Outros	30.75	38.24
20094100		0	Com valor Brix não superior a 20	30.75	38.24
20094900		0	Outros	30.75	38.24
20095000		0	Suco (sumo) de tomate	30.75	38.24
20096100		0	Com valor Brix não superior a 30	30.75	38.24
20096900		0	Outros	30.75	38.24
20097100		0	Com valor Brix não superior a 20	30.75	38.24
20097900		0	Outros	30.75	38.24
20098100		0	Suco (sumo) de airela vermelha (Vaccinium macrocarpon, Vaccinium oxycoccos, Vaccinium vitis-idaea)	30.75	38.24
20098900		0	Outros	04.20	04.80
20098910		0	Suco (sumo) de pêsego, com valor Brix igual ou superior a 60	30.75	38.24
20098990		0	Outros	30.75	38.24
20099000		0	Misturas de sucos (sumos)	30.75	38.24
21011110		0	Café solúvel, mesmo descafeinado	20.11	28.45

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
21011190		0	Outros	20.11	28.45
21011200		0	Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café	20.11	28.45
21012010		0	De chá	31.45	39.79
21012020		0	De mate	31.45	39.79
21013000		0	Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extratos, essências e concentrados	31.45	38.94
21021010		0	Saccharomyces boulardii	31.45	33.15
21021090		0	Outras	31.45	38.94
21022000		0	Leveduras mortas. Outros microrganismos monocelulares mortos	31.45	38.94
21022000	1	0	Ex 01 - Leveduras mortas	31.45	38.94
21023000		0	Pós para levedar, preparados	31.45	38.94
21031010		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21031090		0	Outros	31.45	39.79
21032010		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21032090		0	Outros	31.45	39.79
21033010		0	Farinha de mostarda	31.45	39.79
21033021		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21033029		0	Outras	31.45	39.79
21039011		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21039019		0	Outra	31.45	39.79
21039021		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21039029		0	Outros	31.45	39.79
21039091		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21039099		0	Outros	31.45	39.79
21041011		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21041019		0	Outras	31.45	39.79
21041021		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21041029		0	Outros	31.45	39.79
21042000		0	Preparações alimentícias compostas homogeneizadas	31.45	39.79
21050010		0	Em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	34.12	43.28
21050090		0	Outros	34.12	42.46
21061000		0	Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas	31.45	38.94
21069010		0	Preparações dos tipos utilizados para elaboração de bebidas	31.45	38.94
21069010	1	0	Ex 01 - Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida da posição 22.02, com capacidade de diluição superior a 10 partes da bebida para cada parte do concentrado	29.46	36.95

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
21069010	2	0	Ex 02 - Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante do Capítulo 22, com capacidade de diluição de até 10 partes da bebida para cada parte do concentrado	44.40	51.89
21069021		0	Para a fabricação de pudins, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	31.45	40.61
21069029		0	Outros	31.45	39.79
21069030		0	Complementos alimentares	31.45	39.79
21069040		0	Misturas à base de ascorbato de sódio e glucose próprias para embutidos	31.45	38.94
21069050		0	Gomas de mascar, sem açúcar	31.45	39.79
21069060		0	Caramelos, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes, sem açúcar	31.45	39.79
21069090		0	Outras	30.75	39.09
22011000		0	Águas minerais e águas gaseificadas	36.68	46.63
22011000	1	0	Ex 01 - Águas minerais naturais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros	20.11	30.06
22011000	2	0	Ex 02 - Águas minerais naturais comercializadas em recipientes com capacidade nominal igual ou superior a 10 (dez) litros	20.11	30.06
22019000		0	Outros	30.75	40.70
22021000		0	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	32.04	41.99
22021000	1	0	Ex 01 - Refrescos	32.04	41.99
22029000		0	Outras	32.04	41.99
22029000	1	0	Ex 01 - Bebidas alimentares à base de soja ou de leite e cacau	20.11	30.06
22029000	2	0	Ex 02 - Néctares de frutas	20.11	30.06
22029000	3	0	Ex 03 - Cerveja sem álcool	32.04	41.99
22029000	4	0	Ex 04 - Alimentos para praticantes de atividade física nos termos da Portaria no 222, de 24 de março de 1998, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária, atual Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde: repositores hidroeletrólít	32.04	41.99
22029000	5	0	Ex 05 - Compostos líquidos pronto para consumo nos termos da Resolução RDC no 273, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde	32.04	41.99
22030000		0	Cervejas de malte.	36.58	46.53
22030000	1	0	Ex 01 - Chope	49.19	59.14
22041010		0	Tipo champanha (champagne)	50.87	60.82
22041090		0	Outros	50.87	60.82
22042100		0	Em recipientes de capacidade não superior a 2 l	46.62	56.57
22042100	1	0	Ex 01 - Vinhos da madeira, do porto e de xerez	57.56	67.51
22042911		0	Em recipientes de capacidade não superior a 5 l	46.62	56.57
22042911	1	0	Ex 01 - Vinhos da madeira, do porto e de xerez	57.56	67.51
22042919		0	Outros	46.62	56.57
22042919	1	0	Ex 01 - Vinhos da madeira, do porto e de xerez	57.56	67.51
22042920		0	Mostos	46.62	56.57
22043000		0	Outros mostos de uvas	46.62	56.57

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
22051000		0	Em recipientes de capacidade não superior a 2 l	54.47	64.42
22059000		0	Outros	54.47	64.42
22060010		0	Sidra	41.96	51.91
22060090		0	Outras	41.96	51.91
22060090	1	0	Ex 01 - Com teor alcoólico superior a 14%	52.89	62.84
22071010		0	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol	35.58	45.53
22071010	1	0	Ex 01 - Para fins carburantes, com as especificações determinadas pela ANP	31.58	41.53
22071010	2	0	Ex 02 - Retificado (álcool neutro)	35.60	45.55
22071090		0	Outros	31.45	41.40
22071090	1	0	Ex 01 - Para fins carburantes, com as especificações determinadas pela ANP	27.45	37.40
22071090	2	0	Ex 02 - Retificado (álcool neutro)	35.60	45.55
22072011		0	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol	35.60	45.55
22072011	1	0	Ex 01 - Para fins carburantes, com as especificações determinadas pela ANP	27.45	37.40
22072019		0	Outros	35.60	45.55
22072019	1	0	Ex 01 - Para fins carburantes, com as especificações determinadas pela ANP	27.45	37.40
22072020		0	Aguardente	35.60	45.55
22082000		0	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	62.57	72.52
22083010		0	Com um teor alcoólico, em volume, superior a 50% vol, em recipientes de capacidade superior ou igual a 50 l	62.57	69.18
22083010	1	0	Ex 01 - Destilado alcoólico chamado uísque de malte ("malt Whisky") com teor alcoólico em volume superior a 54% e inferior a 70%, obtido de cevada maltada	54.47	61.08
22083010	2	0	Ex 02 - Destilado alcoólico chamado uísque de cereais ("grain Whisky") com teor alcoólico em volume superior a 54% e inferior a 70%, obtido de cereal não maltado adicionado ou não de cevada maltada	54.47	61.08
22083020		0	Em embalagens de capacidade inferior ou igual a 2 l	62.57	72.52
22083090		0	Outros	62.57	72.52
22084000		0	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar	53.77	63.72
22085000		0	Gim (gin) e genebra	62.57	72.52
22086000		0	Vodca	62.57	72.52
22087000		0	Licores	62.57	72.52
22089000		0	Outros	62.57	72.52
22089000	1	0	Ex 01 - Álcool etílico	45.68	55.63
22089000	2	0	Ex 02 - Bebida refrescante com teor alcoólico inferior a 8%	57.56	67.51
22090000		0	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares.	31.45	41.40
23011010		0	De carne	30.75	34.52
23011090		0	Outros	30.75	34.52
23012010		0	De peixes	30.75	34.52
23012090		0	Outros	30.75	34.52
23021000		0	De Milho	30.75	34.52
23023010		0	Farelo	30.75	34.52
23023090		0	Outros	30.75	34.52
23024000		0	De Outros cereais	30.75	34.52
23025000		0	De leguminosas	30.75	34.52
23031000		0	Resíduos da fabricação do Amido e Resíduos semelhantes	30.75	34.52

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
23032000		0	Polpas de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	30.75	34.52
23033000		0	Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias	30.75	34.52
23040010		0	Farinhas e pellets	30.75	34.52
23040090		0	Outros	30.75	34.52
23050000		0	Tortas e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração do óleo de amendoim.	30.75	34.52
23061000		0	De Sementes de algodão	30.75	34.52
23062000		0	De linhaça (Sementes de linho)	30.75	34.52
23063010		0	Tortas, farinhas e pellets	30.75	34.52
23063090		0	Outros	30.75	34.52
23064100		0	Com baixo teor de ácido erúgico	30.75	34.52
23064900		0	Outros	30.75	34.52
23065000		0	De coco ou de copra	30.75	34.52
23066000		0	De Nozes ou de amêndoas de palma (palmiste)	30.75	34.52
23069010		0	De germe de milho	30.75	34.52
23069090		0	Outros	30.75	34.52
23070000		0	Borras de vinho. tártaro em bruto.	30.75	34.52
23080000		0	Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em pellets, dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificados nem compreendidos noutras posições.	30.75	34.52
23091000		0	Alimentos para cães ou gatos, acondicionados para venda a retalho	35.85	43.34
23099010		0	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	30.75	35.50
23099020		0	Preparações à base de sal iodado, farinha de ossos, farinha de concha, cobre e cobalto	30.75	35.50
23099030		0	Bolachas e biscoitos	35.85	43.34
23099040		0	Preparações que contenham Diclazuril	30.75	32.45
23099050		0	Preparações com teor de cloridrato de ractopamina igual ou superior a 2%, em peso, com suporte de farelo de soja	30.75	32.45
23099060		0	Preparações que contenham xilanase e betagluconase, com suporte de farinha de trigo	30.75	32.45
23099060	1	0	Ex 01 - Preparações alimentícias para cães ou gatos, não acondicionadas para a venda a retalho	35.85	37.55
23099090		0	Outras	30.75	35.50
23099090	1	0	Ex 01 - Preparações alimentícias para cães ou gatos, não acondicionadas para a venda a retalho	35.85	40.60
24011010		0	Em folhas, sem secar nem fermentar	39.81	47.30
24011020		0	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	39.81	47.30
24011030		0	Em folhas secas em secador de ar quente (flue cured), do tipo Virgínia	39.81	47.30
24011040		0	Em folhas secas, com um conteúdo de óleos voláteis superior a 0,2%, em peso, do tipo turco	39.81	45.51
24011090		0	Outros	39.81	47.30
24012010		0	Em folhas, sem secar nem fermentar	52.76	60.25
24012020		0	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	52.76	60.25
24012030		0	Em folhas secas em secador de ar quente (flue cured), do tipo Virgínia	52.76	60.25



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
24012040		0	Em folhas secas (light air cured), do tipo Burley	52.76	60.25
24012090		0	Outros	52.76	60.25
24013000		0	Desperdícios de tabaco	39.81	47.30
24021000		0	Charutos e cigarrilhas, que contenham tabaco	54.04	63.99
24021000	1	0	Ex 01 - Cigarrilhas	83.18	93.13
24022000		0	Cigarros que contenham tabaco	83.18	93.13
24022000	1	0	Ex 01 - Feitos à mão	54.04	63.99
24029000		0	Outros	54.04	63.99
24029000	1	0	Ex 01 - Cigarros não contendo tabaco, exceto os feitos à mão	83.18	93.13
24031100		0	Tabaco para narguilé (cachimbo de água) mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	54.04	63.99
24031900		0	Outros	54.04	63.99
24039100		0	Tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"	54.04	61.53
24039910		0	Extratos e molhos	54.04	61.53
24039990		0	Outros	54.04	63.20
25010011		0	Sal marinho	22.81	25.56
25010019		0	Outros	22.81	25.56
25010020		0	Sal de mesa	22.81	25.56
25010090		0	Outros	22.81	25.56
25010090	1	0	Ex 01 - Cloreto de sódio puro	22.81	25.56
25020000		0	Piritas de ferro não ustuladas.	31.45	34.20
25030010		0	A granel	31.45	32.05
25030010	1	0	Ex 01 - Em bruto ou não refinado	31.45	32.05
25030090		0	Outros	31.45	32.05
25041000		0	Em pó ou em escamas	31.45	34.20
25049000		0	Outra	31.45	34.20
25051000		0	Areias siliciosas e Areias quartzosas	26.75	29.50
25059000		0	Outras Areias	26.75	29.50
25061000		0	Quartzo	27.45	30.20
25062000		0	Quartzitos	27.45	30.20
25070010		0	Caulim (caulino)	30.75	33.50
25070090		0	Outros	30.75	33.50
25081000		0	Bentonita	30.75	33.50
25083000		0	Argilas refratárias	30.75	33.50
25084010		0	Plásticas, com teor de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> , em peso, inferior a 1,5% e com perda por calcinação, em peso, superior a 12%	30.75	33.50
25084090		0	Outras	30.75	33.50
25085000		0	Andaluzita, cianita e silimanita	30.75	33.50
25086000		0	Mulita	30.75	33.50
25087000		0	Barro cozido em pó (terra de chamotte) e terra de dinas	30.75	33.50
25090000		0	Cré	31.45	34.20
25101010		0	Fosfatos de cálcio naturais	31.45	32.05
25101090		0	Outros	31.45	32.05
25102010		0	Fosfatos de cálcio naturais	20.11	20.71
25102090		0	Outros	31.45	32.05
25111000		0	Sulfato de bário natural (baritina)	31.45	34.20
25112000		0	Carbonato de bário natural (witherita)	31.45	34.20
25120000		0	Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, kieselguhr, tripolita, diatomita) e outras terras siliciosas análogas de densidade aparente não superior a 1, mesmo calcinadas.	31.45	34.20
25131000		0	Pedra-pomes	31.45	34.20

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
25132000		0	Esmeril, corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais	31.45	34.20
25140000		0	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.	31.45	34.20
25151100		0	Em bruto ou desbastados	31.45	34.20
25151210		0	Mármore	31.45	35.22
25151220		0	Travertinos	31.45	35.22
25152000		0	Granitos belgas e Outras pedras calcárias de cantaria ou de construção. alabastro	31.45	34.20
25161100		0	Em bruto ou desbastado	31.45	34.20
25161200		0	Simplesmente cortado a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	31.45	35.22
25162000		0	Arenito	31.45	34.20
25169000		0	Outras pedras de cantaria ou de construção	31.45	34.20
25171000		0	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em concreto ou para empedramento de estradas, de vias férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente	27.45	30.20
25172000		0	Macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na subposição 2517.10	31.45	34.20
25173000		0	Tarmacadame	31.45	34.20
25174100		0	De mármore	31.45	34.20
25174900		0	Outros	31.45	34.20
25181000		0	Dolomita não calcinada nem sinterizada, denominada "crua"	31.45	34.20
25182000		0	Dolomita calcinada ou sinterizada	31.45	34.20
25183000		0	Aglomerados de Dolomita	31.45	34.20
25191000		0	Carbonato de magnésio natural (magnesita)	31.45	34.20
25199010		0	Magnésia eletrofundida	31.45	34.20
25199090		0	Outros	31.45	34.20
25201011		0	Em pedaços irregulares (pedras)	31.45	34.20
25201019		0	Outros	31.45	34.20
25201020		0	Anidrita	31.45	34.20
25202010		0	Moído, apto para uso odontológico	20.11	22.86
25202090		0	Outros	30.75	33.50
25210000		0	Castinas. pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento.	30.75	33.50
25221000		0	Cal viva	30.75	33.50
25222000		0	Cal apagada	30.75	33.50
25223000		0	Cal hidráulica	30.75	33.50
25231000		0	Cimentos não pulverizados, denominados clinkers	33.60	36.35
25232100		0	Cimentos brancos, mesmo corados artificialmente	33.60	36.35
25232910		0	Cimento comum	33.60	36.35
25232990		0	Outros	33.60	36.35
25233000		0	Cimentos aluminosos	33.60	36.35
25239000		0	Outros Cimentos hidráulicos	33.60	36.35
25241000		0	Crocidolita	31.45	34.20
25249000		0	Outros	31.45	34.20
25251000		0	Mica em bruto ou clivada em folhas ou lamelas irregulares splittings)	31.45	34.20
25252000		0	Mica em pó	31.45	34.20

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
25253000		0	Desperdícios de Mica	31.45	34.20
25261000		0	Não Triturados nem em pó	31.45	34.20
25262000		0	Triturados ou em pó	31.45	34.20
25280000		0	Boratos naturais e seus concentrados (calcinados ou não), exceto boratos extraídos de salmouras naturais. ácido bórico natural com um teor máximo de 85% de H3BO3, em produto seco.	31.45	34.20
25291000		0	Feldspato	31.45	34.20
25292100		0	Que contenha, em peso, 97% ou menos de fluoreto de cálcio	31.45	34.20
25292200		0	Que contenha, em peso, mais de 97% de fluoreto de cálcio	31.45	34.20
25293000		0	Leucita. nefelina e nefelina-sienito	31.45	34.20
25301010		0	Perlita	31.45	34.20
25301090		0	Outras	31.45	34.20
25302000		0	Quieserita, epsomita (sulfatos de magnésio naturais)	31.45	34.20
25309010		0	Espodumênio	31.45	34.20
25309020		0	Areia de zircônio micronizada, própria para a preparação de esmaltes cerâmicos	27.45	30.20
25309030		0	Minerais de metais das terras raras	31.45	34.20
25309040		0	Terras corantes	31.45	34.20
25309090		0	Outras	31.45	34.20
26011100		0	Não Aglomerados	31.45	33.15
26011200		0	Aglomerados	31.45	33.15
26012000		0	Piritas de ferro ustuladas (cinzas de Piritas)	31.45	33.15
26020010		0	Aglomerados	31.45	33.15
26020090		0	Outros	31.45	33.15
26030010		0	Sulfetos	31.45	33.15
26030090		0	Outros	31.45	33.15
26040000		0	Minérios de níquel e seus concentrados.	31.45	33.15
26050000		0	Minérios de cobalto e seus concentrados.	31.45	33.15
26060011		0	Não calcinada	31.45	33.15
26060012		0	Calcinada	31.45	33.15
26060090		0	Outros	31.45	33.15
26070000		0	Minérios de chumbo e seus concentrados.	31.45	34.20
26080010		0	Sulfetos	31.45	33.15
26080090		0	Outros	31.45	33.15
26090000		0	Minérios de estanho e seus concentrados.	31.45	33.15
26100010		0	Cromita	31.45	33.15
26100090		0	Outros	31.45	33.15
26110000		0	Minérios de tungstênio (volfrâmio) e seus concentrados.	31.45	33.15
26121000		0	Minérios de urânio e seus Concentrados	31.45	34.20
26122000		0	Minérios de tório e seus Concentrados	31.45	34.20
26131010		0	Molibdenita	31.45	33.15
26131090		0	Outros	31.45	33.15
26139010		0	Molibdenita	31.45	33.15
26139090		0	Outros	31.45	33.15
26140010		0	Ilmenita	31.45	33.15
26140090		0	Outros	31.45	33.15
26151010		0	Badeleíta	31.45	33.15
26151020		0	Zirconita	31.45	33.15
26151090		0	Outros	31.45	33.15
26159000		0	Outros	31.45	33.15
26161000		0	Minérios de prata e seus Concentrados	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
26169000		0	Outros	31.45	34.20
26171000		0	Minérios de antimônio e seus Concentrados	31.45	33.15
26179000		0	Outros	31.45	33.15
26180000		0	Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação de ferro fundido, ferro ou aço.	31.45	34.20
26190000		0	Escórias (exceto escória de altos-fornos granulada) e outros desperdícios da fabricação de ferro fundido, ferro ou aço.	31.45	34.20
26201100		0	Mates de galvanização	31.45	34.20
26201900		0	Outros	31.45	34.20
26202100		0	Lamas (Borras) de gasolina que contenham chumbo e Lamas (Borras) de compostos antidetonantes que contenham chumbo	31.45	34.20
26202900		0	Outros	31.45	34.20
26203000		0	Que contenham principalmente cobre	31.45	34.20
26204000		0	Que contenham principalmente alumínio	31.45	34.20
26206000		0	Que contenham arsênio, mercúrio, tálio ou suas misturas, dos tipos utilizados para extração de arsênio ou destes metais ou para fabricação dos seus compostos químicos	31.45	34.20
26209100		0	Que contenham antimônio, berílio, cádmio, cromo ou suas misturas	31.45	34.20
26209910		0	Que contenham principalmente titânio	31.45	33.15
26209990		0	Outros	31.45	34.20
26211000		0	Cinzas e Resíduos provenientes da incineração de lixos municipais	31.45	34.20
26219010		0	Cinzas de origem vegetal	31.45	34.20
26219090		0	Outras	31.45	34.20
27011100		0	Antracita	31.45	32.05
27011200		0	Hulha betuminosa	31.45	32.05
27011900		0	Outras hulhas	31.45	32.05
27012000		0	Briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha	31.45	32.05
27021000		0	Linhitas, mesmo em pó, mas não aglomeradas	31.45	32.05
27022000		0	Linhitas aglomeradas	31.45	32.05
27030000		0	Turfa (incluindo a turfa para cama de animais), mesmo aglomerada.	31.45	32.05
27040010		0	Coques	31.45	32.05
27040090		0	Outros	31.45	32.05
27050000		0	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.	31.45	32.05
27060000		0	Alcatrões de hulha, de linhita ou de turfa e outros alcatrões minerais, mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluindo os alcatrões reconstituídos.	31.45	32.05
27071000		0	Benzol (benzeno)	31.45	32.05
27072000		0	Toluol (tolueno)	31.45	32.05
27073000		0	Xilol (xilenos)	31.45	32.05
27074000		0	Naftaleno	31.45	32.05
27075000		0	Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem, incluindo as perdas, uma fração igual ou superior a 65%, em volume, a 250 °C, segundo o método ASTM D 86	31.45	32.05
27079100		0	Óleos de creosoto	31.45	32.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
27079910		0	Cresóis	31.45	32.05
27079990		0	Outros	31.45	32.05
27081000		0	Breu	34.12	34.72
27082000		0	Coque de Breu	34.12	34.72
27090010		0	De petróleo	31.45	32.05
27090090		0	Outros	31.45	32.05
27101210		0	Hexano comercial	35.60	36.20
27101221		0	Diisobutileno	35.60	36.20
27101229		0	Outras	35.60	36.20
27101230		0	Aguarrás mineral (white spirit)	31.45	32.05
27101241		0	Para petroquímica	31.45	32.05
27101249		0	Outras	31.45	32.05
27101251		0	De aviação	26.75	27.35
27101259		0	Outras	28.61	29.21
27101260		0	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, cuja curva de destilação, segundo o método ASTM D 86, apresenta um ponto inicial mínimo de 70 °C e	31.60	32.20
27101290		0	Outros	31.60	32.20
27101290	1	0	Ex 01 - Óleos parcialmente refinados	27.45	28.05
27101290	2	0	Ex 02 - Óleos para lamparina de mecha ("signal-oil")	27.45	28.05
27101911		0	De aviação	27.45	28.05
27101919		0	Outros	31.45	32.05
27101921		0	"Gasóleo" (óleo diesel)	25.45	26.05
27101922		0	Fuel-oil	31.45	32.05
27101929		0	Outros	31.45	32.05
27101931		0	Sem aditivos	31.45	32.05
27101932		0	Com aditivos	31.45	35.22
27101991		0	Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou de parafina)	31.45	34.20
27101992		0	Líquidos para transmissões hidráulicas	35.60	36.20
27101993		0	Óleos para isolamento elétrico	35.60	36.20
27101994		0	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo, em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, que destila, segundo o método ASTM D 86, uma fração inferior a 90%, em volume, a 210 °C com um pon	35.60	36.20
27101999		0	Outros	35.60	36.20
27101999	1	0	Ex 01 - Óleos parcialmente refinados	31.45	32.05
27101999	2	0	Ex 02 - Óleos para lamparina de mecha ("signal-oil")	31.45	32.05
27102000		0	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que c	31.45	32.05
27102000	1	0	Ex 01 - Óleos leves e preparações, exceto óleos para lamparina de mecha ("signal-oil")	35.60	36.20
27109100		0	Que contenham difenilas policloradas (PCB), terfenilas policloradas (PCT) ou difenilas polibromadas (PBB)	31.45	32.05
27109900		0	Outros	31.45	32.05
27111100		0	Gás natural	30.75	31.35
27111210		0	Bruto	31.45	32.05
27111290		0	Outros	31.45	32.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
27111300		0	Butanos	31.45	32.05
27111400		0	Etileno, propileno, butileno e butadieno	31.45	32.05
27111910		0	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	30.75	31.35
27111990		0	Outros	31.45	32.05
27112100		0	Gás natural	30.75	31.35
27112910		0	Butanos	31.45	32.05
27112990		0	Outros	30.75	31.35
27121000		0	Vaselina	35.60	38.35
27122000		0	Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75% de óleo	31.45	34.20
27129000		0	Outros	31.45	34.20
27131100		0	Não calcinado	33.60	34.20
27131200		0	Calcinado	33.60	35.30
27132000		0	Betume de petróleo	33.60	34.20
27139000		0	Outros Resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	33.60	34.20
27141000		0	Xistos e Areias betuminosos	31.45	32.05
27149000		0	Outros	31.45	32.05
27150000		0	Misturas betuminosas à base de asfalto ou de betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo, mástiques betuminosos e cut-backs).	34.12	34.72
27160000		0	Energia elétrica.	31.45	32.05
28011000		0	Cloro	31.45	36.20
28012010		0	Sublimado	31.45	33.15
28012090		0	Outros	31.45	33.15
28013000		0	Flúor. bromo	31.45	33.15
28020000		0	Enxofre sublimado ou precipitado. enxofre coloidal.	31.45	33.15
28030011		0	Negro de acetileno	31.45	33.15
28030019		0	Outros	31.45	36.20
28030090		0	Outros	31.45	36.20
28041000		0	Hidrogênio	31.45	35.22
28042100		0	Argônio (árgon)	31.45	35.22
28042910		0	Hélio líquido	31.45	33.15
28042990		0	Outros	31.45	33.15
28043000		0	Nitrogênio (azoto)	31.45	35.22
28044000		0	Oxigênio	31.45	35.22
28045000		0	Boro. telúrio	31.45	33.15
28046100		0	Que contenham, em peso, pelo menos 99,99% de silício	31.45	35.22
28046900		0	Outro	31.45	35.22
28047010		0	Branco	31.45	33.15
28047020		0	Vermelho ou amorfo	31.45	33.15
28047030		0	Negro	31.45	33.15
28048000		0	Arsênio	31.45	33.15
28049000		0	Selênio	31.45	33.15
28051100		0	Sódio	31.45	33.15
28051200		0	Cálcio	31.45	33.15
28051910		0	Estrôncio	31.45	33.15
28051920		0	Bário	31.45	33.15
28051990		0	Outros	31.45	33.15
28053010		0	Liga de cério, com teor de ferro inferior ou igual a 5%, em peso (Mischmetal)	31.45	33.15
28053090		0	Outros	31.45	33.15
28054000		0	Mercúrio	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28061010		0	Em estado gasoso ou liquefeito	31.45	35.22
28061020		0	Em solução aquosa	31.45	36.20
28062000		0	Ácido clorossulfúrico	31.45	37.15
28070010		0	Ácido sulfúrico	31.45	34.20
28070020		0	Ácido sulfúrico fumante (óleum)	31.45	34.20
28080010		0	Ácido nítrico	31.45	37.15
28080020		0	Ácidos sulfonítricos	31.45	37.15
28091000		0	Pentóxido de difósforo	31.45	33.15
28092011		0	Com teor de ferro inferior a 750 ppm	31.45	37.15
28092019		0	Outros	31.45	34.20
28092020		0	Ácidos metafosfóricos	31.45	33.15
28092030		0	Ácido pirofosfórico	31.45	33.15
28092090		0	Outros	31.45	33.15
28100010		0	Ácido ortobórico	31.45	37.15
28100090		0	Outros	31.45	37.15
28111100		0	Fluoreto de Hidrogênio (ácido fluorídrico)	31.45	37.15
28111910		0	Ácido aminossulfônico (ácido sulfâmico)	31.45	33.15
28111920		0	Ácido fosfônico (ácido fosforoso)	31.45	33.15
28111930		0	Ácido perclórico	31.45	37.15
28111940		0	Fluorácidos e outros compostos de flúor	31.45	37.15
28111950		0	Cianeto de hidrogênio	31.45	33.15
28111990		0	Outros	31.45	33.15
28112100		0	Dióxido de carbono	31.45	34.20
28112210		0	Obtido por precipitação química	31.45	37.15
28112220		0	Tipo aerogel	31.45	33.15
28112230		0	Gel de sílica	31.45	37.15
28112290		0	Outros	31.45	33.15
28112910		0	Dióxido de enxofre	31.45	37.15
28112990		0	Outros	31.45	33.15
28121011		0	Tricloreto de fósforo	31.45	33.15
28121012		0	Pentacloreto de fósforo	31.45	33.15
28121013		0	Monocloreto de enxofre	31.45	33.15
28121014		0	Dicloreto de enxofre	31.45	33.15
28121015		0	Tricloreto de arsênio	31.45	33.15
28121019		0	Outros	31.45	33.15
28121021		0	Oxidicloreto de enxofre (cloreto de tionila)	31.45	33.15
28121022		0	Oxitricloreto de fósforo (cloreto de fosforila)	31.45	33.15
28121023		0	Oxidicloreto de carbono (fosfênio ou cloreto de carbonila)	31.45	33.15
28121029		0	Outros	31.45	33.15
28129000		0	Outros	31.45	33.15
28131000		0	Dissulfeto de carbono	31.45	37.15
28139010		0	Pentassulfeto de difósforo	31.45	33.15
28139090		0	Outros	31.45	33.15
28141000		0	Amoníaco anidro	31.45	34.20
28142000		0	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	31.45	34.20
28151100		0	Sólido	31.45	36.20
28151200		0	Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	31.45	36.20
28152000		0	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	31.45	35.22
28153000		0	Peróxidos de Sódio ou de potássio	31.45	33.15
28161010		0	Hidróxido	31.45	37.15
28161020		0	Peróxido	31.45	33.15
28164010		0	Hidróxido de bário	31.45	33.15
28164090		0	Outros	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28170010		0	Óxido de zinco (branco de zinco)	31.45	37.15
28170020		0	Peróxido de zinco	31.45	37.15
28181010		0	Branco, que passe através de uma peneira com abertura de malha de 63 micrômetros (mícrons) em proporção superior a 90%, em peso	31.45	33.15
28181090		0	Outros	31.45	33.15
28182010		0	Alumina calcinada	31.45	32.05
28182090		0	Outros	31.45	33.15
28183000		0	Hidróxido de alumínio	31.45	33.15
28191000		0	Trióxido de cromo	31.45	37.15
28199010		0	Óxidos	31.45	33.15
28199020		0	Hidróxidos	31.45	33.15
28201000		0	Dióxido de manganês	31.45	37.15
28209010		0	Óxido manganoso	31.45	37.15
28209020		0	Trióxido de dimanganês (sesquióxido de manganês)	31.45	37.15
28209030		0	Tetraóxido de trimanganês (óxido salino de manganês)	31.45	37.15
28209040		0	Heptaóxido de dimanganês (anidrido permangânico)	31.45	37.15
28211011		0	Com teor de Fe2O3 superior ou igual a 85%, em peso	31.45	37.15
28211019		0	Outros	31.45	33.15
28211020		0	Óxido ferroso-férrico (óxido magnético de ferro), com teor de Fe3O4 superior ou igual a 93%, em peso	31.45	33.15
28211030		0	Hidróxidos de ferro	31.45	37.15
28211090		0	Outros	31.45	37.15
28212000		0	Terras corantes	31.45	33.15
28220010		0	Tetraóxido de tricobalto (óxido salino de cobalto)	31.45	33.15
28220090		0	Outros	31.45	33.15
28230010		0	Tipo anatase	31.45	37.15
28230090		0	Outros	31.45	36.20
28241000		0	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	31.45	37.15
28249010		0	Mínio (zarcão) e mínio-laranja (mine-orange)	31.45	37.15
28249090		0	Outros	31.45	37.15
28251010		0	Hidrazina e seus sais inorgânicos	31.45	33.15
28251020		0	Hidroxilamina e seus sais inorgânicos	31.45	33.15
28252010		0	Óxido	31.45	33.15
28252020		0	Hidróxido	31.45	37.15
28253010		0	Pentóxido de divanádio	31.45	33.15
28253090		0	Outros	31.45	33.15
28254010		0	Óxido níqueloso	31.45	37.15
28254090		0	Outros	31.45	33.15
28255010		0	Óxido cúprico, com teor de CuO superior ou igual a 98%, em peso	31.45	37.15
28255090		0	Outros	31.45	37.15
28256010		0	Óxidos de germânio	31.45	33.15
28256020		0	Dióxido de zircônio	31.45	33.15
28257010		0	Trióxido de molibdênio	31.45	33.15
28257090		0	Outros	31.45	33.15
28258010		0	Trióxido de antimônio	31.45	37.15
28258090		0	Outros	31.45	37.15
28259010		0	Óxido de cádmio	31.45	33.15
28259020		0	Trióxido de tungstênio (volfrâmio)	31.45	33.15
28259090		0	Outros	31.45	37.15
28261200		0	De alumínio	31.45	37.15
28261910		0	Trifluoreto de cromo	31.45	33.15



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28261920		0	Fluoreto ácido de amônio	31.45	37.15
28261990		0	Outros	31.45	37.15
28263000		0	Hexafluoroaluminato de Sódio (criolita sintética)	31.45	37.15
28269010		0	Fluoroaluminato de potássio	31.45	33.15
28269020		0	Flurossilicatos de sódio ou de potássio	31.45	37.15
28269090		0	Outros	31.45	37.15
28271000		0	Cloreto de amônio	31.45	37.15
28272010		0	Com teor de CaCl <sub>2</sub> superior ou igual a 98%, em peso, em base seca	31.45	37.15
28272090		0	Outros	31.45	37.15
28273110		0	Com teor de MgCl <sub>2</sub> inferior a 98%, em peso, e de cálcio (Ca) inferior ou igual a 0,5%, em peso	31.45	37.15
28273190		0	Outros	31.45	37.15
28273200		0	De alumínio	31.45	37.15
28273500		0	De níquel	31.45	37.15
28273910		0	De cobre I (cloreto cuproso ou monocloreto de cobre)	31.45	33.15
28273920		0	De titânio	31.45	33.15
28273940		0	De zircônio	31.45	33.15
28273950		0	De antimônio	31.45	33.15
28273960		0	De lítio	31.45	33.15
28273970		0	De bismuto	31.45	33.15
28273991		0	De cádmio	31.45	33.15
28273992		0	De céσιο	31.45	33.15
28273993		0	De cromo	31.45	33.15
28273994		0	De estrôncio	31.45	33.15
28273995		0	De manganês	31.45	33.15
28273996		0	De ferro	31.45	37.15
28273997		0	De cobalto	31.45	37.15
28273998		0	De zinco	31.45	37.15
28273999		0	Outros	31.45	37.15
28274110		0	Oxicloretos	31.45	37.15
28274120		0	Hidroxicloretos	31.45	37.15
28274911		0	De bismuto	31.45	33.15
28274912		0	De zircônio	31.45	33.15
28274919		0	Outros	31.45	33.15
28274921		0	De alumínio	31.45	37.15
28274929		0	Outros	31.45	33.15
28275100		0	Brometos de Sódio ou de potássio	31.45	33.15
28275900		0	Outros	31.45	33.15
28276011		0	De sódio	31.45	37.15
28276012		0	De potássio	31.45	37.15
28276019		0	Outros	31.45	33.15
28276021		0	De potássio	31.45	33.15
28276029		0	Outros	31.45	33.15
28281000		0	Hipoclorito de Cálcio comercial e Outros hipocloritos de Cálcio	31.45	37.15
28289011		0	De sódio	31.45	37.15
28289019		0	Outros	31.45	33.15
28289020		0	Clorito de sódio	31.45	37.15
28289090		0	Outros	31.45	33.15
28291100		0	De Sódio	31.45	37.15
28291910		0	De cálcio	31.45	33.15
28291920		0	De potássio	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28291990		0	Outros	31.45	33.15
28299011		0	De sódio	31.45	33.15
28299012		0	De potássio	31.45	33.15
28299019		0	Outros	31.45	33.15
28299021		0	De sódio	31.45	33.15
28299022		0	De potássio	31.45	33.15
28299029		0	Outros	31.45	33.15
28299031		0	De potássio	31.45	37.15
28299032		0	De cálcio	31.45	37.15
28299039		0	Outros	31.45	33.15
28299040		0	Periodatos	31.45	33.15
28299050		0	Percloratos	31.45	37.15
28301010		0	De dissódio	31.45	37.15
28301020		0	De monossódio (hidrogenossulfeto de sódio)	31.45	37.15
28309011		0	De molibdênio IV (dissulfeto de molibdênio)	31.45	33.15
28309012		0	De bário	31.45	33.15
28309013		0	De potássio	31.45	37.15
28309014		0	De chumbo	31.45	33.15
28309015		0	De estrôncio	31.45	33.15
28309016		0	De zinco	31.45	33.15
28309019		0	Outros	31.45	33.15
28309020		0	Polissulfetos	31.45	33.15
28311011		0	Estabilizados	31.45	37.15
28311019		0	Outros	31.45	37.15
28311021		0	Estabilizados com formaldeído	31.45	37.15
28311029		0	Outros	31.45	33.15
28319010		0	Ditionito de zinco	31.45	33.15
28319090		0	Outros	31.45	37.15
28321010		0	De dissódio	31.45	37.15
28321090		0	Outros	31.45	37.15
28322000		0	Outros sulfitos	31.45	33.15
28323010		0	De amônio	31.45	37.15
28323020		0	De sódio	31.45	37.15
28323090		0	Outros	31.45	33.15
28331110		0	Anidro	31.45	37.15
28331190		0	Outros	31.45	37.15
28331900		0	Outros	31.45	33.15
28332100		0	De magnésio	31.45	37.15
28332200		0	De alumínio	31.45	37.15
28332400		0	De níquel	31.45	37.15
28332510		0	Cuproso	31.45	37.15
28332520		0	Cúprico	31.45	37.15
28332710		0	Com teor de BaSO4 superior ou igual a 97,5%, em peso	31.45	37.15
28332790		0	Outros	31.45	37.15
28332910		0	De antimônio	31.45	33.15
28332920		0	De lítio	31.45	33.15
28332930		0	De estrôncio	31.45	33.15
28332940		0	Sulfato ferroso	31.45	37.15
28332950		0	Neutro de chumbo	31.45	37.15
28332960		0	De cromo	31.45	37.15
28332970		0	De zinco	31.45	37.15
28332990		0	Outros	31.45	37.15
28333000		0	Alumes	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28334010		0	De sódio	31.45	33.15
28334020		0	De amônio	31.45	33.15
28334090		0	Outros	31.45	33.15
28341010		0	De sódio	31.45	33.15
28341090		0	Outros	31.45	33.15
28342110		0	Com teor de KNO3 inferior ou igual a 98%, em peso	31.45	33.15
28342190		0	Outros	31.45	37.15
28342910		0	De cálcio, com teor de nitrogênio (azoto) inferior ou igual a 16%, em peso	31.45	34.20
28342930		0	De alumínio	31.45	33.15
28342940		0	De lítio	31.45	33.15
28342990		0	Outros	31.45	37.15
28351011		0	De sódio	31.45	33.15
28351019		0	Outros	31.45	33.15
28351021		0	Dibásico de chumbo	31.45	37.15
28351029		0	Outros	31.45	33.15
28352200		0	Mono ou dissódico	31.45	37.15
28352400		0	De potássio	31.45	37.15
28352500		0	Hidrogeno-ortofosfato de Cálcio (fosfato dicálcico)	31.45	37.15
28352600		0	Outros fosfatos de Cálcio	31.45	37.15
28352910		0	De ferro	31.45	33.15
28352920		0	De cobalto	31.45	33.15
28352930		0	De cobre	31.45	33.15
28352940		0	De cromo	31.45	33.15
28352950		0	De estrôncio	31.45	33.15
28352960		0	De manganês	31.45	33.15
28352970		0	De triamônio	31.45	33.15
28352980		0	De trissódio	31.45	37.15
28352990		0	Outros	31.45	37.15
28353110		0	Grau alimentício, de acordo com o estabelecido pela Food and Agriculture Organization - Organização Mundial da Saúde (FAO - OMS) ou pelo Food Chemical Codex (FCC)	31.45	37.15
28353190		0	Outros	31.45	37.15
28353910		0	Metafosfatos de sódio	31.45	37.15
28353920		0	Pirofosfatos de sódio	31.45	37.15
28353930		0	Pirofosfato de zinco	31.45	33.15
28353990		0	Outros	31.45	37.15
28362010		0	Anidro	31.45	37.15
28362090		0	Outros	31.45	37.15
28363000		0	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de Sódio	31.45	37.15
28364000		0	Carbonatos de potássio	31.45	37.15
28365000		0	Carbonato de Cálcio	31.45	37.15
28366000		0	Carbonato de bário	31.45	37.15
28369100		0	Carbonatos de lítio	31.45	37.15
28369200		0	Carbonato de estrôncio	31.45	33.15
28369911		0	De magnésio, de densidade aparente inferior a 200 kg/m3	31.45	37.15
28369912		0	De zircônio	31.45	33.15
28369913		0	De amônio comercial e outros carbonatos de amônio	31.45	37.15
28369919		0	Outros	31.45	37.15
28369920		0	Peroxocarbonatos (percarbonatos)	31.45	33.15
28371100		0	De Sódio	31.45	37.15
28371911		0	De potássio	31.45	33.15
28371912		0	De zinco	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28371914		0	De cobre I (cianeto cuproso)	31.45	37.15
28371915		0	De cobre II (cianeto cúprico)	31.45	37.15
28371919		0	Outros	31.45	33.15
28371920		0	Oxicianetos	31.45	33.15
28372011		0	De sódio	31.45	33.15
28372012		0	De ferro II (ferrocianeto ferroso)	31.45	33.15
28372019		0	Outros	31.45	33.15
28372021		0	De potássio	31.45	33.15
28372022		0	De ferro II (ferricianeto ferroso)	31.45	33.15
28372023		0	De ferro III (ferricianeto férrico)	31.45	33.15
28372029		0	Outros	31.45	33.15
28372090		0	Outros	31.45	33.15
28391100		0	Metassilicatos	31.45	37.15
28391900		0	Outros	31.45	37.15
28399010		0	De magnésio	31.45	37.15
28399020		0	De alumínio	31.45	37.15
28399030		0	De zircônio	31.45	37.15
28399040		0	De chumbo	31.45	37.15
28399050		0	De potássio	31.45	37.15
28399090		0	Outros	31.45	33.15
28401100		0	Anidro	31.45	37.15
28401900		0	Outro	31.45	37.15
28402000		0	Outros boratos	31.45	37.15
28403000		0	Peroxoboratos (perboratos)	31.45	33.15
28413000		0	Dicromato de Sódio	31.45	37.15
28415011		0	Cromato de amônio. dicromato de amônio	31.45	33.15
28415012		0	Cromato de potássio	31.45	37.15
28415013		0	Cromato de sódio	31.45	37.15
28415014		0	Dicromato de potássio	31.45	37.15
28415015		0	Cromato de zinco	31.45	37.15
28415016		0	Cromato de chumbo	31.45	37.15
28415019		0	Outros	31.45	33.15
28415020		0	Peroxocromatos	31.45	33.15
28416100		0	Permanganato de potássio	31.45	33.15
28416910		0	Manganitos	31.45	33.15
28416920		0	Manganatos	31.45	33.15
28416930		0	Permanganatos	31.45	33.15
28417010		0	De amônio	31.45	37.15
28417020		0	De sódio	31.45	37.15
28417090		0	Outros	31.45	33.15
28418010		0	De amônio	31.45	37.15
28418020		0	De chumbo	31.45	37.15
28418090		0	Outros	31.45	33.15
28419011		0	De chumbo	31.45	37.15
28419012		0	De bário ou de bismuto	31.45	37.15
28419013		0	De cálcio ou de estrôncio	31.45	37.15
28419014		0	De magnésio	31.45	37.15
28419015		0	De lantânio ou de neodímio	31.45	37.15
28419019		0	Outros	31.45	33.15
28419021		0	Ferrito de bário	31.45	37.15
28419022		0	Ferrito de estrôncio	31.45	37.15
28419029		0	Outros	31.45	33.15
28419030		0	Vanadatos	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28419041		0	De bário	31.45	37.15
28419042		0	De bismuto	31.45	37.15
28419043		0	De cálcio	31.45	37.15
28419049		0	Outros	31.45	33.15
28419050		0	Plumbatos	31.45	33.15
28419060		0	Antimoniatos	31.45	33.15
28419070		0	Zincatos	31.45	33.15
28419081		0	De sódio	31.45	37.15
28419082		0	De magnésio	31.45	33.15
28419083		0	De bismuto	31.45	33.15
28419089		0	Outros	31.45	33.15
28419090		0	Outros	31.45	37.15
28421010		0	Zeólitas dos tipos utilizados como trocadores de íons para o tratamento de águas	31.45	33.15
28421090		0	Outros	31.45	37.15
28429000		0	Outros	31.45	33.15
28431000		0	Metais preciosos no estado coloidal	31.45	37.15
28432100		0	Nitrato de prata	31.45	37.15
28432910		0	Vitelinato de prata	31.45	33.15
28432990		0	Outros	31.45	37.15
28433010		0	Sulfeto de ouro em dispersão de gelatina	31.45	33.15
28433090		0	Outros	31.45	37.15
28439011		0	Apresentados como medicamentos	30.75	31.35
28439019		0	Outros	31.45	33.15
28439090		0	Outros	31.45	37.15
28441000		0	Urânio natural e seus compostos. ligas, dispersões (incluindo os ceramais (cermets)), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio natural ou compostos de urânio natural	31.45	33.15
28442000		0	Urânio enriquecido em U235 e seus compostos. plutônio e seus compostos. ligas, dispersões (incluindo os ceramais (cermets)), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio enriquecido em U235, plutônio ou compostos destes produtos	31.45	33.15
28443000		0	Urânio empobrecido em U235 e seus compostos. tório e seus compostos. ligas, dispersões (incluindo os ceramais (cermets)), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio empobrecido em U235, tório ou compostos destes produtos	31.45	33.15
28444010		0	Molibdênio 99 absorvido em alumina, apto para a obtenção de Tecnécio 99 (reativo de diagnóstico para medicina nuclear)	31.45	37.15
28444020		0	Cobalto 60	31.45	33.15
28444030		0	Iodo 131	31.45	37.15
28444090		0	Outros	31.45	33.15
28445000		0	Elementos combustíveis (cartuchos) usados (irradiados) de reatores nucleares	31.45	33.15
28451000		0	Água pesada (óxido de deutério)	31.45	33.15
28459000		0	Outros	31.45	33.15
28461010		0	Óxido cérico	31.45	33.15
28461090		0	Outros	31.45	33.15
28469010		0	Óxido de praseodímio	31.45	33.15
28469020		0	Cloretos dos demais metais das terras raras	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
28469030		0	Gadopentetato de dimeglumina	31.45	37.15
28469090		0	Outros	31.45	33.15
28470000		0	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia.	31.45	37.15
28480010		0	De alumínio	31.45	37.15
28480020		0	De magnésio	31.45	37.15
28480030		0	De cobre (fosfetos de cobre), contendo mais de 15%, em peso, de fósforo	31.45	33.15
28480090		0	Outros	31.45	33.15
28491000		0	De Cálcio	31.45	37.15
28492000		0	De silício	31.45	37.15
28499010		0	De boro	31.45	33.15
28499020		0	De tântalo	31.45	33.15
28499030		0	De tungstênio (volfrâmio)	31.45	33.15
28499090		0	Outros	31.45	33.15
28500010		0	Nitreto de boro	31.45	33.15
28500020		0	Silicieto de cálcio	31.45	37.15
28500090		0	Outros	31.45	33.15
28521011		0	Óxidos	31.45	37.15
28521012		0	Cloreto de mercúrio I (cloreto mercurioso)	31.45	33.15
28521013		0	Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico), para uso fotográfico, acondicionado para venda a retalho, pronto para utilização	31.45	38.94
28521014		0	Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico), apresentado de outro modo	31.45	33.15
28521019		0	Outros	31.45	33.15
28521021		0	Acetato de mercúrio	31.45	38.06
28521022		0	Timerosal	31.45	38.06
28521023		0	Estearato de mercúrio	31.45	38.06
28521024		0	Lactato de mercúrio	31.45	38.06
28521025		0	Salicilato de mercúrio	31.45	38.06
28521029		0	Outros	31.45	33.15
28529000		0	Outros	31.45	38.06
28530010		0	Cianamida e seus derivados metálicos	31.45	33.15
28530020		0	Sulfocloreto de fósforo	31.45	33.15
28530031		0	Cloreto de cianogênio	31.45	33.15
28530039		0	Outros	31.45	33.15
28530090		0	Outros	31.45	33.15
28530090	1	0	Ex 01 - Ar comprimido	31.45	33.15
29011000		0	Saturados	20.11	21.81
29012100		0	Etileno	20.11	21.81
29012200		0	Propeno (propileno)	20.11	21.81
29012300		0	Buteno (butileno) e seus isômeros	20.11	21.81
29012410		0	Buta-1,3-dieno	20.11	21.81
29012420		0	Isopreno	20.11	21.81
29012900		0	Outros	20.11	21.81
29021100		0	Cicloexano	20.11	24.86
29021910		0	Limoneno	20.11	25.81
29021990		0	Outros	20.11	21.81
29022000		0	Benzeno	20.11	22.86
29023000		0	Tolueno	20.11	22.86
29024100		1	O-Xileno	20.11	22.86
29024200		0	M-Xileno	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29024300		0	P-Xileno	20.11	22.86
29024400		0	Mistura de isômeros do Xileno	20.11	22.86
29025000		0	Estireno	20.11	25.81
29026000		0	Etilbenzeno	20.11	21.81
29027000		0	Cumeno	20.11	24.86
29029010		0	Difenila (1,1'-bifenila)	20.11	21.81
29029020		0	Naftaleno	20.11	21.81
29029030		0	Antraceno	20.11	21.81
29029040		0	alfa-Metilestireno	20.11	25.81
29029090		0	Outros	08.11	09.81
29031110		0	Clorometano (cloreto de metila)	20.11	25.81
29031120		0	Cloroetano (cloreto de etila)	20.11	25.81
29031200		0	Diclorometano (Cloreto de metileno)	20.11	21.81
29031300		0	Clorofórmio (triclorometano)	20.11	21.81
29031400		0	Tetracloroeto de carbono	20.11	25.81
29031500		0	Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)	20.11	25.81
29031910		0	1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)	20.11	21.81
29031920		0	1,1,2-Tricloroetano	20.11	21.81
29031990		0	Outros	20.11	21.81
29032100		0	Cloreto de vinila (cloroetileno)	20.11	25.81
29032200		0	Tricloroetileno	20.11	25.81
29032300		0	Tetracloroetileno (percloroetileno)	20.11	25.81
29032900		0	Outros	20.11	21.81
29033100		0	Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)	20.11	21.81
29033911		0	1,1,1,2-Tetrafluoroetano	20.11	21.81
29033912		0	1,1,3,3,3-Pentafluoro-2-(trifluorometil)prop-1-eno	20.11	21.81
29033919		0	Outros	20.11	21.81
29033921		0	Bromometano	20.11	20.71
29033929		0	Outros	20.11	21.81
29033931		0	Iodoetano	20.11	21.81
29033932		0	Iodofórmio	20.11	21.81
29033939		0	Outros	20.11	21.81
29037100		0	Clorodifluorometanos	20.11	25.81
29037200		0	Diclorotrifluoroetanos	20.11	21.81
29037300		0	Diclorofluoroetanos	20.11	21.81
29037400		0	Clorodifluoroetanos	20.11	21.81
29037500		0	Dicloropentafluoropropanos	20.11	21.81
29037600		0	Bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano e dibromotetrafluorometanos	20.11	21.81
29037711		0	Triclorofluorometano	20.11	25.81
29037712		0	Diclorodifluorometano	20.11	25.81
29037713		0	Clorotrifluorometano	20.11	21.81
29037721		0	Triclorotrifluoroetanos	20.11	21.81
29037722		0	Diclorotetrafluoroetanos e cloropentafluoroetano	20.11	21.81
29037723		0	Pentaclorofluoroetano	20.11	21.81
29037724		0	Tetraclorodifluoroetanos	20.11	21.81
29037731		0	Heptaclorofluoropropanos	20.11	21.81
29037732		0	Hexaclorodifluoropropanos	20.11	21.81
29037733		0	Pentaclorotrifluoropropanos	20.11	21.81
29037734		0	Tetraclorotetrafluoropropanos	20.11	21.81
29037735		0	Tricloropentafluoropropanos	20.11	21.81
29037736		0	Dicloroexafluoropropanos	20.11	21.81
29037737		0	Cloroexafluoropropanos	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29037790		0	Outros	20.11	25.81
29037800		0	Outros derivados peralogenados	20.11	21.81
29037911		0	Clorofluoroetanos	20.11	21.81
29037912		0	Clorotetrafluoroetanos	20.11	21.81
29037919		0	Outros	20.11	21.81
29037920		0	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e bromo	20.11	21.81
29037931		0	Halotano	20.11	21.81
29037939		0	Outros	20.11	21.81
29037990		0	Outros	20.11	21.81
29038110		0	Lindano	20.11	21.81
29038190		0	Outros	20.11	21.81
29038210		0	Aldrin	20.11	21.81
29038220		0	Clordano	20.11	21.81
29038230		0	Heptacloro	20.11	21.81
29038910		0	Mirex (dodecacloro)	20.11	21.81
29038990		0	Outros	20.11	21.81
29039110		0	Clorobenzeno	20.11	21.81
29039120		0	o-Diclorobenzeno	20.11	26.72
29039130		0	p-Diclorobenzeno	20.11	26.72
29039210		0	Hexaclorobenzeno	20.11	25.81
29039220		0	DDT	20.11	21.81
29039911		0	Cloreto de benzila	20.11	21.81
29039912		0	p-Clorotolueno	20.11	21.81
29039913		0	Cloreto de neofila	20.11	21.81
29039914		0	Triclorobenzenos	20.11	26.72
29039915		0	Cloronaftalenos	20.11	21.81
29039916		0	Cloreto de benzilideno	20.11	21.81
29039917		0	Cloretos de xilila	20.11	21.81
29039918		0	Bifenilas policloradas (PCB). terfenilas policloradas (PCT)	20.11	21.81
29039919		0	Outros	20.11	21.81
29039921		0	Bromobenzeno	20.11	21.81
29039922		0	Brometos de xilila	20.11	21.81
29039923		0	Bromodifenilmetano	20.11	21.81
29039924		0	Bifenilas polibromadas (PBB)	20.11	21.81
29039929		0	Outros	20.11	21.81
29039931		0	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	20.11	25.81
29039939		0	Outros	20.11	21.81
29039990		0	Outros	20.11	21.81
29041011		0	Ácido metanossulfônico	20.11	21.81
29041012		0	Metanossulfonato de chumbo	20.11	21.81
29041013		0	Metanossulfonato de estanho	20.11	21.81
29041019		0	Outros	20.11	24.86
29041020		0	Ácido dodecilbenzenossulfônico e seus sais	20.11	27.60
29041030		0	Ácidos toluenossulfônicos. ácidos xilenossulfônicos. sais destes ácidos	20.11	27.60
29041040		0	Ácido etanossulfônico. ácido etilenossulfônico	20.11	27.60
29041051		0	Naftalenossulfonatos de sódio	20.11	27.60
29041052		0	Ácido beta-naftalenossulfônico	20.11	27.60
29041053		0	Ácidos alquil- e dialquilnaftalenossulfônicos. sais destes ácidos	20.11	27.60
29041059		0	Outros	20.11	21.81
29041060		0	Ácido benzenossulfônico e seus sais	20.11	27.60



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29041090		0	Outros	20.11	21.81
29042010		0	Mononitrotoluenos (MNT)	20.11	21.81
29042020		0	Nitropropanos	20.11	21.81
29042030		0	Dinitrotoluenos	20.11	26.72
29042041		0	2,4,6-Trinitrotolueno (TNT)	20.11	26.72
29042049		0	Outros	20.11	21.81
29042051		0	Nitrobenzeno	20.11	26.72
29042052		0	1,3,5-Trinitrobenzeno	20.11	26.72
29042059		0	Outros	20.11	21.81
29042060		0	Derivados nitrados do xileno	20.11	26.72
29042070		0	Mononitroetano. nitrometanos	20.11	26.72
29042090		0	Outros	20.11	21.81
29049011		0	1-Cloro-4-nitrobenzeno	20.11	21.81
29049012		0	1-Cloro-2,4-dinitrobenzeno	20.11	21.81
29049013		0	2-Cloro-1,3-dinitrobenzeno	20.11	21.81
29049014		0	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluor-3,5-dinitrotolueno	20.11	27.60
29049015		0	o-Nitroclorobenzeno. m-nitroclorobenzeno	20.11	21.81
29049016		0	1,2-Dicloro-4-nitrobenzeno	20.11	21.81
29049017		0	Tricloronitrometano (cloropicrina)	20.11	21.81
29049019		0	Outros	20.11	21.81
29049021		0	Ácidos dinitroestilbenodissulfônicos	20.11	21.81
29049029		0	Outros	20.11	21.81
29049030		0	Cloreto de p-toluenossulfonila (cloreto de tosila)	20.11	21.81
29049040		0	Cloreto de o-toluenossulfonila	20.11	21.81
29049090		0	Outros	20.11	21.81
29051100		0	Metanol (álcool metílico)	20.11	26.72
29051210		0	Álcool propílico	20.11	21.81
29051220		0	Álcool isopropílico	20.11	26.72
29051300		0	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	20.11	26.72
29051410		0	Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol)	20.11	26.72
29051420		0	Álcool sec-butílico (2-butanol)	20.11	26.72
29051430		0	Álcool ter-butílico (2-metil-2-propanol)	20.11	21.81
29051600		0	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	20.11	26.72
29051710		0	Álcool láurico	20.11	21.81
29051720		0	Álcool cetílico	20.11	21.81
29051730		0	Álcool esteárico	20.11	21.81
29051911		0	n-Decanol	20.11	21.81
29051912		0	Isodecanol	20.11	26.72
29051919		0	Outros	20.11	21.81
29051921		0	Etilato de magnésio	20.11	21.81
29051922		0	Metilato de sódio	20.11	21.81
29051923		0	Etilato de sódio	20.11	26.72
29051929		0	Outros	20.11	21.81
29051991		0	4-Metilpentan-2-ol	20.11	26.72
29051992		0	Isononanol	20.11	26.72
29051993		0	Isotridecanol	20.11	26.72
29051994		0	Tetraidrolinalol (3,7-dimetiloctan-3-ol)	20.11	21.81
29051995		0	3,3-Dimetilbutan-2-ol (álcool pinacolílico)	20.11	21.81
29051996		0	Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros	20.11	26.72
29051999		0	Outros	20.11	21.81
29052210		0	Linalol	20.11	21.81
29052220		0	Geraniol	20.11	26.72
29052230		0	Diidromircenol (2,6-dimetil-7-octen-2-ol)	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29052290		0	Outros	20.11	26.72
29052910		0	Álcool alílico	20.11	21.81
29052990		0	Outros	20.11	21.81
29053100		0	Etilenoglicol (etanodiol)	20.11	26.72
29053200		0	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	20.11	26.72
29053910		0	2-Metil-2,4-pentanodiol (hexilenoglicol)	20.11	26.72
29053920		0	Trimitenoglicol (1,3-propanodiol)	20.11	26.72
29053930		0	1,3-Butilenoglicol (1,3-butanodiol)	20.11	26.72
29053990		0	Outros	20.11	21.81
29054100		0	2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)	20.11	21.81
29054200		0	Pentaeritritol (pentaeritrita)	20.11	27.60
29054300		0	Manitol	20.11	27.60
29054400		0	D-glucitol (sorbitol)	20.11	27.60
29054500		0	Glicerol	20.11	25.81
29054900		0	Outros	20.11	21.81
29055100		0	Etclorvinol (DCI)	20.11	21.81
29055910		0	Hidrato de cloral	20.11	21.81
29055990		0	Outros	20.11	21.81
29061100		0	Mentol	20.11	26.72
29061200		0	Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis	20.11	26.72
29061300		0	Esteróis e inositóis	20.11	21.81
29061910		0	Derivados do mentol	20.11	26.72
29061920		0	Borneol. isborneol	20.11	21.81
29061930		0	Terpina e seu hidrato	20.11	21.81
29061940		0	Álcool fenchílico (1,3,3-trimetil-2-norbornanol)	20.11	21.81
29061950		0	Terpineóis	20.11	26.72
29061990		0	Outros	20.11	21.81
29062100		0	Álcool benzílico	20.11	26.72
29062910		0	2-Feniletanol	20.11	21.81
29062920		0	Dicofol	20.11	21.81
29062990		0	Outros	20.11	21.81
29071100		0	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	20.11	24.86
29071200		0	Cresóis e seus sais	20.11	21.81
29071300		0	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros. sais destes produtos	20.11	25.81
29071510		0	Beta-Naftol e seus sais	20.11	21.81
29071590		0	Outros	20.11	21.81
29071910		0	2,6-Di-ter-butil-p-cresol e seus sais	20.11	21.81
29071920		0	o-Fenilfenol e seus sais	20.11	21.81
29071930		0	p-ter-Butilfenol e seus sais	20.11	21.81
29071940		0	Xilenóis e seus sais	20.11	21.81
29071990		0	Outros	20.11	21.81
29072100		0	Resorcinol e seus sais	20.11	21.81
29072200		0	Hidroquinona e seus sais	20.11	21.81
29072300		0	4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	20.11	26.72
29072900		0	Outros	20.11	21.81
29081100		0	Pentaclorofenol (ISO)	20.11	21.81
29081911		0	4-Cloro-m-cresol e seus sais	20.11	21.81
29081912		0	Diclorofenóis e seus sais	20.11	26.72
29081913		0	p-Clorofenol	20.11	21.81
29081914		0	Triclorofenóis e seus sais	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29081915		0	Tetraclorofenóis e seus sais	20.11	21.81
29081919		0	Outros	20.11	21.81
29081921		0	2,4,6-Tribromofenol	20.11	21.81
29081929		0	Outros	20.11	21.81
29081990		0	Outros	20.11	21.81
29089100		0	Dinoseb (ISO) e seus sais	20.11	21.81
29089200		0	4,6-Dinitro-o-cresol (DNOC (ISO)) e seus sais	20.11	21.81
29089912		0	p-Nitrofenol e seus sais	20.11	21.81
29089913		0	Ácido pícrico	20.11	21.81
29089919		0	Outros	20.11	21.81
29089921		0	Disofenol	20.11	27.60
29089929		0	Outros	20.11	21.81
29089930		0	Derivados sulfonados do fenol, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29089990		0	Outros	20.11	21.81
29091100		0	Éter dietílico (óxido de dietila)	20.11	26.72
29091910		0	Éter metil-ter-butílico (MTBE)	20.11	26.72
29091990		0	Outros	20.11	21.81
29092000		0	Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	20.11	26.72
29093011		0	Anetol	20.11	26.72
29093012		0	Éter difenílico (éter fenílico)	20.11	21.81
29093013		0	Éter dibenzílico (éter benzílico)	20.11	26.72
29093014		0	Éter feniletíl-isoamílico	20.11	26.72
29093019		0	Outros	20.11	21.81
29093021		0	Oxifluorfenol	20.11	21.81
29093029		0	Outros	20.11	21.81
29094100		0	2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)	20.11	27.60
29094310		0	Do etilenoglicol	20.11	27.60
29094320		0	Do dietilenoglicol	20.11	27.60
29094411		0	Éter etílico	20.11	27.60
29094412		0	Éter isobutílico	20.11	27.60
29094413		0	Éter hexílico	20.11	21.81
29094419		0	Outros	20.11	27.60
29094421		0	Éter etílico	20.11	27.60
29094429		0	Outros	20.11	27.60
29094910		0	Guaifenesina	20.11	21.81
29094921		0	Trietilenoglicol	20.11	27.60
29094922		0	Tetraetilenoglicol	20.11	27.60
29094923		0	Pentaetilenoglicol e seus éteres	20.11	21.81
29094924		0	Éter fenílico do etilenoglicol	20.11	27.60
29094929		0	Outros	20.11	21.81
29094931		0	Dipropilenoglicol	20.11	27.60
29094932		0	Éteres do mono-, di- e tripropilenoglicol	20.11	27.60
29094939		0	Outros	20.11	21.81
29094941		0	Éter etílico do butilenoglicol	20.11	27.60
29094949		0	Outros	20.11	21.81
29094950		0	Álcoois fenoxibenzílicos	20.11	21.81
29094990		0	Outros	20.11	21.81
29095011		0	Triclosan	20.11	21.81
29095012		0	Eugenol	20.11	21.81
29095013		0	Isoeugenol	20.11	21.81
29095019		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29095090		0	Outros	20.11	21.81
29096011		0	De diisopropilbenzeno	20.11	21.81
29096012		0	De ter-butila	20.11	21.81
29096013		0	De p-mentano	20.11	21.81
29096019		0	Outros	20.11	26.72
29096020		0	Peróxidos	20.11	26.72
29101000		0	Oxirano (óxido de Etileno)	20.11	21.81
29102000		0	Metiloxirano (óxido de propileno)	20.11	21.81
29103000		0	1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	20.11	21.81
29104000		0	Dieldrin (ISO, DCI)	20.11	21.81
29109010		0	Óxido de estireno	20.11	21.81
29109030		0	Endrin	20.11	21.81
29109090		0	Outros	20.11	21.81
29110010		0	Dimetilacetal do 2-nitrobenzaldeído	20.11	21.81
29110090		0	Outros	20.11	21.81
29121100		0	Metanal (formaldeído)	20.11	26.72
29121200		0	Etanal (acetaldeído)	20.11	26.72
29121911		0	Glioxal	20.11	21.81
29121912		0	Glutaraldeído	20.11	21.81
29121919		0	Outros	20.11	21.81
29121921		0	Citral	20.11	26.72
29121922		0	Citronelal (3,7-dimetil-6-octenal)	20.11	26.72
29121923		0	Bergamal (3,7-dimetil-2-metileno-6-octenal)	20.11	21.81
29121929		0	Outros	20.11	21.81
29121991		0	Heptanal	20.11	21.81
29121999		0	Outros	20.11	21.81
29122100		0	Benzaldeído (aldeído benzóico)	20.11	25.81
29122910		0	Aldeído alfa-amilcinâmico	20.11	21.81
29122920		0	Aldeído alfa-hexilcinâmico	20.11	21.81
29122990		0	Outros	20.11	21.81
29124100		0	Vanilina (aldeído metilprotocatéuico)	20.11	21.81
29124200		0	Etilvanilina (aldeído etilprotocatéuico)	20.11	21.81
29124910		0	3-Fenoxibenzaldeído	20.11	21.81
29124920		0	3-Hidroxibenzaldeído	20.11	21.81
29124930		0	3,4,5-Trimetoxibenzaldeído	20.11	21.81
29124941		0	4-(4-Hidroxi-4-metilpentil)-3-cicloexeno-1-carboxialdeído	20.11	21.81
29124949		0	Outros	20.11	26.72
29124990		0	Outros	20.11	21.81
29125000		0	Polímeros cíclicos dos aldeídos	20.11	21.81
29126000		0	Paraformaldeído	20.11	21.81
29130010		0	Tricloroacetaldeído	20.11	21.81
29130090		0	Outros	20.11	21.81
29141100		0	Acetona	20.11	26.72
29141200		0	Butanona (metiletilcetona)	20.11	26.72
29141300		0	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	20.11	26.72
29141910		0	Forona	20.11	21.81
29141921		0	Acetilacetona	20.11	21.81
29141922		0	Acetonilacetona	20.11	21.81
29141923		0	Diacetila	20.11	26.72
29141929		0	Outras	20.11	26.72
29141930		0	Metilexilcetona	20.11	21.81
29141940		0	Pseudoiononas	20.11	21.81
29141950		0	Metilisopropilcetona	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29141990		0	Outras	20.11	26.72
29142210		0	Cicloexanona	20.11	21.81
29142220		0	Metilcicloexanonas	20.11	21.81
29142310		0	Iononas	20.11	21.81
29142320		0	Metiliononas	20.11	21.81
29142910		0	Carvona	20.11	26.72
29142920		0	1-Mentona	20.11	21.81
29142990		0	Outras	20.11	21.81
29143100		0	Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)	20.11	21.81
29143910		0	Acetofenona	20.11	26.72
29143990		0	Outras	20.11	21.81
29144010		0	4-Hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona álcool)	20.11	26.72
29144091		0	Benzoína	20.11	21.81
29144099		0	Outras	20.11	21.81
29145010		0	Nabumetona	20.11	21.81
29145020		0	1,8-Diidroxi-3-metil-9-antrona e sua forma enólica (crisarobina ou chrysarobin)	20.11	26.72
29145090		0	Outras	20.11	21.81
29146100		0	Antraquinona	20.11	21.81
29146910		0	Lapachol	20.11	21.81
29146920		0	Menadiona	20.11	21.81
29146990		0	Outras	20.11	21.81
29147011		0	1-Cloro-5-hexanona	20.11	21.81
29147019		0	Outros	20.11	21.81
29147021		0	Bissulfito sódico de menadiona	20.11	24.86
29147022		0	Ácido 2-hidroxi-4-metoxibenzofenona-5-sulfônico (sulisobenzona)	20.11	26.72
29147029		0	Outros	20.11	21.81
29147090		0	Outros	20.11	21.81
29151100		0	Ácido fórmico	20.11	26.72
29151210		0	De sódio	20.11	26.72
29151290		0	Outros	20.11	21.81
29151310		0	De geranila	20.11	26.72
29151390		0	Outros	20.11	21.81
29152100		0	Ácido acético	20.11	26.72
29152400		0	Anidrido acético	20.11	26.72
29152910		0	Acetato de sódio	20.11	26.72
29152920		0	Acetatos de cobalto	20.11	26.72
29152990		0	Outros	20.11	26.72
29153100		0	Acetato de etila	20.11	26.72
29153200		0	Acetato de vinila	20.11	21.81
29153300		0	Acetato de n-butila	20.11	26.72
29153600		0	Acetato de Dinoseb (ISO)	20.11	26.72
29153910		0	Acetato de linalila	20.11	21.81
29153921		0	Triacetina	20.11	26.72
29153929		0	Outros	20.11	26.72
29153931		0	De n-propila	20.11	21.81
29153932		0	Acetato de 2-etoxietila	20.11	26.72
29153939		0	Outros	20.11	26.72
29153941		0	De decila	20.11	21.81
29153942		0	De hexenila	20.11	21.81
29153951		0	De benzestrol	20.11	21.81
29153952		0	De dienoestrol	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29153953		0	De hexestrol	20.11	21.81
29153954		0	De mestilbol	20.11	21.81
29153955		0	De estilbestrol	20.11	21.81
29153961		0	De tricloro-alfa-feniletila	20.11	21.81
29153962		0	De triclorometilfenilcarbinila	20.11	21.81
29153963		0	Diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)	20.11	21.81
29153991		0	De 2-ter-butilcicloexila	20.11	21.81
29153992		0	De bornila	20.11	21.81
29153993		0	De dimetilbenzilcarbinila	20.11	21.81
29153994		0	Bis(p-acetoxifenil)cicloexilidenometano (ciclofenil)	20.11	21.81
29153999		0	Outros	20.11	26.72
29154010		0	Ácido monocloroacético	20.11	26.72
29154020		0	Monocloroacetato de sódio	20.11	26.72
29154090		0	Outros	20.11	21.81
29155010		0	Ácido propiônico	20.11	21.81
29155020		0	Sais	20.11	26.72
29155030		0	Ésteres	20.11	21.81
29156011		0	Ácidos butanóicos e seus sais	20.11	21.81
29156012		0	Butanoato de etila	20.11	21.81
29156019		0	Outros	20.11	21.81
29156021		0	Ácido píválico	20.11	21.81
29156029		0	Outros	20.11	21.81
29157011		0	Ácido palmítico	20.11	21.81
29157019		0	Outros	20.11	26.72
29157020		0	Ácido esteárico	20.11	26.72
29157031		0	De zinco	20.11	26.72
29157039		0	Outros	20.11	26.72
29157040		0	Ésteres do ácido esteárico	20.11	26.72
29159010		0	Cloreto de cloroacetila	20.11	21.81
29159021		0	Ácido 2-etilexanóico (ácido 2-etilexóico)	20.11	26.72
29159022		0	2-Etilexanoato de estanho II	20.11	26.72
29159023		0	Di(2-etilexanoato) de trietilenoglicol	20.11	21.81
29159024		0	Cloreto de 2-etilexanoíla	20.11	21.81
29159029		0	Outros	20.11	26.72
29159031		0	Ácido mirístico	20.11	21.81
29159032		0	Ácido caprílico	20.11	21.81
29159033		0	Miristato de isopropila	20.11	26.72
29159039		0	Outros	20.11	21.81
29159041		0	Ácido láurico	20.11	21.81
29159042		0	Sais e ésteres	20.11	26.72
29159050		0	Peróxidos de ácidos	20.11	26.72
29159060		0	Perácidos	20.11	26.72
29159090		0	Outros	20.11	21.81
29161110		0	Ácido acrílico	20.11	21.81
29161120		0	Sais	20.11	21.81
29161210		0	De metila	20.11	26.72
29161220		0	De etila	20.11	26.72
29161230		0	De butila	20.11	26.72
29161240		0	De 2-etilexila	20.11	21.81
29161290		0	Outros	20.11	21.81
29161310		0	Ácido metacrílico	20.11	21.81
29161320		0	Sais	20.11	21.81
29161410		0	De metila	20.11	26.72

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29161420		0	De etila	20.11	26.72
29161430		0	De n-butila	20.11	21.81
29161490		0	Outros	20.11	21.81
29161511		0	Oleato de manitol	20.11	21.81
29161519		0	Outros	20.11	26.72
29161520		0	Ácido linoleico. ácido linolênico. seus sais e seus ésteres	20.11	21.81
29161600		0	Binapacril (ISO)	20.11	21.81
29161911		0	Sorbato de potássio	20.11	26.72
29161919		0	Outros	20.11	21.81
29161921		0	Ácido undecilênico	20.11	21.81
29161922		0	Undecilenato de metila	20.11	21.81
29161923		0	Undecilenato de zinco	20.11	21.81
29161929		0	Outros	20.11	21.81
29161990		0	Outros	20.11	21.81
29162011		0	Ácido 3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxílico	20.11	21.81
29162012		0	Cloreto do ácido 3-(2,2-diclorovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxílico (DVO)	20.11	21.81
29162013		0	Aletrinas	20.11	21.81
29162014		0	Permetrina	20.11	26.72
29162015		0	Bifentrin	20.11	21.81
29162019		0	Outros	20.11	21.81
29162090		0	Outros	20.11	21.81
29163110		0	Ácido benzóico	20.11	26.72
29163121		0	De sódio	20.11	26.72
29163122		0	De amônio	20.11	26.72
29163129		0	Outros	20.11	21.81
29163131		0	De metila	20.11	26.72
29163132		0	De benzila	20.11	26.72
29163139		0	Outros	20.11	21.81
29163210		0	Peróxido de benzoíla	20.11	26.72
29163220		0	Cloreto de benzoíla	20.11	21.81
29163400		0	Ácido fenilacético e seus sais	20.11	21.81
29163910		0	Cloreto de 4-cloro-alfa-(1-metiletil)benzenoacetila	20.11	21.81
29163920		0	Ibuprofeno	20.11	21.81
29163930		0	Ácido 4-cloro-3-nitrobenzóico	20.11	21.81
29163940		0	Perbenzoato de ter-butila	20.11	26.72
29163990		0	Outros	20.11	21.81
29171110		0	Ácido oxálico e seus sais	20.11	21.81
29171120		0	Ésteres	20.11	21.81
29171210		0	Ácido adípico	20.11	25.81
29171220		0	Sais e ésteres	20.11	26.72
29171310		0	Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres	20.11	21.81
29171321		0	Ácido sebácico	20.11	21.81
29171322		0	Sebacato de dibutila	20.11	26.72
29171323		0	Sebacato de dioctila	20.11	26.72
29171329		0	Outros	20.11	21.81
29171400		0	Anidrido maléico	20.11	26.72
29171910		0	Dioctilsulfossuccinato de sódio	20.11	26.72
29171921		0	Ácido maléico	20.11	26.72
29171922		0	Sais e ésteres	20.11	26.72
29171930		0	Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29171990		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29172000		0	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	20.11	21.81
29173200		0	Ortoftalatos de dioctila	20.11	26.72
29173300		0	Ortoftalatos de dinonila ou de didecila	20.11	26.72
29173400		0	Outros ésteres do ácido orto-ftáltico	20.11	26.72
29173500		0	Anidrido ftáltico	20.11	26.72
29173600		0	Ácido tereftáltico e seus sais	20.11	26.72
29173700		0	Tereftalato de dimetila	20.11	26.72
29173911		0	Ésteres	20.11	21.81
29173919		0	Outros	20.11	21.81
29173920		0	Ácido orto-ftáltico e seus sais	20.11	26.72
29173931		0	De dioctila	20.11	26.72
29173939		0	Outros	20.11	21.81
29173940		0	Sais e ésteres do ácido trimelítico (sais e ésteres do ácido 1,2,4-benzenotricarboxílico)	20.11	23.88
29173950		0	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dioxo-5-isobenzofuranocarboxílico)	20.11	21.81
29173990		0	Outros	20.11	21.81
29181100		0	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29181200		0	Ácido tartárico	20.11	26.72
29181310		0	Sais	20.11	26.72
29181320		0	Ésteres	20.11	21.81
29181400		0	Ácido cítrico	20.11	26.72
29181500		0	Sais e ésteres do ácido cítrico	20.11	26.72
29181610		0	Gluconato de cálcio	20.11	26.72
29181690		0	Outros	20.11	26.72
29181800		0	Clorobenzilato (ISO)	20.11	21.81
29181910		0	Bromopropilato	20.11	21.81
29181921		0	Ursodiol (ácido ursodeoxicólico)	20.11	21.81
29181922		0	Ácido quenodeoxicólico	20.11	21.81
29181929		0	Outros	20.11	26.72
29181930		0	Ácido 12-hidroxiesteárico	20.11	26.72
29181941		0	Ácido benzílico	20.11	21.81
29181942		0	Sais	20.11	21.81
29181943		0	Ésteres	20.11	21.81
29181990		0	Outros	08.11	09.81
29182110		0	Ácido salicílico	20.11	26.72
29182120		0	Sais	20.11	26.72
29182211		0	Ácido O-acetilsalicílico	20.11	26.72
29182212		0	O-Acetilsalicilato de alumínio	20.11	26.72
29182219		0	Outros	20.11	21.81
29182220		0	Ésteres	20.11	21.81
29182300		0	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais	20.11	26.72
29182910		0	Ácidos hidroxinaftóicos	20.11	21.81
29182921		0	Ácido p-hidroxibenzóico	20.11	21.81
29182922		0	Metilparabeno	20.11	26.72
29182923		0	Propilparabeno	20.11	26.72
29182929		0	Outros	20.11	21.81
29182930		0	Ácido gálico, seus sais e seus ésteres	20.11	21.81
29182940		0	Tetrakis(3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	20.11	26.72
29182950		0	3-(3,5-Di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	20.11	26.72



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29182990		0	Outros	20.11	21.81
29183010		0	Cetoprofeno	20.11	21.81
29183020		0	Butirilacetato de metila	20.11	21.81
29183031		0	Ácido deidrocolico	20.11	21.81
29183032		0	Deidrocolato de sódio	20.11	21.81
29183033		0	Deidrocolato de magnésio	20.11	27.60
29183039		0	Outros	20.11	21.81
29183040		0	Acetilacetato de 2-nitrometilbenzilideno	20.11	21.81
29183090		0	Outros	20.11	21.81
29189100		0	2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres	20.11	21.81
29189911		0	Ácido fenoxiacético, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29189912		0	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), seus sais e seus ésteres	20.11	27.60
29189919		0	Outros	20.11	21.81
29189921		0	Ácidos diclorofenoxibutanóicos, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29189929		0	Outros	20.11	21.81
29189930		0	Acifluorfen sódico	20.11	21.81
29189940		0	Naproxeno	20.11	21.81
29189950		0	Ácido 3-(2-cloro-alfa, alfa, alfa-trifluor-p-toliloxi)benzóico	20.11	21.81
29189960		0	Diclofop-metila	20.11	21.81
29189991		0	Fenofibrato	20.11	21.81
29189992		0	Ácidos metilclorofenoxiacéticos, seus sais e seus ésteres	20.11	26.72
29189993		0	5-(2-Cloro-4-trifluorometilfenoxi)-2-nitrobenzoato de 1'-(carboetoxi)etila (lactofen)	20.11	26.72
29189994		0	Ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético	20.11	27.60
29189999		0	Outros	20.11	21.81
29191000		0	Fosfato de tris(2,3-dibromopropila)	20.11	21.81
29199010		0	De tributila	20.11	21.81
29199020		0	De tricresila	20.11	21.81
29199030		0	De trifenila	20.11	25.81
29199040		0	Diclorvós (DDVP)	20.11	26.72
29199050		0	Lactofosfato de cálcio	20.11	26.72
29199060		0	Clorfenvinfós	20.11	27.60
29199090		0	Outros	20.11	21.81
29201110		0	Paration (etil paration)	20.11	21.81
29201120		0	Paration-metila (metil paration)	20.11	21.81
29201910		0	Fenitrothion	20.11	21.81
29201920		0	Cloreto de fosforotioato de dimetila	20.11	21.81
29201990		0	Outros	20.11	21.81
29209013		0	De alquila de C3 a C13 ou de alquil-arila	20.11	26.72
29209014		0	De difenila	20.11	21.81
29209015		0	Outros, de arila	20.11	26.72
29209016		0	Fosetil Al	20.11	21.81
29209017		0	De tris(2,4-di-ter-butilfenila)	20.11	26.72
29209019		0	Outros	20.11	21.81
29209021		0	Endossulfan	20.11	26.72
29209022		0	Propargite	20.11	27.60
29209029		0	Outros	20.11	21.81
29209031		0	De propatila	20.11	26.72
29209032		0	Nitroglicerina	20.11	26.72
29209033		0	Tetranitrato de pentaeritritol (PETN, nitropenta, pentrita)	20.11	26.72
29209039		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29209041		0	De alquila de C6 a C22	20.11	26.72
29209042		0	De monoalquildietilenoglicol ou de monoalquiltrietilenoglicol	20.11	26.72
29209049		0	Outros	20.11	21.81
29209051		0	De etila	20.11	26.72
29209059		0	Outros	20.11	21.81
29209061		0	Fosfitos de dimetila	20.11	21.81
29209062		0	Fosfitos de trimetila	20.11	21.81
29209063		0	Fosfitos de dietila	20.11	21.81
29209064		0	Fosfitos de trietila	20.11	21.81
29209069		0	Outros	20.11	21.81
29209090		0	Outros	20.11	21.81
29211111		0	Monometilamina	20.11	26.72
29211112		0	Sais	20.11	21.81
29211121		0	Dimetilamina	20.11	26.72
29211122		0	2,4-Diclorofenoxiacetato de dimetilamina	20.11	26.72
29211123		0	Metilclorofenoxiacetato de dimetilamina	20.11	26.72
29211129		0	Outros	20.11	21.81
29211131		0	Trimetilamina	20.11	26.72
29211132		0	Cloridrato de trimetilamina	20.11	26.72
29211139		0	Outros	20.11	21.81
29211911		0	Monoetilamina e seus sais	20.11	27.60
29211912		0	Trietilamina	20.11	26.72
29211913		0	Bis(2-cloroetil)etilamina	20.11	21.81
29211914		0	Triclormetina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)	20.11	21.81
29211915		0	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato (ethamsylate)	20.11	27.60
29211919		0	Outros	20.11	21.81
29211921		0	Mono-n-propilamina e seus sais	20.11	26.72
29211922		0	Di-n-propilamina e seus sais	20.11	27.60
29211923		0	Monoisopropilamina e seus sais	20.11	27.60
29211924		0	Diisopropilamina e seus sais	20.11	27.60
29211929		0	Outros	20.11	21.81
29211931		0	Diisobutilamina e seus sais	20.11	27.60
29211939		0	Outros	20.11	21.81
29211941		0	Metildialquilaminas	20.11	26.72
29211949		0	Outras	20.11	26.72
29211991		0	Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina)	20.11	21.81
29211992		0	N,N-Dialquil-2-cloroetilamina, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados	20.11	21.81
29211993		0	Mucato de isometepteno	20.11	27.60
29211999		0	Outros	20.11	21.81
29212100		0	Etilenodiamina e seus sais	20.11	21.81
29212200		0	Hexametilenodiamina e seus sais	20.11	26.72
29212910		0	Dietilenotriamina e seus sais	20.11	21.81
29212920		0	Trietilenotetramina e seus sais	20.11	21.81
29212990		0	Outros	20.11	21.81
29213011		0	Monocicloexilamina e seus sais	20.11	27.60
29213012		0	Dicicloexilamina	20.11	26.72
29213019		0	Outros	20.11	21.81
29213020		0	Propilexedrina	20.11	21.81
29213090		0	Outros	20.11	21.81
29214100		0	Anilina e seus sais	20.11	26.72
29214211		0	Ácido sulfanílico e seus sais	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29214219		0	Outros	20.11	21.81
29214221		0	3,4-Dicloroanilina e seus sais	20.11	26.72
29214229		0	Outros	08.11	09.81
29214231		0	4-Nitroanilina	20.11	21.81
29214239		0	Outros	20.11	21.81
29214241		0	5-Cloro-2-nitroanilina	20.11	21.81
29214249		0	Outros	20.11	21.81
29214290		0	Outros	20.11	21.81
29214311		0	o-Toluidina	20.11	26.72
29214319		0	Outros	20.11	21.81
29214321		0	3-Nitro-4-toluidina e seus sais	20.11	21.81
29214322		0	Trifluralina	20.11	27.60
29214323		0	4-Cloro-2-toluidina	20.11	21.81
29214329		0	Outros	20.11	21.81
29214410		0	Difenilamina e seus sais	20.11	21.81
29214421		0	n-Octildifenilamina	20.11	26.72
29214422		0	n-Nonildifenilamina	20.11	26.72
29214429		0	Outros	20.11	21.81
29214500		0	1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29214610		0	Anfetamina e seus sais	20.11	21.81
29214620		0	Benzofetamina e seus sais	20.11	21.81
29214630		0	Dexanfetamina e seus sais	20.11	21.81
29214640		0	Etilanfetamina e seus sais	20.11	21.81
29214650		0	Fencanfamina e seus sais	20.11	21.81
29214660		0	Fentermina e seus sais	20.11	21.81
29214670		0	Lefetamina e seus sais	20.11	21.81
29214680		0	Levanfetamina e seus sais	20.11	21.81
29214690		0	Mefenorex e seus sais	20.11	21.81
29214910		0	Cloridrato de fenfluramina	20.11	21.81
29214921		0	2,4-Xilidina e seus sais	20.11	21.81
29214922		0	Pendimetalina	20.11	21.81
29214929		0	Outros	20.11	21.81
29214931		0	Sulfato de tranilcipromina	20.11	27.60
29214939		0	Outros	20.11	21.81
29214990		0	Outros	20.11	21.81
29215111		0	m-Fenilenodiamina e seus sais	20.11	21.81
29215112		0	Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)	20.11	26.72
29215119		0	Outros	20.11	21.81
29215120		0	Derivados sulfonados das fenilenodiaminas e de seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29215131		0	N,N'-Di-sec-butil-p-fenilenodiamina	20.11	26.72
29215132		0	N-Isopropil-N'-fenil-p-fenilenodiamina	20.11	26.72
29215133		0	N-(1,3-Dimetilbutil)-N'-fenil-p-fenilenodiamina	20.11	26.72
29215134		0	N-(1,4-Dimetilpentil)-N'-fenil-p-fenilenodiamina	20.11	26.72
29215135		0	N-Fenil-p-fenilenodiamina (4-aminodifenilamina) e seus sais	20.11	21.81
29215139		0	Outros	20.11	21.81
29215190		0	Outros	20.11	21.81
29215911		0	3,3'-Diclorobenzidina	20.11	21.81
29215919		0	Outros	20.11	21.81
29215921		0	4,4'-Diaminodifenilmetano	20.11	26.72
29215929		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29215931		0	4,4'-Diaminodifenilamina e seus sais	20.11	26.72
29215932		0	Ácido 4,4'-diaminodifenilamino-2-sulfônico e seus sais	20.11	21.81
29215939		0	Outros	20.11	21.81
29215990		0	Outros	20.11	21.81
29221100		0	Monoetanolamina e seus sais	20.11	27.60
29221200		0	Dietanolamina e seus sais	20.11	27.60
29221310		0	Trietanolamina	20.11	27.60
29221320		0	Sais	20.11	27.60
29221400		0	Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29221911		0	Monoisopropanolamina	20.11	21.81
29221912		0	2,4-Diclorofenoxiacetato de triisopropanolamina	20.11	27.60
29221913		0	2,4-Diclorofenoxiacetato de dimetilpropanolamina	20.11	27.60
29221919		0	Outros	20.11	21.81
29221921		0	Citrato	20.11	27.60
29221929		0	Outros	20.11	21.81
29221931		0	Cloridrato	20.11	21.81
29221939		0	Outros	20.11	21.81
29221941		0	Cloridrato	20.11	21.81
29221949		0	Outros	20.11	21.81
29221951		0	N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados	20.11	21.81
29221952		0	N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados	20.11	21.81
29221959		0	Outros	20.11	21.81
29221961		0	Metildietanolamina e seus sais	20.11	21.81
29221962		0	Etildietanolamina e seus sais	20.11	21.81
29221969		0	Outros	20.11	21.81
29221991		0	1-p-Nitrofenil-2-amino-1,3-propanodiol	20.11	21.81
29221992		0	Fumarato de benciclano	20.11	21.81
29221993		0	Clembuterol (clenbuterol) e seu cloridrato	20.11	27.60
29221994		0	Mirtecaína	20.11	27.60
29221995		0	Tamoxifen e seu citrato	20.11	27.60
29221999		0	Outros	20.11	21.81
29222100		0	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	20.11	21.81
29222911		0	p-Aminofenol	20.11	21.81
29222919		0	Outros	20.11	21.81
29222920		0	Nitroanisidinas e seus sais	20.11	21.81
29222990		0	Outros	20.11	21.81
29223111		0	Anfepramona	20.11	27.60
29223112		0	Sais	20.11	21.81
29223120		0	Metadona e seus sais	20.11	21.81
29223130		0	Normetadona e seus sais	20.11	21.81
29223910		0	Aminoantraquinonas e seus sais	20.11	21.81
29223921		0	Cloridrato	20.11	26.72
29223929		0	Outros	20.11	21.81
29223990		0	Outros	20.11	21.81
29224110		0	Lisina	20.11	26.72
29224190		0	Outros	20.11	26.72
29224210		0	Ácido glutâmico	20.11	21.81
29224220		0	Sais	20.11	24.86
29224300		0	Ácido antranílico e seus sais	20.11	21.81
29224410		0	Tilidina	20.11	21.81
29224420		0	Sais	20.11	21.81
29224910		0	Glicina e seus sais	20.11	21.81
29224920		0	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA) e seus sais	20.11	26.72

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29224931		0	Ácido iminodiacético	20.11	21.81
29224932		0	Sais	20.11	21.81
29224940		0	Ácido dietilenotriaminopentacético e seus sais	20.11	26.72
29224951		0	alfa-Fenilglicina	20.11	21.81
29224952		0	Cloridrato de cloreto de D(-)alfa-aminobenzenoacetila	20.11	26.72
29224959		0	Outros	20.11	21.81
29224961		0	Diclofenaco de sódio	20.11	27.60
29224962		0	Diclofenaco de potássio	20.11	27.60
29224963		0	Diclofenaco de dietilamônio	20.11	27.60
29224964		0	Diclofenaco	20.11	27.60
29224969		0	Outros	20.11	21.81
29224990		0	Outros	20.11	21.81
29225011		0	Cloridrato	20.11	21.81
29225019		0	Outros	20.11	21.81
29225021		0	Cloridrato	20.11	21.81
29225029		0	Outros	20.11	21.81
29225031		0	Levodopa	20.11	27.60
29225032		0	Metildopa	20.11	21.81
29225039		0	Outros	20.11	21.81
29225041		0	Tartarato	20.11	21.81
29225049		0	Outros	20.11	21.81
29225050		0	Propranolol e seus sais	20.11	26.72
29225091		0	N-(1-(Metoxicarbonil)propen-2-il)-alfa-amino-p-hidroxifenilacetato de sódio (NAPOH)	20.11	21.81
29225099		0	Outros	20.11	21.81
29231000		0	Colina e seus sais	20.11	21.81
29232000		0	Lecitinas e Outros fosfoaminolipídios	20.11	26.72
29239010		0	Betaína e seus sais	20.11	26.72
29239020		0	Derivados da colina	20.11	21.81
29239030		0	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxi-propiltrimetilamônio	20.11	26.72
29239040		0	Halogenetos de alquil-trimetilamônio, com grupo alquila de C6 a C22	20.11	26.72
29239050		0	Halogenetos de dialquil-dimetilamônio ou de alquil-benzil-dimetilamônio, com grupo alquila de C6 a C22	20.11	26.72
29239060		0	Halogenetos de pentametil-alquil-propilenodiamônio, com grupo alquila de C6 a C22	20.11	26.72
29239090		0	Outros	20.11	21.81
29241100		0	Meprobamato (DCI)	20.11	21.81
29241210		0	Fluoroacetamida	20.11	21.81
29241220		0	Fosfamidona	20.11	21.81
29241230		0	Monocrotofós	20.11	27.60
29241911		0	2-Cloro-N-metilacetoacetamida	20.11	21.81
29241919		0	Outros	20.11	21.81
29241921		0	N-Metilformamida	20.11	21.81
29241922		0	N,N-Dimetilformamida	20.11	27.60
29241929		0	Outras	20.11	21.81
29241931		0	Acrilamida	20.11	21.81
29241932		0	Metacrilamidas	20.11	21.81
29241939		0	Outros	20.11	21.81
29241942		0	Dicrotofós	20.11	27.60
29241949		0	Outros	20.11	21.81
29241991		0	N,N'-Dimetilureia	20.11	21.81
29241992		0	Carisoprodol	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29241993		0	N,N'-(Diestearoil)etilenodiamina (N,N'-etilen-bis-estearamida)	20.11	27.60
29241994		0	Dietanolamidas de ácidos graxos de C12 a C18	20.11	27.60
29241999		0	Outros	20.11	21.81
29242111		0	Hexanitrocarbanilidas	20.11	21.81
29242119		0	Outros	20.11	21.81
29242120		0	Diuron	20.11	27.60
29242190		0	Outros	08.11	09.81
29242300		0	--Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetiltranílico) e seus sais	20.11	21.81
29242400		0	Etinamato (DCI)	20.11	21.81
29242911		0	Acetanilida	20.11	26.72
29242912		0	4-Aminoacetanilida	20.11	21.81
29242913		0	Acetaminofen (paracetamol)	20.11	27.60
29242914		0	Lidocaína e seu cloridrato	20.11	27.60
29242915		0	2,5-Dimetoxiacetanilida	20.11	27.60
29242919		0	Outros	20.11	21.81
29242920		0	Anilidas dos ácidos hidroxinaftóicos e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29242931		0	Carbaril	20.11	21.81
29242932		0	Propoxur	20.11	21.81
29242939		0	Outros	20.11	21.81
29242941		0	Teclozam	20.11	21.81
29242942		0	Alaclor	20.11	27.60
29242943		0	Atenolol. metolaclor	20.11	21.81
29242944		0	Ácido ioxáglico	20.11	21.81
29242945		0	Iodamida	20.11	21.81
29242946		0	Cloreto do ácido p-acetamidobenzenossulfônico	20.11	27.60
29242947		0	Ácido ioxitalâmico	20.11	21.81
29242949		0	Outros	20.11	21.81
29242951		0	Bromoprida	20.11	27.60
29242952		0	Metoclopramida e seu cloridrato	20.11	27.60
29242959		0	Outros	20.11	21.81
29242961		0	Propanil	20.11	27.60
29242962		0	Flutamida	20.11	27.60
29242963		0	Prilocaína e seu cloridrato	20.11	27.60
29242964		0	lobitridol	20.11	21.81
29242969		0	Outros	20.11	21.81
29242991		0	Aspartame	20.11	21.81
29242992		0	Diflubenzuron	20.11	21.81
29242993		0	Metalaxil	20.11	21.81
29242994		0	Triflumuron	20.11	21.81
29242995		0	Buclosamida	20.11	21.81
29242996		0	Benzoato de denatônio	20.11	27.60
29242999		0	Outros	08.11	09.81
29251100		0	Sacarina e seus sais	20.11	27.60
29251200		0	Glutetimida (DCI)	20.11	21.81
29251910		0	Talidomida	20.11	27.60
29251990		0	Outros	20.11	21.81
29252100		0	Clordimeforme (ISO)	20.11	21.81
29252911		0	Aspartato de L-arginina	20.11	21.81
29252919		0	Outros	20.11	21.81
29252921		0	Guanidina	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29252922		0	N,N'-Difenilguanidina	20.11	21.81
29252923		0	Clorexidina e seus sais	20.11	26.72
29252929		0	Outros	20.11	21.81
29252930		0	Amitraz	20.11	26.72
29252940		0	Isetionato de pentamidina	20.11	27.60
29252950		0	N-(3,7-Dimetil-7-hidroxiocetilideno)antranilato de metila	20.11	26.72
29252990		0	Outros	20.11	21.81
29261000		0	Acrlonitrila	20.11	26.72
29262000		0	1-Cianoguanidina (diciandiamida)	20.11	21.81
29263011		0	Fenproporex	20.11	27.60
29263012		0	Sais	20.11	21.81
29263020		0	Intermediário da metadona	20.11	21.81
29269011		0	Verapamil	20.11	21.81
29269012		0	Cloridrato	20.11	21.81
29269019		0	Outros	20.11	21.81
29269021		0	Álcool alfa-ciano-3-fenoxibenzílico	20.11	21.81
29269022		0	Ciflutrin	20.11	21.81
29269023		0	Cipermetrina	20.11	27.60
29269024		0	Deltametrina	20.11	21.81
29269025		0	Fenvalerato	20.11	21.81
29269026		0	Cialotrin (cyhalothrin)	20.11	21.81
29269029		0	Outros	20.11	21.81
29269030		0	Sais de intermediário da metadona	20.11	21.81
29269091		0	Adiponitrila (1,4-dicianobutano)	20.11	26.72
29269092		0	Cianidrina de acetona (acetona cianidrina)	20.11	21.81
29269093		0	Closantel	20.11	27.60
29269095		0	Clorotalonil	20.11	21.81
29269096		0	Cianoacrilatos de etila	20.11	26.72
29269099		0	Outros	20.11	21.81
29270010		0	Compostos diazóicos	20.11	21.81
29270021		0	Azodicarbonamida	20.11	27.60
29270029		0	Outros	20.11	21.81
29270030		0	Compostos azóxicos	20.11	21.81
29280011		0	Metiletilacetoxima	20.11	21.81
29280019		0	Outros	20.11	21.81
29280020		0	Carbidopa	20.11	21.81
29280030		0	2-Hidrazinoetanol	20.11	21.81
29280041		0	Fenilidrazina	20.11	26.72
29280042		0	Derivados	20.11	26.72
29280090		0	Outros	20.11	21.81
29291010		0	Diisocianato de difenilmetano	20.11	27.60
29291021		0	Mistura de isômeros	20.11	27.60
29291029		0	Outros	20.11	27.60
29291030		0	Isocianato de 3,4-diclorofenila	20.11	27.60
29291090		0	Outros	20.11	21.81
29299011		0	De sódio	20.11	26.72
29299012		0	De cálcio	20.11	26.72
29299019		0	Outros	20.11	21.81
29299021		0	Dialogenetos de N,N-dialquilfosforoamidatos, com grupos alquila de C1 a C3	20.11	21.81
29299022		0	N,N-Dialquilfosforoamidatos de dialquila, com grupos alquila de C1 a C3	20.11	21.81
29299029		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29299090		0	Outros	20.11	21.81
29302011		0	EPTC	20.11	21.81
29302012		0	Cartap	20.11	21.81
29302013		0	Tiobencarb (dietiltiocarbamato de S-4-clorobenzila)	20.11	21.81
29302019		0	Outros	20.11	21.81
29302021		0	Ziram. dimetilditiocarbamato de sódio	20.11	26.72
29302022		0	Dietilditiocarbamato de zinco	20.11	26.72
29302023		0	Dibutilditiocarbamato de zinco	20.11	26.72
29302024		0	Metam sódio	20.11	27.60
29302029		0	Outros	20.11	21.81
29303011		0	De tetrametiltiourama	20.11	26.72
29303012		0	Sulfiram	20.11	26.72
29303019		0	Outros	20.11	21.81
29303021		0	Thiram	20.11	26.72
29303022		0	Dissulfiram	20.11	21.81
29303029		0	Outros	20.11	21.81
29303090		0	Outros	20.11	21.81
29304010		0	DL-Metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1%, em peso	20.11	21.81
29304090		0	Outra	20.11	21.81
29305010		0	Captafol	20.11	21.81
29305020		0	Metamidofós	20.11	26.72
29309011		0	Ácido tioglicólico e seus sais	20.11	21.81
29309012		0	Cisteína	20.11	21.81
29309013		0	N,N-Dialquil-2-aminoetanotiol, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados	20.11	21.81
29309019		0	Outros	20.11	21.81
29309021		0	Tioureia	20.11	21.81
29309022		0	Tiofanato-Metila	20.11	21.81
29309023		0	4-Metil-3-tiosemicarbazida	20.11	21.81
29309029		0	Outros	20.11	21.81
29309031		0	2-(Etiltio)etanol, com uma concentração superior ou igual a 98%, em peso	20.11	21.81
29309032		0	3-(Metiltio)propanal. aldicarb	20.11	21.81
29309033		0	Clorotioformiato de S-etila	20.11	21.81
29309034		0	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio)butanóico e seu sal cálcico	20.11	21.81
29309035		0	Metomil	20.11	21.81
29309036		0	Carbocisteína	20.11	26.72
29309037		0	4-Sulfatoetilsulfonil-2,5-dimetoxianilina. 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxi-5-metilanilina. 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxianilina	20.11	26.72
29309038		0	Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))	20.11	21.81
29309039		0	Outros	08.11	09.81
29309041		0	Fosforotioato de O,O-dietila e de S-[2-(dietilamino)etila] e seus sais alquilados ou protonados	20.11	21.81
29309042		0	Fosforotioato de O,O-dimetila e de S-[2-(1-metilcarbamoiletiltio)-etila]] (vamidotion)	20.11	21.81
29309043		0	Fosforotioato de O-(4-bromo-2-clorofenila) O-etila e de S-propila (profenofós)	20.11	21.81
29309049		0	Outros	20.11	21.81
29309051		0	Forato	20.11	21.81
29309052		0	Dissulfoton	20.11	26.72
29309053		0	Etion	20.11	21.81



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29309054		0	Dimetoato	20.11	21.81
29309057		0	Fosforoditioato de O,O-dimetila e de S-[2-(etiltio)etila] (tiometon)	20.11	27.60
29309059		0	Outros	20.11	21.81
29309061		0	Acefato	20.11	26.72
29309069		0	Outros	20.11	21.81
29309071		0	Tiaprída	20.11	21.81
29309072		0	Bicalutamida	20.11	27.60
29309079		0	Outras	20.11	21.81
29309081		0	Sulfeto de 2-cloroetila e de clorometila	20.11	21.81
29309082		0	Sulfeto de bis(2-cloroetila)	20.11	21.81
29309083		0	Bis(2-cloroetiltio)metano	20.11	21.81
29309084		0	1,2-Bis(2-cloroetiltio)etano	20.11	21.81
29309085		0	1,3-Bis(2-cloroetiltio)-n-propano	20.11	21.81
29309086		0	1,4-Bis(2-cloroetiltio)-n-butano	20.11	21.81
29309087		0	1,5-Bis(2-cloroetiltio)-n-pentano	20.11	21.81
29309088		0	Óxido de bis(2-cloroetiltiometil)	20.11	21.81
29309089		0	Óxido de bis(2-cloroetiltioetila)	20.11	21.81
29309091		0	Captan	20.11	21.81
29309093		0	Metileno-bis-tiocianato	20.11	26.72
29309094		0	Dimetiltiofosforamida	20.11	21.81
29309095		0	Etilditiofosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)	20.11	21.81
29309096		0	Hidrogênio alquil(de C1 a C3)fosfonotioatos de [S-2-(dialquil(de C1 a C3)amino)etila], seus ésteres de O-alquila (de até C10, incluindo os cicloalquila). sais alquilados ou protonados destes produtos	20.11	26.72
29309097		0	Outros compostos que contenham um átomo de fósforo ligado a um grupo alquila (de C1 a C3), sem outros átomos de carbono	20.11	26.72
29309098		0	Ditiocarbonatos (xantatos e xantogenatos)	20.11	26.72
29309099		0	Outros	20.11	21.81
29311000		0	Chumbo tetrametila e chumbo tetraetileno	20.11	21.81
29312000		0	Compostos de tributilestanho	20.11	21.81
29319021		0	Bis(trimetilsilil)ureia	20.11	21.81
29319029		0	Outros	20.11	21.81
29319031		0	Etefon. difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil)metil)difenila)	20.11	21.81
29319032		0	Glifosato e seu sal de monoisopropilamina	20.11	26.72
29319033		0	Etidronato dissódico	20.11	27.60
29319034		0	Triclorfon	20.11	26.72
29319035		0	Glufosinato de amônio	20.11	21.81
29319036		0	Hidrogenofosfonato de bis(2-etilexilo)	20.11	21.81
29319037		0	Ácido fosfometiliminodiacético. ácido trimetilfosfônico	20.11	26.72
29319038		0	Ácido clodrônico e seu sal dissódico. fotemustina	20.11	21.81
29319041		0	Acetato de trifenilestanho	20.11	21.81
29319042		0	Tetraoctilestanho	20.11	21.81
29319043		0	Ciexatin	20.11	21.81
29319044		0	Hidróxido de trifenilestanho	20.11	21.81
29319045		0	Óxido de fembutatin (óxido de fenbutatin)	20.11	26.72
29319046		0	Sais de dimetil-estanho, de dibutil-estanho e de dioctil-estanho, dos ácidos carboxílicos ou tioglicólicos e de seus ésteres	20.11	26.72
29319049		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29319051		0	Ácido metilarsínico e seus sais	20.11	21.81
29319052		0	2-Clorovinil-dicloroarsina	20.11	21.81
29319053		0	Bis(2-clorovinil)cloroarsina	20.11	21.81
29319054		0	Tris(2-clorovinil)arsina	20.11	21.81
29319059		0	Outros	20.11	21.81
29319061		0	Tricloreto de etilalumínio (sesquicloreto de etilalumínio)	20.11	26.72
29319062		0	Cloreto de dietilalumínio	20.11	26.72
29319069		0	Outros	20.11	21.81
29319071		0	Alquil(de C1 a C3)fosfonofluoridatos de O-alquila (de até C10, incluindo os cicloalquila)	20.11	26.72
29319072		0	Metilfosfonocloridato de O-isopropila	20.11	26.72
29319073		0	Metilfosfonocloridato de O-pinacolila	20.11	26.72
29319074		0	Difluoreto de alquifosfonila, com grupo alquila de C1 a C3	20.11	26.72
29319075		0	Hidrogênio alquil(de C1 a C3)fosfonitos de [O-2-(dialquil(de C1 a C3)amino)etila], seus ésteres de O-alquila (de até C10, incluindo os cicloalquila). sais alquilados ou protonados destes produtos	20.11	26.72
29319076		0	Outros compostos que contenham um átomo de fósforo ligado a um grupo alquila (de C1 a C3), sem outros átomos de carbono	20.11	26.72
29319077		0	N,N-Dialquil(de C1 a C3)fosforoamidocianidatos de O-alquila (de até C10, incluindo os cicloalquila)	20.11	26.72
29319079		0	Outros	20.11	26.72
29319090		0	Outros	20.11	21.81
29321100		0	Tetraidrofurano	20.11	21.81
29321200		0	2-Furaldeído (furfural)	20.11	26.72
29321310		0	Álcool furfurílico	20.11	26.72
29321320		0	Álcool tetraidrofurfurílico	20.11	21.81
29321910		0	Ranitidina e seus sais	20.11	21.81
29321920		0	Nafronil	20.11	21.81
29321930		0	Nitrovin	20.11	27.60
29321940		0	Bioresmetrina	20.11	26.72
29321950		0	Diacetato de 5-nitrofurfurilideno (NFDA)	20.11	26.72
29321990		0	Outros	20.11	21.81
29322000		0	Lactonas	20.11	21.81
29329100		0	Isosafrol	20.11	21.81
29329200		0	1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona	20.11	21.81
29329300		0	Piperonal	20.11	26.72
29329400		0	Safrol	20.11	21.81
29329500		0	Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)	20.11	21.81
29329911		0	Eucaliptol	20.11	26.72
29329912		0	Quercetina	20.11	27.60
29329913		0	Dinitrato de isossorbida	20.11	21.81
29329914		0	Carbofurano	20.11	21.81
29329991		0	Cloridrato de amiodarona	20.11	27.60
29329992		0	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8,8-hexametilciclopenta-gama-2-benzopirano	20.11	26.72
29329993		0	Dibenzilideno-sorbitol	20.11	27.60
29329994		0	Carbosulfan ((dibutilaminotio)metilcarbamato de 2,3-diidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-ila)	20.11	21.81
29329999		0	Outros	20.11	21.81
29331111		0	Dipirona	20.11	21.81
29331112		0	Magnopirol ("dipirona magnésica")	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29331119		0	Outros	20.11	21.81
29331120		0	Metileno-bis(4-metilamino-1-fenil-2,3-dimetil)pirazolona	20.11	21.81
29331190		0	Outros	20.11	21.81
29331911		0	Fenilbutazona cálcica	20.11	21.81
29331919		0	Outros	20.11	21.81
29331990		0	Outros	20.11	21.81
29332110		0	Iprodiona	20.11	21.81
29332121		0	Fenitoína e seu sal sódico	20.11	27.60
29332129		0	Outros	20.11	21.81
29332190		0	Outros	20.11	21.81
29332911		0	2-Metil-5-nitroimidazol	20.11	21.81
29332912		0	Metronidazol e seus sais	20.11	27.60
29332913		0	Tinidazol	20.11	27.60
29332919		0	Outros	20.11	21.81
29332921		0	Econazol e seu nitrato	20.11	27.60
29332922		0	Nitrato de miconazol	20.11	27.60
29332923		0	Cloridrato de clonidina	20.11	21.81
29332924		0	Nitrato de isoconazol	20.11	21.81
29332925		0	Clotrimazol	20.11	21.81
29332929		0	Outros	20.11	21.81
29332930		0	Cimetidina e seus sais	20.11	21.81
29332940		0	4-Metil-5-hidroximetilimidazol e seus sais	20.11	26.72
29332991		0	Imidazol	20.11	21.81
29332992		0	Histidina e seus sais	20.11	21.81
29332993		0	Ondansetron e seus sais	20.11	21.81
29332994		0	1-Hidroxietil-2-undecanoilimidazolina	20.11	26.72
29332995		0	1-Hidroxietil-2-(8-heptadecenoil)imidazolina	20.11	26.72
29332999		0	Outros	20.11	21.81
29333110		0	Piridina	20.11	21.81
29333120		0	Sais	20.11	21.81
29333200		0	Piperidina e seus sais	20.11	21.81
29333311		0	Alfentanilo	20.11	21.81
29333312		0	Anileridina	20.11	21.81
29333319		0	Outros	20.11	21.81
29333321		0	Bezitamida	20.11	21.81
29333322		0	Bromazepam	20.11	26.72
29333329		0	Outros	20.11	21.81
29333330		0	Cetobemidona e seus sais	20.11	21.81
29333341		0	Difenoxilato	20.11	21.81
29333342		0	Cloridrato de difenoxilato	20.11	27.60
29333349		0	Outros	20.11	21.81
29333351		0	Difenoxina	20.11	21.81
29333352		0	Dipipanona	20.11	21.81
29333359		0	Outros	20.11	21.81
29333361		0	Fenciclidina	20.11	21.81
29333362		0	Fenoperidina	20.11	21.81
29333363		0	Fentanilo	20.11	21.81
29333369		0	Outros	20.11	21.81
29333371		0	Metilfenidato	20.11	21.81
29333372		0	Pentazocina	20.11	21.81
29333379		0	Outros	20.11	21.81
29333381		0	Petidina	20.11	21.81
29333382		0	Intermediário A da petidina	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29333383		0	Pipradrol	20.11	21.81
29333384		0	Cloridrato de petidina	20.11	27.60
29333389		0	Outros	20.11	21.81
29333391		0	Piriramida	20.11	21.81
29333392		0	Propiram	20.11	21.81
29333393		0	Trimeperidina	20.11	21.81
29333399		0	Outros	20.11	21.81
29333912		0	Droperidol	20.11	26.72
29333913		0	Ácido niflúmico	20.11	21.81
29333914		0	Haloxifop (ácido (RS)-2-(4-(3-cloro-5-trifluorometil-2-piridiloxi)fenoxi)propiônico)	20.11	21.81
29333915		0	Haloperidol	20.11	21.81
29333919		0	Outros	20.11	21.81
29333921		0	Picloram	20.11	21.81
29333922		0	Clorpirifós	20.11	21.81
29333923		0	Malato ácido de cleboprida (malato de cleboprida)	20.11	27.60
29333924		0	Cloridrato de loperamida	20.11	27.60
29333925		0	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilino)nicotínico e seu sal de lisina	20.11	27.60
29333929		0	Outros	08.11	09.81
29333931		0	Terfenadina	20.11	27.60
29333932		0	Biperideno e seus sais	20.11	21.81
29333933		0	Ácido isonicotínico	20.11	21.81
29333934		0	5-Etil-2,3-dicarboxipiridina (5-EPDC)	20.11	21.81
29333935		0	Imazetapir (ácido (RS)-5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2-imidazolin-2-il)nicotínico)	20.11	27.60
29333936		0	Quinuclidin-3-ol	20.11	21.81
29333939		0	Outros	20.11	21.81
29333943		0	Nifedipina	20.11	27.60
29333944		0	Nitrendipina	20.11	27.60
29333945		0	Maleato de pirilamina	20.11	27.60
29333946		0	Omeprazol	20.11	21.81
29333947		0	Benzilato de 3-quinuclidinila	20.11	21.81
29333948		0	Nimodipina	20.11	26.72
29333949		0	Outros	20.11	21.81
29333981		0	Cloridrato de benzetimida	20.11	27.60
29333982		0	Cloridrato de mepivacaína	20.11	27.60
29333983		0	Cloridrato de bupivacaína	20.11	27.60
29333984		0	Dicloreto de paraquat	20.11	26.72
29333989		0	Outros	20.11	21.81
29333991		0	Cloridrato de fenazopiridina	20.11	21.81
29333992		0	Isoniazida	20.11	21.81
29333993		0	3-Cianopiridina	20.11	21.81
29333994		0	4,4'-Bipiridina	20.11	21.81
29333999		0	Outros	20.11	21.81
29334110		0	Levorfanol	20.11	21.81
29334120		0	Sais	20.11	21.81
29334911		0	Ácido 2,3-quinolinodicarboxílico	20.11	21.81
29334912		0	Rosoxacina	20.11	21.81
29334913		0	Imazaquin	20.11	27.60
29334919		0	Outros	20.11	21.81
29334920		0	Oxaminiquina	20.11	21.81
29334930		0	Broxiquinolina	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29334940		0	Ésteres do levorfanol	20.11	21.81
29334990		0	Outros	08.11	09.81
29335200		0	Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais	20.11	21.81
29335311		0	Alobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335312		0	Amobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335321		0	Barbital e seus sais	20.11	21.81
29335322		0	Butalbital e seus sais	20.11	21.81
29335323		0	Butobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335330		0	Ciclobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335340		0	Fenobarbital e seus sais	20.11	27.60
29335350		0	Metilfenobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335360		0	Pentobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335371		0	Secbutabarbital e seus sais	20.11	21.81
29335372		0	Secobarbital e seus sais	20.11	21.81
29335380		0	Venilbital e seus sais	20.11	21.81
29335400		0	Outros derivados de malonilureia (ácido barbitúrico). sais destes produtos	20.11	21.81
29335510		0	Loprazolam e seus sais	20.11	21.81
29335520		0	Mecloqualona e seus sais	20.11	21.81
29335530		0	Metaqualona e seus sais	20.11	21.81
29335540		0	Zipeprol e seus sais	20.11	21.81
29335911		0	Oxatomida	20.11	21.81
29335912		0	Praziquantel	20.11	27.60
29335913		0	Norfloxacin e seu nicotinato	20.11	21.81
29335914		0	Flunarizina e seu dicloridrato	20.11	21.81
29335915		0	Enrofloxacin. sais de piperazina	20.11	26.72
29335916		0	Cloridrato de buspirona	20.11	21.81
29335919		0	Outros	08.11	09.81
29335921		0	Bromacil	20.11	27.60
29335922		0	Terbacil	20.11	21.81
29335923		0	Fluorouracil	20.11	21.81
29335929		0	Outros	20.11	21.81
29335931		0	Propiltiouracil	20.11	27.60
29335932		0	Diazinon	20.11	21.81
29335933		0	Pirazofós	20.11	21.81
29335934		0	Azatioprina	20.11	27.60
29335935		0	6-Mercaptopurina	20.11	27.60
29335939		0	Outros	20.11	21.81
29335941		0	Trimetoprima	20.11	27.60
29335942		0	Aciclovir	20.11	21.81
29335943		0	Tosilatos de dipiridamol	20.11	21.81
29335944		0	Nicarbazina	20.11	27.60
29335945		0	Bissulfito de menadiona dimetilpirimidinol	20.11	24.86
29335949		0	Outros	20.11	21.81
29335991		0	Minoxidil	20.11	21.81
29335992		0	2-Aminopirimidina	20.11	27.60
29335999		0	Outros	08.11	09.81
29336100		0	Melamina	20.11	21.81
29336911		0	2,4,6-Triclorotriazina (cloreto cianúrico)	20.11	21.81
29336912		0	Mercaptodiclorotriazina	20.11	21.81
29336913		0	Atrazina	20.11	26.72
29336914		0	Simazina	20.11	26.72
29336915		0	Cianazina	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29336916		0	Anilazina	20.11	21.81
29336919		0	Outros	20.11	21.81
29336921		0	N,N,N-Triidroxietilexaidrotriazina	20.11	27.60
29336922		0	Hexazinona	20.11	21.81
29336923		0	Metribuzim	20.11	21.81
29336929		0	Outros	20.11	21.81
29336991		0	Ametrina	20.11	27.60
29336992		0	Metenamina e seus sais	20.11	27.60
29336999		0	Outros	20.11	21.81
29337100		0	6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)	20.11	26.72
29337210		0	Clobazam	20.11	21.81
29337220		0	Metiprilona	20.11	21.81
29337910		0	Piracetam	20.11	21.81
29337990		0	Outras	20.11	21.81
29339111		0	Alprazolam	20.11	26.72
29339112		0	Camazepam	20.11	21.81
29339113		0	Clonazepam	20.11	21.81
29339114		0	Clorazepato	20.11	21.81
29339115		0	Clordiazepóxido	20.11	26.72
29339119		0	Outros	20.11	21.81
29339121		0	Delorazepam	20.11	21.81
29339122		0	Diazepam	20.11	27.60
29339123		0	Estazolam	20.11	21.81
29339129		0	Outros	20.11	21.81
29339131		0	Fludiazepam	20.11	21.81
29339132		0	Flunitrazepam	20.11	21.81
29339133		0	Flurazepam	20.11	21.81
29339134		0	Halazepam	20.11	21.81
29339139		0	Outros	20.11	21.81
29339141		0	Loflazepato de etila	20.11	21.81
29339142		0	Lorazepam	20.11	21.81
29339143		0	Lormetazepam	20.11	21.81
29339149		0	Outros	20.11	21.81
29339151		0	Mazindol	20.11	27.60
29339152		0	Medazepam	20.11	21.81
29339153		0	Midazolam e seus sais	20.11	27.60
29339159		0	Outros	20.11	21.81
29339161		0	Nimetazepam	20.11	21.81
29339162		0	Nitrazepam	20.11	21.81
29339163		0	Nordazepam	20.11	21.81
29339164		0	Oxazepam	20.11	21.81
29339169		0	Outros	20.11	21.81
29339171		0	Pinazepam	20.11	21.81
29339172		0	Pirovalerona	20.11	21.81
29339173		0	Prazepam	20.11	21.81
29339179		0	Outros	20.11	21.81
29339181		0	Temazepam	20.11	21.81
29339182		0	Tetrazepam	20.11	21.81
29339183		0	Triazolam	20.11	26.72
29339189		0	Outros	20.11	21.81
29339911		0	Pirazinamida	20.11	27.60
29339912		0	Cloridrato de amilorida	20.11	21.81
29339913		0	Pindolol	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29339919		0	Outros	20.11	21.81
29339920		0	Cuja estrutura contém um ciclo diazepina (hidrogenado ou não)	20.11	21.81
29339931		0	Dibenzoazepina (iminoestilbeno)	20.11	21.81
29339932		0	Carbamazepina	20.11	27.60
29339933		0	Cloridrato de clomipramina	20.11	21.81
29339934		0	Molinate (hexaidroazepin-1-carbotioato de S-etila)	20.11	21.81
29339935		0	Hexametilenoimina	20.11	21.81
29339939		0	Outros	20.11	21.81
29339941		0	Clemastina e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29339942		0	Amisulprida	20.11	21.81
29339943		0	Sultoprida	20.11	21.81
29339944		0	Alizaprida	20.11	21.81
29339945		0	Buflomedil e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29339946		0	Maleato de enalapril	20.11	27.60
29339947		0	Ketorolac trometamina	20.11	21.81
29339949		0	Outros	20.11	21.81
29339951		0	Benomil	20.11	21.81
29339952		0	Oxifendazol	20.11	27.60
29339953		0	Albendazol e seu sulfóxido	20.11	27.60
29339954		0	Mebendazol	20.11	27.60
29339955		0	Flubendazol	20.11	27.60
29339956		0	Fembendazol	20.11	27.60
29339959		0	Outros	20.11	21.81
29339961		0	Triadimenol	20.11	21.81
29339962		0	Triadimefon	20.11	21.81
29339963		0	Triazofós (fosforotioato de O,O-dietila O-(1-fenil-1H-1,2,4-triazol-3-ila))	20.11	21.81
29339969		0	Outros	20.11	21.81
29339991		0	Azinfós etílico	20.11	21.81
29339992		0	Ácido nalidíxico	20.11	21.81
29339993		0	Clofazimina	20.11	27.60
29339995		0	Metilssulfato de amezínio	20.11	27.60
29339996		0	Hidrazida maléica e seus sais	20.11	26.72
29339999		0	Outros	20.11	21.81
29341010		0	Fentiazac	20.11	21.81
29341020		0	Cloridrato de tiazolidina	20.11	27.60
29341030		0	Tiabendazol	20.11	21.81
29341090		0	Outros	20.11	21.81
29342010		0	2-Mercaptobenzotiazol e seus sais	20.11	27.60
29342020		0	2,2'-Ditio-bis(benzotiazol) (dissulfeto de benzotiazila)	20.11	27.60
29342031		0	2-(Terbutilaminotio)benzotiazol (N-terbutil-benzotiazol-sulfenamida)	20.11	27.60
29342032		0	2-(Cicloexilaminotio)benzotiazol (N-cicloexil-benzotiazol-sulfenamida)	20.11	27.60
29342033		0	2-(Dicicloexilaminotio)benzotiazol (N,N-dicicloexil-benzotiazol-sulfenamida)	20.11	27.60
29342034		0	2-(4-Morfoliniltio)benzotiazol (N-oxidietileno-benzotiazol-sulfenamida)	20.11	27.60
29342039		0	Outras	20.11	27.60
29342040		0	2-(Tiocianometiltio)benzotiazol (TCMTB)	20.11	27.60
29342090		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29343010		0	Maleato de metotrimепrazina (maleato de levomepromazina)	20.11	21.81
29343020		0	Enantato de flufenazina	20.11	26.72
29343030		0	Prometazina	20.11	21.81
29343090		0	Outros	20.11	21.81
29349111		0	Aminorex e seus sais	20.11	21.81
29349112		0	Brotizolam e seus sais	20.11	21.81
29349121		0	Clotiazepam	20.11	21.81
29349122		0	Clozazolam	20.11	26.72
29349123		0	Dextromoramida	20.11	21.81
29349129		0	Outros	20.11	21.81
29349131		0	Fendimetrazina e seus sais	20.11	21.81
29349132		0	Fenmetrazina e seus sais	20.11	21.81
29349133		0	Haloxazolam e seus sais	20.11	21.81
29349141		0	Ketazolam	20.11	27.60
29349142		0	Mesocarbo	20.11	21.81
29349149		0	Outros	20.11	21.81
29349150		0	Oxazolam e seus sais	20.11	21.81
29349160		0	Pemolina e seus sais	20.11	21.81
29349170		0	Sufentanila e seus sais	20.11	21.81
29349911		0	Morfolina e seus sais	20.11	21.81
29349912		0	Pirenoxina sódica (catalino sódico)	20.11	21.81
29349913		0	Nimorazol	20.11	21.81
29349914		0	Anidrido isatóico (2H-3,1-benzoxazina-2,4-(1H)-diona)	20.11	21.81
29349915		0	4,4'-Ditiodimorfolina	20.11	27.60
29349919		0	Outros	20.11	21.81
29349922		0	Zidovudina (AZT)	08.11	14.72
29349923		0	Timidina	08.11	08.71
29349924		0	Furazolidona	20.11	26.72
29349925		0	Citarabina	20.11	21.81
29349926		0	Oxadiazona	20.11	21.81
29349927		0	Estavudina	20.11	26.72
29349929		0	Outros	08.11	09.81
29349931		0	Cetoconazol	20.11	27.60
29349932		0	Cloridrato de prazosina	20.11	21.81
29349933		0	Talniflumato	20.11	27.60
29349934		0	Ácidos nucléicos e seus sais	20.11	27.60
29349935		0	Propiconazol	20.11	27.60
29349939		0	Outros	08.11	09.81
29349941		0	Tiofeno	20.11	21.81
29349942		0	Ácido 6-aminopenicilânico	20.11	22.86
29349943		0	Ácido 7-aminocetofalosporânico	20.11	21.81
29349944		0	Ácido 7-aminodesacetocetofalosporânico	20.11	21.81
29349945		0	Clormezanona	20.11	21.81
29349946		0	9-(N-Metil-4-piperidinilideno)tioxanteno	20.11	27.60
29349949		0	Outros	20.11	21.81
29349951		0	Tebutiuron	20.11	21.81
29349952		0	Tetramisol	20.11	21.81
29349953		0	Levamisol e seus sais	20.11	21.81
29349954		0	Tioconazol	20.11	27.60
29349959		0	Outros	20.11	21.81
29349961		0	Cloridrato de tizanidina	20.11	26.72
29349969		0	Outros	20.11	21.81



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29349991		0	Timolol	20.11	21.81
29349992		0	Maleato ácido de timolol	20.11	21.81
29349993		0	Lamivudina	08.11	14.72
29349999		0	Outros	08.11	09.81
29350011		0	Sulfadiazina e seu sal sódico	20.11	27.60
29350012		0	Clortalidona	20.11	21.81
29350013		0	Sulpirida	20.11	21.81
29350014		0	Veraliprida	20.11	21.81
29350015		0	Sulfametazina (4,6-dimetil-2-sulfanilamidopirimidina) e seu sal sódico	20.11	21.81
29350019		0	Outras	20.11	21.81
29350021		0	Furosemida	20.11	27.60
29350022		0	Ftalilsulfatiazol	20.11	27.60
29350023		0	Piroxicam	20.11	26.72
29350024		0	Tenoxicam	20.11	26.72
29350025		0	Sulfametoxazol	20.11	27.60
29350029		0	Outras	20.11	21.81
29350091		0	Cloramina-B e cloramina-T	20.11	21.81
29350092		0	Gliburida	20.11	27.60
29350093		0	Toluenossulfonamidas	20.11	27.60
29350094		0	Nimesulida	20.11	27.60
29350095		0	Bumetanida	20.11	21.81
29350096		0	Sulfaguanidina	20.11	21.81
29350097		0	Sulfluramida	20.11	27.60
29350099		0	Outras	20.11	21.81
29362111		0	Vitamina A1 álcool (retinol)	20.11	21.81
29362112		0	Acetato	20.11	21.81
29362113		0	Palmitato	20.11	21.81
29362119		0	Outros	20.11	21.81
29362190		0	Outros	20.11	21.81
29362210		0	Cloridrato de vitamina B1 (cloridrato de tiamina)	20.11	21.81
29362220		0	Mononitrato de vitamina B1 (mononitrato de tiamina)	20.11	21.81
29362290		0	Outros	20.11	21.81
29362310		0	Vitamina B2 (riboflavina)	20.11	21.81
29362320		0	5'-Fosfato sódico de vitamina B2 (5'-fosfato sódico de riboflavina)	20.11	21.81
29362390		0	Outros	20.11	21.81
29362410		0	D-Pantotenato de cálcio	20.11	21.81
29362490		0	Outros	20.11	21.81
29362510		0	Vitamina B6	20.11	21.81
29362520		0	Cloridrato de piridoxina	20.11	21.81
29362590		0	Outros	20.11	21.81
29362610		0	Vitamina B12 (cianocobalamina)	20.11	27.60
29362620		0	Cobamamida	20.11	21.81
29362630		0	Hidroxocobalamina e seus sais	20.11	27.60
29362690		0	Outros	20.11	21.81
29362710		0	Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)	20.11	21.81
29362720		0	Ascorbato de sódio	20.11	21.81
29362790		0	Outros	20.11	21.81
29362811		0	D- ou DL-alfa-Tocoferol	20.11	20.71
29362812		0	Acetato de D- ou DL-alfa-tocoferol	20.11	20.71
29362819		0	Outros	20.11	20.71
29362890		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29362911		0	Vitamina B9 (ácido fólico) e seus sais	20.11	21.81
29362919		0	Outros	20.11	21.81
29362921		0	Vitamina D3 (coleciferol)	20.11	21.81
29362929		0	Outros	20.11	21.81
29362931		0	Vitamina H (biotina)	20.11	20.71
29362939		0	Outros	20.11	21.81
29362940		0	Vitaminas K e seus derivados	20.11	21.81
29362951		0	Ácido nicotínico	20.11	21.81
29362952		0	Nicotinamida	20.11	27.60
29362953		0	Nicotinato de sódio	20.11	21.81
29362959		0	Outros	20.11	27.60
29362990		0	Outros	20.11	21.81
29369000		0	Outras, incluindo os concentrados naturais	20.11	21.81
29371100		0	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais	20.11	21.81
29371200		0	Insulina e seus sais	20.11	27.60
29371910		0	ACTH (corticotropina)	20.11	21.81
29371920		0	HCG (gonadotropina coriônica)	20.11	27.60
29371930		0	PMSG (gonadotropina sérica)	20.11	21.81
29371940		0	Menotropinas	20.11	27.60
29371950		0	Oxitocina	20.11	26.72
29371990		0	Outros	20.11	21.81
29372110		0	Cortisona	20.11	21.81
29372120		0	Hidrocortisona	20.11	21.81
29372130		0	Prednisona (deidro cortisona)	20.11	21.81
29372140		0	Prednisolona (deidroidrocortisona)	20.11	21.81
29372210		0	Dexametasona e seus acetatos	20.11	21.81
29372221		0	Acetonida da triancinolona	20.11	21.81
29372229		0	Outros	20.11	21.81
29372231		0	Valerato de diflucortolona	20.11	21.81
29372239		0	Outros	20.11	21.81
29372290		0	Outros	20.11	21.81
29372310		0	Medroxiprogesterona e seus derivados	20.11	21.81
29372321		0	L-Norgestrel (levonorgestrel)	20.11	21.81
29372322		0	DL-Norgestrel	20.11	21.81
29372329		0	Outros	20.11	21.81
29372331		0	Estriol e seu succinato	20.11	26.72
29372339		0	Outros	20.11	21.81
29372341		0	Hemissuccinato de estradiol	20.11	27.60
29372342		0	Fempropionato de estradiol (17-(3-fenilpropionato) de estradiol)	20.11	27.60
29372349		0	Outros	20.11	21.81
29372351		0	Alilestrenol	20.11	26.72
29372359		0	Outros	20.11	21.81
29372360		0	Desogestrel	20.11	26.72
29372370		0	Linestrenol	20.11	26.72
29372391		0	Acetato de etinodiol	20.11	21.81
29372392		0	Gestodeno	20.11	27.60
29372399		0	Outros	20.11	21.81
29372910		0	Metilprednisolona e seus derivados	20.11	21.81
29372920		0	21-Succinato sódico de hidrocortisona	20.11	21.81
29372931		0	Acetato de ciproterona	20.11	21.81
29372939		0	Outros	20.11	21.81
29372940		0	Mesterolona e seus derivados	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29372950		0	Espironolactona	20.11	27.60
29372960		0	Deflazacorte	20.11	21.81
29372990		0	Outros	20.11	21.81
29375000		0	-Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais	20.11	21.81
29379010		0	Tiratricol (triac) e seu sal sódico	20.11	27.60
29379030		0	Levotiroxina sódica	20.11	26.72
29379040		0	Liotironina sódica	20.11	26.72
29379090		0	Outros	20.11	21.81
29381000		0	Rutosídeo (rutina) e seus derivados	20.11	26.72
29389010		0	Deslanosídeo	20.11	21.81
29389020		0	Esteviosídeo	20.11	27.60
29389090		0	Outros	20.11	21.81
29391110		0	Concentrados de palha de dormideira ou papoula	20.11	21.81
29391121		0	Buprenorfina e seus sais	20.11	21.81
29391122		0	Codeína e seus sais	20.11	26.72
29391123		0	Diidrocodeína e seus sais	20.11	21.81
29391131		0	Etilmorfina e seus sais	20.11	21.81
29391132		0	Etorfina e seus sais	20.11	21.81
29391140		0	Folcodina e seus sais	20.11	21.81
29391151		0	Heroína e seus sais	20.11	21.81
29391152		0	Hidrocodona e seus sais	20.11	21.81
29391153		0	Hidromorfona e seus sais	20.11	21.81
29391161		0	Morfina	20.11	21.81
29391162		0	Cloridrato e sulfato de morfina	20.11	21.81
29391169		0	Outros	20.11	21.81
29391170		0	Nicomorfina e seus sais	20.11	21.81
29391181		0	Oxicodona e seus sais	20.11	21.81
29391182		0	Oximorfona e seus sais	20.11	21.81
29391191		0	Tebacona e seus sais	20.11	21.81
29391192		0	Tebaína e seus sais	20.11	21.81
29391900		0	Outros	20.11	21.81
29392000		0	Alcalóides da quina e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29393010		0	Cafeína	20.11	21.81
29393020		0	Sais	20.11	21.81
29394100		0	Efedrina e seus sais	20.11	21.81
29394200		0	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29394300		0	Catina (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29394400		0	Norefedrina e seus sais	20.11	21.81
29394900		0	Outros	20.11	21.81
29395100		0	Fenetilina (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29395910		0	Teofilina	20.11	21.81
29395920		0	Aminofilina	20.11	21.81
29395990		0	Outros	20.11	21.81
29396100		0	Ergometrina (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29396200		0	Ergotamina (DCI) e seus sais	20.11	21.81
29396300		0	Ácido lisérgico e seus sais	20.11	21.81
29396911		0	Maleato de metilergometrina	20.11	21.81
29396919		0	Outros	20.11	21.81
29396921		0	Mesilato de diidroergotamina	20.11	21.81
29396929		0	Outros	20.11	21.81
29396931		0	Mesilato de diidroergocornina	20.11	21.81
29396939		0	Outros	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29396941		0	Mesilato de alfa-diidroergocriptina	20.11	21.81
29396942		0	Mesilato de beta-diidroergocriptina	20.11	21.81
29396949		0	Outros	20.11	21.81
29396951		0	Ergocristina	20.11	21.81
29396952		0	Metanossulfonato de diidroergocristina	20.11	21.81
29396959		0	Outros	20.11	21.81
29396990		0	Outros	20.11	21.81
29399111		0	Cocaína e seus sais	20.11	21.81
29399112		0	Ecgonina e seus sais	20.11	21.81
29399119		0	Outros	20.11	21.81
29399120		0	Levometanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	20.11	21.81
29399130		0	Metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	20.11	21.81
29399140		0	Racemato de metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	20.11	21.81
29399911		0	Brometo de N-butilescopolamônio	20.11	21.81
29399919		0	Outros	20.11	21.81
29399920		0	Teobromina e seus derivados. sais destes produtos	20.11	21.81
29399931		0	Pilocarpina, seu nitrato e seu cloridrato	20.11	27.60
29399939		0	Outros	20.11	21.81
29399940		0	Tiocolquicósido	20.11	27.60
29399990		0	Outros	20.11	21.81
29400011		0	Galactose	20.11	21.81
29400012		0	Arabinose	20.11	27.60
29400013		0	Ramnose	20.11	27.60
29400019		0	Outros	20.11	21.81
29400021		0	Ácido lactobiônico	20.11	26.72
29400022		0	Lactobionato de cálcio	20.11	26.72
29400023		0	Bromolactobionato de cálcio	20.11	21.81
29400029		0	Outros	20.11	21.81
29400092		0	Frutose-1,6-difosfato de cálcio ou de sódio	20.11	21.81
29400093		0	Maltitol	20.11	27.60
29400094		0	Lactogluconato de cálcio	20.11	21.81
29400099		0	Outros	20.11	21.81
29411010		0	Ampicilina e seus sais	20.11	21.81
29411020		0	Amoxicilina e seus sais	20.11	21.81
29411031		0	Penicilina V potássica	20.11	21.81
29411039		0	Outros	20.11	21.81
29411041		0	Penicilina G potássica	20.11	27.60
29411042		0	Penicilina G benzatínica	20.11	27.60
29411043		0	Penicilina G procaínica	20.11	27.60
29411049		0	Outros	20.11	21.81
29411090		0	Outros	20.11	21.81
29412010		0	Sulfatos	20.11	21.81
29412090		0	Outros	20.11	21.81
29413010		0	Cloridrato de tetraciclina	20.11	21.81
29413020		0	Oxitetraciclina	20.11	21.81
29413031		0	Minociclina	20.11	21.81
29413032		0	Sais	20.11	21.81
29413090		0	Outros	20.11	21.81
29414011		0	Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato e seu hemissuccinato	20.11	21.81
29414019		0	Outros	20.11	21.81
29414020		0	Tianfenicol e seus ésteres	20.11	21.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
29414090		0	Outros	20.11	21.81
29415010		0	Claritromicina	20.11	21.81
29415020		0	Eritromicina e seus sais	20.11	27.60
29415090		0	Outros	20.11	21.81
29419011		0	Rifamicina S	20.11	21.81
29419012		0	Rifampicina (rifamicina AMP)	20.11	21.81
29419013		0	Rifamicina SV sódica	20.11	21.81
29419019		0	Outros	20.11	21.81
29419021		0	Cloridrato de lincomicina	20.11	21.81
29419022		0	Fosfato de clindamicina	20.11	21.81
29419029		0	Outros	20.11	21.81
29419031		0	Ceftriaxona e seus sais	20.11	21.81
29419032		0	Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica	20.11	21.81
29419033		0	Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica	20.11	27.60
29419034		0	Cefadroxil e seus sais	20.11	21.81
29419035		0	Cefotaxima sódica	20.11	21.81
29419036		0	Cefoxitina e seus sais	20.11	21.81
29419037		0	Cefalosporina C	20.11	21.81
29419039		0	Outros	20.11	21.81
29419041		0	Sulfato de neomicina	20.11	21.81
29419042		0	Embonato de gentamicina (pamoato de gentamicina)	20.11	21.81
29419043		0	Sulfato de gentamicina	20.11	27.60
29419049		0	Outros	20.11	21.81
29419051		0	Embonato de espiramicina (pamoato de espiramicina)	20.11	21.81
29419059		0	Outros	20.11	21.81
29419061		0	Nistatina e seus sais	20.11	21.81
29419062		0	Anfotericina B e seus sais	20.11	21.81
29419069		0	Outros	20.11	21.81
29419071		0	Monensina sódica	20.11	21.81
29419072		0	Narasina	20.11	21.81
29419073		0	Avilamicinas	20.11	21.81
29419079		0	Outros	20.11	21.81
29419081		0	Polimixinas e seus sais	20.11	21.81
29419082		0	Sulfato de colistina	20.11	21.81
29419083		0	Virginiamicinas e seus sais	20.11	21.81
29419089		0	Outros	20.11	21.81
29419091		0	Griseofulvina e seus sais	20.11	21.81
29419092		0	Fumarato de tiamulina	20.11	26.72
29419099		0	Outros	20.11	21.81
29420000		0	Outros compostos orgânicos.	20.11	21.81
30012010		0	De fígado	29.36	33.13
30012090		0	Outros	30.75	34.52
30019010		0	Heparina e seus sais	30.75	35.50
30019020		0	Pedaços de pericárdio de origem bovina ou suína	30.75	32.45
30019031		0	Fígados	30.75	33.50
30019039		0	Outros	30.75	33.50
30019090		0	Outros	30.75	32.45
30021011		0	Antiofídicos e outros antivenenosos	30.75	35.50
30021012		0	Antitetânico	30.75	33.50
30021013		0	Anticatarral	30.75	33.50
30021014		0	Antipiogênico	30.75	33.50
30021015		0	Antidiftérico	30.75	33.50
30021016		0	Polivalentes	30.75	33.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30021019		0	Outros	30.75	32.45
30021022		0	Imunoglobulina anti-Rh	20.11	21.81
30021023		0	Outras imunoglobulinas séricas	20.11	21.81
30021024		0	Concentrado de fator VIII	20.11	21.81
30021025		0	Soroalbumina, em forma de gel, para preparação de reagentes de diagnóstico	30.75	32.45
30021026		0	Anticorpos monoclonais em solução tampão, contendo albumina bovina	30.75	32.45
30021029		0	Outros	20.11	21.81
30021031		0	Soroalbumina, exceto a humana	30.75	32.45
30021032		0	Plasmina (fibrinolisin)	30.75	31.35
30021033		0	Uroquinase	30.75	31.35
30021034		0	Imunoglobulina e cloridrato de histamina, associados	30.75	35.50
30021035		0	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução	30.75	35.50
30021036		0	Interferon beta. peg interferon alfa-2-a	30.75	31.35
30021037		0	Soroalbumina humana	30.75	33.50
30021038		0	Bevacizumab (DCI). daclizumab (DCI). etanercept (DCI). gemtuzumab (DCI)-ozogamicin(DCI). oprelvekin (DCI). rituximab (DCI). trastuzumab (DCI)	30.75	31.35
30021039		0	Outros	30.75	32.45
30022011		0	Contra a gripe	30.75	32.45
30022012		0	Contra a poliomielite	30.75	32.45
30022013		0	Contra a hepatite B	30.75	32.45
30022014		0	Contra o sarampo	30.75	32.45
30022015		0	Contra a meningite	30.75	32.45
30022016		0	Contra a rubéola, sarampo e caxumba (tríplice)	30.75	32.45
30022017		0	Outras tríplices	30.75	33.50
30022018		0	Anticatarral e antiptiogênico	30.75	32.45
30022019		0	Outras	30.75	32.45
30022021		0	Contra a gripe	30.75	32.45
30022022		0	Contra a poliomielite	30.75	32.45
30022023		0	Contra a hepatite B	30.75	32.45
30022024		0	Contra o sarampo	30.75	32.45
30022025		0	Contra a meningite	30.75	32.45
30022026		0	Contra a rubéola, sarampo e caxumba (tríplice)	30.75	32.45
30022027		0	Outras tríplices	30.75	32.45
30022028		0	Anticatarral e antiptiogênico	30.75	33.50
30022029		0	Outras	30.75	32.45
30023010		0	Contra a raiva	20.11	22.86
30023020		0	Contra a coccidiose	20.11	22.86
30023030		0	Contra a querato-conjuntivite	20.11	22.86
30023040		0	Contra a cinomose	20.11	22.86
30023050		0	Contra a leptospirose	20.11	22.86
30023060		0	Contra a febre aftosa	20.11	22.86
30023070		0	Contra as seguintes enfermidades: de Newcastle, a vírus vivo ou vírus inativo. de Gumboro, a vírus vivo ou vírus inativo. bronquite, a vírus vivo ou vírus inativo. difteroviruela, a vírus vivo. síndrome de queda de postura (EDS). salmonelose aviária, elab	20.11	22.86
30023080		0	Vacinas combinadas contra as enfermidades citadas no item 3002.30.70	20.11	22.86
30023090		0	Outras	20.11	21.81
30029010		0	Reagentes de origem microbiana para diagnóstico	20.11	25.81

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30029020		0	Antitoxinas de origem microbiana	30.75	33.50
30029030		0	Tuberculinas	30.75	33.50
30029091		0	Para a saúde animal	30.75	33.50
30029092		0	Para a saúde humana	30.75	33.50
30029093		0	Saxitoxina	30.75	35.50
30029094		0	Ricina	30.75	35.50
30029099		0	Outros	20.11	24.86
30031011		0	Ampicilina ou seus sais	30.75	38.24
30031012		0	Amoxicilina ou seus sais	30.75	35.50
30031013		0	Penicilina G benzatínica	30.75	38.24
30031014		0	Penicilina G potássica	30.75	38.24
30031015		0	Penicilina G procaínica	30.75	38.24
30031019		0	Outros	30.75	35.50
30031020		0	Que contenham estreptomicinas ou seus derivados	30.75	35.50
30032011		0	Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato ou seu hemissuccinato	30.75	35.50
30032019		0	Outros	30.75	35.50
30032021		0	Eritromicina ou seus sais	30.75	38.24
30032029		0	Outros	30.75	35.50
30032031		0	Rifamicina SV sódica	30.75	35.50
30032032		0	Rifampicina	30.75	35.50
30032039		0	Outros	30.75	35.50
30032041		0	Cloridrato de lincomicina	30.75	38.24
30032049		0	Outros	30.75	35.50
30032051		0	Cefalotina sódica	30.75	38.24
30032052		0	Cefaclor ou cefalexina monoidratados	30.75	38.24
30032059		0	Outros	30.75	35.50
30032061		0	Sulfato de gentamicina	30.75	38.24
30032062		0	Daunorubicina	30.75	31.35
30032063		0	Idarubicina. pirarubicina	30.75	31.35
30032069		0	Outros	30.75	35.50
30032071		0	Vancomicina	30.75	35.50
30032072		0	Actinomicinas	30.75	31.35
30032073		0	Ciclosporina A	30.75	31.35
30032079		0	Outros	30.75	35.50
30032091		0	Mitomicina	30.75	31.35
30032092		0	Fumarato de tiamulina	30.75	35.50
30032093		0	Bleomicinas ou seus sais	30.75	31.35
30032094		0	Imipenem	30.75	31.35
30032095		0	Anfotericina B em lipossomas	30.75	31.35
30032099		0	Outros	30.75	35.50
30033100		0	Que contenham Insulina	30.75	38.24
30033911		0	Somatotropina	30.75	31.35
30033912		0	Gonadotropina coriônica (hCG)	30.75	38.24
30033913		0	Menotropinas	30.75	38.24
30033914		0	Corticotropina (ACTH)	30.75	35.50
30033915		0	Gonadotropina sérica (PMSG)	30.75	35.50
30033916		0	Somatostatina ou seus sais	30.75	31.35
30033917		0	Buserelina ou seu acetato	30.75	31.35
30033918		0	Triptorelina ou seus sais	30.75	31.35
30033919		0	Leuprolida ou seu acetato	30.75	31.35
30033921		0	LH-RH (gonadorelina)	30.75	31.35
30033922		0	Oxitocina	30.75	38.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30033923		0	Sais de insulina	30.75	38.24
30033924		0	Timosinas	30.75	31.35
30033925		0	Octreotida	30.75	31.35
30033926		0	Goserelina ou seu acetato	30.75	31.35
30033927		0	Nafarelina ou seu acetato	30.75	31.35
30033929		0	Outros	30.75	35.50
30033931		0	Hemissuccinato de estradiol	30.75	38.24
30033932		0	Fempropionato de estradiol	30.75	38.24
30033933		0	Estriol ou seu succinato	30.75	38.24
30033934		0	Alilestrenol	30.75	38.24
30033935		0	Linestrenol	30.75	38.24
30033936		0	Acetato de megestrol. formestano. fulvestranto	30.75	31.35
30033937		0	Desogestrel	30.75	38.24
30033939		0	Outros	30.75	35.50
30033981		0	Levotiroxina sódica	30.75	37.36
30033982		0	Liotironina sódica	30.75	37.36
30033991		0	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-triidroxi-16-(3-clorofenoxi)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa)	30.75	31.35
30033992		0	Tiratricol (triac) ou seu sal sódico	30.75	38.24
30033994		0	Espironolactona	30.75	38.24
30033995		0	Exemestano	30.75	31.35
30033999		0	Outros	30.75	35.50
30034010		0	Vimblastina. vincristina. derivados destes produtos. topotecan ou seu cloridrato	30.75	31.35
30034020		0	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	30.75	38.24
30034030		0	Metanossulfonato de diidroergocristina	30.75	35.50
30034040		0	Codeína ou seus sais	30.75	38.24
30034050		0	Granisetron. tropisetrona ou seu cloridrato	30.75	31.35
30034090		0	Outros	30.75	35.50
30039011		0	Folinato de cálcio (leucovorina)	30.75	35.50
30039012		0	Nicotinamida	30.75	38.24
30039013		0	Hidroxocobalamina ou seus sais. cianocobalamina	30.75	38.24
30039014		0	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	30.75	38.24
30039015		0	D-Pantotenato de cálcio. vitamina D3 (colecalciferol)	30.75	35.50
30039016		0	Ésteres das vitaminas A e D3, em concentração superior ou igual a 1.500.000 UI/g de vitamina A e superior ou igual a 50.000 UI/g de vitamina D3	30.75	35.50
30039017		0	Ácido retinóico (tretinoína)	30.75	31.35
30039019		0	Outros	30.75	35.50
30039021		0	Estreptoquinase	30.75	31.35
30039022		0	L-Asparaginase	30.75	31.35
30039023		0	Deoxirribonuclease	30.75	31.35
30039029		0	Outros	30.75	35.50
30039031		0	Permetrina. nitrato de propatila. benzoato de benzila. dioctilsulfossuccinato de sódio	30.75	38.24
30039032		0	Ácido cólico. ácido deoxicólico. sal magnésico do ácido deidrocólico	30.75	38.24
30039033		0	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	30.75	38.24
30039034		0	Ácido O-acetilsalicílico. O-acetilsalicilato de alumínio. salicilato de metila. diclorvós	30.75	38.24
30039035		0	Lactofosfato de cálcio	30.75	38.24



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30039036		0	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres. ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético	30.75	38.24
30039037		0	Ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	30.75	38.24
30039038		0	Etretinato. fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	30.75	31.35
30039039		0	Outros	30.75	35.50
30039041		0	Sulfato de tranilcipromina. dietilpropiona	30.75	38.24
30039042		0	Cloridrato de ketamina	30.75	38.24
30039043		0	Clembuterol ou seu cloridrato	30.75	38.24
30039044		0	Tamoxifen ou seu citrato	30.75	38.24
30039045		0	Levodopa. alfa-metildopa	30.75	38.24
30039046		0	Cloridrato de fenilefrina. mirtecaína. propranolol ou seus sais	30.75	38.24
30039047		0	Diclofenaco de sódio. diclofenaco de potássio. diclofenaco de dietilamônio	30.75	38.24
30039048		0	Clorambucil. clormetina (DCI) ou seu cloridrato. melfalano. toremifene ou seu citrato	30.75	31.35
30039049		0	Outros	30.75	35.50
30039051		0	Metoclopramida ou seu cloridrato. closantel	30.75	38.24
30039052		0	Atenolol. prilocaína ou seu cloridrato. talidomida	30.75	38.24
30039053		0	Lidocaína ou seu cloridrato. flutamida	30.75	38.24
30039054		0	Femproporex	30.75	38.24
30039055		0	Paracetamol. bromoprida	30.75	38.24
30039056		0	Amitraz. cipermetrina	30.75	38.24
30039057		0	Clorexidina ou seus sais. isetionato de pentamidina	30.75	38.24
30039058		0	Aminoglutetimida. carmustina. deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos. lomustina	30.75	31.35
30039059		0	Outros	18.75	23.50
30039061		0	Quercetina	30.75	38.24
30039062		0	Tiaprida	30.75	35.50
30039063		0	Etidronato dissódico	30.75	38.24
30039064		0	Cloridrato de amidarona	30.75	38.24
30039065		0	Nitrovin. moxidectina	30.75	38.24
30039066		0	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico. estreptozocina. fotemustina	30.75	31.35
30039067		0	Carbocisteína. sulfiram	30.75	38.24
30039069		0	Outros	18.75	23.50
30039071		0	Terfenadina. talniflumato. malato ácido de cleboprida. econazol ou seu nitrato. nitrato de isoconazol. flubendazol. cloridrato de mepivacaína. trimetoprima. cloridrato de bupivacaína	30.75	38.24
30039072		0	Cloridrato de loperamida. fembendazol. ketorolac trometamina. nifedipina. nimodipina. nitrendipina	30.75	38.24
30039073		0	Albendazol ou seu sulfóxido. mebendazol. 6-mercaptopurina. metilsulfato de amezínio. oxifendazol. praziquantel	30.75	38.24
30039074		0	Alprazolam. bromazepam. clordiazepóxido. cloridrato de petidina. diazepam. droperidol. mazindol. triazolam	30.75	38.24
30039075		0	Benzetimida ou seu cloridrato. fenitoína ou seu sal sódico. isoniazida. pirazinamida	30.75	38.24
30039076		0	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina. metronidazol ou seus sais. azatioprina. nitrato de miconazol	30.75	38.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30039077		0	Enrofloxacina. maleato de enalapril. maleato de pirlamina. nicarbazina. norfloxacina. sais de piperazina	30.75	38.24
30039078		0	Altretamina. bortezomib. dacarbazina. disoproxilfumarato de tenofovir. enfuvirtida. fluspirileno. letrozol. lopinavir. mesilato de imatinib. nelfinavir ou seu mesilato. nevirapine. pemetrexed. saquinavir. sulfato de abacavir. sulfato de atazanavir. sulfat	30.75	31.35
30039079		0	Outros	18.75	23.50
30039081		0	Levamisol ou seus sais. tetramisol	30.75	35.50
30039082		0	Sulfadiazina ou seu sal sódico. sulfametoxazol	30.75	38.24
30039083		0	Cloxacolam. ketazolam. piroxicam. tenoxicam	30.75	38.24
30039084		0	Ftalilsulfatiazol. inosina	30.75	38.24
30039085		0	Enantato de flufenazina. prometazina. gliburida. rutosídeo. deslanosídeo	30.75	38.24
30039086		0	Clortalidona. furosemida	30.75	38.24
30039087		0	Cloridrato de tizanidina. cetoconazol. furazolidona	30.75	38.24
30039088		0	Amprenavir. aprepitanto. delavirdina ou seu mesilato. efavirenz. emtricitabina. etopósido. everolimus. fosamprenavir cálcico. fosfato de fludarabina. gencitabina ou seu cloridrato. raltitrexida. ritonavir. sirolimus. tacrolimus. tenipósido	18.75	19.35
30039089		0	Outros	30.75	35.50
30039091		0	Extrato de pólen	30.75	35.50
30039092		0	Crisarobina. disofenol	30.75	38.24
30039093		0	Diclofenaco resinato	30.75	38.24
30039094		0	Silimarina	30.75	35.50
30039095		0	Bussulfano. dexormaplatina. dietilestilbestrol ou seu dipropionato. enloplatina. iproplatina. lobaplatina. miboplatina. miltefosina. mitotano. ormaplatina. procarbazona ou seu cloridrato. propofol. sebriplatina. zeniplatina	30.75	31.35
30039096		0	Complexo de ferro dextrana	30.75	38.24
30039099		0	Outros	18.75	23.50
30041011		0	Ampicilina ou seus sais	30.75	38.24
30041012		0	Amoxicilina ou seus sais	30.75	35.50
30041013		0	Penicilina G benzatínica	30.75	38.24
30041014		0	Penicilina G potássica	30.75	38.24
30041015		0	Penicilina G procaínica	30.75	38.24
30041019		0	Outros	30.75	35.50
30041020		0	Que contenham estreptomocinas ou seus derivados	30.75	35.50
30042011		0	Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato ou seu hemissuccinato	30.75	35.50
30042019		0	Outros	30.75	35.50
30042021		0	Eritromicina ou seus sais	30.75	38.24
30042029		0	Outros	30.75	35.50
30042031		0	Rifamicina SV sódica	30.75	35.50
30042032		0	Rifampicina	30.75	35.50
30042039		0	Outros	30.75	35.50
30042041		0	Cloridrato de lincomicina	30.75	38.24
30042049		0	Outros	30.75	35.50
30042051		0	Cefalotina sódica	30.75	38.24
30042052		0	Cefaclor ou cefalexina monoidratados	30.75	38.24
30042059		0	Outros	30.75	35.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30042061		0	Sulfato de gentamicina	30.75	38.24
30042062		0	Daunorubicina	30.75	31.35
30042063		0	Idarubicina. pirarubicina	30.75	31.35
30042069		0	Outros	30.75	35.50
30042071		0	Vancomicina	30.75	35.50
30042072		0	Actinomicinas	30.75	31.35
30042073		0	Ciclosporina A	30.75	31.35
30042079		0	Outros	30.75	35.50
30042091		0	Mitomicina	30.75	31.35
30042092		0	Fumarato de tiamulina	30.75	35.50
30042093		0	Bleomicinas ou seus sais	30.75	31.35
30042094		0	Imipenem	30.75	31.35
30042095		0	Anfotericina B em lipossomas	30.75	31.35
30042099		0	Outros	30.75	35.50
30043100		0	Que contenham Insulina	30.75	38.24
30043210		0	Hormônios corticosteróides	30.75	38.24
30043220		0	Espironolactona	30.75	38.24
30043290		0	Outros	30.75	35.50
30043911		0	Somatotropina	30.75	31.35
30043912		0	Gonadotropina coriônica (hCG)	30.75	38.24
30043913		0	Menotropinas	30.75	38.24
30043914		0	Corticotropina (ACTH)	30.75	35.50
30043915		0	Gonadotropina sérica (PMSG)	30.75	35.50
30043916		0	Somatostatina ou seus sais	30.75	31.35
30043917		0	Buserelina ou seu acetato	30.75	31.35
30043918		0	Triptorelina ou seus sais	30.75	31.35
30043919		0	Leuprolida ou seu acetato	30.75	31.35
30043921		0	LH-RH (gonadorelina)	30.75	31.35
30043922		0	Oxitocina	30.75	38.24
30043923		0	Sais de insulina	30.75	38.24
30043924		0	Timosinas	30.75	31.35
30043925		0	Calcitonina	30.75	35.50
30043926		0	Octreotida	30.75	31.35
30043927		0	Goserelina ou seu acetato	30.75	31.35
30043928		0	Nafarelina ou seu acetato	30.75	31.35
30043929		0	Outros	30.75	35.50
30043931		0	Hemissuccinato de estradiol	30.75	38.24
30043932		0	Fempropionato de estradiol	30.75	38.24
30043933		0	Estriol ou seu succinato	30.75	38.24
30043934		0	Alilestrenol	30.75	38.24
30043935		0	Linestrenol	30.75	38.24
30043936		0	Acetato de megestrol. formestano. fulvestranto	30.75	31.35
30043937		0	Desogestrel	30.75	38.24
30043939		0	Outros	30.75	35.50
30043981		0	Levotiroxina sódica	30.75	37.36
30043982		0	Liotironina sódica	30.75	37.36
30043991		0	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-triidroxi-16-(3-clorofenoxy)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa)	30.75	31.35
30043992		0	Tiratricol (triac) ou seu sal sódico	30.75	38.24
30043994		0	Exemestano	30.75	31.35
30043999		0	Outros	30.75	35.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30044010		0	Vimblastina. vincristina. derivados destes produtos. topotecan ou seu cloridrato	30.75	31.35
30044020		0	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	30.75	38.24
30044030		0	Metanossulfonato de diidroergocristina	30.75	35.50
30044040		0	Codeína ou seus sais	30.75	38.24
30044050		0	Granisetron. tropisetrona ou seu cloridrato	30.75	31.35
30044090		0	Outros	30.75	35.50
30045010		0	Folinato de cálcio (leucovorina)	30.75	35.50
30045020		0	Nicotinamida	30.75	38.24
30045030		0	Hidroxocobalamina ou seus sais. cianocobalamina	30.75	38.24
30045040		0	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	30.75	38.24
30045050		0	D-Pantotenato de cálcio. vitamina D3 (colecalciferol)	30.75	35.50
30045060		0	Ácido retinóico (tretinoína)	30.75	31.35
30045090		0	Outros	30.75	35.50
30049011		0	Estreptoquinase	26.75	27.35
30049012		0	L-Asparaginase	26.75	27.35
30049013		0	Deoxirribonuclease	26.75	27.35
30049019		0	Outros	26.75	31.50
30049021		0	Permetrina. nitrato de propatila. benzoato de benzila. dioctilsulfossuccinato de sódio	26.75	34.24
30049022		0	Ácido cólico. ácido deoxicólico. sal magnésico do ácido deidrocólico	26.75	34.24
30049023		0	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	26.75	34.24
30049024		0	Ácido O-acetilsalicílico. O-acetilsalicilato de alumínio. salicilato de metila. diclorvós	26.75	34.24
30049025		0	Lactofosfato de cálcio	26.75	34.24
30049026		0	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres. ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético. ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	26.75	34.24
30049027		0	Nitroglicerina, destinada a ser administrada por via percutânea	26.75	28.45
30049028		0	Etretinato. fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	26.75	27.35
30049029		0	Outros	26.75	31.50
30049031		0	Sulfato de tranilcipromina. dietilpropiona	26.75	34.24
30049032		0	Cloridrato de ketamina	26.75	34.24
30049033		0	Clembuterol ou seu cloridrato	26.75	34.24
30049034		0	Tamoxifen ou seu citrato	26.75	34.24
30049035		0	Levodopa. alfa-metildopa	26.75	34.24
30049036		0	Cloridrato de fenilefrina. mirtecaína. propranolol ou seus sais	26.75	34.24
30049037		0	Diclofenaco de sódio. diclofenaco de potássio. diclofenaco de dietilamônio	26.75	34.24
30049038		0	Clorambucil. clormetina (DCI) ou seu cloridrato. melfalano. toremifene ou seu citrato	26.75	27.35
30049039		0	Outros	26.75	31.50
30049041		0	Metoclopramida ou seu cloridrato. closantel	26.75	34.24
30049042		0	Atenolol. prilocaína ou seu cloridrato. talidomida	26.75	34.24
30049043		0	Lidocaína ou seu cloridrato. flutamida	26.75	34.24
30049044		0	Femproporex	26.75	34.24
30049045		0	Paracetamol. bromoprida	26.75	34.24
30049046		0	Amitraz. cipermetrina	26.75	34.24
30049047		0	Clorexidina ou seus sais. isetionato de pentamidina	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30049048		0	Aminoglutetimida. carmustina. deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos. lomustina	26.75	27.35
30049049		0	Outros	26.75	31.50
30049051		0	Quercetina	26.75	34.24
30049052		0	Tiaprida	26.75	31.50
30049053		0	Etidronato dissódico	26.75	34.24
30049054		0	Cloridrato de amiodarona	26.75	34.24
30049055		0	Nitrovin. moxidectina	26.75	34.24
30049057		0	Carbocisteína. sulfiram	26.75	34.24
30049058		0	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico. estreptozocina. fotemustina	26.75	27.35
30049059		0	Outros	26.75	31.50
30049061		0	Terfenadina. talniflumato. malato ácido de cleboprida. econazol ou seu nitrato. nitrato de isoconazol. flubendazol. cloridrato de mepivacaína. trimetoprima. cloridrato de bupivacaína	26.75	34.24
30049062		0	Cloridrato de loperamida. fembendazol. ketorolac trometamina. nifedipina nimodipina. nitrendipina	26.75	34.24
30049063		0	Albendazol ou seu sulfóxido. mebendazol. 6-mercaptopurina. metilsulfato de amezínio. oxifendazol. praziquantel	26.75	34.24
30049064		0	Alprazolam. bromazepam. clordiazepóxido. cloridrato de petidina. diazepam. droperidol. mazindol. triazolam	26.75	34.24
30049065		0	Benzetimida ou seu cloridrato. fenitoína ou seu sal sódico. isoniazida. pirazinamida	26.75	34.24
30049066		0	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina. metronidazol ou seus sais. azatioprina. nitrato de miconazol	26.75	34.24
30049067		0	Enrofloxacina. maleato de enalapril. maleato de pirlamina. nicarbazina. norfloxacina. sais de piperazina	26.75	34.24
30049068		0	Altretamina. bortezomib. dacarbazina. disoproxilfumarato de tenofovir. enfuvirtida. fluspirileno. letrozol. lopinavir. mesilato de imatinib. nelfinavir ou seu mesilato. nevirapine. pemetrexed. saquinavir. sulfato de abacavir. sulfato de atazanavir. sulfat	18.75	19.35
30049069		0	Outros	18.75	23.50
30049071		0	Levamisol ou seus sais. tetramisol	26.75	31.50
30049072		0	Sulfadiazina ou seu sal sódico. sulfametoxazol	26.75	34.24
30049073		0	Cloxacilam. ketazolam. piroxicam. tenoxicam	26.75	34.24
30049074		0	Ftalilsulfatiazol. inosina	26.75	34.24
30049075		0	Enantato de flufenazina. prometazina. gliburida. rutosídeo. deslanosídeo	26.75	34.24
30049076		0	Clortalidona. furosemida	26.75	34.24
30049077		0	Cloridrato de tizanidina. cetoconazol. furazolidona	26.75	34.24
30049078		0	Amprenavir. aprepitanto. delavirdina ou seu mesilato. efavirenz. emtricitabina. etopósido. everolimus. fosamprenavir cálcico. fosfato de fludarabina. gencitabina ou seu cloridrato. raltitrexida. ritonavir. sirolimus. tacrolimus. tenipósido	18.75	19.35
30049079		0	Outros	18.75	23.50
30049091		0	Extrato de pólen	26.75	31.50
30049092		0	Crisarobina. disofenol	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30049093		0	Diclofenaco resinato	26.75	34.24
30049094		0	Silimarina	26.75	31.50
30049095		0	Bussulfano. dexormaplatina. dietilestilbestrol ou seu dipropionato. enloplatina. iproplatina. lobaplatina. miboplatina. miltefosina. mitotano. ormaplatina. procarbazona ou seu cloridrato. propofol. sebriplatina. zeniplatina	26.75	27.35
30049096		0	Complexo de ferro dextrana	26.75	34.24
30049099		0	Outros	26.75	31.50
30051010		0	Impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	30.75	37.36
30051020		0	Curativos (pensos) cirúrgicos que permitem a observação direta de feridas	30.75	37.36
30051030		0	Curativos (pensos) impermeáveis aplicáveis sobre mucosas	30.75	37.36
30051040		0	Curativos (pensos) com obturador próprios para colostomia (cones obturadores)	30.75	32.45
30051050		0	Curativos (pensos) com fecho de correr próprios para fechar ferimentos	30.75	32.45
30051090		0	Outros	30.75	37.36
30059011		0	De ácido poliglicólico	30.75	32.45
30059012		0	De copolímeros de ácido glicólico e ácido láctico	30.75	32.45
30059019		0	Outros	30.75	37.36
30059020		0	Campos cirúrgicos, de falso tecido	30.75	37.36
30059090		0	Outros	30.75	37.36
30061010		0	Materiais para suturas cirúrgicas, de polidioxanona	20.11	21.81
30061020		0	Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável	20.11	21.81
30061090		0	Outros	20.11	26.72
30062000		0	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos	20.11	25.81
30063011		0	À base de ioexol	30.75	32.45
30063012		0	À base de iocarmato de dimeglumina ou de gadoterato de meglumina	30.75	32.45
30063013		0	À base de iopamidol	30.75	32.45
30063015		0	À base de dióxido de zircônio e sulfato de gentamicina	30.75	32.45
30063016		0	À base de diatrizoato de sódio ou de meglumina	30.75	32.45
30063017		0	À base de ioversol ou de iopromida	30.75	32.45
30063018		0	À base de iotalamato de sódio, de iotalamato de meglumina ou de suas misturas	30.75	32.45
30063019		0	Outras	30.75	37.36
30063021		0	À base de somatoliberina	20.11	21.81
30063029		0	Outros	20.11	26.72
30064011		0	Cimentos	20.11	26.72
30064012		0	Outros produtos para obturação dentária	20.11	21.81
30064020		0	Cimentos para reconstituição óssea	20.11	21.81
30065000		0	-Estojos e caixas de primeiros-socorros, guarnecidos	30.75	38.24
30066000		0	-Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas	30.75	37.36
30067000		0	-Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos	20.11	27.60

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
30069110		0	Bolsas para colostomia, ileostomia e urostomia	20.11	23.88
30069190		0	Outros	20.11	29.27
30069200		0	Desperdícios farmacêuticos	30.75	38.24
31010000		0	Adbos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente. adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal.	31.45	34.20
31021010		0	Com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45%, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado seco	20.11	23.88
31021090		0	Outra	20.11	23.88
31022100		0	Sulfato de amônio	20.11	22.86
31022910		0	Sulfonitrato de amônio	20.11	20.71
31022990		0	Outros	20.11	20.71
31023000		0	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	20.11	20.71
31024000		0	Misturas de Nitrato de amônio Com Carbonato de Cálcio ou Com Outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	20.11	20.71
31025011		0	Com teor de nitrogênio (azoto) não superior a 16,3%, em peso	20.11	20.71
31025019		0	Outro	20.11	20.71
31025090		0	Outro	20.11	20.71
31025090	1	0	Ex 01 - Com teor de nitrogênio superior a 16,3% em peso	20.11	20.71
31026000		0	Sais duplos e Misturas de Nitrato de Cálcio e Nitrato de amônio	20.11	20.71
31028000		0	Misturas de ureia Com Nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacais	20.11	22.86
31029000		0	Outros, incluindo as misturas não mencionadas nas subposições precedentes	20.11	20.71
31029000	1	0	Ex 01 - Cianamida cálcica com teor de nitrogênio superior a 25% em peso	20.11	20.71
31031010		0	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) não superior a 22%, em peso	20.11	23.88
31031020		0	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) superior a 22% mas não superior a 45%, em peso	20.11	23.88
31031030		0	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) superior a 45%, em peso	20.11	23.88
31039011		0	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) não superior a 46%, em peso	20.11	20.71
31039019		0	Outros	20.11	20.71
31039090		0	Outros	20.11	20.71
31042010		0	Com teor de óxido de potássio (K2O) não superior a 60%, em peso	20.11	20.71
31042090		0	Outros	20.11	20.71
31043010		0	Com teor de óxido de potássio (K2O) não superior a 52%, em peso	20.11	20.71
31043090		0	Outros	20.11	20.71
31049010		0	Sulfato duplo de potássio e magnésio, com teor de óxido de potássio (K2O) superior a 30%, em peso	20.11	23.88
31049090		0	Outros	20.11	20.71
31051000		0	Produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10 kg	20.11	23.88

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
31051000	1	0	Ex 01 - Nitrato de sódio com teor de nitrogênio superior a 16,3% em peso	20.11	23.88
31051000	2	0	Ex 02 - Cianamida cálcica com teor de nitrogênio superior a 25% em peso	20.11	23.88
31051000	3	0	Ex 03 - Sulfato de potássio com teor de óxido de potássio (K2O) superior a 52% em peso	20.11	23.88
31051000	4	0	Ex 04 - Sulfato duplo de magnésio e potássio com teor de óxido de potássio (K2O) com teor superior a 30% em peso	20.11	23.88
31052000		0	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contemham os três elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto), fósforo e potássio	20.11	23.88
31053010		0	Com teor de arsênio superior ou igual a 6 mg/kg	20.11	23.88
31053090		0	Outros	20.11	23.88
31054000		0	Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniacal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal)	20.11	23.88
31055100		0	Que contemham nitratos e fosfatos	20.11	22.86
31055900		0	Outros	20.11	22.86
31056000		0	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contemham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio	20.11	22.86
31059011		0	Com teor de nitrogênio (azoto) não superior a 15%, em peso, e de óxido de potássio (K2O) não superior a 15%, em peso	20.11	20.71
31059019		0	Outros	20.11	20.71
31059090		0	Outros	20.11	22.86
32011000		0	Extrato de quebracho	31.45	37.15
32012000		0	Extrato de mimosa	31.45	37.15
32019011		0	De gambir	31.45	33.15
32019012		0	De carvalho ou de castanheiro	31.45	37.15
32019019		0	Outros	31.45	37.15
32019020		0	Taninos	31.45	37.15
32019090		0	Outros	31.45	37.15
32021000		0	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	31.45	37.15
32029011		0	À base de sais de cromo	31.45	37.15
32029012		0	À base de sais de titânio	31.45	33.15
32029013		0	À base de sais de zircônio	31.45	33.15
32029019		0	Outros	31.45	37.15
32029021		0	À base de compostos de cromo	31.45	37.15
32029029		0	Outros	31.45	37.15
32029030		0	Preparações enzimáticas para a pré-curtimenta	31.45	37.15
32030011		0	Hemateína	31.45	33.15
32030012		0	Fisetina	31.45	33.15
32030013		0	Morina	31.45	33.15
32030019		0	Outras	31.45	37.15
32030021		0	Carmim de cochonilha	31.45	37.15
32030029		0	Outras	31.45	37.15
32030030		0	Preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes de origem vegetal ou animal	31.45	37.15
32041100		0	Corantes dispersos e Preparações à base desses corantes	31.45	38.06
32041210		0	Corantes ácidos, mesmo metalizados, e preparações à base desses corantes	31.45	38.94



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
32041220		0	Corantes mordentes e preparações à base desses corantes	31.45	38.06
32041300		0	Corantes básicos e Preparações à base desses corantes	31.45	38.94
32041400		0	Corantes diretos e Preparações à base desses corantes	31.45	38.94
32041510		0	Indigo blue segundo Colour Index 73.000	31.45	38.94
32041520		0	Dibenzantrona	31.45	33.15
32041530		0	12,12-Dimetoxidibenzantrona	31.45	33.15
32041590		0	Outros	31.45	38.94
32041600		0	Corantes Reagentes e Preparações à base desses corantes	31.45	38.94
32041700		0	Pigmentos e Preparações à base desses Pigmentos	31.45	38.94
32041911		0	Carotenóides	31.45	33.15
32041912		0	Preparações contendo beta-caroteno, ésteres metílico ou etílico do ácido 8'-apo-beta-carotenóico ou cantaxantina, com óleos ou gorduras vegetais, amido, gelatina, sacarose ou dextrina, próprias para colorir alimentos	31.45	33.15
32041913		0	Outras preparações próprias para colorir alimentos	31.45	38.06
32041919		0	Outras	31.45	38.94
32041920		0	Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)	31.45	38.94
32041930		0	Corantes azóicos	31.45	38.94
32041990		0	Outras	31.45	38.94
32042011		0	Derivados do ácido 4,4-bis-(1,3,5)triazinil-6-aminoestilbeno-2,2-dissulfônico	31.45	38.94
32042019		0	Outros	31.45	38.94
32042090		0	Outros	31.45	38.94
32049000		0	Outros	31.45	38.94
32050000		0	Lacas corantes. preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de lacas corantes.	31.45	38.06
32061111		0	Com tamanho médio de partícula superior ou igual a 0,6 micrômetros (mícrons), com adição de modificadores	31.45	36.20
32061119		0	Outros	31.45	38.06
32061120		0	Outros pigmentos	31.45	38.06
32061130		0	Preparações	31.45	38.06
32061910		0	Pigmento constituído por mica revestida com película de dióxido de titânio	31.45	33.15
32061990		0	Outros	31.45	38.06
32062000		0	Pigmentos e Preparações à base de compostos de cromo	31.45	38.06
32064100		0	Ultramar e suas Preparações	31.45	33.15
32064210		0	Litopônio	31.45	33.15
32064290		0	Outros	31.45	38.06
32064910		0	Pigmentos e preparações à base de compostos de cádmio	31.45	38.06
32064920		0	Pigmentos e preparações à base de hexacianoferratos (ferrocianetos e ferricianetos)	31.45	38.06
32064990		0	Outras	31.45	38.06
32065011		0	Halofosfatos de cálcio ou de estrôncio	31.45	33.15
32065019		0	Outros	31.45	38.06
32065021		0	Halofosfatos de cálcio ou de estrôncio	31.45	33.15
32065029		0	Outros	31.45	33.15
32071010		0	À base de zircônio ou seus sais	31.45	38.06
32071090		0	Outros	31.45	38.06
32072010		0	Engobos	31.45	38.06
32072091		0	Com um teor, em peso, de prata superior ou igual a 25% ou de bismuto superior ou igual a 40%, dos tipos utilizados na fabricação de circuitos impressos	31.45	33.15
32072099		0	Outras	31.45	38.06

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
32073000		0	Polimentos líquidos e Preparações semelhantes	31.45	38.06
32074010		0	Fritas de vidro	31.45	38.06
32074090		0	Outros	31.45	38.06
32081010		0	Tintas	34.12	41.61
32081020		0	Vernizes	34.12	41.61
32081030		0	Soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo	34.12	41.61
32082011		0	À base de polímeros acrílicos, apresentadas em sortidos definidos na Nota 3 da Seção VI, dos tipos utilizados para a fabricação de circuitos impressos	34.12	35.82
32082019		0	Outras	34.12	41.61
32082020		0	Vernizes	34.12	41.61
32082030		0	Soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo	34.12	41.61
32089010		0	Tintas	34.12	41.61
32089021		0	À base de derivados de celulose	34.12	41.61
32089029		0	Outros	34.12	41.61
32089031		0	De silicones	36.55	44.04
32089039		0	Outras	36.55	44.04
32091010		0	Tintas	34.12	41.61
32091020		0	Vernizes	34.12	41.61
32099011		0	À base de politetrafluoretileno	34.12	41.61
32099019		0	Outras	34.12	41.61
32099020		0	Vernizes	34.12	41.61
32100010		0	Tintas	36.55	44.04
32100020		0	Vernizes	36.55	44.04
32100030		0	Pigmentos a água preparados, dos tipos utilizados para acabamento de couros	36.55	44.04
32110000		0	Secantes preparados.	36.55	44.04
32121000		0	Folhas para marcar a ferro	36.55	44.04
32129010		0	Alumínio em pó ou em lamelas, empastado com solvente do tipo hidrocarbonetos, com teor de alumínio superior ou igual a 60%, em peso	36.55	44.04
32129090		0	Outros	36.55	44.04
32131000		0	Cores em sortidos	35.85	43.34
32139000		0	Outras	35.85	43.34
32141010		0	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	36.55	44.04
32141020		0	Indutos utilizados em pintura	34.12	41.61
32149000		0	Outros	30.12	37.61
32151100		0	Pretas	31.45	38.94
32151900		0	Outras	31.45	38.94
32159000		0	Outras	31.45	38.94
33011210		0	De petit grain	38.25	45.74
33011290		0	Outros	38.25	45.74
33011300		0	De limão	38.25	45.74
33011910		0	De lima	38.25	45.74
33011990		0	Outros	38.25	45.74
33012400		0	De hortelã-Pimenta (Mentha piperita)	38.25	45.74
33012510		0	De menta japonesa (Mentha arvensis)	38.25	44.86
33012520		0	De mentha spearmint (Mentha viridis L.)	38.25	39.95
33012590		0	Outros	38.25	39.95
33012911		0	De citronela	38.25	45.74
33012912		0	De cedro	38.25	39.95
33012913		0	De pau-santo (Bulnesia sarmientoi)	38.25	45.74

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
33012914		0	De lemongrass	38.25	45.74
33012915		0	De pau-rosa	38.25	45.74
33012916		0	De palma rosa	38.25	45.74
33012917		0	De coriandro	38.25	45.74
33012918		0	De cabreúva	38.25	45.74
33012919		0	De eucalipto	38.25	44.86
33012921		0	De alfazema ou lavanda	38.25	39.95
33012922		0	De vetiver	38.25	45.74
33012990		0	Outros	38.25	39.95
33013000		0	Resinóides	38.25	39.95
33019010		0	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração	38.25	45.74
33019020		0	Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais	38.25	45.74
33019030		0	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	38.25	45.74
33019040		0	Oleoresinas de extração	38.25	43.00
33021000		0	Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas	38.25	45.74
33029011		0	Vetiverol	38.25	45.74
33029019		0	Outras	38.25	45.74
33029090		0	Outras	38.25	45.74
33030010		0	Perfumes (extratos)	57.66	66.82
33030020		0	Águas-de-colônia	47.07	56.23
33041000		0	Produtos de maquiagem para os lábios	51.18	60.34
33042010		0	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	51.18	60.34
33042090		0	Outros	51.18	60.34
33043000		0	Preparações para manicuros e pedicuros	51.18	60.34
33049100		0	Pós, incluindo os compactos	51.18	60.34
33049100	1	0	Ex 01 - Talco e polvilho com ou sem perfume	47.07	56.23
33049910		0	Cremes de beleza e cremes nutritivos. loções tônicas	51.18	60.34
33049990		0	Outros	51.18	60.34
33049990	1	0	Ex 01 - Preparados bronzeadores	42.40	51.56
33049990	2	0	Ex 02 - Preparados anti-solares, exceto os que possuam propriedades de bronzeadores	36.39	45.55
33051000		0	Xampus	38.55	47.71
33052000		0	-Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	51.18	60.34
33053000		0	Laquês para o cabelo	51.18	60.34
33059000		0	Outras	51.18	60.34
33059000	1	0	Ex 01 - Condicionadores	44.73	53.89
33061000		0	Dentifrícios (dentífricos)	20.24	29.40
33062000		0	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (Fios dentais)	24.24	32.58
33069000		0	Outras	24.24	33.40
33071000		0	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	46.51	55.67
33072010		0	Líquidos	38.55	47.71
33072090		0	Outros	38.55	47.71
33073000		0	Sais perfumados e Outras Preparações para banhos	51.18	60.34
33074100		0	Agarbate e Outras Preparações odoríferas que atuem por combustão	51.18	60.34

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
33074900		0	Outras	51.18	60.34
33079000		0	Outros	51.18	60.34
33079000	1	0	Ex 01 - Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	42.40	51.56
34011110		0	Sabões medicinais	34.12	43.28
34011190		0	Outros	34.12	43.28
34011900		0	Outros	34.12	43.28
34011900	1	0	Ex 01 - Papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	36.55	45.71
34011900	2	0	Ex 02 - Produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão	36.55	45.71
34011900	3	0	Ex 03 - Sabão	31.45	40.61
34012010		0	De toucador	34.12	43.28
34012090		0	Outros	34.12	43.28
34013000		0	-Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão	36.55	45.71
34021110		0	Dibutilnaftalenossulfato de sódio	34.12	35.82
34021120		0	N-Metil-N-oleilaurato de sódio	34.12	35.82
34021130		0	Alquilsulfonato de sódio, secundário	34.12	35.82
34021140		0	Misturas de ácidos alquilbenzenossulfônicos	34.12	41.61
34021190		0	Outros	34.12	41.61
34021210		0	Acetato de oleilamina	34.12	35.82
34021290		0	Outros	34.12	41.61
34021300		0	Não iônicos	34.12	41.61
34021900		0	Outros	34.12	41.61
34022000		0	Preparações acondicionadas para venda a retalho	34.12	43.28
34029011		0	Que contenham exclusivamente produtos não iônicos	34.12	41.61
34029019		0	Outras	34.12	41.61
34029021		0	Soluções ou emulsões hidroalcoólicas de (1-perfluoralquil-2-acetoxi)propil-betaína	34.12	35.82
34029022		0	À base de nonanoiloxibenzenossulfonato de sódio	34.12	35.82
34029023		0	Soluções ou emulsões hidroalcoólicas de sulfonatos de perfluoralquiltrimetilamônio e de perfluoralquilacrilamida	34.12	35.82
34029029		0	Outras	34.12	43.28
34029031		0	À base de nonilfenol etoxilado	34.12	43.28
34029039		0	Outras	34.12	43.28
34029090		0	Outras	34.12	43.28
34031110		0	Para o tratamento de matérias têxteis	38.77	46.26
34031120		0	Para o tratamento de couros e peles	38.77	46.26
34031190		0	Outras	38.77	46.26
34031900		0	Outras	38.77	46.26
34039110		0	Para o tratamento de matérias têxteis	38.77	46.26
34039120		0	Para o tratamento de couros e peles	38.77	46.26
34039190		0	Outras	38.77	46.26
34039900		0	Outras	38.77	46.26
34042010		0	Ceras artificiais	38.77	46.26
34042020		0	Ceras preparadas	38.77	46.26
34049011		0	De polietileno, emulsionáveis	38.77	46.26
34049012		0	Outras, de polietileno	38.77	46.26

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
34049013		0	De polipropilenoglicóis	38.77	46.26
34049014		0	De dímero de alquilceteno com dois grupos alternados n-alkila de C12, C14 e C16, em grânulos	38.77	40.47
34049019		0	Outras	38.77	46.26
34049021		0	À base de vaselina e álcoois de lanolina (eucerina anidra)	38.77	40.47
34049029		0	Outras	38.77	46.26
34051000		0	-Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçados ou para couros	36.55	44.89
34052000		0	-Encáusticas e preparações semelhantes, para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e de outros artigos de madeira	36.55	44.89
34053000		0	-Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes, exceto preparações para dar brilho a metais	36.55	44.89
34054000		0	-Pastas, pós e outras preparações para arear	36.55	44.89
34059000		0	Outros	36.55	44.89
34060000		0	Velas, pavios, círios e artigos semelhantes.	31.45	39.79
34070010		0	Pastas para modelar	36.55	44.89
34070020		0	"Ceras para dentistas"	36.55	44.89
34070090		0	Outras	36.55	44.89
35011000		0	Caseínas	31.45	38.94
35019011		0	Caseinato de sódio	31.45	38.94
35019019		0	Outros	31.45	38.94
35019020		0	Colas de caseína	31.45	38.94
35021100		0	Seca	31.45	38.94
35021900		0	Outra	31.45	38.94
35022000		0	Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite	31.45	38.94
35029010		0	Soroalbumina	31.45	33.15
35029090		0	Outros	31.45	38.94
35030011		0	De osseína, com grau de pureza superior ou igual a 99,98%, em peso	31.45	33.15
35030012		0	De osseína, com grau de pureza inferior a 99,98%, em peso	31.45	38.94
35030019		0	Outros	31.45	38.94
35030090		0	Outras	31.45	38.94
35040011		0	Peptonas e peptonatos	31.45	38.94
35040019		0	Outros	31.45	38.94
35040020		0	Proteínas de soja em pó, com teor de proteínas superior ou igual a 90%, em peso, em base seca	31.45	38.94
35040030		0	Proteínas de batata em pó, com teor de proteínas superior ou igual a 80%, em peso, em base seca	31.45	33.15
35040090		0	Outros	31.45	38.94
35051000		0	Dextrina e Outros amidos e féculas modificados	31.45	38.94
35052000		0	Colas	31.45	38.94
35061010		0	À base de cianoacrilatos	30.75	39.09
35061090		0	Outros	30.75	39.09
35069110		0	À base de borracha	30.75	39.09
35069120		0	À base de polímeros das posições 39.01 a 39.13, dispersos ou para dispersar em meio aquoso	30.75	39.09
35069190		0	Outros	30.75	39.09
35069900		0	Outros	30.75	39.09
35071000		0	Coalho e seus Concentrados	31.45	38.94
35079011		0	Alfa-amilase (Aspergillus oryzae)	31.45	38.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
35079019		0	Outros	31.45	38.94
35079021		0	Fibrinucleases	31.45	38.94
35079022		0	Bromelina	31.45	33.15
35079023		0	Estreptoquinase	31.45	38.94
35079024		0	Estreptodornase	31.45	38.94
35079025		0	Mistura de estreptoquinase e estreptodornase	31.45	38.94
35079026		0	Papaína	31.45	38.94
35079029		0	Outros	31.45	38.94
35079031		0	Lisozima e seu cloridrato	31.45	33.15
35079032		0	L-Asparaginase	31.45	33.15
35079039		0	Outros	31.45	38.94
35079041		0	À base de celulases	31.45	38.94
35079042		0	À base de transglutaminase	31.45	33.15
35079049		0	Outras	31.45	38.94
36010000		0	Pólvoras propulsivas.	42.67	49.28
36020000		0	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas.	40.80	47.41
36020000	1	0	Ex 01 - À base de poliácvois (dinamite). outros explosivos preparados com efeito equivalente ao da dinamite	34.12	40.73
36030000		0	Estopins e rastilhos, de segurança. cordéis detonantes. fulminantes e cápsulas fulminantes. escorvas. detonadores elétricos.	40.80	47.41
36041000		0	Fogos de artifício	49.06	56.55
36049010		0	Foguetes e cartuchos contra o granizo e semelhantes	41.21	43.96
36049090		0	Outros	49.06	56.55
36049090	1	0	Ex 01 - Foguetes e artigos semelhantes para sinalização	41.21	48.70
36050000		0	Fósforos, exceto os artigos de pirotecnia da posição 36.04.	31.45	38.94
36061000		0	Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade não superior a 300 cm3	40.80	48.29
36069000		0	Outros	40.80	48.29
37011010		0	Sensibilizados em uma face	31.45	38.94
37011021		0	Próprios para uso odontológico	31.45	33.15
37011029		0	Outros	31.45	38.94
37012010		0	Para fotografia a cores (policromo)	38.77	40.47
37012020		0	Para fotografia monocromática	38.77	40.47
37013010		0	Para fotografia a cores (policromo)	38.77	40.47
37013021		0	De alumínio	38.77	46.26
37013022		0	De poliéster	38.77	40.47
37013029		0	Outras	38.77	46.26
37013031		0	De alumínio	38.77	46.26
37013039		0	Outras	38.77	46.26
37013040		0	Filmes para as artes gráficas	38.77	46.26
37013050		0	Filmes heliográficos, de poliéster	38.77	46.26
37013090		0	Outros	38.77	46.26
37019100		0	Para fotografia a Cores (policromo)	38.77	40.47
37019900		0	Outros	38.77	46.26
37021010		0	Sensibilizados em uma face	31.45	38.94
37021020		0	Sensibilizados em ambas as faces	31.45	38.94
37023100		0	Para fotografia a Cores (policromo)	38.77	40.47
37023200		0	Outros, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata	38.77	40.47
37023900		0	Outros	38.77	46.26

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
37024100		0	De largura superior a 610 mm e comprimento superior a 200 m, para fotografia a cores (policromo)	38.77	40.47
37024210		0	Para as artes gráficas	38.77	46.26
37024290		0	Outros	38.77	40.47
37024310		0	Para as artes gráficas	38.77	46.26
37024320		0	Heliográficos, de poliéster	38.77	46.26
37024390		0	Outros	38.77	40.47
37024410		0	Para fotografia a cores (policromo)	38.77	40.47
37024421		0	Para as artes gráficas	38.77	46.26
37024422		0	Fotopolimerizáveis, sensibilizadas à base de compostos acrílicos, dos tipos utilizados para a fabricação de circuitos impressos	38.77	40.47
37024429		0	Outros	38.77	46.26
37025200		0	De largura não superior a 16 mm	38.77	40.47
37025200	1	0	Ex 01 - Filmes cinematográficos de 16 mm de largura e comprimento superior a 14m	31.45	33.15
37025300		0	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, para diapositivos	38.77	40.47
37025411		0	Em bobinas (filmpacks)	38.77	40.47
37025412		0	De 12 exposições (0,5 m de comprimento), de 24 exposições (1,0 m de comprimento) ou de 36 exposições (1,5 m de comprimento)	38.77	44.47
37025419		0	Outros	38.77	46.26
37025491		0	Em bobinas (filmpacks)	38.77	40.47
37025499		0	Outros	38.77	46.26
37025510		0	De largura igual a 35 mm	31.45	37.15
37025590		0	Outros	38.77	46.26
37025600		0	De largura superior a 35 mm	38.77	40.47
37029600		0	De largura não superior a 35 mm e comprimento não superior a 30 m	38.77	40.47
37029600	1	0	Ex 01 - De largura não superior a 16mm e comprimento superior a 14 metros	31.45	33.15
37029700		0	De largura não superior a 35 mm e comprimento superior a 30 m	31.45	33.15
37029700	1	0	Ex 01 - De largura não superior a 16mm	38.77	40.47
37029800		0	De largura superior a 35 mm	38.77	46.26
37031010		0	Para fotografia a cores (policromo)	38.77	46.26
37031021		0	Papel heliográfico	38.77	46.26
37031029		0	Outros	38.77	46.26
37032000		0	Outros, para fotografia a cores (policromo)	38.77	40.47
37039010		0	Papel para fotocomposição	38.77	46.26
37039090		0	Outros	38.77	46.26
37040000		0	Chapas, filmes, papéis, cartões e têxteis, fotográficos, impressionados mas não revelados.	34.12	41.61
37040000	1	0	Ex 01 - Chapas e filmes	31.45	38.94
37051000		0	Para reprodução ofsete	31.45	38.94
37059010		0	Fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício (chips) para fabricação de microestruturas eletrônicas	31.45	32.05
37059090		0	Outros	31.45	38.94
37061000		0	De largura igual ou superior a 35 mm	31.45	38.94
37069000		0	Outros	31.45	38.94
37071000		0	Emulsões para sensibilização de superfícies	38.77	46.26

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
37079010		0	Fixadores	38.77	46.26
37079021		0	À base de negro-de-carbono ou de um corante e resinas termoplásticas, para a reprodução de documentos por processo eletrostático	38.77	46.26
37079029		0	Outros	38.77	46.26
37079030		0	Compostos diazóicos fotossensíveis para preparação de emulsões	38.77	40.47
37079090		0	Outros	38.77	46.26
38011000		0	Grafita artificial	31.45	33.15
38012010		0	Suspensão semicoloidal em óleos minerais	36.55	42.25
38012090		0	Outros	36.55	42.25
38013010		0	Pasta carbonada para eletrodos	36.55	38.25
38013090		0	Outras	36.55	38.25
38019000		0	Outras	36.55	42.25
38021000		0	Carvões ativados	31.45	38.06
38029010		0	Farinhas siliciosas fósseis	31.45	38.06
38029020		0	Bentonita	31.45	38.06
38029030		0	Atapulgita	31.45	33.15
38029040		0	Outras argilas e terras	31.45	38.06
38029050		0	Bauxita	31.45	33.15
38029090		0	Outros	31.45	38.06
38030000		0	Tall oil, mesmo refinado.	31.45	38.06
38040011		0	Ao sulfito	31.45	37.15
38040012		0	À soda ou ao sulfato	36.55	42.25
38040020		0	Lignossulfonatos	31.45	37.15
38051000		0	Essências de terebintina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato	31.45	38.94
38059010		0	Óleo de pinho	36.55	44.04
38059090		0	Outros	31.45	38.94
38061000		0	Colofônias e Ácidos resínicos	31.45	38.06
38062000		0	Sais de colofônias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofônias ou de ácidos resínicos, exceto os sais de aductos de colofônias	31.45	38.94
38063000		0	Gomas ésteres	36.55	44.04
38069011		0	Colofônias oxidadas, hidrogenadas, desidrogenadas, polimerizadas ou modificadas com ácidos fumárico ou maléico ou com anidrido maléico	31.45	38.94
38069012		0	Abietatos de metila ou de benzila. hidroabietato de metila	31.45	38.94
38069019		0	Outros	31.45	38.94
38069090		0	Outros	31.45	38.94
38069090	1	0	Ex 01 - Gomas fundidas	36.55	44.04
38070000		0	Alcatrões de madeira. óleos de alcatrão de madeira. creosoto de madeira. metileno. breu (pez) vegetal. breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de colofônias, de ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal.	31.45	38.94
38070000	1	0	Ex 01 - Solventes e diluentes compostos para vernizes ou produtos semelhantes	36.55	44.04
38085010		0	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias	20.11	27.60
38085021		0	À base de metamidofós ou monocrotofós	20.11	27.60
38085029		0	Outros	20.11	24.86



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38085029	1	0	Ex 01 - Desinfetantes sem propriedades acessórias odoríferas e desodorizantes de ambientes, exceto à base de hipoclorito de sódio	22.78	27.53
38085029	2	0	Ex 02 - Desinfetantes com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	33.06	37.81
38089111		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089119		0	Outros	20.11	27.60
38089120		0	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089191		0	À base de acefato ou de Bacillus thuringiensis	20.11	27.60
38089192		0	À base de cipermetrinas ou de permetrina	20.11	27.60
38089193		0	À base de dicrotofós	20.11	27.60
38089194		0	À base de dissulfoton ou de endossulfan	20.11	27.60
38089195		0	À base de fosfeto de alumínio	20.11	27.60
38089196		0	À base de diclorvós ou de triclorfon	20.11	27.60
38089197		0	À base de óleo mineral ou de tiometon	20.11	27.60
38089198		0	À base de sulfluramida	20.11	26.72
38089199		0	Outros	20.11	24.86
38089211		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089219		0	Outros	20.11	27.60
38089220		0	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
3808929		0	Outros	20.11	20.71
38089291		0	À base de hidróxido de cobre, de oxicleto de cobre ou de óxido cuproso	20.11	27.60
38089292		0	À base de enxofre ou de ziram	20.11	27.60
38089293		0	À base de mancozeb ou de maneb	20.11	27.60
38089294		0	À base de sulfiram	20.11	27.60
38089295		0	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.91	20.11	27.60
38089296		0	À base de thiram	20.11	27.60
38089297		0	À base de propiconazol	20.11	26.72
38089299		0	Outros	20.11	24.86
38089311		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089319		0	Outros	20.11	27.60
38089321		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089322		0	Outros, à base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4-(2,4-diclorofenoxi)butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2-metil)fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB	20.11	27.60
38089323		0	Outros, à base de alaclor, de ametrina, de atrazina ou de diuron	20.11	27.60
38089324		0	Outros, à base de glifosato ou seus sais, de imazaquim ou de lactofen	20.11	27.60
38089325		0	Outros, à base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina	20.11	27.60
38089326		0	Outros, à base de trifluralina	20.11	27.60
38089327		0	Outros, à base de imazetapir	20.11	26.72
38089329		0	Outros	20.11	24.86

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38089331		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089332		0	Outros, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias	20.11	27.60
38089333		0	Outros	20.11	24.86
38089341		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089349		0	Outros	20.11	27.60
38089351		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089352		0	Outros, à base de hidrazida maléica	20.11	27.60
38089359		0	Outros	20.11	24.86
38089411		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	22.78	30.27
38089411	1	0	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes, apresentados em embalagem tipo aerossol	33.06	40.55
38089419		0	Outros	22.78	30.27
38089419	1	0	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes, apresentados em embalagem tipo aerossol	33.06	40.55
38089419	2	0	Ex 02 - À base de hipoclorito de sódio	20.11	27.60
38089421		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	22.78	30.27
38089421	1	0	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	33.06	40.55
38089422		0	Outros, à base de 2-(tiocianometiltio) benzotiazol	22.78	30.27
38089422	1	0	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	33.06	40.55
38089429		0	Outros	22.78	27.53
38089429	1	0	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	33.06	37.81
38089429	2	0	Ex 02 - À base de hipoclorito de sódio	20.11	24.86
38089911		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089919		0	Outros	20.11	27.60
38089920		0	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	20.11	27.60
38089991		0	Acaricidas à base de amitraz, de clorfenvinfós ou de propargite	20.11	27.60
38089992		0	Acaricidas à base de ciexatin ou de óxido de fembutatin (óxido de fenbutatin)	20.11	27.60
38089993		0	Outros acaricidas	20.11	24.86
38089994		0	Nematicidas à base de metam sódio	20.11	27.60
38089995		0	Outros nematicidas	20.11	24.86
38089996		0	Raticidas	20.11	24.86
38089999		0	Outros	20.11	24.86
38091010		0	Dos tipos utilizados na indústria têxtil	31.45	38.94
38091090		0	Outros	31.45	38.94
38099110		0	Aprestos preparados	31.45	38.94
38099120		0	Preparações mordentes	31.45	38.94
38099130		0	Produtos ignífugos	36.55	44.04

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38099141		0	À base de parafina ou de derivados de ácidos graxos	36.55	44.04
38099149		0	Outros	36.55	44.04
38099190		0	Outros	31.45	38.94
38099211		0	À base de parafina ou de derivados de ácidos graxos	36.55	44.04
38099219		0	Outros	36.55	44.04
38099290		0	Outros	31.45	38.94
38099290	1	0	Ex 01 - Preparações ignífugas	36.55	44.04
38099311		0	À base de parafina ou de derivados de ácidos graxos	36.55	44.04
38099319		0	Outros	36.55	44.04
38099390		0	Outros	31.45	38.94
38099390	1	0	Ex 01 - Preparações ignífugas	36.55	44.04
38101010		0	Preparações para decapagem de metais	31.45	38.94
38101020		0	Pastas e pós para soldar	31.45	38.94
38109000		0	Outros	31.45	38.94
38111100		0	À base de compostos de chumbo	35.60	37.30
38111900		0	Outras	35.60	37.30
38112110		0	Melhoradores do índice de viscosidade	35.60	43.09
38112120		0	Antidesgastes, anticorrosivos ou antioxidantes, contendo dialquilditiofosfato de zinco ou diarilditiofosfato de zinco	35.60	43.09
38112130		0	Dispersantes sem cinzas	35.60	43.09
38112140		0	Detergentes metálicos	35.60	43.09
38112150		0	Outras preparações contendo, pelo menos, um de quaisquer dos produtos compreendidos nos itens 3811.21.10, 3811.21.20, 3811.21.30 e 3811.21.40	35.60	43.09
38112190		0	Outros	35.60	37.30
38112910		0	Dispersantes sem cinzas	35.60	43.09
38112920		0	Detergentes metálicos	35.60	43.09
38112990		0	Outros	35.60	43.09
38119010		0	Dispersantes sem cinzas, para óleos de petróleo combustíveis	35.60	43.09
38119090		0	Outros	35.60	37.30
38121000		0	Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização"	36.55	44.04
38122000		0	Plastificantes compostos para borracha ou plásticos	36.55	44.04
38123011		0	Que contenham derivados N-substituídos de p-fenilenodiamina	36.55	44.04
38123012		0	Que contenham fosfitos de alquila, de arila ou de alquil-arila	36.55	44.04
38123013		0	Que contenham 2,2,4-trimetil-1,2-diidroquinoleína polimerizada	36.55	44.04
38123019		0	Outros	36.55	38.25
38123021		0	Que contenham derivados N-substituídos de p-fenilenodiamina	36.55	44.04
38123029		0	Outros	36.55	44.04
38130010		0	Que contenham bromoclorodifluorometano, bromotri-fluorometano ou dibromotetrafluoroetanos	35.60	43.09
38130020		0	Que contenham hidrobromofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HBFC)	35.60	43.09
38130030		0	Que contenham hidroclorofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HCFC)	35.60	43.09
38130040		0	Que contenham bromoclorometano	35.60	43.09
38130090		0	Outros	35.60	43.09

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38140010		0	Que contenham clorofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (CFC), mesmo que contenham hidroclorofluorcarbonetos (HCFC)	41.21	48.70
38140020		0	Que contenham hidroclorofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HCFC), mas que não contenham clorofluorcarbonetos (CFC)	41.21	48.70
38140030		0	Que contenham tetracloroeto de carbono, bromoclorometano ou 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	36.55	44.04
38140090		0	Outros	36.55	44.04
38151100		0	Tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel	36.55	38.25
38151210		0	Em colméia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos	36.55	43.16
38151220		0	Com tamanho de partícula inferior a 500 micrômetros (mícrons)	36.55	43.16
38151290		0	Outros	36.55	38.25
38151900		0	Outros	36.55	38.25
38159010		0	Para craqueamento de petróleo	31.45	34.20
38159091		0	Tendo como substância ativa o isoprenilalumínio (IPRA)	36.55	38.25
38159092		0	Tendo como substância ativa o óxido de zinco	36.55	43.16
38159099		0	Outros	36.55	39.30
38160011		0	À base de magnesita calcinada	34.12	41.61
38160012		0	À base de silimanita	34.12	35.82
38160019		0	Outros	34.12	41.61
38160021		0	Que contenham grafita e 50% ou mais, em peso, de coríndon	36.55	38.25
38160029		0	Outras	36.55	44.04
38160090		0	Outros	36.55	44.04
38170010		0	Misturas de alquilbenzenos	36.55	43.16
38170020		0	Misturas de alquilnaftalenos	36.55	44.04
38180010		0	De silício	36.55	38.25
38180090		0	Outros	36.55	38.25
38190000		0	Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70%, em peso.	36.55	44.04
38200000		0	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento.	36.55	44.04
38210000		0	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	31.45	38.94
38220010		0	Reagentes para determinação de componentes do sangue ou da urina, sobre suporte de papel, em rolos, sem suporte adicional hidrófobo, impróprios para uso direto	31.45	33.15
38220090		0	Outros	31.45	38.94
38231100		0	Ácido esteárico	31.45	35.22
38231200		0	Ácido oleico	31.45	35.22
38231300		0	Ácidos graxos do tall oil	31.45	33.15
38231900		0	Outros	31.45	33.15
38237010		0	Esteárico	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38237020		0	Láurico	31.45	33.15
38237030		0	Outras misturas de álcoois primários alifáticos	31.45	33.15
38237090		0	Outros	31.45	33.15
38237090	1	0	Ex 01 - Com características de ceras artificiais	38.77	40.47
38241000		0	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	36.55	44.04
38243000		0	Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos	36.55	44.04
38244000		0	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos	36.55	44.04
38245000		0	Argamassas e concretos, não refratários	34.12	41.61
38246000		0	Sorbitol, exceto o da subposição 2905.44	36.55	44.04
38247110		0	Que contenham triclorotrifluoroetanos	36.55	38.25
38247190		0	Outras	36.55	44.04
38247200		0	Que contenham bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano ou dibromotetrafluoroetanos	36.55	44.04
38247300		0	Que contenham hidrobromofluorcarbonetos (HBFC)	36.55	44.04
38247410		0	Que contenham clorodifluorometano e pentafluoretano	36.55	38.25
38247420		0	Que contenham clorodifluorometano e clorotetrafluoretano	36.55	38.25
38247490		0	Outras	36.55	44.04
38247500		0	Que contenham Tetracloroeto de carbono	36.55	44.04
38247600		0	Que contenham 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	36.55	44.04
38247700		0	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	36.55	44.04
38247810		0	Que contenham tetrafluoretano e pentafluoretano	36.55	38.25
38247890		0	Outras	36.55	44.04
38247900		0	Outras	36.55	44.04
38248110		0	Mistura de óxido de propileno com um conteúdo de óxido de etileno inferior ou igual a 30%, em peso	36.55	44.04
38248190		0	Outras	36.55	44.04
38248200		0	Que contenham polibromobifenilas (PBB), policloroterfenilas (PCT) ou policlorobifenilas (PCB)	36.55	44.04
38248300		0	Que contenham fosfato de tris(2,3-dibromopropila)	36.55	44.04
38249011		0	Salinomicina micelial	36.55	44.04
38249012		0	Com teor de cianocobalamina inferior ou igual a 55%, em peso	36.55	38.25
38249013		0	Da fabricação da primicina amônica	36.55	38.25
38249014		0	Senduramicina sódica, da fabricação da senduramicina	36.55	38.25
38249015		0	Maduramicina amônica, em solução alcoólica, da fabricação da maduramicina	36.55	38.25
38249019		0	Outros	36.55	44.04
38249021		0	Ácidos graxos dimerizados. preparações contendo ácidos graxos dimerizados	36.55	38.25
38249022		0	Preparações contendo estearoilbenzoilmetano e palmitoilbenzoilmetano. preparações contendo caprilato e caprato de propilenoglicol	36.55	38.25
38249023		0	Preparações contendo triglicerídios dos ácidos caprílico e cáprico	36.55	44.04
38249024		0	Ésteres de álcoois graxos de C12 a C20 do ácido metacrílico e suas misturas. ésteres de ácidos monocarboxílicos de C10 ramificados com glicerol	36.55	38.25

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38249025		0	Misturas de ésteres dimetílicos dos ácidos adípico, glutárico e succínico. misturas de ácidos dibásicos de C11 e C12. ácidos naftênicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	36.55	38.25
38249029		0	Outros	35.85	43.34
38249031		0	Que contenham isocianatos de hexametileno ou outros isocianatos	36.55	44.04
38249032		0	Que contenham aminas graxas de C8 a C22	36.55	44.04
38249033		0	Que contenham polietilenoaminas e dietilenotriaminas, próprias para a coagulação do látex	36.55	38.25
38249034		0	Outras, contendo polietilenoaminas	36.55	44.04
38249035		0	Misturas de mono-, di- e triisopropanolaminas	36.55	44.04
38249036		0	Reticulantes para silicones	36.55	38.25
38249039		0	Outras	36.55	44.04
38249041		0	Preparações desincrustantes, anticorrosivas ou antioxidantes	31.45	38.94
38249042		0	Mistura eutética de difenila e óxido de difenila	36.55	41.30
38249043		0	À base de trimetil-3,9-dietildecano	36.55	38.25
38249049		0	Outros	36.55	44.04
38249051		0	Antiespumantes contendo fosfato de tributila em solução de álcool isopropílico	36.55	38.25
38249052		0	Misturas de polietilenoglicóis	36.55	44.04
38249053		0	Polipropilenoglicol líquido	36.55	44.04
38249054		0	Retardante de chama contendo misturas de trifenilfosfatos isopropilados	36.55	38.25
38249059		0	Outros	36.55	44.04
38249071		0	Cal sodada. carbonato de cálcio hidrófugo	36.55	44.04
38249072		0	Preparações à base de sílica em suspensão coloidal. nitreto de boro de estrutura cristalina cúbica, compactado com substrato de carbetto de tungstênio (volfrâmio)	36.55	44.04
38249073		0	Preparações à base de carbetto de tungstênio (volfrâmio) com níquel como aglomerante. brometo de hidrogênio em solução	36.55	38.25
38249074		0	Preparações à base de hidróxido de níquel ou de cádmio, de óxido de cádmio ou de óxido ferroso férrico, próprios para a fabricação de acumuladores alcalinos	36.55	38.25
38249075		0	Preparações utilizadas na elaboração de meios de cultura. trocadores de íons para o tratamento de águas. preparações à base de zeólitas artificiais	36.55	38.25
38249076		0	Compostos absorventes à base de metais para aperfeiçoar o vácuo nos tubos ou válvulas elétricas	36.55	38.25
38249077		0	Aubos (fertilizantes) foliares contendo zinco ou manganês	31.45	32.05
38249078		0	Preparações à base de óxido de alumínio e óxido de zircônio, com um conteúdo de óxido de zircônio superior ou igual a 20%, em peso	36.55	38.25
38249079		0	Outros	36.55	44.04
38249079	1	0	Ex 01 - Micronutrientes	31.45	38.94
38249081		0	Preparações à base de anidrido poliisobutenilsuccínico, em óleo mineral	36.55	44.04
38249082		0	Halquinol. tetraclorohidroxiglicina de alumínio e zircônio	36.55	38.25

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
38249083		0	Triisocianato de tiofosfato de fenila ou de trifenilmetano, em solução de cloreto de metileno ou de acetato de etila. preparações à base de tetraacetiletilenodiamina (TAED), em grânulos	36.55	38.25
38249085		0	Metilato de sódio em metanol	36.55	44.04
38249086		0	Maneb. mancozeb. cloreto de benzalcônio	36.55	44.04
38249087		0	Dispersão aquosa de microcápsulas de poliuretano ou de melamina-formaldeído contendo um precursor de corante em solventes orgânicos	36.55	44.04
38249088		0	Misturas constituídas essencialmente pelos compostos seguintes: alquilfosfonofluoridatos de O-alkila (de até C10, incluindo os cicloalquilas), N,N-dialquilfosforoamidocianidatos de O-alkila (de até C10, incluindo os cicloalquilas), hidrogênio alquilfosf	36.55	44.04
38249089		0	Outros	36.55	44.04
38251000		0	Lixos municipais	31.45	38.94
38252000		0	Lamas de tratamento de esgotos	31.45	38.94
38253000		0	Resíduos clínicos	31.45	38.94
38254100		0	Halogenados	31.45	38.94
38254900		0	Outros	31.45	38.94
38255000		0	Resíduos de soluções decapantes para metais, de fluidos hidráulicos, de fluidos para freios e de fluidos anticongelantes	31.45	38.94
38256100		0	Que contenham principalmente constituintes orgânicos	31.45	38.94
38256900		0	Outros	31.45	38.94
38259000		0	Outros	31.45	38.94
38260000		0	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos.	36.55	44.04
38260000	1	0	Ex 01 - Biodiesel	31.45	38.94
39011010		0	Linear	34.12	41.61
39011091		0	Com carga	34.12	41.61
39011092		0	Sem carga	34.12	41.61
39012011		0	Vulcanizado, de densidade superior a 1,3	34.12	35.82
39012019		0	Outros	34.12	41.61
39012021		0	Vulcanizado, de densidade superior a 1,3	34.12	35.82
39012029		0	Outros	34.12	41.61
39013010		0	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39013090		0	Outros	34.12	41.61
39019010		0	Copolímeros de etileno e ácido acrílico	34.12	41.61
39019020		0	Copolímeros de etileno e monômeros com radicais carboxílicos, inclusive com metacrilato de metila ou acrilato de metila como terceiro monômero	34.12	41.61
39019030		0	Polietileno clorossulfonado	34.12	35.82
39019040		0	Polietileno clorado	34.12	35.82
39019050		0	Copolímeros de etileno - ácido metacrílico, com um conteúdo de etileno superior ou igual a 60%, em peso	34.12	35.82
39019090		0	Outros	34.12	41.61
39021010		0	Com carga	34.12	41.61
39021020		0	Sem carga	34.12	41.61
39022000		0	Poliisobutileno	34.12	41.61
39023000		0	Copolímeros de propileno	34.12	41.61
39029000		0	Outros	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39031110		0	Com carga	34.12	41.61
39031120		0	Sem carga	34.12	41.61
39031900		0	Outros	34.12	41.61
39032000		0	Copolímeros de Estireno-Acrilonitrila (SAN)	34.12	41.61
39033010		0	Com carga	34.12	41.61
39033020		0	Sem carga	34.12	41.61
39039010		0	Copolímeros de metacrilato de metilbutadieno-estireno (MBS)	34.12	41.61
39039020		0	Copolímeros de acrilonitrilo-estireno-acrilato de butilo (ASA)	34.12	35.82
39039090		0	Outros	34.12	41.61
39041010		0	Obtido por processo de suspensão	34.12	41.61
39041020		0	Obtido por processo de emulsão	34.12	41.61
39041090		0	Outros	34.12	41.61
39042100		0	Não plastificado	34.12	41.61
39042200		0	Plastificado	34.12	41.61
39043000		0	Copolímeros de Cloreto de vinila e Acetato de vinila	34.12	41.61
39044010		0	Com acetato de vinila, com um ácido dibásico ou com álcool vinílico, nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	34.12	41.61
39044090		0	Outros	34.12	41.61
39045010		0	Copolímeros de cloreto de vinilideno, sem emulsionante nem plastificante	34.12	35.82
39045090		0	Outros	34.12	35.82
39046110		0	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	35.82
39046190		0	Outros	34.12	35.82
39046910		0	Copolímero de fluoreto de vinilideno e hexafluorpropileno	34.12	35.82
39046990		0	Outros	34.12	35.82
39049000		0	Outros	34.12	41.61
39051200		0	Em dispersão aquosa	34.12	41.61
39051910		0	Com grupos álcool vinílico, nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	34.12	41.61
39051990		0	Outros	34.12	41.61
39052100		0	Em dispersão aquosa	34.12	41.61
39052900		0	Outros	34.12	41.61
39053000		0	Poli(álcool vinílico), mesmo que contenham grupos acetato não hidrolisados	34.12	35.82
39059130		0	De vinilpirrolidona e acetato de vinila, em solução alcoólica	34.12	41.61
39059190		0	Outros	34.12	35.82
39059910		0	Poli(vinilformal)	34.12	35.82
39059920		0	Poli(butiral de vinila)	34.12	35.82
39059930		0	Poli(vinilpirrolidona) iodada	34.12	40.73
39059990		0	Outros	34.12	35.82
39061000		0	Poli(metacrilato de metila)	34.12	41.61
39061000	1	0	Ex 01 - Em pó, de granulometria de 50 a 400 mesh, próprio para uso odontológico	31.45	38.94
39069011		0	Poli(ácido acrílico) e seus sais	34.12	41.61
39069012		0	Sal sódico do poli(ácido acrilamídico), solúvel em água	34.12	41.61
39069019		0	Outros	34.12	41.61
39069021		0	Poli(ácido acrílico) e seus sais	34.12	41.61



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39069022		0	Copolímero de metacrilato de 2-diisopropilaminoetila e metacrilato de n-decila, em suspensão de dimetilacetamida	34.12	35.82
39069029		0	Outros	34.12	41.61
39069031		0	Poli(ácido acrílico) e seus sais	34.12	41.61
39069032		0	Sal sódico do poli(ácido acrilamídico), solúvel em água	34.12	41.61
39069039		0	Outros	34.12	41.61
39069041		0	Poli(ácido acrílico) e seus sais	34.12	41.61
39069041	1	0	Ex 01 - Em pó, de granulometria de 50 a 400 mesh, próprios para uso odontológico	31.45	38.94
39069042		0	Sal sódico do poli(ácido acrilamídico), solúvel em água	34.12	41.61
39069043		0	Carboxipolimetileno, em pó	34.12	35.82
39069044		0	Poli(acrilato de sódio), com capacidade de absorção de uma solução aquosa de cloreto de sódio 0,9%, em peso, superior ou igual a vinte vezes seu próprio peso	34.12	35.82
39069045		0	Copolímero de poli(acrilato de potássio) e poli(acrilamida), com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	34.12	35.82
39069046		0	Copolímeros de acrilato de metila-etileno com um conteúdo de acrilato de metila superior ou igual a 50%, em peso	34.12	35.82
39069047		0	Copolímero de acrilato de etila, acrilato de n-butila e acrilato de 2-metoxietila	34.12	35.82
39069049		0	Outros	34.12	41.61
39069049	1	0	Ex 01 - Em pó, de granulometria de 50 a 400 mesh, próprios para uso odontológico	31.45	38.94
39071010		0	Com carga, nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39071020		0	Com carga, nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	34.12	41.61
39071031		0	Polidextrose	34.12	35.82
39071039		0	Outros	34.12	41.61
39071041		0	Polidextrose	34.12	35.82
39071042		0	Outros, em pó que passe através de uma peneira com abertura de malha de 0,85 mm em proporção superior a 80%, em peso	34.12	35.82
39071049		0	Outros	34.12	35.82
39071091		0	Em grânulos, com diâmetro de partícula superior a 2 mm, segundo a Norma ASTM E 11-70	34.12	41.61
39071099		0	Outros	34.12	41.61
39072011		0	Com carga	34.12	41.61
39072012		0	Sem carga	34.12	35.82
39072020		0	Politetrametilenoeterglicol	34.12	35.82
39072031		0	Poli(etilenoglicol) 400	34.12	41.61
39072039		0	Outros	34.12	41.61
39072041		0	Poli(epicloridrina)	34.12	35.82
39072042		0	Copolímeros de óxido de etileno	34.12	35.82
39072049		0	Outros	34.12	41.61
39072090		0	Outros	34.12	41.61
39073011		0	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39073019		0	Outras	34.12	41.61
39073021		0	Copolímero de tetrabromobisfenol A e epicloridrina (resina epóxida bromada)	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39073022		0	Outras, nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39073029		0	Outras	34.12	41.61
39074010		0	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, com transmissão de luz de comprimento de onda de 550 nm ou 800 nm, superior a 89%, segundo Norma ASTM D 1003-00 e índice de fluidez de massa superior ou igual a 60 g/10 min e inferior ou igual a 80 g/10 mi	34.12	35.82
39074090		0	Outros	34.12	41.61
39075010		0	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39075090		0	Outras	34.12	41.61
39076000		0	Poli(Tereftalato de Etileno)	34.12	41.61
39077000		0	Poli(ácido láctico)	34.12	41.61
39079100		0	Não Saturados	34.12	41.61
39079911		0	Com carga de fibra de vidro	34.12	41.61
39079912		0	Outros, nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	35.82
39079919		0	Outros	34.12	35.82
39079991		0	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	34.12	41.61
39079992		0	Poli(epsilon caprolactona)	34.12	35.82
39079999		0	Outros	34.12	41.61
39081011		0	Poliamida-11	34.12	35.82
39081012		0	Poliamida-12	34.12	35.82
39081013		0	Poliamida-6 ou poliamida-6,6, com carga	34.12	41.61
39081014		0	Poliamida-6 ou poliamida-6,6, sem carga	34.12	41.61
39081019		0	Outras	34.12	35.82
39081021		0	Poliamida-11	34.12	35.82
39081022		0	Poliamida-12	34.12	35.82
39081023		0	Poliamida-6 ou poliamida-6,6, com carga	34.12	41.61
39081024		0	Poliamida-6 ou poliamida-6,6, sem carga	34.12	41.61
39081029		0	Outras	34.12	35.82
39089010		0	Copolímero de lauril-lactama	34.12	35.82
39089020		0	Obtidas por condensação de ácidos graxos dimerizados ou trimerizados com etilenaminas	34.12	41.61
39089090		0	Outras	34.12	35.82
39091000		0	Resinas ureicas. Resinas de tioureia	34.12	41.61
39092011		0	Melamina-formaldeído, em pó	34.12	41.61
39092019		0	Outras	34.12	41.61
39092021		0	Melamina-formaldeído, em pó	34.12	41.61
39092029		0	Outras	34.12	41.61
39093010		0	Com carga	34.12	41.61
39093020		0	Sem carga	34.12	41.61
39094011		0	Fenol-formaldeído	34.12	41.61
39094019		0	Outras	34.12	41.61
39094091		0	Fenol-formaldeído	34.12	41.61
39094099		0	Outras	34.12	41.61
39095011		0	Soluções em solventes orgânicos	34.12	41.61
39095012		0	Em dispersão aquosa	34.12	35.82
39095019		0	Outros	34.12	41.61
39095021		0	Hidroxilados, com propriedades adesivas	34.12	35.82
39095029		0	Outros	33.42	40.91
39100011		0	Misturas de pré-polímeros lineares e cíclicos, obtidos por hidrólise de dimetildiclorosilano, de peso molecular médio inferior ou igual a 8.800	34.12	35.82

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39100012		0	Polidimetilsiloxano, polimetilhidrogenosiloxano ou misturas destes produtos, em dispersão	34.12	41.61
39100013		0	Copolímeros de dimetilsiloxano com compostos vinílicos, de viscosidade superior ou igual a 1.000.000 cSt	34.12	35.82
39100019		0	Outros	34.12	41.61
39100021		0	De vulcanização a quente	34.12	35.82
39100029		0	Outros	34.12	41.61
39100030		0	Resinas	34.12	41.61
39100090		0	Outros	34.12	41.61
39111010		0	Com carga	34.12	41.61
39111021		0	Resinas de petróleo, total ou parcialmente hidrogenadas, de Cor Gardner inferior a 3, segundo Norma ASTM D 1544	34.12	35.82
39111029		0	Outros	34.12	41.61
39119011		0	Politerpenos modificados quimicamente, exceto com fenóis	34.12	41.61
39119012		0	Polieterimididas (PEI) e seus copolímeros	34.12	35.82
39119013		0	Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros	34.12	35.82
39119014		0	Poli(sulfeto de fenileno)	34.12	35.82
39119019		0	Outros	34.12	41.61
39119021		0	Politerpenos modificados quimicamente, exceto com fenóis	34.12	41.61
39119022		0	Poli(sulfeto de fenileno)	34.12	35.82
39119023		0	Poli(etilenaminas	34.12	35.82
39119024		0	Polieterimididas (PEI) e seus copolímeros	34.12	35.82
39119025		0	Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros	34.12	35.82
39119026		0	Polissulfonas	34.12	35.82
39119029		0	Outros	34.12	41.61
39121110		0	Com carga	34.12	38.87
39121120		0	Sem carga	34.12	35.82
39121200		0	Plastificados	34.12	35.82
39122010		0	Com carga	34.12	41.61
39122021		0	Em álcool, com um teor de não voláteis superior ou igual a 65%, em peso	34.12	41.61
39122029		0	Outros	34.12	41.61
39123111		0	Com um teor de carboximetilcelulose superior ou igual a 75%, em peso	34.12	41.61
39123119		0	Outros	34.12	41.61
39123121		0	Com um teor de sais superior ou igual a 75%, em peso	34.12	41.61
39123129		0	Outros	34.12	41.61
39123910		0	Metil-, etil- e propilcelulose, hidroxiladas	34.12	35.82
39123920		0	Outras metilceluloses	34.12	35.82
39123930		0	Outras etilceluloses	34.12	35.82
39123990		0	Outros	34.12	35.82
39129010		0	Propionato de celulose	34.12	35.82
39129020		0	Acetobutanoato de celulose	34.12	35.82
39129031		0	Em pó	34.12	41.61
39129039		0	Outras	34.12	41.61
39129040		0	Outras celuloses, em pó	34.12	41.61
39129090		0	Outros	34.12	41.61
39131000		0	Ácido algínico, seus sais e seus ésteres	34.12	35.82
39139011		0	Borracha clorada ou cloridratada, nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	34.12	35.82
39139012		0	Borracha clorada, noutras formas	34.12	35.82

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39139019		0	Outros	34.12	35.82
39139020		0	Goma xantana	34.12	35.82
39139030		0	Dextrana	34.12	35.82
39139040		0	Proteínas endurecidas	34.12	35.82
39139050		0	Quitosan (Chitosan), seus sais ou seus derivados	34.12	41.61
39139060		0	Sulfato de condroitina	34.12	41.61
39139090		0	Outros	34.12	35.82
39140011		0	De copolímeros de estireno-divinilbenzeno, sulfonados	34.12	35.82
39140019		0	Outros	34.12	35.82
39140090		0	Outros	34.12	35.82
39151000		0	De Polímeros de Etileno	31.45	38.94
39152000		0	De Polímeros de Estireno	31.45	38.94
39153000		0	De Polímeros de Cloreto de vinila	31.45	38.94
39159000		0	DE Outros plásticos	31.45	38.94
39161000		0	De Polímeros de Etileno	36.55	44.89
39162000		0	De Polímeros de Cloreto de vinila	35.85	44.19
39162000	1	0	Ex 01 – Forros de policloreto de vinil (PVC) utilizados na construção civil.	33.42	41.76
39169010		0	Monofilamentos	36.55	44.89
39169090		0	Outros	36.55	44.89
39171010		0	De proteínas endurecidas	33.42	35.12
39171021		0	Fibras, de celulose regenerada, de diâmetro superior ou igual a 150 mm	33.42	35.12
39171029		0	Outras	33.42	41.76
39172100		0	De Polímeros de Etileno	30.75	39.09
39172200		0	De Polímeros de propileno	30.75	39.09
39172300		0	De Polímeros de Cloreto de vinila	30.75	39.09
39172900		0	De Outros plásticos	30.75	39.09
39173100		0	Tubos flexíveis podendo suportar uma pressão mínima de 27,6 MPa	33.42	41.76
39173210		0	De copolímeros de etileno	33.42	41.76
39173221		0	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise ou para oxigenação sanguínea	30.75	32.45
39173229		0	Outros	33.42	41.76
39173230		0	De poli(tereftalato de etileno)	33.42	41.76
39173240		0	De silicones	33.42	41.76
39173251		0	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise	33.42	35.12
39173259		0	Outros	33.42	41.76
39173290		0	Outros	33.42	41.76
39173300		0	Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	33.42	41.76
39173900		0	Outros	33.42	41.76
39174010		0	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise	30.75	31.35
39174090		0	Outros	30.75	39.09
39181000		0	De Polímeros de Cloreto de vinila	30.12	38.46
39189000		0	De Outros plásticos	34.12	42.46
39191000		0	Em rolos de largura não superior a 20 cm	38.77	47.11
39199000		0	Outras	38.77	47.11
39201010		0	De densidade superior ou igual a 0,94, espessura inferior ou igual a 19 micrômetros (mícrons), em rolos de largura inferior ou igual a 66 cm	38.07	39.77

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39201091		0	De densidade inferior a 0,94, com óleo de parafina e carga (sílica e negro-de-carbono), apresentando nervuras paralelas entre si, com uma resistência elétrica superior ou igual a 0,030 ohms.cm2 mas inferior ou igual a 0,120 ohms.cm2, em rolos, dos tipos u	38.07	39.77
39201099		0	Outras	38.07	46.41
39202011		0	De largura inferior ou igual a 12,5 cm e espessura inferior ou igual a 10 micrômetros (mícrons), metalizadas	27.43	29.13
39202012		0	De largura inferior ou igual a 50 cm e espessura inferior ou igual a 25 micrômetros (mícrons), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou	27.43	29.13
39202019		0	Outras	27.43	35.77
39202019	1	0	Ex 01 - Substrato de polipropileno biaxialmente orientado, recoberto em ambas as faces da folha por camadas de tinta opacificante que propiciam receber as impressões ofsete seco, calcográfica, tipográfica e vernizes de proteção com cura a ultravioleta	20.11	28.45
39202090		0	Outras	38.07	46.41
39203000		0	De Polímeros de Estireno	38.07	46.41
39204310		0	De poli(cloreto de vinila), transparentes, termocontráteis, de espessura inferior ou igual a 250 micrômetros (mícrons)	38.07	46.41
39204390		0	Outras	38.07	46.41
39204900		0	Outras	38.07	46.41
39204900	1	0	Ex 01 - Laminados rígidos de policloreto de vinil (PVC) utilizados para revestimento de móveis	33.42	41.76
39205100		0	de Poli(metacrilato de metila)	38.07	46.41
39205900		0	Outras	38.07	46.41
39206100		0	de policarbonatos	38.07	46.41
39206211		0	De espessura inferior a 5 micrômetros (mícrons)	38.07	39.77
39206219		0	Outras	38.07	46.41
39206291		0	Com largura superior a 12 cm, sem qualquer trabalho à superfície	38.07	46.41
39206299		0	Outras	38.07	46.41
39206299	1	0	Ex 01 – Laminados de politereftalato de etileno (PET) para revestimento	33.42	41.76
39206300		0	de poliésteres não Saturados	38.07	46.41
39206900		0	de Outros poliésteres	38.07	46.41
39207100		0	de celulose regenerada	38.07	46.41
39207310		0	De espessura inferior ou igual a 0,75 mm	38.07	46.41
39207390		0	Outras	38.07	46.41
39207910		0	De fibra vulcanizada, de espessura inferior ou igual a 1 mm	38.07	39.77
39207990		0	Outros	38.07	46.41
39209100		0	de Poli(butiral de vinila)	38.07	46.41
39209200		0	de poliamidas	38.07	46.41
39209300		0	de Resinas amínicas	38.07	46.41
39209400		0	de Resinas fenólicas	38.07	46.41
39209910		0	De silicone	38.07	46.41
39209920		0	De poli(álcool vinílico)	38.07	46.41
39209930		0	De polímeros de fluoreto de vinila	38.07	39.77
39209940		0	De poliimida	38.07	39.77
39209950		0	De poli(clorotrifluoretileno)	38.07	39.77

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39209990		0	Outras	38.07	46.41
39211100		0	de Polímeros de Estireno	38.77	47.11
39211200		0	de Polímeros de Cloreto de vinila	38.77	47.11
39211310		0	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24 e inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC50) superior ou igual a 3,0 kPa e inferior ou igua	38.77	40.47
39211390		0	Outras	38.77	47.11
39211400		0	de celulose regenerada	38.77	47.11
39211900		0	de Outros plásticos	38.77	47.11
39219011		0	De resina melamina-formaldeído	30.12	38.46
39219012		0	De polietileno, com reforço de napas de fibras de polietileno paralelizadas, superpostas entre si em ângulo de 90o e impregnadas com resinas	34.77	36.47
39219019		0	Outras	34.77	43.11
39219020		0	De poli(tereftalato de etileno), com camada antiestática à base de gelatina ou de látex em ambas as faces, mesmo com halogenetos de potássio	34.77	36.47
39219090		0	Outras	34.77	43.11
39221000		0	Banheiras, boxes para chuveiros, pias e lavatórios	34.12	43.28
39222000		0	Assentos e tampas, de sanitários	34.12	43.28
39229000		0	Outros	34.12	43.28
39231010		0	Estojos de plástico, dos tipos utilizados para acondicionar discos para sistemas de leitura por raio laser	38.07	47.23
39231090		0	Outros	38.07	47.23
39232110		0	De capacidade inferior ou igual a 1.000 cm3	38.07	47.23
39232190		0	Outros	38.07	47.23
39232910		0	De capacidade inferior ou igual a 1.000 cm3	38.07	47.23
39232990		0	Outros	38.07	47.23
39233000		0	Garraões, garrafas, frascos e artigos semelhantes	38.07	47.23
39233000	1	0	Ex 01 - Esboços de garrafas de plástico, fechados em uma extremidade e com a outra aberta e munida de uma rosca sobre a qual irá adaptar-se uma tampa roscada, devendo a parte abaixo da rosca ser transformada, posteriormente, para se obter a dimensão e for	30.75	39.91
39234000		0	Bobinas, carretéis, canelas e suportes semelhantes	35.85	45.01
39235000		0	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes	33.42	42.58
39239000		0	Outros	38.07	47.23
39241000		0	Serviços de mesa e Outros utensílios de mesa ou de cozinha	35.85	45.01
39249000		0	Outros	36.55	45.71
39251000		0	Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de capacidade superior a 300 l	31.45	40.61
39252000		0	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	31.45	40.61
39253000		0	Postigos, estores (incluindo as venezianas) e artefatos semelhantes, e suas partes	34.12	43.28
39259010		0	De poliestireno expandido (EPS)	34.12	43.28
39259090		0	Outros	34.12	43.28
39261000		0	Artigos de escritório e Artigos escolares	38.77	47.93
39262000		0	Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes)	33.42	42.58

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
39262000	1	0	Ex 01 - Cintos	35.85	45.01
39263000		0	Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes	34.12	43.28
39264000		0	Estatuetas e Outros objetos de ornamentação	40.80	49.96
39269010		0	Arruelas	36.55	45.71
39269021		0	De transmissão	36.55	45.71
39269022		0	Transportadoras	36.55	45.71
39269030		0	Bolsas para uso em medicina (hemodiálise e usos semelhantes)	20.11	20.71
39269040		0	Artigos de laboratório ou de farmácia	34.46	43.62
39269040	1	0	Ex 01 - Exclusivamente de laboratório de análises clínicas	20.11	29.27
39269050		0	Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como: obturadores, incluindo os reguláveis (clamps), cliques e similares	27.43	28.03
39269061		0	De tetrafluoretileno e éter perfluorometilvinil	38.77	40.47
39269069		0	Outros	38.77	47.93
39269090		0	Outras	27.43	36.59
39269090	1	0	Ex 01 - Forma para fabricação de calçados	20.11	29.27
39269090	2	0	Ex 02 - Máscara de proteção	20.11	29.27
39269090	3	0	Ex 03 - Revestimento para canais de irrigação, de PVC flexível ou semelhante, com ilhoses para fixação no solo	24.26	33.42
39269090	4	0	Ex 04 - Cinto, colete, bóia e equipamento semelhante de salvamento	25.21	34.37
39269090	5	0	Ex 05 - Brincos e pulseiras para identificação de animais	25.21	34.37
39269090	6	0	Ex 06 - Cabos para ferramentas, utensílios e aparelhos	25.21	34.37
39269090	7	0	Ex 07 - Parafusos e porcas	25.21	34.37
39269090	8	0	Ex 08 - Recipiente com serpentina e depósito para gelo, próprio para gelar bebidas	29.46	38.62
39269090	9	0	Ex 09 - Leques e ventarolas	29.46	38.62
39269090	10	0	Ex 10 - Bolsas para coleta de sangue e seus componentes e bolsas de diálise peritoneal (infusão e drenagem)	20.11	29.27
39269090	11	0	Ex 11 - Kits para aferese	20.11	29.27
40011000		0	Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado	31.45	34.20
40012100		0	Folhas fumadas	31.45	34.20
40012200		0	Borracha natural tecnicamente especificada (TSNR)	31.45	34.20
40012910		0	Crepadas	31.45	34.20
40012920		0	Granuladas ou prensadas	31.45	34.20
40012990		0	Outras	31.45	34.20
40013000		0	Balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas	31.45	34.20
40021110		0	De estireno-butadieno (SBR)	34.12	40.73
40021120		0	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)	34.12	40.73
40021911		0	Em chapas, folhas ou tiras	34.12	40.73
40021912		0	Grau alimentício de acordo com o estabelecido pelo Food Chemical Codex, em formas primárias	34.12	40.73
40021919		0	Outras	34.12	40.73
40021920		0	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)	34.12	40.73
40022010		0	Óleo	34.12	35.82
40022090		0	Outras	34.12	40.73
40023100		0	borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR)	34.12	35.82
40023900		0	Outras	34.12	35.82
40024100		0	Látex	34.12	35.82
40024900		0	Outras	34.12	35.82
40025100		0	Látex	34.12	40.73

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
40025900		0	Outras	34.12	40.73
40026000		0	borracha de isopreno (IR)	34.12	35.82
40027000		0	borracha de Etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM)	34.12	40.73
40028000		0	Misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição	34.12	40.73
40029100		0	Látex	34.12	40.73
40029910		0	Borracha estireno-isopreno-estireno	34.12	40.73
40029920		0	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno)	34.12	35.82
40029930		0	Borracha acrilonitrila-butadieno hidrogenada	34.12	35.82
40029990		0	Outras	34.12	40.73
40030000		0	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.	34.12	40.73
40040000		0	Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos.	31.45	38.06
40051010		0	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno), com sílica e plastificante, em grânulos	34.12	35.82
40051090		0	Outras	34.12	41.61
40052000		0	Soluções. dispersões, exceto as da subposição 4005.10	34.12	41.61
40059110		0	Preparações base para a fabricação de gomas de mascar	34.12	41.61
40059190		0	Outras	34.12	41.61
40059910		0	Preparações base para a fabricação de gomas de mascar	34.12	41.61
40059990		0	Outras	34.12	41.61
40061000		0	Perfis para recauchutagem	34.12	41.61
40069000		0	Outros	34.12	41.61
40070011		0	Recobertos com silicone, mesmo paralelizados	31.45	38.94
40070019		0	Outros	31.45	38.94
40070020		0	Cordas	31.45	38.94
40081100		0	Chapas, folhas e tiras	36.55	44.04
40081900		0	Outros	36.55	44.04
40082100		0	Chapas, folhas e tiras	36.55	44.04
40082100	1	0	Ex 01 - Remendo e manchão, com superfície recoberta de produtos autovulcanizantes a frio e protegidos por papel, plástico ou outra matéria	34.12	41.61
40082900		0	Outros	36.55	44.04
40091100		0	Sem acessórios	36.55	44.04
40091210		0	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3 MPa	36.55	44.04
40091290		0	Outros	36.55	44.04
40092110		0	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3 MPa	36.55	44.04
40092190		0	Outros	36.55	44.04
40092210		0	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3 MPa	36.55	44.04
40092290		0	Outros	36.55	44.04
40093100		0	Sem acessórios	36.55	44.04
40093210		0	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3 MPa	36.55	44.04
40093290		0	Outros	36.55	44.04
40094100		0	Sem acessórios	36.55	44.04
40094210		0	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3 MPa	36.55	44.04
40094290		0	Outros	36.55	44.04
40101100		0	Reforçadas apenas Com metal	36.55	44.04
40101200		0	Reforçadas apenas Com matérias têxteis	36.55	44.04
40101900		0	Outras	36.55	44.04



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
40103100		0	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm	36.55	44.04
40103200		0	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm	36.55	44.04
40103300		0	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm	36.55	44.04
40103400		0	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm	36.55	44.04
40103500		0	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 60 cm, mas não superior a 150 cm	36.55	44.04
40103600		0	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 150 cm, mas não superior a 198 cm	36.55	44.04
40103900		0	Outras	36.55	44.04
40111000		0	Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)	38.77	47.11
40112010		0	De medida 11,00-24	32.55	40.89
40112090		0	Outros	32.55	40.89
40113000		0	Dos tipos utilizados em veículos aéreos	31.45	32.05
40114000		0	Dos tipos utilizados em motocicletas	38.77	47.11
40115000		0	Dos tipos utilizados em bicicletas	38.77	47.11
40116100		0	Dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais	38.77	47.11
40116100	1	0	Ex 01 - Para máquinas e tratores agrícolas	32.55	40.89
40116200		0	Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro inferior ou igual a 61 cm	38.77	47.11
40116310		0	Radiais, para dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940 mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448 mm (57")	38.77	40.47
40116320		0	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	38.77	40.47
40116390		0	Outros	38.77	47.11
40116910		0	Com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	38.77	40.47
40116990		0	Outros	38.77	47.11
40119210		0	Nas seguintes medidas: 4,00-15. 4,00-18. 4,00-19. 5,00-15. 5,00-16. 5,50-16. 6,00-16. 6,00-19. 6,00-20. 6,50-16. 6,50-20. 7,50-16. 7,50-18. 7,50-20	38.77	47.11
40119290		0	Outros	38.77	47.11
40119300		0	Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro inferior ou igual a 61 cm	38.77	47.11

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
40119410		0	Radiais, para dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940 mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448 mm (57")	38.77	40.47
40119420		0	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	38.77	40.47
40119490		0	Outros	38.77	47.11
40119910		0	Com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	38.77	40.47
40119990		0	Outros	38.77	47.11
40121100		0	dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)	31.45	39.79
40121100	1	0	Ex 01 - Remoldados	38.77	47.11
40121200		0	dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	31.45	39.79
40121200	1	0	Ex 01 - Remoldados	32.55	40.89
40121300		0	dos tipos utilizados em veículos aéreos	31.45	39.79
40121900		0	Outros	31.45	39.79
40121900	1	0	Ex 01 – Remoldados, exceto para máquinas e tratores agrícolas	38.77	47.11
40121900	2	0	Ex 02 – Remoldados, para máquinas e tratores agrícolas	32.55	40.89
40122000		0	Pneumáticos usados	31.45	39.79
40129010		0	Flaps	31.45	39.79
40129090		0	Outros	31.45	39.79
40131010		0	Para pneumáticos do tipo dos utilizados em ônibus ou caminhões, de medida 11,00-24	32.55	40.89
40131090		0	Outras	38.77	47.11
40131090	1	0	Ex 01 - Dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	32.55	40.89
40132000		0	dos tipos utilizados em bicicletas	38.77	47.11
40139000		0	Outras	38.77	47.11
40139000	1	0	Ex 01 - Dos tipos utilizados em colheitadeiras ou tratores agrícolas	32.55	40.89
40141000		0	Preservativos	24.11	29.81
40149010		0	Bolsas para gelo ou para água quente	38.77	47.11
40149090		0	Outros	38.77	47.11
40151100		0	Para cirurgia	21.50	29.84
40151900		0	Outras	28.82	37.16
40151900	1	0	Ex 01 - De segurança e proteção	21.50	29.84
40159000		0	Outros	28.82	37.16
40159000	1	0	Ex 01 - Vestuário de segurança e proteção, mesmo com seus acessórios	21.50	29.84
40161010		0	Partes de veículos automóveis ou tratores e de máquinas ou aparelhos, não domésticos, dos Capítulos 84, 85 ou 90	40.01	48.35
40161090		0	Outras	40.01	48.35
40169100		0	Revestimentos para pisos (pavimentos) e capachos	36.55	44.89
40169200		0	Borrachas de apagar	30.75	39.09
40169300		0	Juntas, gaxetas e semelhantes	35.60	43.94
40169400		0	Defensas, mesmo infláveis, para atracação de embarcações	35.60	43.94
40169510		0	De salvamento	38.77	47.11
40169590		0	Outros	38.77	47.11

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
40169910		0	Tampões vedadores para capacitores, de EPDM, com perfurações para terminais	40.01	41.71
40169990		0	Outras	40.01	48.35
40169990	1	0	Ex 01 - Sapatas	31.45	39.79
40169990	2	0	Ex 02 - Partes dos produtos das posições 8608, 8710 e 8713	31.45	39.79
40169990	3	0	Ex 03 - Tapetes próprios para ônibus ou caminhões	33.08	41.42
40169990	4	0	Ex 04 - Viras para calçados	34.12	42.46
40169990	5	0	Ex 05 - Tapetes próprios para veículos automóveis, exceto ônibus ou caminhões	38.77	47.11
40170000		0	Borracha endurecida (ebonite, por exemplo) sob qualquer forma, incluindo os desperdícios e resíduos. obras de borracha endurecida.	40.01	48.35
40170000	1	0	Ex 01 -Placas de borracha endurecida com encaixes de sobreposição, obtidas pela trituração de sucata de pneumáticos	33.60	41.94
40170000	2	0	Ex 02 - Estrado de borracha endurecida, obtido pela trituração de sucata de pneumáticos	33.60	41.94
40170000	3	0	Ex 03 - Borracha endurecida sob quaisquer formas, incluídos os desperdícios e resíduos	38.77	47.11
41012000		0	-Couros e peles em bruto, inteiros, não divididos, de peso unitário não superior a 8 kg quando secos, a 10 kg quando salgados a seco e a 16 kg quando frescos, salgados a úmido ou conservados de outro modo	31.45	33.15
41015010		0	Sem dividir	31.45	33.15
41015020		0	Divididos, com o lado flor	31.45	33.15
41015030		0	Divididos, sem o lado flor	31.45	33.15
41019010		0	Sem dividir	31.45	33.15
41019020		0	Divididos, com o lado flor	31.45	33.15
41019030		0	Divididos, sem o lado flor	31.45	33.15
41021000		0	Com lã (não depiladas)	31.45	33.15
41022100		0	Piqueladas	31.45	33.15
41022900		0	Outras	31.45	33.15
41032000		0	de Répteis	31.45	33.15
41033000		0	de suínos	31.45	33.15
41039000		0	Outros	31.45	33.15
41041111		0	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2, simplesmente curtidos ao cromo (wet-blue)	31.45	34.20
41041112		0	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41041113		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	31.45	37.15
41041114		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	36.20
41041119		0	Outros	31.45	37.15
41041121		0	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2, simplesmente curtidos ao cromo (wet-blue)	31.45	34.20
41041122		0	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41041123		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	31.45	37.15
41041124		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	36.20
41041129		0	Outros	31.45	37.15

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
41041910		0	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2, simplesmente curtidos ao cromo (wet-blue)	31.45	34.20
41041920		0	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41041930		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	31.45	37.15
41041940		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	36.20
41041990		0	Outros	31.45	37.15
41044110		0	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41044120		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), curtidos ao vegetal, para solas	31.45	37.15
41044130		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41044190		0	Outros	31.45	37.15
41044910		0	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41044920		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41044990		0	Outros	31.45	37.15
41051010		0	Com pré-curtimenta vegetal	31.45	37.15
41051021		0	Ao cromo (wet-blue)	31.45	36.20
41051029		0	Outras	31.45	36.20
41051090		0	Outras	31.45	37.15
41053000		0	no estado seco (crust)	31.45	37.15
41062110		0	Com pré-curtimenta vegetal	31.45	37.15
41062121		0	Ao cromo (wet-blue)	31.45	36.20
41062129		0	Outros	31.45	37.15
41062190		0	Outros	31.45	37.15
41062200		0	no estado seco (crust)	31.45	37.15
41063110		0	Simplesmente curtidos ao cromo (wet-blue)	31.45	36.20
41063190		0	Outros	31.45	37.15
41063200		0	no estado seco (crust)	31.45	37.15
41064000		0	de Répteis	31.45	37.15
41069100		0	No estado úmido (incluindo wet-blue)	31.45	37.15
41069200		0	No estado seco (crust)	31.45	37.15
41071110		0	Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41071120		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41071190		0	Outros	31.45	37.15
41071210		0	Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41071220		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41071290		0	Outros	31.45	37.15
41071910		0	Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6 m2	31.45	36.20
41071920		0	Outros couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41071990		0	Outros	31.45	37.15
41079110		0	De bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41079190		0	Outros	31.45	37.15
41079210		0	De bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41079290		0	Outros	31.45	37.15
41079910		0	De bovinos (incluindo os búfalos)	31.45	37.15
41079990		0	Outros	31.45	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
41120000		0	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos, exceto os da posição 41.14.	31.45	37.15
41131010		0	Curtidos ao cromo, com acabamento	31.45	37.15
41131090		0	Outros	31.45	37.15
41132000		0	De suínos	31.45	37.15
41133000		0	De Répteis	31.45	37.15
41139000		0	Outros	31.45	37.15
41141000		0	Couros e peles acamurçados (incluindo a camurça combinada)	31.45	37.15
41142010		0	Envernizados ou revestidos	31.45	37.15
41142020		0	Metalizados	31.45	37.15
41151000		0	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	31.45	37.15
41152000		0	Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro. serragem, pó e farinha de couro	31.45	37.15
42010010		0	De couro natural ou reconstituído	31.45	41.40
42010090		0	Outros	31.45	41.40
42021100		0	Com a superfície exterior de Couro natural ou reconstituído	36.55	46.50
42021210		0	De plásticos	36.55	46.50
42021220		0	De matérias têxteis	36.55	46.50
42021900		0	Outros	36.55	46.50
42022100		0	Com a superfície exterior de Couro natural ou reconstituído	36.55	46.50
42022210		0	De folhas de plásticos	36.55	51.70
42022220		0	De matérias têxteis	36.55	51.70
42022900		0	Outras	36.55	46.50
42023100		0	Com a superfície exterior de Couro natural ou reconstituído	36.55	46.50
42023200		0	Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis	36.55	46.50
42023900		0	Outros	36.55	46.50
42029100		0	Com a superfície exterior de Couro natural ou reconstituído	36.55	46.50
42029200		0	Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis	36.55	51.70
42029900		0	Outros	36.55	46.50
42031000		0	Vestuário	35.85	45.80
42032100		0	especialmente concebidas para a prática de esportes	35.85	45.80
42032900		0	Outras	35.85	45.80
42032900	1	0	Ex 01 - De proteção, para trabalho manual	30.75	40.70
42033000		0	Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes	35.85	45.80
42034000		0	Outros acessórios de Vestuário	35.85	45.80
42050000		0	Outras obras de couro natural ou reconstituído.	35.85	45.80
42060000		0	Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões.	35.85	45.80
42060000	1	0	Ex 01 - Cordas de tripa	30.75	40.70
43011000		0	-De visons, inteiras, com ou sem cabeça, cauda ou patas	36.39	42.09

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
43013000		0	-De cordeiros denominados astracã, breitschwanz, caracul, persianer ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteiras, com ou sem cabeça, cauda ou patas	36.39	42.09
43016000		0	-De raposas, inteiras, com ou sem cabeça, cauda ou patas	36.39	42.09
43018000		0	-De outros animais, inteiras, com ou sem cabeça, cauda ou patas	36.39	42.09
43019000		0	-Cabeças, caudas, patas e outras partes utilizáveis na indústria de peles	36.39	42.09
43021100		0	de visons	57.44	64.93
43021910		0	De ovinos	41.49	48.98
43021990		0	Outras	41.49	48.98
43022000		0	Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	57.44	64.93
43022000	1	0	Ex 01 - Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, de coelho ou de lebre	41.49	48.98
43022000	2	0	Ex 02 - Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, de bovino, de ovino ou de caprino	41.49	48.98
43023000		0	-Peles com pelo inteiras e respectivos pedaços e aparas, reunidos (montados)	57.44	64.93
43023000	1	0	Ex 01 - De bovino, ovino, caprino, coelho ou de lebre	41.49	48.98
43023000	2	0	Ex 02 - Peles "alongadas", exceto de bovino, ovino, caprino, coelho ou de lebre	52.43	59.92
43031000		0	Vestuário e seus acessórios	52.43	62.38
43031000	1	0	Ex 01 - De bovino, ovino, caprino, coelho ou de lebre	41.49	51.44
43039000		0	Outros	52.43	62.38
43039000	1	0	Ex 01 - De bovino, ovino, caprino, coelho ou de lebre	41.49	51.44
43040000		0	Peles com pelo artificiais, e suas obras.	41.49	51.44
44011000		0	Lenha em qualquer estado	30.75	32.45
44012100		0	de coníferas	30.75	32.45
44012200		0	de não coníferas	30.75	32.45
44013100		0	Pellets de madeira	30.75	32.45
44013900		0	Outros	30.75	32.45
44021000		0	de bambu	30.75	32.45
44029000		0	Outros	30.75	32.45
44031000		0	Tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação	30.75	32.45
44031000	1	0	Ex 01 - Esquadriada	30.75	32.45
44032000		0	Outras, de coníferas	30.75	32.45
44032000	1	0	Ex 01 - Esquadriadas	30.75	32.45
44034100		0	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	30.75	32.45
44034100	1	0	Ex 01 - Esquadriadas	30.75	32.45
44034900		0	Outras	30.75	32.45
44034900	1	0	Ex 01 - Esquadriadas	30.75	32.45
44039100		0	de carvalho (Quercus spp.)	30.75	32.45
44039100	1	0	Ex 01 - Esquadriada	30.75	32.45
44039200		0	de faia (Fagus spp.)	30.75	32.45
44039200	1	0	Ex 01 - Esquadriada	30.75	32.45
44039900		0	Outras	30.75	32.45
44039900	1	0	Ex 01 - Esquadriadas	30.75	32.45
44041000		0	de coníferas	30.75	32.45
44042000		0	de não coníferas	30.75	32.45
44050000		0	Lã de madeira. farinha de madeira.	30.75	32.45

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
44061000		0	não impregnados	30.75	33.50
44069000		0	Outros	30.75	33.50
44071000		0	de coníferas	30.75	34.52
44072100		0	Mahogany (Mogno) (Swietenia spp.)	30.75	34.52
44072200		0	Virola, Imbuia e Balsa	30.75	34.52
44072500		0	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	30.75	34.52
44072600		0	White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan	30.75	34.52
44072700		0	Sapelli	30.75	34.52
44072800		0	Iroko	30.75	34.52
44072910		0	De cedro	30.75	34.52
44072920		0	De ipê	30.75	34.52
44072930		0	De pau-marfim	30.75	34.52
44072940		0	De louro	30.75	34.52
44072990		0	Outras	30.75	34.52
44079100		0	de carvalho (Quercus spp.)	30.75	34.52
44079200		0	de faia (Fagus spp.)	30.75	34.52
44079300		0	de ácer (Acer spp.)	30.75	34.52
44079400		0	de cerejeira (Prunus spp.)	30.75	34.52
44079500		0	de freixo (Fraxinus spp.)	30.75	34.52
44079910		0	De canafístula (Pelthophorum vogelianum)	30.75	34.52
44079920		0	De peroba (Paratecoma peroba)	30.75	34.52
44079930		0	De guaiuvira (Patagonula americana)	30.75	34.52
44079940		0	De cabreúva Parda (Myrcarpus spp.)	30.75	34.52
44079950		0	De urundeí (Astronium balansae)	30.75	34.52
44079960		0	De amendoim (Pterogyne nitens)	30.75	34.52
44079970		0	De angico preto (Piptadenia macrocarpa)	30.75	34.52
44079990		0	Outras	30.75	34.52
44081010		0	Obtidas por corte de madeira estratificada	35.85	41.55
44081091		0	De pinho brasil (Araucaria angustifolia)	33.42	37.19
44081099		0	Outras	33.42	37.19
44083110		0	Obtidas por corte de madeira estratificada	35.85	41.55
44083190		0	Outras	33.42	37.19
44083910		0	Obtidas por corte de madeira estratificada	35.85	41.55
44083991		0	De cedro	33.42	37.19
44083992		0	De pau-marfim	33.42	37.19
44083999		0	Outras	33.42	37.19
44089010		0	Obtidas por corte de madeira estratificada	35.85	41.55
44089090		0	Outras	33.42	37.19
44091000		0	de coníferas	35.85	41.55
44092100		0	de bambu	35.85	41.55
44092900		0	Outras	35.85	41.55
44101110		0	Em bruto ou simplesmente polidos	33.42	39.12
44101121		0	Em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pisos (pavimentos)	33.42	40.91
44101129		0	Outros	33.42	39.12
44101190		0	Outros	33.42	39.12
44101210		0	Em bruto ou simplesmente polidos	33.42	39.12
44101290		0	Outros	33.42	39.12
44101911		0	Em bruto ou simplesmente polidos	33.42	39.12
44101919		0	Outros	33.42	39.12
44101991		0	Em bruto ou simplesmente polidos	33.42	39.12

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
44101992		0	Recobertos na superfície com papel impregnado de melamina	33.42	39.12
44101999		0	Outros	33.42	39.12
44109000		0	Outros	33.42	39.12
44111210		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44111290		0	Outros	33.42	39.12
44111310		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44111391		0	Recobertos em ambas as faces com papel impregnado de melamina, película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pisos (pavimentos)	33.42	40.91
44111399		0	Outros	33.42	39.12
44111410		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44111490		0	Outros	33.42	39.12
44119210		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44119290		0	Outros	33.42	39.12
44119310		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44119390		0	Outros	33.42	39.12
44119410		0	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	33.42	39.12
44119490		0	Outros	33.42	39.12
44121000		0	de bambu	33.42	39.12
44123100		0	Com pelo menos uma face de madeiras tropicais mencionadas na Nota 2 de subposições do presente Capítulo	33.42	39.12
44123200		0	Outras, com pelo menos uma face de madeira não conífera	33.42	39.12
44123900		0	Outras	33.42	39.12
44129400		0	Com alma aglomerada, alveolada ou lamelada	33.42	39.12
44129900		0	Outras	33.42	39.12
44130000		0	Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis.	35.85	41.55
44140000		0	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes.	35.85	41.55
44151000		0	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes. carretéis para cabos	30.75	36.45
44152000		0	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga. taipais de paletes	30.75	36.45
44160010		0	De carvalho (Quercus spp.)	30.75	32.45
44160090		0	Outros	30.75	36.45
44170010		0	Ferramentas	30.75	36.45
44170020		0	Formas, alargadeiras e esticadores, para calçados	30.75	36.45
44170090		0	Outros	30.75	36.45
44181000		0	Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares	30.75	38.24
44182000		0	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras	30.75	38.24
44184000		0	Armações para concreto	33.42	40.91
44185000		0	Fasquias para telhados (shingles e shakes)	33.42	40.91
44186000		0	Postes e vigas	33.42	40.91
44187100		0	para pisos (pavimentos) em mosaico	33.42	40.91



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
44187200		0	Outros, de camadas múltiplas	33.42	40.91
44187900		0	Outros	33.42	40.91
44189000		0	Outras	33.42	40.91
44190000		0	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha.	30.75	38.24
44201000		0	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira	30.75	38.24
44209000		0	Outros	30.75	38.24
44211000		0	Cabides para Vestuário	30.75	38.24
44219000		0	Outras	30.75	38.24
45011000		0	Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada	31.45	33.15
45019000		0	Outros	31.45	33.15
45019000	1	0	Ex 01 - Cortiça triturada, granulada ou pulverizada	31.45	33.15
45020000		0	Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, ou em cubos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou retangular (incluindo os esboços com arestas vivas, para rolhas).	31.45	34.20
45031000		0	Rolhas	31.45	37.15
45039000		0	Outras	31.45	37.15
45041000		0	Cubos, blocos, chapas, folhas e tiras. ladrilhos de qualquer formato. cilindros maciços, incluindo os discos	31.45	37.15
45049000		0	Outras	31.45	37.15
46012100		0	de bambu	31.45	38.06
46012200		0	de rotim	31.45	38.06
46012900		0	Outras	31.45	38.06
46019200		0	de bambu	31.45	38.06
46019300		0	de rotim	31.45	38.06
46019400		0	de Outras matérias vegetais	31.45	38.06
46019900		0	Outras	31.45	38.06
46021100		0	de bambu	31.45	38.06
46021200		0	de rotim	31.45	38.06
46021900		0	Outras	31.45	38.06
46029000		0	Outras	31.45	38.06
47010000		0	Pastas mecânicas de madeira.	31.45	34.20
47020000		0	Pastas químicas de madeira, para dissolução.	31.45	34.20
47031100		0	de coníferas	31.45	34.20
47031900		0	de não coníferas	31.45	34.20
47032100		0	de coníferas	31.45	34.20
47032900		0	de não coníferas	31.45	34.20
47041100		0	de coníferas	31.45	34.20
47041900		0	de não coníferas	31.45	34.20
47042100		0	de coníferas	31.45	34.20
47042900		0	de não coníferas	31.45	34.20
47050000		0	Pastas de madeira obtidas por combinação de um tratamento mecânico com um tratamento químico.	31.45	34.20
47061000		0	pastas de linteres de algodão	31.45	34.20
47062000		0	pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e Aparas)	31.45	34.20
47063000		0	Outras, de bambu	31.45	34.20
47069100		0	Mecânicas	31.45	34.20
47069200		0	químicas	31.45	34.20
47069300		0	obtidas por combinação de um tratamento mecânico Com um tratamento químico	31.45	34.20
47071000		0	Papéis ou cartões, Kraft, crus, ou papéis ou cartões ondulados	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
47072000		0	Outros papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta química branqueada, não corada na massa	31.45	33.15
47073000		0	Papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta mecânica (por exemplo, jornais, periódicos e impressos semelhantes)	31.45	33.15
47079000		0	Outros, incluindo os desperdícios e aparas não selecionados	31.45	33.15
48010010		0	De peso inferior ou igual a 57 g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico	29.52	33.29
48010090		0	Outros	29.52	36.13
48021000		0	papel e cartão feitos a mão (folha a folha)	34.12	40.73
48022010		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48022090		0	Outros	34.12	40.73
48024010		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm	34.12	42.46
48024090		0	Outros	34.12	40.73
48025410		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48025491		0	Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19 g/m2	34.12	35.82
48025499		0	Outros	34.12	40.73
48025510		0	De largura não superior a 15 cm	34.12	42.46
48025591		0	De desenho	34.12	40.73
48025592		0	Kraft	34.12	40.73
48025599		0	Outros	34.12	40.73
48025610		0	Em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48025691		0	Para impressão de papel-moeda	31.45	35.22
48025692		0	De desenho	34.12	40.73
48025693		0	Kraft	34.12	40.73
48025699		0	Outros	34.12	40.73
48025710		0	Em tiras de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48025791		0	Para impressão de papel-moeda	31.45	35.22
48025792		0	De desenho	34.12	40.73
48025793		0	Kraft	34.12	40.73
48025799		0	Outros	34.12	40.73
48025810		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48025891		0	De desenho	34.12	40.73
48025892		0	Kraft	34.12	40.73
48025899		0	Outros	34.12	40.73
48026110		0	De largura não superior a 15 cm	34.12	42.46
48026191		0	De peso inferior ou igual a 57 g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo mecânico	24.87	28.64
48026192		0	Kraft	34.12	40.73
48026199		0	Outros	24.87	31.48

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
48026210		0	Em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48026291		0	De peso inferior ou igual a 57 g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo mecânico	34.12	37.89
48026292		0	Kraft	34.12	40.73
48026299		0	Outros	34.12	40.73
48026910		0	Em tiras de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48026991		0	De peso inferior ou igual a 57 g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo mecânico	34.12	37.89
48026992		0	Kraft	34.12	40.73
48026999		0	Outros	34.12	40.73
48030010		0	Pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose	34.12	40.73
48030090		0	Outros	34.12	40.73
48041100		0	Crus	34.12	40.73
48041900		0	Outros	34.12	40.73
48042100		0	Crus	34.12	40.73
48042900		0	Outros	34.12	40.73
48043110		0	De rigidez dielétrica igual ou superior a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente)	34.12	35.82
48043190		0	Outros	34.12	40.73
48043910		0	De rigidez dielétrica igual ou superior a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente)	34.12	35.82
48043990		0	Outros	34.12	40.73
48044100		0	Crus	34.12	40.73
48044200		0	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico	34.12	40.73
48044900		0	Outros	34.12	40.73
48045100		0	Crus	34.12	40.73
48045200		0	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico	34.12	40.73
48045910		0	Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico	34.12	35.82
48045990		0	Outros	34.12	40.73
48051100		0	papel semiquímico para ondular	34.12	40.73
48051200		0	papel Palha para ondular	34.12	40.73
48051900		0	Outros	34.12	40.73
48052400		0	De peso não superior a 150 g/m2	34.12	40.73
48052500		0	De peso superior a 150 g/m2	34.12	40.73
48053000		0	papel sulfite de embalagem	34.12	40.73
48054010		0	De peso superior a 15 g/m2 mas inferior ou igual a 25 g/m2, com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20% mas inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras	34.12	35.82
48054090		0	Outros	34.12	40.73
48055000		0	Papel-filtro e cartão-filtro, papel e cartão lanosos	34.12	40.73
48059100		0	De peso não superior a 150 g/m2	34.12	40.73
48059210		0	Com fibras de vidro	34.12	40.73
48059290		0	Outros	34.12	40.73

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
48059300		0	De peso igual ou superior a 225 g/m2	34.12	40.73
48061000		0	papel-pergaminho e cartão-pergaminho (sulfurizados)	34.12	40.73
48062000		0	papel impermeável a gorduras	34.12	40.73
48063000		0	papel vegetal	34.12	40.73
48064000		0	papel cristal e Outros Papéis calandrados transparentes ou ranslúcidos	34.12	40.73
48070000		0	Papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas.	34.12	40.73
48081000		0	Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados	34.12	40.73
48084000		0	Papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados	34.12	40.73
48089000		0	Outros	34.12	40.73
48092000		0	papel autocopiativo	34.12	41.61
48099000		0	Outros	34.12	41.61
48101310		0	De largura não superior a 15 cm	34.12	42.46
48101381		0	Metalizados	34.12	41.61
48101382		0	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	34.12	35.82
48101389		0	Outros	34.12	41.61
48101390		0	Outros	34.12	41.61
48101410		0	Em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48101481		0	Metalizados	34.12	41.61
48101482		0	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	34.12	35.82
48101489		0	Outros	34.12	41.61
48101490		0	Outros	34.12	41.61
48101910		0	Em tiras de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48101981		0	Metalizados	34.12	41.61
48101982		0	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	34.12	35.82
48101989		0	Outros	24.87	32.36
48101990		0	Outros	34.12	41.61
48102210		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48102290		0	Outros	24.87	32.36
48102910		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48102990		0	Outros	34.12	41.61
48103110		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48103190		0	Outros	34.12	41.61
48103210		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48103290		0	Outros	34.12	41.61
48103910		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48103990		0	Outros	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
48109210		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48109290		0	Outros	34.12	41.61
48109910		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48109990		0	Outros	34.12	41.61
48111010		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48111090		0	Outros	34.12	40.73
48114110		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48114190		0	Outros	34.12	40.73
48114910		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48114990		0	Outros	34.12	40.73
48115110		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48115121		0	De silicone, exceto gofrados na face recoberta ou revestida	34.12	40.73
48115122		0	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso	34.12	40.73
48115123		0	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico	34.12	35.82
48115128		0	Outros, gofrados na face recoberta ou revestida	34.12	35.82
48115129		0	Outros	34.12	40.73
48115130		0	Outros, impregnados	34.12	40.73
48115910		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48115921		0	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico	34.12	40.73
48115922		0	De silicone	34.12	40.73
48115923		0	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso	34.12	40.73
48115929		0	Outros	34.12	40.73
48115930		0	Outros, impregnados	34.12	40.73
48116010		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48116090		0	Outros	34.12	40.73
48119010		0	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas	34.12	42.46
48119090		0	Outros	34.12	40.73
48120000		0	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel.	31.45	38.06
48131000		0	em cadernos ou em Tubos	48.87	55.48
48132000		0	-Em rolos de largura não superior a 5 cm	48.87	55.48
48139000		0	Outros	48.87	55.48

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
48142000		0	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes, constituídos por papel revestido ou recoberto, no lado da face, por uma camada de plástico granida, gofrada, colorida, impressa com desenhos ou decorada de qualquer outra forma	40.80	48.29
48149000		0	Outros	40.80	48.29
48162000		0	Papel autocopiativo	34.12	42.46
48169010		0	Papel-carbono e semelhantes	38.77	47.11
48169090		0	Outros	38.77	46.26
48171000		0	Envelopes	34.12	42.46
48172000		0	Aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência	34.12	42.46
48173000		0	Caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, que contenham um sortido de artigos para correspondência	34.12	42.46
48181000		0	Papel higiênico	21.50	29.84
48182000		0	Lenços, incluindo os de desmaquiar, e toalhas de mão	34.12	42.46
48183000		0	Toalhas de mesa e guardanapos	34.12	42.46
48185000		0	Vestuário e seus acessórios	33.42	41.76
48189010		0	Almofadas absorventes dos tipos utilizados em embalagens de produtos alimentícios	34.12	42.46
48189090		0	Outros	34.12	42.46
48191000		0	Caixas de papel ou cartão, ondulados	38.77	47.11
48192000		0	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados	38.77	47.11
48193000		0	Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm	38.77	47.11
48194000		0	Outros sacos, bolsas e cartuchos	38.77	47.11
48195000		0	Outras embalagens, incluindo as capas para discos	38.77	47.11
48196000		0	Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes	38.77	47.11
48201000		0	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	38.77	47.11
48202000		0	Cadernos	31.45	39.79
48203000		0	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	38.77	47.11
48204000		0	Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	34.12	42.46
48205000		0	Álbuns para amostras ou para coleções	38.77	47.11
48209000		0	Outros	38.77	47.11
48211000		0	Impressas	31.45	39.79
48219000		0	Outras	31.45	39.79
48221000		0	Dos tipos utilizados para enrolamento de Fios têxteis	36.55	44.89
48229000		0	Outros	36.55	44.89
48232010		0	De peso superior a 15 g/m <sup>2</sup> mas inferior ou igual a 25 g/m <sup>2</sup> , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20% mas inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras	38.77	40.47
48232091		0	Em tiras ou rolos de largura superior a 15 cm mas não superior a 36 cm	38.77	45.38
48232099		0	Outros	38.77	47.11
48234000		0	Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos	38.77	47.11
48236100		0	de bambu	38.77	47.11

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
48236900		0	Outros	38.77	47.11
48237000		0	Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel	38.77	47.11
48239010		0	Cartões perfurados para mecanismos Jacquard	38.77	40.47
48239020		0	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente) e de peso inferior ou igual a 60 g/m <sup>2</sup>	38.77	40.47
48239091		0	Em tiras ou rolos de largura superior a 15 cm mas não superior a 36 cm	38.77	45.38
48239099		0	Outros	38.77	47.11
49011000		0	Em folhas soltas, mesmo dobradas	20.11	20.71
49019100		0	Dicionários e enciclopédias, mesmo em fascículos	31.45	32.05
49019900		0	Outros	31.45	32.05
49021000		0	Que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana	31.45	32.05
49021000	1	0	Ex 01 - Com publicidade	31.45	32.05
49029000		0	Outros	31.45	32.05
49029000	1	0	Ex 01 - Com publicidade	31.45	32.05
49030000		0	Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças.	31.45	39.79
49040000		0	Música manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada.	31.45	32.05
49051000		0	Globos	31.45	34.20
49059100		0	Sob a forma de Livros ou brochuras	31.45	33.15
49059900		0	Outros	31.45	34.20
49060000		0	Planos, plantas e desenhos, de arquitetura, de engenharia e outros planos e desenhos industriais, comerciais, topográficos ou semelhantes, originais, feitos a mão. textos manuscritos. reproduções fotográficas em papel sensibilizado e cópias a papel-carbon	31.45	34.20
49070010		0	Papéis-moeda	31.45	32.05
49070020		0	Cheques de viagem	31.45	32.05
49070030		0	Títulos de ações ou de obrigações e títulos semelhantes, convalidados e firmados	31.45	32.05
49070090		0	Outros	31.45	39.79
49081000		0	Decalcomanias vitrificáveis	31.45	39.79
49089000		0	Outras	31.45	39.79
49090000		0	Cartões-postais impressos ou ilustrados. cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações.	31.45	39.79
49100000		0	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluindo os blocos-calendários para desfolhar.	36.55	44.89
49111010		0	Que contenham informações relativas ao funcionamento, manutenção, reparo ou utilização de máquinas, aparelhos, veículos e outras mercadorias de origem extrazona	31.45	32.05
49111090		0	Outros	31.45	39.79
49119100		0	Estampas, gravuras e fotografias	31.45	39.79
49119100	1	0	Ex 01 - Fotografias tiradas diretamente	31.45	39.79
49119900		0	Outros	31.45	39.79
49119900	1	0	Ex 01 - Textos manuscritos ou datilografados, e suas cópias obtidas por meio de papel carbono ou fotocópia	31.45	39.79
50010000		0	Casulos de bicho-da-seda próprios para dobar.	30.75	33.50
50020000		0	Seda crua (não fiada).	31.45	34.20
50030010		0	Não cardados nem penteados	31.45	34.20

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
50030090		0	Outros	31.45	34.20
50040000		0	Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho.	31.45	40.61
50050000		0	Fios de desperdícios de seda, não acondicionados para venda a retalho.	31.45	40.61
50060000		0	Fios de seda ou de desperdícios de seda, acondicionados para venda a retalho. pelo de Messina (crina de Florença).	31.45	40.61
50071010		0	Estampados, tintos ou de fios de diversas cores	30.75	42.93
50071090		0	Outros	30.75	42.93
50072010		0	Estampados, tintos ou de fios de diversas cores	30.75	42.93
50072090		0	Outros	30.75	42.93
50079000		0	Outros tecidos	30.75	42.93
51011110		0	De finura superior ou igual 22,05 micrômetros (mícrons) mas inferior ou igual a 32,6 micrômetros (mícrons)	31.45	36.20
51011190		0	Outras	31.45	36.20
51011900		0	Outras	31.45	36.20
51012100		0	Lã de tosquia	31.45	36.20
51012900		0	Outras	31.45	36.20
51013000		0	Carbonizada	31.45	36.20
51021100		0	De cabra de Caxemira	31.45	36.20
51021900		0	Outros	31.45	36.20
51022000		0	Pelos grosseiros	31.45	36.20
51031000		0	Desperdícios da penteação de lã ou de Pelos finos	31.45	35.22
51032000		0	Outros desperdícios de lã ou de Pelos finos	31.45	35.22
51033000		0	Desperdícios de Pelos grosseiros	31.45	35.22
51040000		0	Fiapos de lã ou de pelos finos ou grosseiros.	31.45	35.22
51051000		0	lã cardada	31.45	37.15
51052100		0	"Lã penteada a granel"	31.45	37.15
51052910		0	Tops	31.45	37.15
51052991		0	De finura inferior a 22,5 micrômetros (mícrons)	31.45	37.15
51052999		0	Outras	31.45	37.15
51053100		0	De cabra de Caxemira	31.45	37.15
51053900		0	Outros	31.45	37.15
51054000		0	Pelos grosseiros, cardados ou penteados	31.45	37.15
51061000		0	Que contenham pelo menos 85%, em peso, de lã	31.45	40.61
51062000		0	Que contenham menos de 85%, em peso, de lã	31.45	40.61
51071011		0	De dois cabos, de título inferior ou igual a 184,58 decitex por cabo	31.45	40.61
51071019		0	Outros	31.45	40.61
51071090		0	Outros	31.45	40.61
51072000		0	Que contenham menos de 85%, em peso, de lã	31.45	40.61
51081000		0	Cardados	31.45	40.61
51082000		0	Penteados	31.45	40.61
51091000		0	Que contenham pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pelos finos	31.45	40.61
51099000		0	Outros	31.45	40.61
51100000		0	Fios de pelos grosseiros ou de crina (incluindo os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho.	31.45	40.61
51111110		0	De lã	30.75	42.93
51111120		0	De pelos finos	30.75	42.93
51111900		0	Outros	30.75	42.93



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
51112000		0	Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	30.75	42.93
51113010		0	De lã, feltrados, com trama combinada exclusivamente com fibras sintéticas e urdidura exclusivamente de algodão, de peso superior ou igual a 600 g/m2, próprios para fabricação de bolas de tênis	31.45	33.15
51113090		0	Outros	31.45	43.63
51119000		0	Outros	31.45	43.63
51121100		0	De peso não superior a 200 g/m2	30.75	42.93
51121910		0	De lã	30.75	42.93
51121920		0	De pelos finos	30.75	42.93
51122010		0	De lã	31.45	43.63
51122020		0	De pelos finos	31.45	43.63
51123010		0	De lã	31.45	43.63
51123020		0	De pelos finos	31.45	43.63
51129000		0	Outros	31.45	43.63
51130011		0	Que contenham pelo menos 85%, em peso, de pelos grosseiros	30.75	42.93
51130012		0	Que contenham menos de 85%, em peso, de pelos grosseiros e que contenham algodão	30.75	42.93
51130013		0	Que contenham menos de 85%, em peso, de pelos grosseiros e que não contenham algodão	30.75	42.93
51130020		0	De crina	30.75	42.93
52010010		0	Não debulhado	31.45	35.22
52010020		0	Simplesmente debulhado	31.45	35.22
52010090		0	Outros	31.45	35.22
52021000		0	Desperdícios de Fios	31.45	35.22
52029100		0	Fiapos	31.45	35.22
52029900		0	Outros	31.45	35.22
52030000		0	Algodão cardado ou penteado.	31.45	36.20
52041111		0	De dois cabos	31.45	40.61
52041112		0	De três ou mais cabos	31.45	40.61
52041120		0	De algodão cru, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	31.45	40.61
52041131		0	De dois cabos	31.45	40.61
52041132		0	De três ou mais cabos	31.45	40.61
52041140		0	De algodão branqueado ou colorido, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	31.45	40.61
52041911		0	De dois cabos	31.45	40.61
52041912		0	De três ou mais cabos	31.45	40.61
52041920		0	De algodão cru, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	31.45	40.61
52041931		0	De dois cabos	31.45	40.61
52041932		0	De três ou mais cabos	31.45	40.61
52041940		0	De algodão branqueado ou colorido, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	31.45	40.61
52042000		0	Acondicionadas para venda a retalho	31.45	40.61
52051100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	31.45	40.61
52051200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	31.45	40.61
52051310		0	Crus	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
52051390		0	Outros	31.45	40.61
52051400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	31.45	40.61
52051500		0	De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	31.45	40.61
52052100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	31.45	40.61
52052200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	31.45	40.61
52052310		0	Crus	31.45	40.61
52052390		0	Outros	31.45	40.61
52052400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	31.45	40.61
52052600		0	De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex (número métrico superior a 80 mas não superior a 94)	31.45	40.61
52052700		0	De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 94 mas não superior a 120)	31.45	40.61
52052800		0	De título inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 120)	31.45	40.61
52053100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	31.45	40.61
52053200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	31.45	40.61
52053300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	31.45	40.61
52053400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52053500		0	De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52054100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	31.45	40.61
52054200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	31.45	40.61
52054300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	31.45	40.61
52054400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52054600		0	De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio simples)	31.45	40.61

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
52054700		0	De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 94 mas não superior a 120, por fio simples)	31.45	40.61
52054800		0	De título inferior a 83,33 decitex por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)	31.45	40.61
52061100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	31.45	40.61
52061200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	31.45	40.61
52061300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	31.45	40.61
52061400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	31.45	40.61
52061500		0	De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	31.45	40.61
52062100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	31.45	40.61
52062200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	31.45	40.61
52062300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	31.45	40.61
52062400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	31.45	40.61
52062500		0	De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	31.45	40.61
52063100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	31.45	40.61
52063200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	31.45	40.61
52063300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	31.45	40.61
52063400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52063500		0	De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52064100		0	De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	31.45	40.61
52064200		0	De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	31.45	40.61
52064300		0	De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
52064400		0	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52064500		0	De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	31.45	40.61
52071000		0	Que contenham pelo menos 85%, em peso, de algodão	31.45	40.61
52079000		0	Outros	31.45	40.61
52081100		0	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52081200		0	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52081300		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52081900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52082100		0	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52082200		0	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52082300		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52082900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52083100		0	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52083200		0	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52083300		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52083900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52084100		0	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52084200		0	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52084300		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52084900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52085100		0	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52085200		0	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m2	30.75	42.93
52085910		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52085990		0	Outros	30.75	42.93
52091100		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
52091200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52091900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52092100		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
52092200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52092900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52093100		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
52093200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52093900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52094100		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
52094210		0	Com fios tintos em indigo blue segundo Color Index 73.000	30.75	42.93
52094290		0	Outros	30.75	42.93
52094300		0	Outros tecidos em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
52094900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52095100		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
52095200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
52095900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
52101100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52101910		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52101990		0	Outros	31.45	43.63
52102100		0	em ponto de tafetá	31.45	43.63
52102910		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52102990		0	Outros	31.45	43.63
52103100		0	em ponto de tafetá	31.45	43.63
52103200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52103900		0	Outros tecidos	31.45	43.63
52104100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52104910		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52104990		0	Outros	31.45	43.63
52105100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52105910		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52105990		0	Outros	31.45	43.63
52111100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52111200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52111900		0	Outros tecidos	31.45	43.63
52112010		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52112020		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52112090		0	Outros	31.45	43.63
52113100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52113200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52113900		0	Outros tecidos	31.45	43.63
52114100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52114210		0	Com fios tintos em indigo blue segundo Color Index 73.000	31.45	43.63
52114290		0	Outros	31.45	43.63
52114300		0	Outros tecidos em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52114900		0	Outros tecidos	31.45	43.63
52115100		0	Em ponto de tafetá	31.45	43.63
52115200		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	31.45	43.63
52115900		0	Outros tecidos	31.45	43.63
52121100		0	Crus	30.75	42.93
52121200		0	Branqueados	30.75	42.93
52121300		0	Tintos	30.75	42.93
52121400		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
52121500		0	Estampados	30.75	42.93
52122100		0	Crus	30.75	42.93
52122200		0	Branqueados	30.75	42.93
52122300		0	Tintos	30.75	42.93
52122400		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
52122500		0	Estampados	30.75	42.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
53011000		0	Linho em bruto ou macerado	31.45	35.22
53011000	1	0	Ex 01 - Em bruto	31.45	35.22
53012110		0	Quebrado	31.45	35.22
53012120		0	Espadelado	31.45	35.22
53012910		0	Penteado	31.45	35.22
53012990		0	Outro	31.45	35.22
53013000		0	Estopas e desperdícios de linho	31.45	35.22
53021000		0	Cânhamo em bruto ou macerado	31.45	35.22
53021000	1	0	Ex 01 - Em bruto	31.45	35.22
53029000		0	Outros	31.45	35.22
53031010		0	Juta	31.45	36.20
53031010	1	0	Ex 01 - Macerada	31.45	36.20
53031090		0	Outras	31.45	36.20
53031090	1	0	Ex 01 - Em bruto	04.20	12.20
53039010		0	Juta	31.45	36.20
53039090		0	Outros	31.45	36.20
53050010		0	De abacá, em bruto	31.45	35.22
53050090		0	Outros	31.45	35.22
53050090	1	0	Ex 01 - Estopas e desperdícios, exceto de sisal	31.45	35.22
53050090	2	0	Ex 02 - Em bruto, exceto sisal	31.45	35.22
53061000		0	Simplex	31.45	40.61
53062000		0	Retorcidos ou Retorcidos múltiplos	31.45	40.61
53071010		0	De juta	31.45	40.61
53071090		0	Outros	31.45	40.61
53072010		0	De juta	31.45	40.61
53072090		0	Outros	31.45	40.61
53081000		0	Fios de cairo (Fios de fibras de coco)	31.45	40.61
53082000		0	Fios de Cânhamo	31.45	40.61
53089000		0	Outros	31.45	40.61
53091100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
53091900		0	Outros	30.75	42.93
53092100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
53092900		0	Outros	30.75	42.93
53101010		0	Aniagem de juta	30.75	42.93
53101090		0	Outros	30.75	42.93
53109000		0	Outros	30.75	42.93
53110000		0	Tecidos de outras fibras têxteis vegetais. tecidos de fios de papel.	31.45	43.63
54011011		0	Não acondicionadas para venda a retalho	31.45	40.61
54011012		0	Acondicionadas para venda a retalho	31.45	40.61
54011090		0	Outras	31.45	40.61
54012011		0	Não acondicionadas para venda a retalho	31.45	40.61
54012012		0	Acondicionadas para venda a retalho	31.45	40.61
54012090		0	Outras	31.45	40.61
54021100		0	de aramidas	31.45	33.15
54021910		0	De náilon	31.45	40.61
54021990		0	Outros	31.45	40.61
54022000		0	Fios de alta tenacidade, de poliésteres	31.45	40.61
54023111		0	Tintos	31.45	40.61
54023119		0	Outros	31.45	40.61
54023190		0	Outros	31.45	40.61
54023211		0	Multifilamento com efeito antiestático permanente, de título superior a 110 tex	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
54023219		0	Outros	31.45	40.61
54023290		0	Outros	31.45	40.61
54023300		0	de poliésteres	31.45	32.05
54023400		0	de polipropileno	31.45	40.61
54023900		0	Outros	31.45	40.61
54024400		0	de elastômeros	31.45	40.61
54024510		0	De aramidas	31.45	33.15
54024520		0	De náilon	31.45	40.61
54024590		0	Outros	31.45	40.61
54024600		0	Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	31.45	40.61
54024700		0	Outros, de poliésteres	31.45	40.61
54024800		0	Outros, de polipropileno	31.45	40.61
54024910		0	De polietileno, com tenacidade superior ou igual a 26 cN/tex	31.45	33.15
54024990		0	Outros	31.45	40.61
54025110		0	De aramidas	31.45	33.15
54025190		0	Outros	31.45	40.61
54025200		0	de poliésteres	31.45	40.61
54025900		0	Outros	31.45	40.61
54026110		0	De aramidas	31.45	33.15
54026190		0	Outros	31.45	40.61
54026200		0	de poliésteres	31.45	40.61
54026900		0	Outros	31.45	40.61
54031000		0	Fios de alta tenacidade, de raio viscoso	31.45	40.61
54033100		0	De raio viscoso, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro	31.45	40.61
54033200		0	De raio viscoso, com torção superior a 120 voltas por metro	31.45	40.61
54033300		0	De Acetato de celulose	31.45	40.61
54033900		0	Outros	31.45	40.61
54034100		0	De raio viscoso	31.45	40.61
54034200		0	De Acetato de celulose	31.45	40.61
54034900		0	Outros	31.45	40.61
54041100		0	de elastômeros	31.45	40.61
54041200		0	Outros, de polipropileno	31.45	40.61
54041911		0	Reabsorvíveis	31.45	33.15
54041919		0	Outros	31.45	40.61
54041990		0	Outros	31.45	40.61
54049000		0	Outras	31.45	40.61
54050000		0	Monofilamentos artificiais, de título superior ou igual a 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1 mm. lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente n	31.45	40.61
54060010		0	Fios de filamentos sintéticos	31.45	40.61
54060020		0	Fios de filamentos artificiais	31.45	40.61
54071011		0	De aramidas	30.75	32.45
54071019		0	Outros	30.75	42.93
54071021		0	De aramidas	30.75	32.45
54071029		0	Outros	30.75	42.93
54072000		0	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes	30.75	42.93
54073000		0	"Tecidos" mencionados na Nota 9 da Seção XI	30.75	42.93

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
54074100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54074200		0	Tintos	30.75	42.93
54074300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54074400		0	Estampados	30.75	42.93
54075100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54075210		0	Sem fios de borracha	30.75	42.93
54075220		0	Com fios de borracha	30.75	42.93
54075300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54075400		0	Estampados	30.75	42.93
54076100		0	Que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados	30.75	42.93
54076900		0	Outros	30.75	42.93
54077100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54077200		0	Tintos	30.75	42.93
54077300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54077400		0	Estampados	30.75	42.93
54078100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54078200		0	Tintos	30.75	42.93
54078300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54078400		0	Estampados	30.75	42.93
54079100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54079200		0	Tintos	30.75	42.93
54079300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54079400		0	Estampados	30.75	42.93
54081000		0	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de raiom viscose	30.75	42.93
54082100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54082200		0	Tintos	30.75	42.93
54082300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54082400		0	Estampados	30.75	42.93
54083100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
54083200		0	Tintos	30.75	42.93
54083300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
54083400		0	Estampados	30.75	42.93
55011000		0	De náilon ou de Outras poliamidas	31.45	39.79
55012000		0	de poliésteres	31.45	39.79
55013000		0	Acrílicos ou modacrílicos	31.45	39.79
55014000		0	de polipropileno	31.45	39.79
55019000		0	Outros	31.45	39.79
55020010		0	De acetato de celulose	44.40	53.56
55020020		0	De raiom viscose	31.45	33.15
55020090		0	Outros	31.45	38.06
55031100		0	de aramidas	31.45	33.15
55031910		0	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	31.45	33.15
55031990		0	Outras	31.45	39.79
55032010		0	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	31.45	33.15
55032090		0	Outras	31.45	39.79
55033000		0	Acrílicas ou modacrílicas	31.45	39.79
55034000		0	de polipropileno	31.45	39.79
55039010		0	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	31.45	33.15
55039020		0	De poli(álcool vinílico)	31.45	33.15
55039090		0	Outras	31.45	39.79
55041000		0	de raiom viscose	31.45	38.06



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
55049010		0	Celulósicas, obtidas por extrusão com óxido de N-metilmorfolina	31.45	33.15
55049090		0	Outras	31.45	38.06
55051000		0	de fibras sintéticas	31.45	39.79
55052000		0	de fibras artificiais	31.45	38.06
55061000		0	de náilon ou de Outras poliamidas	31.45	39.79
55062000		0	de poliésteres	31.45	39.79
55063000		0	Acrílicas ou modacrílicas	31.45	39.79
55069000		0	Outras	31.45	39.79
55070000		0	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.	31.45	38.06
55081000		0	de fibras sintéticas descontínuas	31.45	40.61
55082000		0	de fibras artificiais descontínuas	31.45	40.61
55091100		0	simples	31.45	40.61
55091210		0	De aramidas	31.45	33.15
55091290		0	Outros	31.45	40.61
55092100		0	simples	31.45	40.61
55092200		0	Retorcidos ou Retorcidos múltiplos	31.45	40.61
55093100		0	Simples	31.45	40.61
55093200		0	Retorcidos ou Retorcidos múltiplos	31.45	40.61
55094100		0	Simples	31.45	40.61
55094200		0	Retorcidos ou Retorcidos múltiplos	31.45	40.61
55095100		0	Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas	31.45	40.61
55095200		0	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	31.45	40.61
55095300		0	Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	40.01	49.17
55095900		0	Outros	31.45	40.61
55096100		0	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	31.45	40.61
55096200		0	Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	31.45	40.61
55096900		0	Outros	31.45	40.61
55099100		0	Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	31.45	40.61
55099200		0	Combinados, principal ou unicamente, com algodão	31.45	40.61
55099900		0	Outros	31.45	40.61
55101100		0	Simples	31.45	40.61
55101200		0	Retorcidos ou Retorcidos múltiplos	31.45	40.61
55102000		0	Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	31.45	40.61
55103000		0	Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	31.45	40.61
55109000		0	Outros Fios	31.45	40.61
55111000		0	De fibras sintéticas descontínuas, que contenham pelo menos 85%, em peso, destas fibras	31.45	40.61
55112000		0	De fibras sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85%, em peso, destas fibras	31.45	40.61
55113000		0	de fibras artificiais descontínuas	31.45	40.61
55121100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55121900		0	Outros	30.75	42.93
55122100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55122900		0	Outros	30.75	42.93
55129110		0	De aramidas	30.75	32.45

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
55129190		0	Outros	30.75	42.93
55129910		0	De aramidias	30.75	32.45
55129990		0	Outros	30.75	42.93
55131100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55131200		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55131300		0	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	30.75	42.93
55131900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
55132100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55132310		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55132390		0	Outros	30.75	42.93
55132900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
55133100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55133911		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55133919		0	Outros	30.75	42.93
55133990		0	Outros	30.75	42.93
55134100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55134911		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55134919		0	Outros	30.75	42.93
55134990		0	Outros	30.75	42.93
55141100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55141200		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55141910		0	De fibras descontínuas de poliéster	30.75	42.93
55141990		0	Outros	30.75	42.93
55142100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55142200		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55142300		0	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	30.75	42.93
55142900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
55143011		0	Em ponto de tafetá	30.75	42.93
55143012		0	Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55143019		0	Outros	30.75	42.93
55143090		0	Outros	30.75	42.93
55144100		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá	30.75	42.93
55144200		0	De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	30.75	42.93
55144300		0	Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster	30.75	42.93
55144900		0	Outros tecidos	30.75	42.93
55151100		0	Combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raiom viscose	30.75	42.93
55151200		0	Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	30.75	42.93
55151300		0	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	30.75	42.93

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
55151900		0	Outros	30.75	42.93
55152100		0	Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	30.75	42.93
55152200		0	Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	30.75	42.93
55152900		0	Outros	30.75	42.93
55159100		0	Combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	30.75	42.93
55159910		0	Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	30.75	42.93
55159990		0	Outros	30.75	42.93
55161100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55161200		0	Tintos	30.75	42.93
55161300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
55161400		0	Estampados	30.75	42.93
55162100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55162200		0	Tintos	30.75	42.93
55162300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
55162400		0	Estampados	30.75	42.93
55163100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55163200		0	Tintos	30.75	42.93
55163300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
55163400		0	Estampados	30.75	42.93
55164100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55164200		0	Tintos	30.75	42.93
55164300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
55164400		0	Estampados	30.75	42.93
55169100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
55169200		0	Tintos	30.75	42.93
55169300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
55169400		0	Estampados	30.75	42.93
56012110		0	Pastas (ouates)	31.45	40.61
56012190		0	Outros artigos de pastas (ouates)	31.45	40.61
56012211		0	De aramidas	31.45	33.15
56012219		0	Outras	31.45	40.61
56012291		0	Cilindros para filtros de cigarros	44.40	53.56
56012299		0	Outros	31.45	40.61
56012900		0	Outros	31.45	40.61
56013010		0	De aramidas	31.45	33.15
56013090		0	Outros	31.45	40.61
56021000		0	Feltros agulhados e artefatos obtidos por costura por entrelaçamento (cousus-tricotés)	31.45	43.63
56022100		0	de lã ou de Pelos finos	31.45	43.63
56022900		0	de Outras matérias têxteis	31.45	43.63
56029000		0	Outros	31.45	43.63
56031110		0	De aramidas	31.45	33.15
56031120		0	De poliéster	31.45	43.63
56031130		0	De polipropileno	31.45	43.63
56031140		0	De raiom viscose	31.45	43.63
56031190		0	Outros	31.45	43.63
56031210		0	De polietileno de alta densidade	31.45	43.63
56031220		0	De aramidas	31.45	33.15
56031230		0	De poliéster	31.45	43.63

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
56031240		0	De polipropileno	31.45	43.63
56031250		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56031290		0	Outros	31.45	43.63
56031310		0	De polietileno de alta densidade	31.45	43.63
56031320		0	De aramidas	31.45	33.15
56031330		0	De poliéster	31.45	43.63
56031340		0	De polipropileno	31.45	43.63
56031350		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56031390		0	Outros	31.45	43.63
56031410		0	De aramidas	31.45	33.15
56031420		0	De poliéster	31.45	43.63
56031430		0	De polipropileno	31.45	43.63
56031440		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56031490		0	Outros	31.45	43.63
56039110		0	De poliéster	31.45	43.63
56039120		0	De polipropileno	31.45	43.63
56039130		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56039190		0	Outros	31.45	43.63
56039210		0	De polietileno de alta densidade	31.45	43.63
56039220		0	De poliéster	31.45	43.63
56039230		0	De polipropileno	31.45	43.63
56039240		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56039290		0	Outros	31.45	43.63
56039310		0	De polietileno de alta densidade	31.45	43.63
56039320		0	De poliéster	31.45	43.63
56039330		0	De polipropileno	31.45	43.63
56039340		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56039390		0	Outros	31.45	43.63
56039410		0	De poliéster	31.45	43.63
56039420		0	De polipropileno	31.45	43.63
56039430		0	De raiom viscosa	31.45	43.63
56039490		0	Outros	31.45	43.63
56041000		0	Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis	31.45	40.61
56049010		0	Imitações de categute constituídas por fios de seda	31.45	33.15
56049021		0	Com borracha	31.45	40.61
56049022		0	Com plástico	31.45	40.61
56049090		0	Outros	31.45	40.61
56050010		0	Com metais preciosos	31.45	40.61
56050020		0	Revestidos por enrolamento, exceto com metais preciosos	31.45	40.61
56050090		0	Outros	31.45	40.61
56060000		0	Fios revestidos por enrolamento, lâminas e formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, revestidas por enrolamento, exceto os da posição 56.05 e os fios de crina revestidos por enrolamento. fios de froco (chenille). fios denominados "de cadeia" (chaîne	31.45	40.61
56072100		0	Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras	31.45	40.61
56072900		0	Outros	31.45	40.61
56074100		0	Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras	31.45	40.61
56074900		0	Outros	31.45	40.61
56075011		0	De náilon	31.45	40.61
56075019		0	Outros	31.45	40.61
56075090		0	Outros	31.45	40.61
56079010		0	De algodão	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
56079020		0	De juta, inferior ao número métrico 0,75 por fio simples	31.45	33.15
56079090		0	Outros	31.45	40.61
56081100		0	Redes confeccionadas para a pesca	31.45	40.61
56081900		0	Outras	31.45	40.61
56089000		0	Outras	31.45	40.61
56090010		0	De algodão	31.45	40.61
56090090		0	Outros	31.45	40.61
57011011		0	Feitos a mão	36.55	51.70
57011012		0	Feitos a máquina	36.55	51.70
57011020		0	De pelos finos	36.55	51.70
57019000		0	de Outras matérias têxteis	36.55	51.70
57021000		0	Tapetes denominados Kelim ou Kilim, Schumacks ou Soumak, Karamanie e tapetes semelhantes tecidos a mão	36.55	51.70
57022000		0	Revestimentos para pisos (pavimentos), de cairo (fibras de coco)	36.55	51.70
57023100		0	de lã ou de Pelos finos	36.55	51.70
57023200		0	de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	36.55	51.70
57023900		0	de Outras matérias têxteis	36.55	51.70
57024100		0	de lã ou de Pelos finos	36.55	51.70
57024200		0	de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	36.55	51.70
57024900		0	de Outras matérias têxteis	36.55	51.70
57025010		0	De lã ou de pelos finos	36.55	51.70
57025020		0	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	36.55	51.70
57025090		0	Outros	36.55	51.70
57029100		0	de lã ou de Pelos finos	36.55	51.70
57029200		0	de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	36.55	51.70
57029900		0	de Outras matérias têxteis	36.55	51.70
57031000		0	de lã ou de Pelos finos	36.55	51.70
57032000		0	de náilon ou de Outras poliamidas	36.55	51.70
57033000		0	de Outras matérias têxteis sintéticas ou de matérias têxteis artificiais	36.55	51.70
57039000		0	de Outras matérias têxteis	36.55	51.70
57041000		0	"Ladrilhos" de superfície não superior a 0,3 m2	36.55	51.70
57049000		0	Outros	36.55	51.70
57050000		0	Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados.	36.55	51.70
58011000		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	42.93
58012100		0	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados	30.75	42.93
58012200		0	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (côtelés)	30.75	42.93
58012300		0	Outros Veludos e pelúcias obtidos por trama	30.75	42.93
58012600		0	tecidos de froco (chenille)	30.75	42.93
58012700		0	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura	30.75	42.93
58013100		0	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados	30.75	42.93
58013200		0	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (côtelés)	30.75	42.93
58013300		0	Outros Veludos e pelúcias obtidos por trama	30.75	42.93
58013600		0	tecidos de froco (chenille)	30.75	42.93
58013700		0	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura	30.75	42.93
58019000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	42.93
58021100		0	Crus	30.75	42.93
58021900		0	Outros	30.75	42.93
58022000		0	Tecidos atalhados, de outras matérias têxteis	30.75	42.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
58023000		0	tecidos tufados	30.75	42.93
58030010		0	De algodão	30.75	42.93
58030090		0	Outros	30.75	42.93
58041010		0	De algodão	30.75	42.93
58041090		0	Outros	30.75	42.93
58042100		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
58042910		0	De algodão	30.75	42.93
58042990		0	Outras	30.75	42.93
58043010		0	De algodão	30.75	42.93
58043090		0	Outras	30.75	42.93
58050010		0	De algodão	33.42	45.60
58050020		0	De fibras sintéticas ou artificiais	33.42	45.60
58050090		0	De outras matérias têxteis	33.42	45.60
58061000		0	Fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco (chenille) ou de tecidos atalhados	30.75	42.93
58062000		0	Outras fitas que contenham, em peso, 5% ou mais de fios de elastômeros ou de fios de borracha	31.45	43.63
58063100		0	de algodão	31.45	43.63
58063200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	31.45	43.63
58063900		0	de Outras matérias têxteis	31.45	43.63
58064000		0	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados (bolducs)	31.45	43.63
58071000		0	tecidos	30.75	42.93
58079000		0	Outros	31.45	43.63
58081000		0	Tranças em peça	31.45	43.63
58089000		0	Outros	30.75	42.93
58090000		0	Tecidos de fios de metal e tecidos de fios metálicos ou de fios têxteis metalizados da posição 56.05, dos tipos utilizados em vestuário, para guarnição de interiores ou usos semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições.	31.45	43.63
58101000		0	Bordados químicos ou aéreos e Bordados Com fundo recortado	31.45	43.63
58109100		0	de algodão	31.45	43.63
58109200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	31.45	43.63
58109900		0	de Outras matérias têxteis	31.45	43.63
58110000		0	Artefatos têxteis matelassês em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento ou estofamento, acolchoados por qualquer processo, exceto os bordados da posição 58.10.	31.45	43.63
59011000		0	Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas, dos tipos utilizados na encadernação, cartonagem ou usos semelhantes	33.42	41.76
59019000		0	Outros	33.42	41.76
59021010		0	Impregnadas, recobertas ou revestidas com borracha	33.42	41.76
59021090		0	Outras	33.42	40.91
59022000		0	de poliésteres	33.42	41.76
59029000		0	Outras	33.42	40.91
59031000		0	Com Poli(Cloreto de vinila)	33.42	45.60
59032000		0	Com poliuretano	33.42	45.60
59039000		0	Outros	33.42	45.60
59041000		0	Linóleos	36.55	44.89

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
59049000		0	Outros	36.55	44.89
59050000		0	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis.	36.55	44.89
59061000		0	Fitas adesivas de largura não superior a 20 cm	33.42	41.76
59069100		0	de malha	33.42	41.76
59069900		0	Outros	33.42	41.76
59070000		0	Outros tecidos impregnados, revestidos ou recobertos. telas pintadas para cenários teatrais, para fundos de estúdio ou para usos semelhantes.	33.42	41.76
59080000		0	Mechas de matérias têxteis, tecidas, entrançadas ou tricotadas, para candeeiros, fogareiros, isqueiros, velas e semelhantes. camisas de incandescência e tecidos tubulares tricotados para a sua fabricação, mesmo impregnados.	33.42	41.76
59090000		0	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias.	33.42	41.76
59100000		0	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias.	36.55	44.89
59111000		0	Tecidos, feltros e tecidos forrados de feltro, combinados com uma ou mais camadas de borracha, couro ou de outras matérias, dos tipos utilizados na fabricação de guarnições de cardas, e produtos análogos para outros usos técnicos, incluindo as fitas de v	33.42	41.76
59112010		0	De matéria têxtil sintética ou artificial, em peça	33.42	41.76
59112090		0	Outras	33.42	41.76
59113100		0	De peso inferior a 650 g/m <sup>2</sup>	33.42	45.60
59113200		0	De peso igual ou superior a 650 g/m <sup>2</sup>	33.42	45.60
59114000		0	Tecidos filtrantes e tecidos espessos, compreendendo os de cabelo, dos tipos usados em prensas de óleo ou outros usos técnicos análogos	33.42	45.60
59119000		0	Outros	33.42	45.60
60011010		0	De algodão	30.75	42.93
60011020		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
60011090		0	De outras matérias têxteis	30.75	42.93
60012100		0	de algodão	30.75	42.93
60012200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
60012900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	42.93
60019100		0	de algodão	30.75	42.93
60019200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
60019900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	42.93
60024010		0	De algodão	30.75	42.93
60024020		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
60024090		0	De outras matérias têxteis	30.75	42.93
60029010		0	De algodão	30.75	42.93
60029020		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	42.93
60029090		0	De outras matérias têxteis	30.75	42.93
60031000		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	42.93
60032000		0	de algodão	30.75	42.93
60033000		0	de fibras sintéticas	30.75	42.93
60034000		0	de fibras artificiais	30.75	42.93
60039000		0	Outros	30.75	42.93
60041011		0	Crus ou branqueados	30.75	42.93

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
60041012		0	Tintos	30.75	42.93
60041013		0	De fios de diversas cores	30.75	42.93
60041014		0	Estampados	30.75	42.93
60041031		0	Crus ou branqueados	30.75	42.93
60041032		0	Tintos	30.75	42.93
60041033		0	De fios de diversas cores	30.75	42.93
60041034		0	Estampados	30.75	42.93
60041041		0	Crus ou branqueados	30.75	42.93
60041042		0	Tintos	30.75	42.93
60041043		0	De fios de diversas cores	30.75	42.93
60041044		0	Estampados	30.75	42.93
60041091		0	Crus ou branqueados	30.75	42.93
60041092		0	Tintos	30.75	42.93
60041093		0	De fios de diversas cores	30.75	42.93
60041094		0	Estampados	30.75	42.93
60049010		0	De algodão	30.75	42.93
60049030		0	De fibras sintéticas	30.75	42.93
60049040		0	De fibras artificiais	30.75	42.93
60049090		0	De outras matérias têxteis	30.75	42.93
60052100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60052200		0	Tintos	30.75	42.93
60052300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60052400		0	Estampados	30.75	42.93
60053100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60053200		0	Tintos	30.75	42.93
60053300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60053400		0	Estampados	30.75	42.93
60054100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60054200		0	Tintos	30.75	42.93
60054300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60054400		0	Estampados	30.75	42.93
60059010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	42.93
60059090		0	Outros	30.75	42.93
60061000		0	De lã ou de Pelos finos	30.75	42.93
60062100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60062200		0	Tintos	30.75	42.93
60062300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60062400		0	Estampados	30.75	42.93
60063100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60063200		0	Tintos	30.75	42.93
60063300		0	De Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60063400		0	Estampados	30.75	42.93
60064100		0	Crus ou Branqueados	30.75	42.93
60064200		0	Tintos	30.75	42.93
60064300		0	de Fios de diversas Cores	30.75	42.93
60064400		0	Estampados	30.75	42.93
60069000		0	Outros	30.75	42.93
61012000		0	de algodão	30.75	45.90
61013000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61019010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61019090		0	Outros	30.75	45.90
61021000		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61022000		0	de algodão	30.75	45.90



<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
61023000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61029000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61031010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61031020		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61031090		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61032200		0	de algodão	30.75	45.90
61032300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61032910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61032990		0	Outros	30.75	45.90
61033100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61033200		0	de algodão	30.75	45.90
61033300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61033900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61034100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61034200		0	de algodão	30.75	45.90
61034300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61034900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61041300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61041910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61041920		0	De algodão	30.75	45.90
61041990		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61042200		0	de algodão	30.75	45.90
61042300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61042910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61042990		0	Outros	30.75	45.90
61043100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61043200		0	de algodão	30.75	45.90
61043300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61043900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61044100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61044200		0	de algodão	30.75	45.90
61044300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61044400		0	de fibras artificiais	30.75	45.90
61044900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61045100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61045200		0	de algodão	30.75	45.90
61045300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61045900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61046100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61046200		0	de algodão	30.75	45.90
61046300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
61046900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61051000		0	de algodão	30.75	45.90
61052000		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61059000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61061000		0	de algodão	30.75	45.90
61062000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61069000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61071100		0	de algodão	30.75	45.90
61071200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61071900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61072100		0	de algodão	30.75	45.90
61072200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
61072900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61079100		0	de algodão	30.75	45.90
61079910		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61079990		0	Outros	30.75	45.90
61081100		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61081900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61082100		0	de algodão	30.75	45.90
61082200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61082900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61083100		0	de algodão	30.75	45.90
61083200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61083900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61089100		0	de algodão	30.75	45.90
61089200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61089900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61091000		0	de algodão	30.75	45.90
61099000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61101100		0	de lã	30.75	45.90
61101200		0	de cabra de Caxemira	30.75	45.90
61101900		0	Outros	30.75	45.90
61102000		0	De algodão	30.75	45.90
61103000		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61109000		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61112000		0	De algodão	30.75	45.90
61113000		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61119010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61119090		0	Outros	30.75	45.90
61121100		0	De algodão	30.75	45.90
61121200		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61121900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61122000		0	Macacões e conjuntos de esqui	30.75	45.90
61123100		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61123900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61124100		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61124900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61130000		0	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07.	30.75	45.90
61142000		0	De algodão	30.75	45.90
61143000		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61149010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61149090		0	Outros	30.75	45.90
61151011		0	De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex, por fio simples	30.75	45.90
61151012		0	De fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex, por fio simples	30.75	45.90
61151013		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61151014		0	De algodão	30.75	45.90
61151019		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61151021		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61151022		0	De algodão	30.75	45.90
61151029		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61151091		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61151092		0	De algodão	30.75	45.90

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
61151093		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61151099		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61152100		0	De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex, por fio simples	30.75	45.90
61152200		0	De fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex, por fio simples	30.75	45.90
61152910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
61152920		0	De algodão	30.75	45.90
61152990		0	Outras	30.75	45.90
61153010		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
61153020		0	De algodão	30.75	45.90
61153090		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
61159400		0	De lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61159500		0	De algodão	30.75	45.90
61159600		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61159900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61161000		0	Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plásticos ou de borracha	30.75	45.90
61169100		0	De lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
61169200		0	De algodão	30.75	45.90
61169300		0	De fibras sintéticas	30.75	45.90
61169900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
61171000		0	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes	30.75	45.90
61178010		0	Gravatas, gravatas-borboletas e plastrons	30.75	45.90
61178090		0	Outros	30.75	45.90
61179000		0	Partes	30.75	45.90
62011100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62011200		0	de algodão	30.75	45.90
62011300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62011900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62019100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62019200		0	de algodão	30.75	45.90
62019300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62019900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62021100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62021200		0	de algodão	30.75	45.90
62021300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62021900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62029100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62029200		0	de algodão	30.75	45.90
62029300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62029900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62031100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62031200		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62031900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62032200		0	de algodão	30.75	45.90
62032300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62032910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
62032990		0	Outros	30.75	45.90
62033100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62033200		0	de algodão	30.75	45.90
62033300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
62033900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62034100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62034200		0	de algodão	30.75	45.90
62034300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62034900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62041100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62041200		0	de algodão	30.75	45.90
62041300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62041900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62042100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62042200		0	de algodão	30.75	45.90
62042300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62042900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62043100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62043200		0	de algodão	30.75	45.90
62043300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62043900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62044100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62044200		0	de algodão	30.75	45.90
62044300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62044400		0	de fibras artificiais	30.75	45.90
62044900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62045100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62045200		0	de algodão	30.75	45.90
62045300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62045900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62046100		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62046200		0	de algodão	30.75	45.90
62046300		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62046900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62052000		0	De algodão	30.75	45.90
62053000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62059010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
62059090		0	Outras	30.75	45.90
62061000		0	de seda ou de desperdícios de seda	30.75	45.90
62062000		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62063000		0	De algodão	30.75	45.90
62064000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62069000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62071100		0	de algodão	30.75	45.90
62071900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62072100		0	de algodão	30.75	45.90
62072200		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62072900		0	De Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62079100		0	De algodão	30.75	45.90
62079910		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62079990		0	Outros	30.75	45.90
62081100		0	De fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62081900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62082100		0	de algodão	30.75	45.90
62082200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62082900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62089100		0	de algodão	30.75	45.90

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
62089200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62089900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62092000		0	de algodão	30.75	45.90
62093000		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62099010		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
62099090		0	Outras	30.75	45.90
62101000		0	Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03	30.75	45.90
62102000		0	Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6201.11 a 6201.19	30.75	45.90
62103000		0	Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6202.11 a 6202.19	30.75	45.90
62104000		0	Outro Vestuário de uso masculino	30.75	45.90
62105000		0	outro Vestuário de uso feminino	30.75	45.90
62111100		0	de uso masculino	30.75	45.90
62111200		0	de uso feminino	30.75	45.90
62112000		0	Macacões e conjuntos de esqui	30.75	45.90
62113200		0	de algodão	30.75	45.90
62113300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62113910		0	De lã ou de pelos finos	30.75	45.90
62113990		0	Outras	30.75	45.90
62114200		0	de algodão	30.75	45.90
62114300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62114900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62121000		0	Sutiãs e bustiês	30.75	45.90
62122000		0	Cintas e Cintas-calças	30.75	45.90
62123000		0	Modeladores de torso inteiro	30.75	45.90
62129000		0	Outros	30.75	45.90
62132000		0	de algodão	30.75	45.90
62139010		0	De seda ou de desperdícios de seda	30.75	45.90
62139090		0	Outros	30.75	45.90
62141000		0	de seda ou de desperdícios de seda	30.75	45.90
62142000		0	de lã ou de Pelos finos	30.75	45.90
62143000		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
62144000		0	de fibras artificiais	30.75	45.90
62149010		0	De algodão	30.75	45.90
62149090		0	Outros	30.75	45.90
62151000		0	de seda ou de desperdícios de seda	30.75	45.90
62152000		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
62159000		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
62160000		0	Luvas, mitenes e semelhantes.	30.75	45.90
62171000		0	acessórios	30.75	45.90
62179000		0	Partes	30.75	45.90
63011000		0	Cobertores e mantas, elétricos	30.75	45.90
63012000		0	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de lã ou de pelos finos	30.75	45.90
63013000		0	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de algodão	30.75	45.90
63014000		0	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas	30.75	45.90
63019000		0	Outros Cobertores e mantas	30.75	45.90
63021000		0	Roupas de cama, de malha	30.75	45.90
63022100		0	de algodão	30.75	45.90
63022200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
63022900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
63023100		0	de algodão	30.75	45.90
63023200		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
63023900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
63024000		0	Roupas de mesa, de malha	30.75	45.90
63025100		0	de algodão	30.75	45.90
63025300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
63025910		0	De linho	30.75	45.90
63025990		0	Outras	30.75	45.90
63026000		0	-Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos atalhados de algodão	30.75	45.90
63029100		0	de algodão	30.75	45.90
63029300		0	de fibras sintéticas ou artificiais	30.75	45.90
63029910		0	De linho	30.75	45.90
63029990		0	Outras	30.75	45.90
63031200		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
63031910		0	De algodão	30.75	45.90
63031990		0	Outros	30.75	45.90
63039100		0	de algodão	30.75	45.90
63039200		0	de fibras sintéticas	30.75	45.90
63039900		0	de Outras matérias têxteis	30.75	45.90
63041100		0	de malha	30.75	45.90
63041910		0	De algodão	30.75	45.90
63041990		0	De outras matérias têxteis	30.75	45.90
63049100		0	de malha	30.75	45.90
63049200		0	De algodão, exceto de malha	30.75	45.90
63049300		0	De fibras sintéticas, exceto de malha	30.75	45.90
63049900		0	De outras matérias têxteis, exceto de malha	30.75	45.90
63051000		0	De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	38.07	53.22
63052000		0	De algodão	38.07	53.22
63053200		0	recipientes flexíveis para produtos a granel	38.07	53.22
63053310		0	De malha	38.07	53.22
63053390		0	Outros	38.07	53.22
63053900		0	Outros	38.07	53.22
63059000		0	de Outras matérias têxteis	38.07	53.22
63061200		0	de fibras sintéticas	33.42	48.57
63061910		0	De algodão	33.42	48.57
63061990		0	Outros	33.42	48.57
63062200		0	de fibras sintéticas	35.85	51.00
63062910		0	De algodão	35.85	51.00
63062990		0	Outros	35.85	51.00
63063010		0	De fibras sintéticas	35.85	51.00
63063090		0	De outras matérias têxteis	35.85	51.00
63064010		0	De algodão	33.42	48.57
63064090		0	De outras matérias têxteis	33.42	48.57
63069000		0	Outros	33.42	48.57
63071000		0	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes	30.75	45.90
63072000		0	Cintos e coletes salva-vidas	30.75	45.90
63079010		0	De falso tecido	30.75	45.90
63079020		0	Artefato tubular com tratamento ignífugo, próprio para saída de emergência de pessoas, mesmo com seus elementos de montagem	30.75	32.45

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
63079090		0	Outros	30.75	45.90
63080000		0	Sortidos constituídos por cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou artefatos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho.	30.75	45.90
63090010		0	Vestuário, seus acessórios, e suas partes	30.75	45.90
63090090		0	Outros	30.75	45.90
63101000		0	Escolhidos	30.75	45.90
63109000		0	Outros	30.75	45.90
64011000		0	Calçados Com biqueira protetora de metal	30.75	45.90
64019200		0	Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho	30.75	45.90
64019910		0	Cobrindo o joelho	30.75	45.90
64019990		0	Outros	30.75	45.90
64021200		0	Calçados para esqui e para surfe de neve	30.75	40.70
64021900		0	Outros	30.75	45.90
64022000		0	Calçados com parte superior em tiras ou correias, fixados à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes	30.75	45.90
64029110		0	Com biqueira protetora de metal	30.75	45.90
64029190		0	Outros	30.75	45.90
64029910		0	Com biqueira protetora de metal	30.75	45.90
64029990		0	Outros	30.75	45.90
64031200		0	Calçados para esqui e para surfe de neve	30.75	40.70
64031900		0	Outros	30.75	45.90
64032000		0	Calçados Com sola exterior de Couro natural e parte superior constituída por tiras de Couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande	30.75	45.90
64034000		0	Outros calçados, com biqueira protetora de metal	30.75	45.90
64035110		0	Com sola de madeira e desprovidos de palmilhas	30.75	45.90
64035190		0	Outros	30.75	45.90
64035910		0	Com sola de madeira e desprovidos de palmilhas	30.75	45.90
64035990		0	Outros	30.75	45.90
64039110		0	Com sola de madeira e desprovidos de palmilhas	30.75	45.90
64039190		0	Outros	30.75	45.90
64039910		0	Com sola de madeira e desprovidos de palmilhas	30.75	45.90
64039990		0	Outros	30.75	45.90
64041100		0	Calçados para esporte. calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	30.75	45.90
64041900		0	Outros	30.75	45.90
64042000		0	Calçados Com sola exterior de Couro natural ou reconstituído	30.75	45.90
64051010		0	Com sola exterior de borracha ou plástico e parte superior de couro reconstituído	30.75	45.90
64051020		0	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior de couro reconstituído	30.75	45.90
64051090		0	Outros	30.75	45.90
64052000		0	Com parte superior de matérias têxteis	30.75	45.90
64059000		0	Outros	30.75	45.90
64061000		0	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	30.75	39.91
64062000		0	Solas exteriores e saltos, de borracha ou plásticos	30.75	39.91
64069010		0	Solas exteriores e saltos, de couro natural ou reconstituído	30.75	39.91
64069020		0	Palmilhas	30.75	39.91

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
64069090		0	Outras	30.75	39.91
65010000		0	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus.	31.45	40.61
65020010		0	De palha fina (manila, panamá e semelhantes)	31.45	40.61
65020090		0	Outros	31.45	40.61
65040010		0	De palha fina (manila, panamá e semelhantes)	31.45	41.40
65040090		0	Outros	31.45	41.40
65050011		0	De algodão	31.45	41.40
65050012		0	De fibras sintéticas ou artificiais	31.45	41.40
65050019		0	De outras matérias têxteis	31.45	41.40
65050021		0	De algodão	31.45	41.40
65050022		0	De fibras sintéticas ou artificiais	31.45	41.40
65050029		0	De outras matérias têxteis	31.45	41.40
65050031		0	De algodão	31.45	41.40
65050032		0	De fibras sintéticas ou artificiais	31.45	41.40
65050039		0	De outras matérias têxteis	31.45	41.40
65050090		0	Outros	31.45	41.40
65061000		0	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção	31.45	41.40
65069100		0	de borracha ou de plástico	31.45	41.40
65069900		0	de Outras matérias	31.45	41.40
65070000		0	Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapéus e artefatos de uso semelhante.	31.45	40.61
66011000		0	Guarda-sóis de jardim e artefatos semelhantes	34.12	44.07
66019110		0	Cobertos de tecido de seda ou de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	31.45	41.40
66019190		0	Outros	31.45	41.40
66019900		0	Outros	31.45	41.40
66020000		0	Bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artefatos semelhantes.	31.45	41.40
66032000		0	Armações montadas, mesmo com hastes ou cabos, para guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis	31.45	40.61
66039000		0	Outros	31.45	40.61
67010000		0	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, partes de penas, penugem e artefatos destas matérias, exceto os produtos da posição 05.05, bem como os cálamos e outros canos de penas, trabalhados.	31.45	39.79
67010000	1	0	Ex 01 - Pena solta. pele com pena, inteira, em parte, emendada ou não	31.45	39.79
67010000	2	0	Ex 02 - Artefatos de peles de aves providas de suas penas, de penas, de partes de penas e de penugem, exceto leques e ventarolas	40.80	49.14
67010000	3	0	Ex 03 - Leques e ventarolas	40.80	49.14
67021000		0	de plásticos	38.77	47.11
67029000		0	de Outras matérias	38.77	47.11
67030000		0	Cabelos dispostos no mesmo sentido, adelgaçados, branqueados ou preparados de outro modo. lã, pelos e outras matérias têxteis, preparados para a fabricação de perucas ou de artefatos semelhantes.	38.77	47.11
67041100		0	Perucas completas	38.77	47.11
67041900		0	Outros	38.77	47.11
67042000		0	De cabelo	38.77	47.11
67049000		0	de Outras matérias	38.77	47.11



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
68010000		0	Pedras para calcetar, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).	31.45	35.22
68021000		0	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm. grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente	34.12	38.87
68022100		0	Mármore, travertino e alabastro	34.12	38.87
68022300		0	Granito	34.12	37.89
68022900		0	Outras pedras	34.12	37.89
68029100		0	Mármore, travertino e alabastro	34.12	37.89
68029200		0	Outras pedras calcárias	34.12	37.89
68029310		0	Esferas para moinho	34.12	37.89
68029390		0	Outros	34.12	37.89
68029910		0	Esferas para moinho	34.12	37.89
68029990		0	Outras	34.12	37.89
68030000		0	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.	34.12	37.89
68041000		0	Mós para moer ou desfibrar	31.45	35.22
68042111		0	Aglomerados com resina	31.45	35.22
68042119		0	Outros	31.45	35.22
68042190		0	Outros	31.45	35.22
68042211		0	Aglomerados com resina	31.45	35.22
68042219		0	Outros	31.45	35.22
68042290		0	Outros	31.45	35.22
68042300		0	de pedras naturais	31.45	35.22
68043000		0	Pedras para amolar ou para polir, manualmente	31.45	35.22
68051000		0	Aplicados apenas sobre tecidos de matérias têxteis	31.45	37.15
68052000		0	Aplicados apenas sobre papel ou cartão	31.45	37.15
68053010		0	Com suporte de papel ou cartão combinados com matérias têxteis	31.45	37.15
68053020		0	Discos de fibra vulcanizada recobertos com óxido de alumínio ou carboneto de silício	31.45	37.15
68053090		0	Outros	31.45	37.15
68061000		0	Lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, a granel, em folhas ou em rolos	31.45	36.20
68061000	1	0	Ex 01 - Lã de rocha e lã mineral	36.55	41.30
68062000		0	Vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si	31.45	36.20
68069010		0	Aluminosos ou silicoaluminosos	31.45	36.20
68069090		0	Outros	31.45	36.20
68069090	1	0	Ex 01 - Obras de lã de rocha e de lã mineral	36.55	41.30
68071000		0	em rolos	34.12	38.87
68079000		0	Outras	34.12	38.87
68080000		0	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.	36.55	41.30
68091100		0	Revestidos ou reforçados exclusivamente Com papel ou cartão	34.12	39.82
68091900		0	Outros	34.12	38.87
68099000		0	Outras obras	34.12	38.87

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
68101100		0	blocos e tijolos para a construção	26.75	31.50
68101900		0	Outros	26.75	31.50
68109100		0	Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia Civil	27.45	32.20
68109900		0	Outras	27.45	32.20
68114000		0	que contenham amianto	30.12	34.87
68118100		0	Chapas onduladas	30.12	34.87
68118200		0	Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e artigos semelhantes	29.42	34.17
68118900		0	Outras obras	30.12	34.87
68128000		0	de Crocidolita	36.55	44.04
68129100		0	Vestuário, acessórios de vestuário, calçados e chapéus	30.75	38.24
68129200		0	Papéis, cartões e feltros	36.55	44.04
68129300		0	Folhas de amianto e elastômeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos	36.55	44.04
68129910		0	Juntas e outros elementos com função semelhante de vedação	36.55	44.04
68129920		0	Amianto trabalhado, em fibras	36.55	43.16
68129930		0	Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio	36.55	43.16
68129990		0	Outras	36.55	44.04
68132000		0	que contenham amianto	36.55	44.04
68132000	1	0	Ex 01 - Guarnições para freios e disco de fricção para embreagens	38.77	46.26
68138110		0	Pastilhas	38.77	46.26
68138190		0	Outras	38.77	46.26
68138910		0	Disco de fricção para embreagens	38.77	46.26
68138990		0	Outras	36.55	44.04
68141000		0	Placas, folhas ou tiras, de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte	31.45	38.94
68149000		0	Outras	31.45	38.94
68151010		0	Fibras de carbono	36.55	38.25
68151020		0	Tecidos de fibras de carbono	36.55	38.25
68151090		0	Outras	36.55	44.04
68152000		0	obras de turfa	36.55	44.04
68159110		0	Crus, aglomerados com aglutinante químico	36.55	44.04
68159190		0	Outras	36.55	44.04
68159911		0	Com um teor de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ), superior ou igual a 90%, em peso	36.55	38.25
68159912		0	Com um teor de sílica (SiO <sub>2</sub> ) superior ou igual a 90%, em peso	36.55	38.25
68159913		0	Com um teor, em peso, de óxido de zircônio (ZrO <sub>2</sub> ) superior ou igual a 50% mesmo com um conteúdo de alumina inferior a 45%	36.55	38.25
68159914		0	Constituídas por uma mistura ou combinação de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ), sílica (SiO <sub>2</sub> ) e óxido de zircônio (ZrO <sub>2</sub> ), com um teor, em peso, de alumina superior ou igual a 45% mas inferior a 90% ou com um conteúdo, em peso, de óxido de zircônio (ZrO <sub>2</sub> ) superior ou igual	36.55	38.25
68159919		0	Outras	36.55	44.04
68159990		0	Outras	36.55	44.04

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
69010000		0	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, kieselguhr, tripolita, diatomita) ou de terras siliciosas semelhantes.	34.91	40.61
69021011		0	Tijolos ou placas, contendo, em peso, mais de 90% de trióxido de dicromo	34.91	36.61
69021018		0	Outros tijolos	34.91	40.61
69021019		0	Outros	34.91	40.61
69021090		0	Outros	34.91	40.61
69022010		0	Tijolos sílico-aluminosos	34.91	40.61
69022091		0	Sílico-aluminosos	34.91	40.61
69022092		0	Silicoso, semi-silicoso ou de sílica	34.91	40.61
69022093		0	De silimanita	34.91	40.61
69022099		0	Outros	34.91	40.61
69029010		0	De grafita	34.91	40.61
69029020		0	Não fundidos, com um teor de óxido de zircônio (ZrO <sub>2</sub> ) superior a 25%, em peso	34.91	40.61
69029030		0	Com um teor de carbono superior a 85%, em peso, e diâmetro médio de poro inferior ou igual a 5 micrômetros (mícrons), do tipo dos utilizados em altos-fornos	34.91	36.61
69029040		0	De carboneto de silício	34.91	40.61
69029090		0	Outros	34.91	40.61
69031011		0	De grafita, exceto os do subitem 6903.10.12	35.60	41.30
69031012		0	Elaborados com uma mistura de grafita e carboneto de silício	35.60	41.30
69031019		0	Outros	35.60	41.30
69031020		0	Retortas elaboradas com uma mistura de grafita e carboneto de silício	35.60	41.30
69031030		0	Tampas e tampões	35.60	41.30
69031040		0	Tubos	35.60	41.30
69031090		0	Outros	35.60	41.30
69032010		0	Cadinhos	35.60	41.30
69032020		0	Tampas e tampões	35.60	41.30
69032030		0	Tubos	35.60	41.30
69032090		0	Outros	35.60	41.30
69039011		0	De carboneto de silício	35.60	41.30
69039012		0	De compostos de zircônio	35.60	41.30
69039019		0	Outros	35.60	41.30
69039091		0	De carboneto de silício	35.60	41.30
69039092		0	De compostos de zircônio	35.60	41.30
69039099		0	Outros	35.60	41.30
69041000		0	Tijolos para construção	26.75	33.36
69049000		0	Outros	26.75	33.36
69051000		0	Telhas	26.75	33.36
69059000		0	Outros	31.45	38.06
69060000		0	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica.	26.75	33.36
69071000		0	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	29.42	36.03
69079000		0	Outros	29.42	36.03

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
69081000		0	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	29.42	36.91
69089000		0	Outros	29.42	36.91
69091100		0	de porcelana	36.55	43.16
69091210		0	Guia-fios para máquina têxtil	36.55	43.16
69091220		0	Guias de agulhas para cabeças de impressão	36.55	37.15
69091230		0	Anéis de carboneto de silício para juntas de vedação mecânicas	36.55	38.25
69091290		0	Outros	36.55	43.16
69091910		0	Guia-fios para máquina têxtil	36.55	43.16
69091920		0	Guias de agulhas para cabeças de impressão	36.55	37.15
69091930		0	Colméia de cerâmica à base de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ), sílica (SiO <sub>2</sub> ) e óxido de magnésio (MgO), de depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos	36.55	38.25
69091990		0	Outros	36.55	43.16
69099000		0	Outros	36.55	43.16
69101000		0	de porcelana	29.42	38.58
69109000		0	Outros	29.42	38.58
69111010		0	Conjunto (jogo ou aparelho) para jantar, café ou chá, apresentado em embalagem comum	38.07	48.02
69111090		0	Outros	38.07	48.02
69119000		0	Outros	38.77	48.72
69120000		0	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica, exceto de porcelana.	35.85	45.80
69131000		0	De porcelana	40.80	50.75
69139000		0	Outros	40.80	50.75
69141000		0	De porcelana	36.55	46.50
69149000		0	Outras	36.55	46.50
70010000		0	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro. vidro em blocos ou massas.	36.55	38.25
70010000	1	0	Ex 01 - Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos, exceto os de vidro óptico	31.45	33.15
70010000	2	0	Ex 02 - De vidro óptico, inclusive cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos	31.45	33.15
70021000		0	Esferas	36.55	39.30
70021000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	34.20
70022000		0	barras ou varetas	36.55	39.30
70022000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	34.20
70023100		0	de Quartzo ou de Outras sílicas fundidos	36.55	39.30
70023100	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	34.20
70023200		0	De outro vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5x10 <sup>-6</sup> por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C	36.55	39.30
70023200	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	34.20
70023900		0	Outros	36.55	39.30
70023900	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	34.20
70031200		0	Coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas), ou com camada absorvente, refletora ou não	33.42	39.12
70031200	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	30.75	36.45
70031900		0	Outras	33.42	39.12
70031900	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	30.75	36.45
70032000		0	Chapas e folhas, armadas	35.85	41.55

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
70033000		0	Perfis	35.85	41.55
70042000		0	Vidro corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou com camada absorvente, refletora ou não	36.55	42.25
70042000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	37.15
70049000		0	Outro vidro	36.55	42.25
70049000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	37.15
70051000		0	Vidro não armado, com camada absorvente, refletora ou não	36.55	42.25
70051000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	37.15
70052100		0	Corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado	34.12	39.82
70052100	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	37.15
70052900		0	Outro	34.12	39.82
70052900	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	37.15
70053000		0	Vidro armado	36.55	42.25
70060000		0	Vidro das posições 70.03, 70.04 ou 70.05, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias.	36.55	43.16
70060000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	38.06
70071100		0	De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	38.77	45.38
70071100	1	0	Ex 01 - Para ônibus ou caminhões, nas seguintes dimensões (admitida a tolerância de até 5%, para mais ou para menos): 1.693 x 575 x 6,75mm. 1.305 x 489 x 6mm. 728 x 489 x 6mm. 640 x 220 x 4,8mm. e 600 x 595 x 4,8mm	33.08	39.69
70071900		0	Outros	36.55	43.16
70072100		0	De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	38.77	45.38
70072100	1	0	Ex 01 - Para ônibus ou caminhões, nas seguintes dimensões (admitida a tolerância de até 5%, para mais ou para menos): 2.075 x 787 x 6,76mm. 1.950 x 800 x 6mm. 1.800 x 800 x 6mm. 1.693 x 575 x 6,75mm. e 1.300 x 1.235 x 6mm	33.08	39.69
70072900		0	Outros	36.55	43.16
70080000		0	Vidros isolantes de paredes múltiplas.	36.55	43.16
70091000		0	Espelhos retrovisores para veículos	38.77	46.26
70091000	1	0	Ex 01 - Para ônibus ou caminhões	33.08	40.57
70099100		0	não emoldurados	38.77	46.26
70099200		0	emoldurados	38.77	46.26
70101000		0	Ampolas	31.45	37.15
70102000		0	Rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante	38.77	44.47
70109011		0	Garrações e garrafas	38.77	44.47
70109012		0	Frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes próprios para transporte ou embalagem. boiões para conservas	38.77	44.47
70109021		0	Garrações e garrafas	38.77	44.47
70109022		0	Frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes próprios para transporte ou embalagem. boiões para conservas	38.77	44.47
70109090		0	Outros	38.77	44.47
70111010		0	Para lâmpadas ou tubos de descarga, incluindo os de luz-relâmpago (flash)	36.55	42.25

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
70111021		0	Bulbos de diâmetro inferior ou igual a 90 mm	36.55	42.25
70111029		0	Outros	36.55	42.25
70111090		0	Outros	36.55	42.25
70112000		0	Para Tubos catódicos	36.55	42.25
70119000		0	Outros	36.55	42.25
70131000		0	Objetos de vitrocerâmica	36.55	45.71
70132200		0	De cristal de chumbo	38.77	47.93
70132800		0	Outros	38.77	47.93
70133300		0	De cristal de chumbo	38.77	47.93
70133700		0	Outros	38.77	47.93
70134100		0	de cristal de chumbo	36.55	45.71
70134210		0	Cafeteiras e chaleiras	36.55	45.71
70134290		0	Outros	36.55	45.71
70134290	1	0	Ex 01 - Decantadores de vinho	38.77	47.93
70134900		0	Outros	36.55	45.71
70134900	1	0	Ex 01 - Decantadores de vinho	38.77	47.93
70139110		0	Para ornamentação de interiores	38.77	47.93
70139190		0	Outros	38.77	47.93
70139900		0	Outros	38.77	47.93
70140000		0	Artefatos de vidro para sinalização e elementos de óptica de vidro (exceto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente.	38.77	46.26
70140000	1	0	Ex 01 - De vidro óptico	31.45	38.94
70151010		0	Fotocromáticos	31.45	33.15
70151091		0	Branços	31.45	33.15
70151092		0	Coloridos	31.45	38.94
70159010		0	Vidros de relojoaria	38.77	46.26
70159020		0	Vidros para máscaras, óculos ou anteparos, protetores	38.77	46.26
70159030		0	Vidros para os demais óculos	38.77	46.26
70159090		0	Outros	38.77	46.26
70161000		0	Cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes	38.77	46.26
70169000		0	Outros	38.77	46.26
70171000		0	De quartzo ou de outras sílicas, fundidos	31.45	38.94
70172000		0	De outro vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a $5 \times 10^{-6}$ por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C	31.45	38.94
70179000		0	Outros	31.45	38.94
70181010		0	Contas de vidro	40.80	49.96
70181020		0	Imitações de pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	40.80	49.96
70181090		0	Outros	40.80	49.96
70182000		0	Microsfersas de vidro, de diâmetro não superior a 1 mm	40.80	49.96
70189000		0	Outros	40.80	49.96
70191100		0	Fios cortados (chopped strands), de comprimento não superior a 50 mm	36.55	43.16
70191210		0	Impregnadas ou recobertas com resina de poliuretano ou borracha de estireno-butadieno	36.55	38.25
70191290		0	Outras	36.55	43.16
70191900		0	Outros	36.55	43.16
70193100		0	Esteiras (mats)	36.55	43.16
70193200		0	Véus	36.55	43.16
70193900		0	Outros	36.55	43.16

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
70194000		0	tecidos de mechas ligeiramente torcidas (rovings)	36.55	43.16
70195100		0	De largura não superior a 30 cm	36.55	43.16
70195210		0	Com um teor de matéria orgânica superior ou igual a 0,075% e inferior ou igual a 0,3%, em peso, segundo Norma ANSI/IPC-EG-140, próprios para fabricação de placas para circuitos impressos	36.55	38.25
70195290		0	Outros	36.55	43.16
70195900		0	Outros	36.55	43.16
70199010		0	Rede constituída por fios paralelizados e superpostos entre si em ângulo de 90°, impregnados e soldados nos pontos de interseção com resina termoplástica, com densidade superior ou igual a 3 e inferior ou igual a 7 fios por centímetro	36.55	38.25
70199090		0	Outras	36.55	43.16
70200010		0	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo	38.77	44.47
70200090		0	Outras	38.77	47.93
71011000		0	Pérolas naturais	44.40	50.10
71012100		0	em bruto	44.40	50.10
71012200		0	Trabalhadas	44.40	50.10
71021000		0	não selecionados	31.45	37.15
71021000	1	0	Ex 01 - Em bruto	31.45	37.15
71022100		0	Em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	31.45	33.15
71022900		0	Outros	31.45	33.15
71023100		0	Em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	31.45	36.20
71023100	1	0	Ex 01 - Em bruto	31.45	36.20
71023900		0	Outros	31.45	37.15
71031000		0	em bruto ou Simplesmente serradas ou desbastadas	31.45	36.20
71039100		0	Rubis, safiras e esmeraldas	31.45	37.15
71039900		0	Outras	31.45	37.15
71041000		0	Quartzo piezelétrico	37.46	43.16
71042010		0	Diamantes	37.46	39.16
71042090		0	Outras	37.46	43.16
71049000		0	Outras	37.46	43.16
71051000		0	De diamantes	31.45	35.22
71059000		0	Outros	31.45	35.22
71061000		0	Pós	31.45	35.22
71069100		0	Em formas brutas	31.45	35.22
71069210		0	Barras, fios e perfis de seção maciça	31.45	38.06
71069220		0	Chapas, lâminas, folhas e tiras	31.45	38.06
71069290		0	Outras	31.45	38.06
71070000		0	Metais comuns folheados ou chapeados (plaquê) de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas.	36.55	43.16
71081100		0	Pós	31.45	32.05
71081210		0	Bulhão dourado (bullion doré)	31.45	32.05
71081290		0	Outras	31.45	32.05
71081310		0	Barras, fios e perfis de seção maciça	31.45	38.06
71081390		0	Outros	31.45	38.06
71082000		0	Para uso monetário	31.45	32.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
71090000		0	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados (plaquê) de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas.	36.55	43.16
71101100		0	Em formas brutas ou em pó	31.45	33.15
71101910		0	Barras, fios e perfis de seção maciça	31.45	38.06
71101990		0	Outras	31.45	38.06
71102100		0	Em formas brutas ou em pó	31.45	33.15
71102900		0	Outras	31.45	38.06
71103100		0	Em formas brutas ou em pó	31.45	33.15
71103900		0	Outras	31.45	38.06
71104100		0	Em formas brutas ou em pó	31.45	33.15
71104900		0	Outras	31.45	38.06
71110000		0	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados (plaquê) de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas.	36.55	43.16
71123010		0	Que contenham ouro, mas que não contenham outros metais preciosos	31.45	33.15
71123010	1	0	Ex 01 - Do tipo dos utilizados principalmente para recuperação de metal precioso, exceto cinzas ou lixo de ourivessaria	31.45	33.15
71123020		0	Que contenham platina, mas que não contenham outros metais preciosos	31.45	33.15
71123020	1	0	Ex 01 - Do tipo dos utilizados principalmente para recuperação de metal precioso, exceto cinzas ou lixo de ourivessaria	31.45	33.15
71123090		0	Outros	31.45	35.22
71123090	1	0	Ex 01 - Do tipo dos utilizados principalmente para recuperação de metal precioso, exceto cinzas ou lixo de ourivessaria	31.45	35.22
71129100		0	De ouro, de metais folheados ou chapeados (plaquê) de ouro, exceto varreduras que contenham outros metais preciosos	31.45	33.15
71129100	1	0	Ex 01 - Resíduos do tipo dos utilizados para recuperação desse metal	31.45	33.15
71129200		0	De platina, de metais folheados ou chapeados (plaquê) de platina, exceto varreduras que contenham outros metais preciosos	31.45	33.15
71129200	1	0	Ex 01 - Resíduos do tipo dos utilizados para recuperação desse metal	31.45	33.15
71129900		0	Outros	31.45	35.22
71129900	1	0	Ex 01 - Resíduos do tipo dos utilizados para recuperação de metal precioso	31.45	35.22
71131100		0	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62
71131900		0	De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62
71132000		0	de Metais comuns folheados ou chapeados de Metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62
71141100		0	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62
71141900		0	De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62
71142000		0	de Metais comuns folheados ou chapeados de Metais preciosos (plaquê)	37.46	46.62



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
71151000		0	Telas ou grades catalisadoras, de platina	36.55	45.71
71159000		0	Outras	36.55	45.71
71161000		0	de Pérolas naturais ou cultivadas	37.46	46.62
71162010		0	De diamantes sintéticos	37.46	46.62
71162020		0	Guias de agulhas, de rubi, para cabeças de impressão	37.46	38.06
71162090		0	Outras	37.46	46.62
71171100		0	Abotoaduras e artefatos semelhantes	37.46	46.62
71171900		0	Outras	37.46	46.62
71179000		0	Outras	37.46	46.62
71181010		0	Destinadas a ter curso legal no país importador	31.45	39.79
71181090		0	Outras	31.45	32.05
71189000		0	Outras	31.45	40.61
72011000		0	Ferro fundido bruto não ligado, que contenha, em peso, 0,5% ou menos de fósforo	34.12	36.87
72012000		0	Ferro fundido bruto não ligado, que contenha, em peso, mais de 0,5% de fósforo	34.12	36.87
72015000		0	ligas de ferro fundido bruto. ferro spiegel (especular)	34.12	36.87
72021100		0	Que contenham, em peso, mais de 2% de carbono	34.12	37.89
72021900		0	Outras	34.12	37.89
72022100		0	Que contenham, em peso, mais de 55% de silício	34.12	37.89
72022900		0	Outras	34.12	37.89
72023000		0	Ferro-silício-manganês	34.12	37.89
72024100		0	Que contenham, em peso, mais de 4% de carbono	34.12	37.89
72024900		0	Outras	34.12	37.89
72025000		0	Ferro-silício-cromo	34.12	37.89
72026000		0	Ferro-níquel	34.12	37.89
72027000		0	Ferro-molibdênio	34.12	37.89
72028000		0	Ferro-tungstênio (ferro-volfrâmio) e ferro-silício-tungstênio (ferro-silício-volfrâmio)	34.12	37.89
72029100		0	Ferro-titânio e ferro-silício-titânio	34.12	37.89
72029200		0	ferro-vanádio	34.12	37.89
72029300		0	ferro-nióbio	34.12	37.89
72029910		0	Ferrofósforo	34.12	37.89
72029990		0	Outras	34.12	37.89
72031000		0	produtos ferrosos obtidos por redução direta dos Minérios de ferro	34.12	35.82
72039000		0	Outros	34.12	35.82
72041000		0	desperdícios e Resíduos de ferro fundido	31.45	32.05
72042100		0	de aços inoxidáveis	31.45	32.05
72042900		0	Outros	31.45	32.05
72043000		0	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, estanhados	31.45	32.05
72044100		0	Resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (meulures), pó de serra, limalhas e desperdícios da estampagem ou do corte, mesmo em fardos	31.45	32.05
72044900		0	Outros	31.45	32.05
72045000		0	desperdícios em lingotes	34.12	34.72
72051000		0	Granalhas	34.12	37.89
72052100		0	de ligas de aço	34.12	35.82
72052910		0	De ferro esponjoso, com um teor de ferro superior ou igual a 98%, em peso	34.12	35.82
72052920		0	De ferro revestido com resina termoplástica, com um teor de ferro superior ou igual a 98%, em peso	34.12	35.82
72052990		0	Outros	34.12	37.89

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
72061000		0	lingotes	34.12	37.89
72069000		0	Outros	34.12	37.89
72071110		0	Billets	34.12	38.87
72071190		0	Outros	34.12	38.87
72071200		0	Outros, de seção transversal retangular	34.12	38.87
72071900		0	Outros	34.12	38.87
72072000		0	Que contenham, em peso, 0,25% ou mais de carbono	34.12	38.87
72081000		0	Em rolos, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	34.12	40.73
72082500		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	34.12	40.73
72082610		0	Com um limite mínimo de elasticidade de 355 MPa	34.12	39.82
72082690		0	Outros	34.12	40.73
72082710		0	Com um limite mínimo de elasticidade de 275 MPa	34.12	39.82
72082790		0	Outros	34.12	40.73
72083610		0	Com um limite mínimo de elasticidade de 355 MPa	34.12	39.82
72083690		0	Outros	34.12	40.73
72083700		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	34.12	40.73
72083810		0	Com um limite mínimo de elasticidade de 355 MPa	34.12	39.82
72083890		0	Outros	34.12	40.73
72083910		0	Com um limite mínimo de elasticidade de 275 MPa	34.12	39.82
72083990		0	Outros	34.12	40.73
72084000		0	Não enrolados, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	34.12	40.73
72085100		0	De espessura superior a 10 mm	34.12	40.73
72085200		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	34.12	40.73
72085300		0	De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	34.12	40.73
72085400		0	De espessura inferior a 3 mm	34.12	40.73
72089000		0	Outros	34.12	40.73
72091500		0	De espessura igual ou superior a 3 mm	34.12	40.73
72091600		0	De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	34.12	40.73
72091700		0	De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm	34.12	40.73
72091800		0	De espessura inferior a 0,5 mm	34.12	40.73
72092500		0	De espessura igual ou superior a 3 mm	34.12	40.73
72092600		0	De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	34.12	40.73
72092700		0	De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm	34.12	40.73
72092800		0	De espessura inferior a 0,5 mm	34.12	40.73
72099000		0	Outros	34.12	40.73
72101100		0	De espessura igual ou superior a 0,5 mm	34.12	40.73
72101200		0	De espessura inferior a 0,5 mm	34.12	40.73
72102000		0	Revestidos de chumbo, incluindo os revestidos de uma liga de chumbo-estanho	34.12	40.73
72103010		0	De espessura inferior a 4,75 mm	34.12	40.73
72103090		0	Outros	34.12	40.73
72104110		0	De espessura inferior a 4,75 mm	34.12	40.73
72104190		0	Outros	34.12	40.73
72104910		0	De espessura inferior a 4,75 mm	34.12	40.73
72104990		0	Outros	34.12	40.73

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
72105000		0	revestidos de óxidos de cromo ou de cromo e óxidos de cromo	34.12	40.73
72106100		0	revestidos de ligas de alumínio-zinco	34.12	40.73
72106911		0	Com peso superior ou igual a 120 g/m <sup>2</sup> e com conteúdo de silício superior ou igual a 5% porém inferior ou igual a 11%, em peso	34.12	35.82
72106919		0	Outros	34.12	40.73
72106990		0	Outros	34.12	40.73
72107010		0	Pintados ou envernizados	34.12	40.73
72107020		0	Revestidos de plásticos	34.12	40.73
72109000		0	Outros	34.12	40.73
72111300		0	Laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura superior a 150 mm e de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados e não apresentando motivos em relevo	34.12	40.73
72111400		0	Outros, de espessura igual ou superior a 4,75 mm	34.12	40.73
72111900		0	Outros	34.12	40.73
72112300		0	Que contenham, em peso, menos de 0,25% de carbono	34.12	40.73
72112910		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,25%, mas inferior a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72112920		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72119010		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72119090		0	Outros	34.12	40.73
72121000		0	Estanhados	34.12	40.73
72122010		0	De espessura inferior a 4,75 mm	34.12	40.73
72122090		0	Outros	34.12	40.73
72123000		0	Galvanizados por outro processo	34.12	40.73
72124010		0	Pintados ou envernizados	34.12	40.73
72124021		0	Com uma camada intermediária de liga cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização	34.12	35.82
72124029		0	Outros	34.12	40.73
72125010		0	Com uma camada de liga cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização, inclusive com revestimento misto metal-plástico ou metal-plástico-fibra de carbono	34.12	35.82
72125090		0	Outros	34.12	40.73
72126000		0	Folheados ou chapeados	34.12	40.73
72131000		0	Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem	27.45	34.06
72132000		0	Outros, de aços para tornear	27.45	34.06
72139110		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	31.45	38.06
72139190		0	Outros	31.45	38.06
72139910		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	31.45	38.06
72139990		0	Outros	31.45	38.06
72141010		0	Com um teor de carbono inferior ou igual a 0,6%, em peso	31.45	38.06
72141090		0	Outras	31.45	38.06
72142000		0	Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem	27.45	34.06
72143000		0	Outras, de aços para tornear	31.45	38.06
72149100		0	De seção transversal retangular	27.45	34.06
72149910		0	De seção circular	27.45	34.06
72149990		0	Outras	27.45	34.06

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
72151000		0	De aços para tornear, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	34.12	40.73
72155000		0	Outras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	34.12	40.73
72159010		0	Com um teor de carbono inferior ou igual a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72159090		0	Outras	34.12	40.73
72161000		0	Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm	27.45	34.06
72162100		0	Perfis em L	27.45	34.06
72162200		0	Perfis em T	27.45	34.06
72163100		0	Perfis em U	27.45	34.06
72163200		0	Perfis em I	27.45	34.06
72163300		0	Perfis em H	27.45	34.06
72164010		0	De altura inferior ou igual a 200 mm	31.45	38.06
72164090		0	Outros	31.45	38.06
72165000		0	Outros perfis, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente	31.45	38.06
72166110		0	De altura inferior a 80 mm	31.45	38.06
72166190		0	Outros	31.45	38.06
72166910		0	De altura inferior a 80 mm	31.45	38.06
72166990		0	Outros	31.45	38.06
72169100		0	obtidos ou acabados a frio a partir de produtos Laminados planos	31.45	38.06
72169900		0	Outros	31.45	38.06
72171011		0	Com um teor, em peso, de fósforo inferior a 0,035% e de enxofre inferior a 0,035%, temperado e revenido, flexa máxima sem carga de 1 cm em 1 m, resistência à tração superior ou igual a 1.960 MPa e cuja maior dimensão da seção transversal seja inferior ou	34.12	35.82
72171019		0	Outros	34.12	40.73
72171090		0	Outros	30.12	36.73
72172010		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72172090		0	Outros	30.12	36.73
72173010		0	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	34.12	40.73
72173090		0	Outros	34.12	40.73
72179000		0	Outros	30.12	36.73
72181000		0	Lingotes e Outras formas primárias	34.12	38.87
72189100		0	de seção transversal retangular	34.12	38.87
72189900		0	Outros	34.12	38.87
72191100		0	De espessura superior a 10 mm	34.12	41.61
72191200		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	34.12	41.61
72191300		0	De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	34.12	41.61
72191400		0	De espessura inferior a 3 mm	34.12	41.61
72192100		0	De espessura superior a 10 mm	34.12	41.61
72192200		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	34.12	41.61
72192300		0	De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	34.12	41.61
72192400		0	De espessura inferior a 3 mm	34.12	41.61
72193100		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
72193200		0	De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	34.12	41.61
72193300		0	De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	34.12	41.61
72193400		0	De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm	34.12	41.61
72193500		0	De espessura inferior a 0,5 mm	34.12	41.61
72199010		0	De espessura inferior a 4,75 mm e dureza superior ou igual a 42 HRC	34.12	35.82
72199090		0	Outros	34.12	41.61
72201100		0	De espessura igual ou superior a 4,75 mm	34.12	41.61
72201210		0	De espessura inferior ou igual a 1,5 mm	34.12	41.61
72201220		0	De espessura superior a 1,5 mm, mas inferior ou igual a 3 mm	34.12	41.61
72201290		0	Outros	34.12	41.61
72202010		0	De largura inferior ou igual a 23 mm e espessura inferior ou igual a 0,1 mm	24.87	26.57
72202090		0	Outros	34.12	41.61
72209000		0	Outros	34.12	41.61
72210000		0	Fio-máquina de aço inoxidável.	34.12	41.61
72221100		0	de seção circular	34.12	41.61
72221910		0	De seção transversal retangular	34.12	41.61
72221990		0	Outras	34.12	41.61
72222000		0	barras Simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	34.12	41.61
72223000		0	Outras barras	34.12	41.61
72224010		0	De altura superior ou igual a 80 mm	34.12	35.82
72224090		0	Outros	34.12	41.61
72230000		0	Fios de aço inoxidável.	34.12	41.61
72241000		0	lingotes e Outras formas primárias	34.12	38.87
72249000		0	Outros	34.12	38.87
72251100		0	de grãos orientados	34.12	41.61
72251900		0	Outros	34.12	41.61
72253000		0	Outros, simplesmente laminados a quente, em rolos	34.12	41.61
72254010		0	De aço, segundo normas AISI D2, D3 ou D6, de espessura inferior ou igual a 7 mm	34.12	35.82
72254020		0	De aços de corte rápido	34.12	35.82
72254090		0	Outros	34.12	41.61
72255010		0	De aços de corte rápido	34.12	35.82
72255090		0	Outros	34.12	41.61
72259100		0	Galvanizados eletroliticamente	34.12	41.61
72259200		0	Galvanizados por outro processo	34.12	41.61
72259910		0	De aços de corte rápido	34.12	35.82
72259990		0	Outros	34.12	41.61
72261100		0	de grãos orientados	34.12	41.61
72261900		0	Outros	34.12	41.61
72262010		0	De espessura superior ou igual a 1 mm mas inferior ou igual a 4 mm	34.12	35.82
72262090		0	Outros	34.12	41.61
72269100		0	Simplesmente Laminados a quente	34.12	41.61
72269200		0	Simplesmente Laminados a frio	34.12	41.61
72269900		0	Outros	34.12	41.61
72271000		0	de aços de corte rápido	34.12	41.61
72272000		0	de aços silício-manganês	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
72279000		0	Outros	34.12	41.61
72281010		0	Simplemente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente	34.12	41.61
72281090		0	Outras	34.12	41.61
72282000		0	Barras de aços silício-manganês	34.12	41.61
72283000		0	Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente	34.12	41.61
72284000		0	Outras barras, simplesmente forjadas	34.12	41.61
72285000		0	Outras barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	34.12	41.61
72286000		0	Outras barras	34.12	41.61
72287000		0	Perfis	34.12	41.61
72288000		0	Barras ocas para perfuração	34.12	41.61
72292000		0	De aços silício-manganês	34.12	41.61
72299000		0	Outros	34.12	41.61
73011000		0	Estacas-pranchas	31.45	37.15
73012000		0	Perfis	36.55	42.25
73021010		0	De aço, de peso linear superior ou igual a 44,5 kg/m	31.45	32.05
73021090		0	Outros	31.45	38.06
73023000		0	Agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios	31.45	38.06
73024000		0	Talas de junção e Placas de apoio ou assentamento	31.45	38.06
73029000		0	Outros	31.45	38.06
73030000		0	Tubos e perfis ocios, de ferro fundido.	34.12	40.73
73041100		0	De aço inoxidável	31.45	39.79
73041900		0	Outros	31.45	39.79
73042200		0	Hastes de perfuração de aço inoxidável	31.45	39.79
73042310		0	De aço não ligado	31.45	39.79
73042390		0	Outros	31.45	39.79
73042400		0	Outros, de aço inoxidável	31.45	39.79
73042910		0	De aço não ligado	31.45	39.79
73042931		0	De diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	31.45	39.79
73042939		0	Outros	31.45	39.79
73042990		0	Outros	31.45	39.79
73043110		0	Tubos não revestidos	34.12	42.46
73043190		0	Outros	34.12	42.46
73043910		0	Tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	34.12	42.46
73043920		0	Tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm	34.12	42.46
73043990		0	Outros	34.12	42.46
73044110		0	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	34.12	35.82
73044190		0	Outros	34.12	42.46
73044900		0	Outros	34.12	42.46
73045111		0	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	34.12	35.82
73045119		0	Outros	34.12	42.46
73045190		0	Outros	34.12	42.46

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
73045911		0	Com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,98% e inferior ou igual a 1,10%, de cromo superior ou igual a 1,30% e inferior ou igual a 1,60%, de silício superior ou igual a 0,15% e inferior ou igual a 0,35%, de manganês superior ou igual a 0,25%	34.12	35.82
73045919		0	Outros	34.12	42.46
73045990		0	Outros	34.12	42.46
73049011		0	De aço inoxidável	34.12	42.46
73049019		0	Outros	34.12	42.46
73049090		0	Outros	34.12	42.46
73051100		0	Soldados longitudinalmente por arco imerso	31.45	38.94
73051200		0	Outros, soldados longitudinalmente	31.45	38.94
73051900		0	Outros	31.45	38.94
73052000		0	Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	31.45	38.94
73053100		0	Soldados longitudinalmente	34.12	41.61
73053900		0	Outros	34.12	41.61
73059000		0	Outros	34.12	41.61
73061100		0	Soldados, de aço inoxidável	31.45	38.94
73061900		0	Outros	31.45	38.94
73062100		0	Soldados, de aço inoxidável	31.45	38.94
73062900		0	Outros	31.45	38.94
73063000		0	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado	34.12	41.61
73064000		0	Outros, soldados, de seção circular, de aço inoxidável	34.12	41.61
73065000		0	Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço	34.12	41.61
73066100		0	de seção quadrada ou retangular	34.12	41.61
73066900		0	de Outras seções	34.12	41.61
73069010		0	De ferro ou aço não ligado	34.12	41.61
73069020		0	De aço inoxidável	34.12	41.61
73069090		0	Outros	34.12	41.61
73071100		0	de ferro fundido não maleável	34.12	41.61
73071910		0	De ferro fundido maleável, de diâmetro interior superior a 50,8 mm	34.12	41.61
73071920		0	De aço	34.12	41.61
73071990		0	Outros	34.12	41.61
73072100		0	Flanges	34.12	41.61
73072200		0	Cotovelos, curvas e luvas, roscados	34.12	41.61
73072300		0	acessórios para soldar topo a topo	34.12	41.61
73072900		0	Outros	34.12	41.61
73079100		0	Flanges	34.12	41.61
73079200		0	Cotovelos, curvas e luvas, roscados	34.12	41.61
73079300		0	acessórios para soldar topo a topo	34.12	41.61
73079900		0	Outros	34.12	41.61
73081000		0	Pontes e Elementos de Pontes	31.45	38.94
73082000		0	Torres e pórticos	31.45	38.94
73083000		0	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	31.45	38.94
73084000		0	Material para andaimes, para armações ou para escoramentos	27.45	34.94
73089010		0	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	31.45	38.94
73089090		0	Outros	22.12	29.61
73090010		0	Para armazenamento de grãos e outras matérias sólidas	34.12	41.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
73090010	1	0	Ex 01 - Para armazenamento de grãos de produtos agrícolas	31.45	38.94
73090020		0	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	31.45	32.05
73090090		0	Outros	31.45	38.94
73101010		0	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	33.42	35.12
73101090		0	Outros	34.12	41.61
73102110		0	Próprias para acondicionar produtos alimentícios	36.55	44.04
73102190		0	Outros	36.55	44.04
73102910		0	Próprios para acondicionar produtos alimentícios	36.55	44.04
73102920		0	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	31.45	33.15
73102990		0	Outros	36.55	44.04
73110000		0	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.	36.55	44.04
73121010		0	De fios de aço revestidos de bronze ou latão	38.77	46.26
73121090		0	Outros	38.77	46.26
73121090	1	0	Ex 01 - Cordoalha de aço para concreto protendido	34.12	41.61
73129000		0	Outros	38.77	46.26
73130000		0	Arame farpado, de ferro ou aço. arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas.	30.12	37.61
73141200		0	Telas metálicas, contínuas ou sem fim, para máquinas, de aço inoxidável	38.77	46.26
73141400		0	Outras telas metálicas tecidas, de aço inoxidável	38.77	46.26
73141900		0	Outras	38.77	46.26
73142000		0	Grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100 cm <sup>2</sup> ou mais, de superfície	34.77	42.26
73142000	1	0	Ex 01 - De aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada	34.12	41.61
73143100		0	Galvanizadas	34.77	42.26
73143900		0	Outras	34.77	42.26
73143900	1	0	Ex 01 - De aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada	30.12	37.61
73144100		0	Galvanizadas	34.77	42.26
73144200		0	Revestidas de plásticos	34.77	42.26
73144900		0	Outras	38.77	46.26
73145000		0	Chapas e tiras, distendidas	38.77	46.26
73151100		0	Correntes de rolos	38.77	46.26
73151210		0	De transmissão	38.77	46.26
73151290		0	Outras	38.77	46.26
73151900		0	Partes	38.77	46.26
73152000		0	Correntes antiderrapantes	38.77	46.26
73158100		0	Correntes de elos Com suporte	38.77	46.26
73158200		0	Outras correntes, de elos soldados	38.77	46.26
73158900		0	Outras	38.77	46.26
73159000		0	Outras Partes	38.77	46.26



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
73160000		0	Âncoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço.	38.77	46.26
73170010		0	Tachas	36.55	44.04
73170020		0	Grampos de fio curvado	32.55	40.04
73170030		0	Pontas ou dentes para máquinas têxteis	36.55	44.04
73170090		0	Outros	32.55	40.04
73181100		0	Tira-fundos	36.55	44.89
73181200		0	Outros parafusos para madeira	36.55	44.89
73181300		0	Ganchos e armelas	36.55	44.89
73181400		0	parafusos perfurantes	36.55	44.89
73181500		0	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	36.55	44.89
73181600		0	Porcas	36.55	44.89
73181900		0	Outros	36.55	44.89
73182100		0	Arruelas de pressão e Outras Arruelas de segurança	36.55	44.89
73182200		0	Outras Arruelas	36.55	44.89
73182300		0	Rebites	36.55	44.89
73182400		0	Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços	36.55	44.89
73182900		0	Outros	36.55	44.89
73194000		0	Alfinetes de segurança e Outros Alfinetes	38.77	47.11
73199000		0	Outros	38.77	47.11
73201000		0	Molas de folhas e suas folhas	38.77	47.11
73201000	1	0	Ex 01 - Para ônibus ou caminhões, com espessura da folha igual ou superior a 9 mm	33.60	41.94
73202010		0	Cilíndricas	29.52	37.86
73202090		0	Outras	38.77	47.11
73209000		0	Outras	38.77	47.11
73211100		0	A combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis	36.07	45.14
73211100	1	0	Ex 01 - Fogões de cozinha	32.91	42.86
73211200		0	a combustíveis líquidos	36.55	46.50
73211200	1	0	Ex 01 - Fogões de cozinha	32.91	42.86
73211900		0	Outros, incluindo os aparelhos a combustíveis sólidos	36.55	46.50
73211900	1	0	Ex 01 - Fogões de cozinha	32.91	42.86
73218100		0	A combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis	36.07	45.14
73218200		0	a combustíveis líquidos	36.55	46.50
73218900		0	Outros, incluindo os aparelhos a combustíveis sólidos	36.55	46.50
73219000		0	Partes	36.07	44.42
73219000	1	0	Ex 01 - De fogões de cozinha	32.91	42.07
73221100		0	de ferro fundido	38.77	47.93
73221900		0	Outros	38.77	47.93
73229010		0	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	38.77	40.47
73229090		0	Outros	38.77	47.93
73231000		0	-Palha de ferro ou aço. esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes	36.55	45.71
73231000	1	0	Ex 01 - Esponja de lã de aço	34.12	43.28
73239100		0	De ferro fundido, não esmaltados	36.55	45.71
73239200		0	De ferro fundido, esmaltados	36.55	45.71
73239300		0	de aço inoxidável	36.55	45.71
73239400		0	De ferro ou aço, esmaltados	36.55	45.71

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
73239900		0	Outros	36.55	45.71
73241000		0	Pias e lavatórios, de aço inoxidável	34.12	43.28
73242100		0	De ferro fundido, mesmo esmaltadas	36.55	45.71
73242900		0	Outras	36.55	45.71
73249000		0	Outros, incluindo as partes	36.55	45.71
73251000		0	De ferro fundido, não maleável	36.55	45.71
73259100		0	Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos	36.55	45.71
73259910		0	De aço	36.55	45.71
73259990		0	Outras	36.55	45.71
73261100		0	Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos	36.55	45.71
73261900		0	Outras	36.55	45.71
73262000		0	obras de fio de ferro ou aço	30.12	39.28
73269010		0	Calotas elípticas de aço ao níquel, segundo Norma ASME SA 353, dos tipos utilizados na fabricação de recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	34.12	35.82
73269090		0	Outras	34.12	43.28
74010000		0	Mates de cobre. cobre de cementação (precipitado de cobre).	31.45	35.22
74020000		0	Cobre não refinado. ânodos de cobre para refinação eletrolítica.	31.45	35.22
74031100		0	Cátodos e seus Elementos	31.45	35.22
74031200		0	Barras para obtenção de fios (wire-bars)	31.45	35.22
74031300		0	Palanquilhas (billets)	31.45	35.22
74031900		0	Outros	31.45	35.22
74032100		0	à base de cobre-zinco (latão)	31.45	35.22
74032200		0	à base de cobre-estanho (bronze)	31.45	35.22
74032900		0	Outras ligas de cobre (exceto ligas-mãe da posição 74.05)	31.45	35.22
74040000		0	Desperdícios e resíduos, de cobre.	31.45	33.15
74050000		0	Ligas-mãe de cobre.	31.45	35.22
74061000		0	Pós de estrutura não lamelar	31.45	35.22
74062000		0	Pós de estrutura lamelar. escama	31.45	35.22
74071010		0	Barras	34.12	40.73
74071021		0	Ocos	34.12	40.73
74071029		0	Outros	34.12	40.73
74072110		0	Barras	34.12	40.73
74072120		0	Perfis	34.12	40.73
74072910		0	Barras	34.12	40.73
74072921		0	Ocos	34.12	40.73
74072929		0	Outros	34.12	40.73
74081100		0	Com a maior dimensão da seção transversal superior a 6 mm	34.12	39.82
74081900		0	Outros	34.12	40.73
74082100		0	à base de cobre-zinco (latão)	34.12	40.73
74082200		0	à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (maillechort)	34.12	40.73
74082911		0	Fosforoso	34.12	40.73
74082919		0	Outros	34.12	40.73
74082990		0	Outros	34.12	40.73
74091100		0	em rolos	34.12	40.73
74091900		0	Outras	34.12	40.73
74092100		0	em rolos	34.12	40.73
74092900		0	Outras	34.12	40.73

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
74093111		0	Com uma camada intermediária de liga de cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização	34.12	35.82
74093119		0	Outras	34.12	40.73
74093190		0	Outras	34.12	40.73
74093900		0	Outras	34.12	40.73
74094010		0	Em rolos	34.12	40.73
74094090		0	Outros	34.12	40.73
74099000		0	de Outras ligas de cobre	34.12	40.73
74101112		0	De espessura inferior ou igual a 0,04 mm e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,017241 ohm.mm <sup>2</sup> /m	34.12	34.72
74101113		0	Outras, de espessura inferior ou igual a 0,04 mm	34.12	40.73
74101119		0	Outras	34.12	40.73
74101190		0	Outras	34.12	40.73
74101200		0	de ligas de cobre	34.12	40.73
74102110		0	Com suporte isolante de resina epóxida e fibra de vidro, dos tipos utilizados para circuitos impressos	34.12	36.87
74102120		0	Com espessura superior a 0,012 mm, sobre suporte de poliéster ou poliimida e com espessura total, incluindo o suporte, inferior ou igual a 0,195 mm	34.12	34.72
74102130		0	Com suporte isolante de resina fenólica e papel, dos tipos utilizados para circuitos impressos	34.12	36.87
74102190		0	Outras	34.12	40.73
74102200		0	de ligas de cobre	34.12	40.73
74111010		0	Não aletados nem ranhurados	34.12	41.61
74111090		0	Outros	34.12	41.61
74112110		0	Não aletados nem ranhurados	34.12	41.61
74112190		0	Outros	34.12	41.61
74112210		0	Não aletados nem ranhurados	34.12	41.61
74112290		0	Outros	34.12	41.61
74112910		0	Não aletados nem ranhurados	34.12	41.61
74112990		0	Outros	34.12	41.61
74121000		0	de cobre refinado	34.12	41.61
74122000		0	de ligas de cobre	34.12	41.61
74130000		0	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos.	31.45	38.94
74151000		0	Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes	36.55	44.04
74152100		0	Arruelas (incluindo as de pressão)	36.55	44.04
74152900		0	Outros	36.55	44.04
74153300		0	Parafusos. pinos ou pernos e Porcas	36.55	44.04
74153900		0	Outros	36.55	44.04
74181000		0	Artefatos de uso doméstico e suas partes. esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes	36.55	44.89
74182000		0	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes	36.55	44.89
74191000		0	Correntes, cadeias, e suas partes	34.12	42.46
74199100		0	Vazadas, moldadas, estampadas ou forjadas, mas não trabalhadas de outro modo	36.55	44.89
74199910		0	Telas metálicas de fio de cobre	31.45	38.94
74199920		0	Grades e redes, de fio de cobre. chapas e tiras, distendidas	31.45	38.94
74199930		0	Molas	36.55	44.04
74199990		0	Outras	34.12	42.46

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
74199990	1	0	Ex 01 - Aparelhos não elétricos, para cozinhar ou aquecer, dos tipos utilizados para uso doméstico, e suas partes	36.55	44.89
75011000		0	Mates de níquel	31.45	35.22
75012000		0	Sinters de óxidos de níquel e Outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	31.45	35.22
75021010		0	Catodos	31.45	35.22
75021090		0	Outros	31.45	35.22
75022000		0	ligas de níquel	31.45	35.22
75030000		0	Desperdícios e resíduos, de níquel.	31.45	33.15
75040010		0	Não ligado	31.45	35.22
75040090		0	Outros	52.49	56.26
75051110		0	Barras	31.45	38.06
75051121		0	Ocos	31.45	38.06
75051129		0	Outros	31.45	38.06
75051210		0	Barras	31.45	38.06
75051221		0	Ocos	31.45	38.06
75051229		0	Outros	31.45	38.06
75052100		0	de níquel não ligado	31.45	38.06
75052200		0	de ligas de níquel	31.45	38.06
75061000		0	de níquel não ligado	31.45	38.06
75062000		0	de ligas de níquel	31.45	38.06
75071100		0	de níquel não ligado	31.45	38.94
75071200		0	de ligas de níquel	31.45	38.94
75072000		0	Acessórios para Tubos	31.45	38.94
75081000		0	Telas metálicas e grades, de fios de níquel	31.45	39.79
75089010		0	Cilindros ocos de seção variável, obtidos por centrifugação, dos tipos utilizados em reformadores estequiométricos de gás natural	31.45	33.15
75089090		0	Outras	31.45	39.79
76011000		0	Alumínio não ligado	33.60	37.37
76012000		0	ligas de alumínio	33.60	37.37
76020000		0	Desperdícios e resíduos, de alumínio.	31.45	32.05
76031000		0	Pós de estrutura não lamelar	33.60	37.37
76032000		0	Pós de estrutura lamelar. escamas	33.60	37.37
76041010		0	Barras	31.45	38.06
76041021		0	Ocos	31.45	38.06
76041029		0	Outros	31.45	38.06
76042100		0	Perfis ocos	31.45	38.06
76042911		0	Forjadas, de seção transversal circular, de diâmetro superior ou igual a 400 mm mas inferior ou igual a 760 mm	31.45	33.15
76042919		0	Outras	31.45	38.06
76042920		0	Perfis	31.45	38.06
76051110		0	Com um teor de alumínio superior ou igual a 99,45%, em peso, e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0283 ohm.mm2/m	34.12	40.73
76051190		0	Outros	34.12	40.73
76051910		0	Com um teor de alumínio superior ou igual a 99,45%, em peso, e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0283 ohm.mm2/m	34.12	40.73
76051990		0	Outros	34.12	40.73

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
76052110		0	Com um teor, em peso, de alumínio superior ou igual a 98,45%, e de magnésio e silício, considerados individualmente, superior ou igual a 0,45% e inferior ou igual a 0,55% e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0328 ohm.mm2/m	34.12	40.73
76052190		0	Outros	34.12	40.73
76052910		0	Com um teor, em peso, de alumínio superior ou igual a 98,45%, e de magnésio e silício, considerados individualmente, superior ou igual a 0,45% e inferior ou igual a 0,55% e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0328 ohm.mm2/m	34.12	40.73
76052990		0	Outros	34.12	40.73
76061110		0	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a	34.12	35.82
76061190		0	Outras	34.12	40.73
76061210		0	Com teores, em peso, de magnésio superior ou igual a 4% e inferior ou igual a 5%, de manganês superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,50%, de ferro inferior ou igual a 0,35%, de silício inferior ou igual a 0,20% e de outros metais, em conjunto,	34.12	40.73
76061220		0	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês superior a 0,1% e i	34.12	35.82
76061290		0	Outras	34.12	40.73
76069100		0	#NOME?	34.12	40.73
76069200		0	#NOME?	34.12	40.73
76071110		0	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a	34.12	35.82
76071190		0	Outras	34.12	40.73
76071910		0	Gravadas, mesmo com camada de óxido de alumínio, de espessura inferior ou igual a 110 micrômetros (mícrons) e com um conteúdo de alumínio superior ou igual a 99,9%, em peso	34.12	35.82
76071990		0	Outras	34.12	40.73
76072000		0	Com suporte	34.12	40.73
76081000		0	de alumínio não ligado	31.45	38.94
76082010		0	Sem costura, extrudados e trefilados, segundo Norma ASTM B210, de seção circular, de liga AA 6061 (Aluminium Association), com limite elástico aparente de Johnson (JAEL) superior a 3.000 Nm, segundo Norma SAE AE7, diâmetro externo superior ou igual a 85 m	31.45	33.15
76082090		0	Outros	31.45	38.94
76090000		0	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de alumínio.	34.12	41.61
76101000		0	-Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	31.45	39.79

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
76109000		0	Outros	31.45	39.79
76110000		0	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo.	34.12	42.46
76121000		0	Recipientes tubulares, flexíveis	36.55	44.89
76129011		0	Para aerossóis, com capacidade inferior ou igual a 700 cm <sup>3</sup>	36.55	44.89
76129012		0	Isotérmicos, refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	36.55	38.25
76129019		0	Outros	36.55	44.89
76129090		0	Outros	36.55	44.89
76130000		0	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio.	36.55	44.89
76141010		0	Cordas e cabos	36.55	43.16
76141090		0	Outros	36.55	43.16
76149010		0	Cabos	36.55	43.16
76149090		0	Outros	36.55	43.16
76151000		0	Artefatos de uso doméstico e suas partes. esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes	36.55	44.89
76152000		0	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes	24.55	32.89
76161000		0	Tachas, pregos, escáfulas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas e artefatos semelhantes	36.55	44.04
76169100		0	Telas metálicas, grades e redes, de fios de alumínio	36.55	44.04
76169900		0	Outras	34.12	41.61
78011011		0	Em lingotes	31.45	36.20
78011019		0	Outros	31.45	36.20
78011090		0	Outros	31.45	36.20
78019100		0	que contenham antimônio como segundo elemento predominante em peso	31.45	35.22
78019900		0	Outros	31.45	35.22
78020000		0	Desperdícios e resíduos, de chumbo.	31.45	34.20
78041100		0	Folhas e tiras, de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte)	31.45	38.06
78041900		0	Outras	31.45	38.06
78042000		0	Pós e escamas	31.45	35.22
78060010		0	Barras, perfis e fios	31.45	38.06
78060020		0	Tubos e seus acessórios	31.45	38.94
78060090		0	Outras	31.45	39.79
79011111		0	Em lingotes	31.45	36.20
79011119		0	Outros	31.45	36.20
79011191		0	Em lingotes	31.45	36.20
79011199		0	Outros	31.45	36.20
79011210		0	Em lingotes	31.45	36.20
79011290		0	Outros	31.45	35.22
79012010		0	Em lingotes	31.45	36.20
79012090		0	Outros	31.45	36.20
79020000		0	Desperdícios e resíduos, de zinco.	31.45	33.15
79031000		0	Poeiras de zinco	31.45	35.22

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
79039000		0	Outros	31.45	35.22
79040000		0	Barras, perfis e fios, de zinco.	31.45	38.06
79050000		0	Chapas, folhas e tiras, de zinco.	31.45	38.06
79070010		0	Tubos e seus acessórios	31.45	38.94
79070090		0	Outras	31.45	39.79
80011000		0	Estanho não ligado	31.45	35.22
80012000		0	ligas de estanho	31.45	35.22
80020000		0	Desperdícios e resíduos, de estanho.	31.45	33.15
80030000		0	Barras, perfis e fios, de estanho.	31.45	38.06
80070010		0	Chapas, folhas e tiras	31.45	38.06
80070020		0	Pós e escamas	31.45	35.22
80070030		0	Tubos e seus acessórios	31.45	38.94
80070090		0	Outras	31.45	39.79
81011000		0	Pós	31.45	33.15
81019400		0	Tungstênio (volfrâmio) em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	31.45	33.15
81019600		0	Fios	31.45	33.15
81019700		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81019910		0	Do tipo dos utilizados na fabricação de contatos elétricos	31.45	33.15
81019990		0	Outros	31.45	33.15
81021000		0	Pós	31.45	33.15
81029400		0	Molibdênio em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	31.45	33.15
81029500		0	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinterização, perfis, chapas, tiras e folhas	31.45	33.15
81029600		0	Fios	31.45	33.15
81029700		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81029900		0	Outros	31.45	33.15
81032000		0	Tântalo em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização. pós	31.45	33.15
81033000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81039000		0	Outros	31.45	33.15
81041100		0	Que contenha pelo menos 99,8%, em peso, de magnésio	31.45	35.22
81041900		0	Outros	31.45	35.22
81042000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81043000		0	Aparas, resíduos de torno e grânulos, calibrados. pós	33.60	37.37
81049000		0	Outros	33.60	38.35
81052010		0	Em formas brutas	31.45	34.20
81052021		0	De ligas à base de cobalto-cromo-tungstênio (volfrâmio) (estelites)	31.45	33.15
81052029		0	Outros	31.45	35.22
81052090		0	Outros	31.45	35.22
81053000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	35.22
81059010		0	Chapas, folhas, tiras, fios, hastes, pastilhas e plaquetas	31.45	35.22
81059090		0	Outros	31.45	35.22
81060010		0	Em formas brutas	31.45	33.15
81060090		0	Outros	31.45	33.15
81072010		0	Em formas brutas	31.45	35.22
81072020		0	Pós	31.45	35.22
81073000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	35.22
81079000		0	Outros	31.45	35.22
81082000		0	titânio em formas brutas. Pós	30.75	32.45
81083000		0	desperdícios e Resíduos	30.75	32.45

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
81089000		0	Outros	30.75	32.45
81092000		0	Zircônio em formas brutas. Pós	31.45	33.15
81093000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81099000		0	Outros	31.45	33.15
81101010		0	Em formas brutas	31.45	33.15
81101020		0	Pós	31.45	35.22
81102000		0	desperdícios e Resíduos	31.45	35.22
81109000		0	Outros	31.45	35.22
81110010		0	Em formas brutas	31.45	35.22
81110020		0	Chapas, folhas, tiras, fios, hastes, pastilhas e plaquetas	31.45	35.22
81110090		0	Outros	31.45	35.22
81121200		0	em formas brutas. Pós	31.45	35.22
81121300		0	desperdícios e Resíduos	31.45	35.22
81121900		0	Outros	31.45	35.22
81122110		0	Em formas brutas	31.45	33.15
81122120		0	Pós	31.45	33.15
81122200		0	Desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81122900		0	Outros	31.45	33.15
81125100		0	em formas brutas. Pós	31.45	33.15
81125200		0	desperdícios e Resíduos	31.45	33.15
81125900		0	Outros	31.45	33.15
81129200		0	em formas brutas. desperdícios e resíduos. Pós	31.45	33.15
81129900		0	Outros	31.45	33.15
81130010		0	Chapas, folhas, tiras, fios, hastes, pastilhas e plaquetas	31.45	35.22
81130090		0	Outros	31.45	35.22
82011000		0	Pás	30.75	39.91
82013000		0	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	30.75	39.91
82014000		0	Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume	30.75	39.91
82015000		0	Tesouras de podar (incluindo as Tesouras para Aves) manipuladas Com uma das mãos	30.75	39.91
82016000		0	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos	30.75	39.91
82019000		0	Outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura e silvicultura	30.75	39.91
82021000		0	Serras manuais	35.60	44.76
82022000		0	folhas de Serras de fita	35.60	44.76
82023100		0	Com parte operante de aço	35.60	44.76
82023900		0	Outras, incluindo as partes	35.60	44.76
82024000		0	Correntes cortantes de Serras	35.60	44.76
82029100		0	Folhas de serras retilíneas, para trabalhar metais	35.60	44.76
82029910		0	Retas, não denteadas, para serrar pedras	35.60	44.76
82029990		0	Outras	35.60	44.76
82031010		0	Limas e grosas	35.60	44.76
82031090		0	Outras	35.60	44.76
82032010		0	Alicates (mesmo cortantes)	35.60	44.76
82032090		0	Outras	35.60	44.76
82033000		0	Cisalhas para Metais e ferramentas semelhantes	35.60	44.76
82034000		0	Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	35.60	44.76
82041100		0	de abertura fixa	35.60	44.76
82041200		0	de abertura variável	35.60	44.76
82042000		0	Chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	35.60	44.76
82051000		0	ferramentas de furar ou de roscar	35.60	44.76



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
82052000		0	Martelos e marretas	35.60	44.76
82053000		0	Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira	35.60	44.76
82054000		0	Chaves de fenda	35.60	44.76
82055100		0	de uso doméstico	35.60	44.76
82055900		0	Outras	35.60	44.76
82056000		0	Lâmpadas ou lamparinas, de soldar (maçaricos) e semelhantes	35.60	44.76
82057000		0	Tornos de apertar, sargentos e semelhantes	35.60	44.76
82059000		0	Outros, incluindo os sortidos constituídos por artefatos incluídos em pelo menos duas das subposições da presente posição	35.60	44.76
82060000		0	Ferramentas de pelo menos duas das posições 82.02 a 82.05, acondicionadas em sortidos para venda a retalho.	35.60	44.76
82071300		0	Com parte operante de ceramais (cermets)	35.60	44.76
82071900		0	Outras, incluindo as partes	35.60	44.76
82072000		0	Fieiras de estiramento ou de extrusão, para metais	35.60	44.76
82073000		0	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	31.45	38.94
82074010		0	De roscar interiormente	35.60	44.76
82074020		0	De roscar exteriormente	35.60	44.76
82075011		0	Helicoidais, com diâmetro inferior ou igual a 52 mm	35.60	44.76
82075019		0	Outras	35.60	44.76
82075090		0	Outras	35.60	44.76
82076000		0	ferramentas de mandrilar ou de brochar	35.60	44.76
82077010		0	De topo	35.60	44.76
82077020		0	Para cortar engrenagens	35.60	44.76
82077090		0	Outros	35.60	44.76
82078000		0	ferramentas de torneiar	35.60	44.76
82079000		0	Outras ferramentas intercambiáveis	35.60	44.76
82081000		0	para trabalhar Metais	35.60	43.94
82082000		0	para trabalhar madeira	35.60	43.94
82083000		0	para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias Alimentares	35.60	43.94
82084000		0	Para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura	35.60	43.94
82084000	1	0	Ex 01 - Navalhas triangulares (faquinhos serrilhadas) de uso em colheitadeiras agrícolas	33.60	41.94
82089000		0	Outras	35.60	43.94
82090011		0	Intercambiáveis	35.60	43.94
82090019		0	Outras	35.60	43.94
82090090		0	Outros	35.60	43.94
82100010		0	Moinhos	36.55	45.71
82100090		0	Outros	36.55	45.71
82111000		0	sortidos	36.76	45.92
82119100		0	Facas de mesa, de lâmina fixa	36.76	45.92
82119210		0	Para cozinha e açougue	36.76	45.92
82119220		0	Para caça	37.46	46.62
82119290		0	Outras	37.46	46.62
82119310		0	Podadeiras e suas partes	37.46	46.62
82119320		0	Canivetes com uma ou várias lâminas ou outras peças	37.46	46.62
82119390		0	Outras	37.46	46.62
82119400		0	lâminas	36.55	45.71
82119500		0	Cabos de Metais comuns	36.55	45.71
82121010		0	Navalhas	37.46	46.62

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
82121020		0	Aparelhos	38.77	47.93
82122010		0	Lâminas	37.46	46.62
82122020		0	Esboços em tiras	37.46	46.62
82129000		0	Outras Partes	37.46	46.62
82130000		0	Tesouras e suas lâminas.	37.46	46.62
82141000		0	Espátulas, abre-cartas, raspadeiras, apontadores de lápis e suas lâminas	36.55	45.71
82142000		0	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	36.55	45.71
82149010		0	Máquinas de tosquiar e suas partes	36.55	45.71
82149090		0	Outros	36.55	45.71
82151000		0	Sortidos que contenham pelo menos um objeto prateado, dourado ou platinado	35.85	45.01
82152000		0	Outros sortidos	35.85	45.01
82159100		0	Prateados, dourados ou platinados	35.85	45.01
82159910		0	De aço inoxidável	35.85	45.01
82159990		0	Outros	35.85	45.01
83011000		0	Cadeados	36.55	44.89
83012000		0	Fechaduras dos tipos utilizados em veículos automóveis	36.55	44.89
83013000		0	Fechaduras dos tipos utilizados em móveis	36.55	44.89
83014000		0	Outras fechaduras. ferrolhos	34.12	42.46
83015000		0	Fechos e armações com fecho, com fechadura	36.55	44.89
83016000		0	Partes	34.12	42.46
83017000		0	Chaves apresentadas isoladamente	31.45	39.79
83021000		0	Dobradiças de qualquer tipo (incluindo os gonzos e as harneiras)	34.12	42.46
83022000		0	Rodízios	36.55	44.89
83023000		0	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, para veículos automóveis	36.55	44.89
83024100		0	para construções	36.55	44.89
83024200		0	Outros, para móveis	36.55	44.89
83024900		0	Outros	36.55	44.89
83025000		0	Pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes	36.55	44.89
83026000		0	Fechos automáticos para Portas	36.55	44.89
83030000		0	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefatos semelhantes, de metais comuns.	38.77	47.11
83040000		0	Classificadores, fichários, caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos e artefatos semelhantes, de escritório, de metais comuns, excluindo os móveis de escritório da posição 94.03.	36.55	44.89
83051000		0	Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para Classificadores	36.55	44.89
83052000		0	Grampos apresentados em barretas	36.55	44.89
83059000		0	Outros, incluindo as partes	36.55	44.89
83061000		0	Sinos, campainhas, gongos e artefatos semelhantes	37.46	45.80
83061000	1	0	Ex 01 - Sinos e carrilhões	31.45	39.79
83062100		0	Prateados, dourados ou platinados	38.77	47.11
83062900		0	Outros	38.77	47.11
83063000		0	Molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes. espelhos	37.46	45.80

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
83071010		0	Dos tipos utilizados na exploração submarina de petróleo ou gás, constituídos por camadas flexíveis de aço e camadas de plástico, de diâmetro interior superior a 254 mm	34.12	35.82
83071090		0	Outros	34.12	42.46
83079000		0	De Outros Metais comuns	34.12	42.46
83081000		0	Grampos, colchetes e ilhoses	30.75	39.09
83082000		0	Rebites tubulares ou de haste fendida	35.85	44.19
83089010		0	Fivelas	30.75	39.09
83089020		0	Contas e lantejoulas	36.76	45.10
83089090		0	Outros	35.85	44.19
83089090	1	0	Ex 01 - Partes	30.75	39.09
83091000		0	Cápsulas de coroa	31.45	39.79
83099000		0	Outros	31.45	39.79
83100000		0	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.	31.45	39.79
83100000	1	0	Ex 01 - Triângulo de segurança	38.77	47.11
83111000		0	Eletrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns	36.55	44.89
83112000		0	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	36.55	44.89
83113000		0	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns	36.55	44.89
83119000		0	Outros	36.55	44.89
84011000		0	Reatores nucleares	30.12	37.61
84012000		0	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes	30.12	37.61
84013000		0	Elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados	27.45	34.94
84014000		0	Partes de reatores nucleares	30.12	37.61
84021100		0	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	27.45	34.94
84021200		0	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 t por hora	27.45	34.94
84021900		0	Outras caldeiras para produção de vapor, incluindo as caldeiras mistas	27.45	34.94
84022000		0	Caldeiras denominadas "de água superaquecida"	27.45	34.94
84029000		0	Partes	27.45	34.94
84031010		0	Com capacidade inferior ou igual a 200.000 kcal/hora	27.45	36.61
84031090		0	Outras	27.45	34.94
84039000		0	Partes	30.12	37.61
84041010		0	Da posição 84.02	27.45	34.94
84041020		0	Da posição 84.03	27.45	34.94
84042000		0	Condensadores para máquinas a vapor	27.45	34.94
84049010		0	De aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 84.02	30.12	37.61
84049090		0	Outras	30.12	37.61
84051000		0	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores. geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	27.45	34.94
84059000		0	Partes	30.12	37.61
84061000		0	Turbinas para propulsão de embarcações	30.12	37.61
84068100		0	De potência superior a 40 MW	27.45	34.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84068200		0	De potência não superior a 40 MW	27.45	34.94
84069011		0	De turbinas a reação, de múltiplos estágios	30.12	30.72
84069019		0	Outras	30.12	37.61
84069021		0	Fixas (de estator)	30.12	30.72
84069029		0	Outras	30.12	37.61
84069090		0	Outras	27.45	34.94
84071000		0	Motores para aviação	30.12	30.72
84072110		0	Monocilíndricos	30.12	37.61
84072190		0	Outros	30.12	37.61
84072910		0	Monocilíndricos	30.12	37.61
84072990		0	Outros	30.12	37.61
84073110		0	Monocilíndricos	30.12	39.28
84073190		0	Outros	30.12	39.28
84073200		0	De cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 250 cm <sup>3</sup>	30.12	39.28
84073310		0	Monocilíndricos	30.12	39.28
84073390		0	Outros	30.12	39.28
84073410		0	Monocilíndricos	30.12	39.28
84073490		0	Outros	30.12	39.28
84079000		0	Outros Motores	27.45	34.94
84081010		0	Do tipo fora-de-borda	30.12	37.61
84081090		0	Outros	30.12	37.61
84082010		0	De cilindrada inferior ou igual a 1.500 cm <sup>3</sup>	30.12	39.28
84082020		0	De cilindrada superior a 1.500 cm <sup>3</sup> , mas inferior ou igual a 2.500 cm <sup>3</sup>	30.12	39.28
84082020	1	0	Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	38.77
84082020	2	0	Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	29.61	38.77
84082030		0	De cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> , mas inferior ou igual a 3.500 cm <sup>3</sup>	30.12	39.28
84082030	1	0	Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	38.77
84082030	2	0	Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	29.61	38.77
84082090		0	Outros	30.12	39.28
84082090	1	0	Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	38.77
84082090	2	0	Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	29.61	38.77
84089010		0	Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo Norma ISO 3046/1	27.45	28.05
84089090		0	Outros	27.45	34.94
84091000		0	De Motores para aviação	30.12	30.72
84099111		0	Bielas	30.12	38.46
84099112		0	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	30.12	38.46
84099113		0	Carburadores, com bomba e dispositivo de compensação de nível de combustível incorporados, ambos a membrana, de diâmetro de venturi inferior ou igual a 22,8 mm e peso inferior ou igual a 280 g	30.12	31.82
84099114		0	Válvulas de admissão ou de escape	30.12	38.46
84099115		0	Coletores de admissão ou de escape	30.12	38.46
84099116		0	Anéis de segmento	30.12	38.46

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84099117		0	Guias de válvulas	30.12	38.46
84099118		0	Outros carburadores	30.12	38.46
84099120		0	Pistões ou êmbolos	30.12	38.46
84099130		0	Camisas de cilindro	30.12	38.46
84099140		0	Injeção eletrônica	34.77	43.11
84099190		0	Outras	30.12	38.46
84099912		0	Blocos de cilindros e cárteres	30.12	38.46
84099912	1	0	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	37.95
84099914		0	Válvulas de admissão ou de escape	30.12	38.46
84099915		0	Coletores de admissão ou de escape	30.12	38.46
84099917		0	Guias de válvulas	30.12	38.46
84099921		0	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	30.12	31.82
84099929		0	Outros	30.12	38.46
84099930		0	Camisas de cilindro	30.12	38.46
84099941		0	Com peso superior ou igual a 30 kg	30.12	31.82
84099941	1	0	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	31.31
84099949		0	Outras	30.12	38.46
84099949	1	0	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	37.95
84099951		0	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	30.12	31.82
84099951	1	0	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	31.31
84099959		0	Outros	30.12	38.46
84099959	1	0	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	37.95
84099961		0	Com diâmetro superior ou igual a 20 mm	30.12	31.82
84099969		0	Outros	30.12	38.46
84099971		0	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	30.12	31.82
84099979		0	Outros	30.12	38.46
84099991		0	Camisas de cilindro soldadas a cabeçotes, com diâmetro superior ou igual a 200 mm	30.12	31.82
84099999		0	Outras	30.12	38.46
84099999	1	0	Ex 01 - Carcaças de motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	29.61	37.95
84101100		0	De potência não superior a 1.000 kW	27.45	34.94
84101200		0	De potência superior a 1.000 kW, mas não superior a 10.000 kW	27.45	34.94
84101300		0	De potência superior a 10.000 kW	27.45	34.94
84109000		0	Partes, incluindo os reguladores	27.45	34.94
84111100		0	De empuxo não superior a 25 kN	30.12	30.72
84111200		0	De empuxo superior a 25 kN	30.12	30.72
84112100		0	De potência não superior a 1.100 kW	30.12	30.72
84112200		0	De potência superior a 1.100 kW	30.12	30.72
84118100		0	De potência não superior a 5.000 kW	27.45	28.05
84118200		0	De potência superior a 5.000 kW	30.12	30.72
84119100		0	de turborreatores ou de turbopropulsores	30.12	30.72
84119900		0	Outras	30.12	30.72
84121000		0	Propulsores a reação, excluindo os turborreatores	27.45	28.05
84122110		0	Cilindros hidráulicos	27.45	34.94
84122190		0	Outros	27.45	34.94
84122900		0	Outros	27.45	34.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84123110		0	Cilindros pneumáticos	27.45	34.94
84123190		0	Outros	27.45	34.94
84123900		0	Outros	27.45	34.94
84128000		0	Outros	27.45	34.94
84129010		0	De propulsores a reação	30.12	37.61
84129020		0	De máquinas a vapor de movimento retilíneo (cilindros)	30.12	37.61
84129080		0	Outras, de máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	30.12	37.61
84129090		0	Outras	30.12	37.61
84131100		0	Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em postos de serviço ou garagens	30.12	37.61
84131900		0	Outras	30.12	37.61
84132000		0	Bombas manuais, exceto das subposições 8413.11 ou 8413.19	30.12	39.28
84133010		0	Para gasolina ou álcool	30.12	39.28
84133020		0	Injetoras de combustível para motor de ignição por compressão	30.12	39.28
84133020	1	0	Ex 01 - Em linha , com elementos de injeção de diâmetro igual ou superior a 9,5 mm, para motores de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	29.61	38.77
84133030		0	Para óleo lubrificante	30.12	39.28
84133090		0	Outras	30.12	39.28
84134000		0	Bombas para concreto	27.45	34.94
84135010		0	De potência superior a 3,73 kW (5 HP) e inferior ou igual a 447,42 kW (600 HP), excluídas as para oxigênio líquido	27.45	34.94
84135090		0	Outras	27.45	34.94
84136011		0	De engrenagem	27.45	34.94
84136019		0	Outras	27.45	34.94
84136090		0	Outras	27.45	34.94
84137010		0	Eletrobombas submersíveis	30.12	37.61
84137080		0	Outras, de vazão inferior ou igual a 300 l/min	30.12	37.61
84137090		0	Outras	30.12	37.61
84138100		0	Bombas	27.45	34.94
84138200		0	Elevadores de líquidos	27.45	34.94
84139110		0	Hastes de bombeamento, dos tipos utilizados para extração de petróleo	30.12	37.61
84139190		0	Outras	30.12	37.61
84139190	1	0	Ex 01 - De bombas injetoras em linha, com elementos de injeção de diâmetro igual ou superior a 9,5 mm, para motores de ignição por compressão de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	29.61	37.10
84139200		0	de Elevadores de líquidos	30.12	37.61
84141000		0	Bombas de vácuo	27.45	34.94
84142000		0	Bombas de ar, de mão ou de pé	20.87	30.03
84143011		0	Com capacidade inferior a 4.700 frigorias/hora	30.12	39.28
84143019		0	Outros	27.45	28.05
84143091		0	Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora	30.12	39.28
84143099		0	Outros	27.45	34.94
84144010		0	De deslocamento alternativo	27.45	34.94
84144020		0	De parafuso	27.45	34.94
84144090		0	Outros	27.45	34.94
84145110		0	De mesa	34.77	44.72
84145120		0	De teto	34.77	44.72
84145190		0	Outros	34.77	44.72

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84145910		0	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm2	30.12	30.72
84145990		0	Outros	27.45	34.94
84146000		0	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	32.55	42.50
84146000	1	0	Ex 01 - Do tipo doméstico	34.77	44.72
84148011		0	Estacionários, de pistão	27.45	34.94
84148012		0	De parafuso	27.45	34.94
84148013		0	De lóbulos paralelos (tipo Roots)	27.45	34.94
84148019		0	Outros	27.45	34.94
84148021		0	Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos	30.12	37.61
84148022		0	Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos	30.12	37.61
84148029		0	Outros	27.45	34.94
84148031		0	De pistão	27.45	34.94
84148032		0	De parafuso	27.45	34.94
84148033		0	Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m3/h	27.45	34.94
84148038		0	Outros compressores centrífugos	27.45	28.05
84148039		0	Outros	27.45	34.94
84148090		0	Outros	27.45	34.94
84149010		0	De bombas	30.12	37.61
84149020		0	De ventiladores ou coifas aspirantes	30.12	37.61
84149031		0	Pistões ou êmbolos	30.12	37.61
84149032		0	Anéis de segmento	30.12	37.61
84149033		0	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	30.12	37.61
84149034		0	Válvulas	30.12	37.61
84149039		0	Outras	27.45	34.94
84151011		0	Do tipo split-system (sistema com elementos separados)	36.80	45.96
84151011	1	0	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	42.00	51.16
84151019		0	Outros	36.80	46.75
84151090		0	Outros	36.80	44.29
84152010		0	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	36.80	45.96
84152090		0	Outros	36.80	44.29
84158110		0	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	36.80	45.96
84158190		0	Outros	36.80	44.29
84158210		0	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	36.80	45.96
84158290		0	Outros	36.80	44.29
84158300		0	Sem dispositivo de refrigeração	36.80	44.29
84159010		0	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	36.80	45.96
84159010	1	0	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	42.00	51.16
84159020		0	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	36.80	45.96
84159020	1	0	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	42.00	51.16
84159090		0	Outras	36.80	44.29
84161000		0	Queimadores de combustíveis líquidos	27.45	34.94
84162010		0	De gases	27.45	34.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84162090		0	Outros	27.45	34.94
84163000		0	Fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	27.45	34.94
84169000		0	Partes	30.12	37.61
84171010		0	Fornos industriais para fusão de metais	26.75	34.24
84171020		0	Fornos industriais para tratamento térmico de metais	26.75	34.24
84171090		0	Outros	26.75	34.24
84172000		0	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	26.75	34.24
84178010		0	Fornos industriais para cerâmica	26.75	34.24
84178020		0	Fornos industriais para fusão de vidro	26.75	27.35
84178090		0	Outros	26.75	34.24
84179000		0	Partes	26.75	34.24
84181000		0	Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores separadas	33.58	42.91
84181000	1	0	Ex 01 - Próprios para conservação de sangue humano, funcionando com temperatura estável entre 2°C e 6°C	26.75	36.70
84182100		0	de compressão	34.01	43.88
84182900		0	Outros	32.06	39.44
84183000		0	Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 l	33.03	41.65
84183000	1	0	Ex 01 - De capacidade não superior a 400 litros	34.07	44.02
84184000		0	Congeladores (freezers) verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 l	33.12	41.86
84184000	1	0	Ex 01 - De capacidade não superior a 400 litros	34.07	44.02
84185010		0	Congeladores (freezers)	33.63	40.70
84185090		0	Outros	33.63	40.70
84185090	1	0	Ex 01 - Refrigeradores próprios para conservação de sangue humano, funcionando com temperatura estável entre 2°C e 6°C	26.75	34.24
84186100		0	Bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15	26.75	34.24
84186910		0	Máquinas não domésticas para preparação de sorvetes	26.75	34.24
84186920		0	Resfriadores de leite	26.75	34.24
84186931		0	De água ou sucos	34.07	43.23
84186931	1	0	Ex 01 - Bebedouros refrigerados	32.43	42.56
84186932		0	De bebidas carbonatadas	34.07	43.23
84186940		0	Grupos frigoríficos de compressão para refrigeração ou para ar-condicionado, com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	26.75	35.91
84186940	1	0	Ex 01 - Para ar-condicionado	36.11	45.27
84186991		0	Resfriadores de água, de absorção por brometo de lítio	29.84	30.44
84186999		0	Outros	31.76	37.08
84186999	1	0	Ex 01 - Máquinas para produção de gelo em embarcações pesqueiras	26.75	32.07
84186999	2	0	Ex 02 - Grupos de compressão, exceto para ar condicionado, ou de absorção	28.58	33.90
84186999	3	0	Ex 03 - Máquinas para produção de gelo em cubos ou escamas	28.58	33.90



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84186999	4	0	Ex 04 - Instalações frigoríficas industriais, formadas por elementos não reunidos em corpo único nem montados sobre base comum, com câmara frigorífica de capacidade superior a 30m <sup>3</sup>	26.75	32.07
84189100		0	Móveis concebidos para receber um equipamento para a produção de frio	34.07	42.41
84189900		0	Outras	33.12	39.71
84189900	1	0	Ex 01 - Condensador frigorífico e evaporador frigorífico	29.08	35.67
84191100		0	De aquecimento instantâneo, a gás	29.42	39.37
84191100	1	0	Ex 01 - Para uso doméstico	31.85	41.80
84191910		0	Aquecedores solares de água	26.75	36.70
84191990		0	Outros	29.42	39.37
84192000		0	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	29.42	36.91
84193100		0	para produtos agrícolas	26.75	34.24
84193200		0	Para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	26.75	34.24
84193900		0	Outros	26.75	34.24
84194010		0	De destilação de água	26.75	34.24
84194020		0	De destilação ou retificação de álcoois e outros fluidos voláteis ou de hidrocarbonetos	26.75	34.24
84194090		0	Outros	26.75	34.24
84195010		0	De placas	26.75	34.24
84195021		0	Metálicos	26.75	34.24
84195022		0	De grafita	26.75	34.24
84195029		0	Outros	26.75	34.24
84195090		0	Outros	26.75	34.24
84196000		0	Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de Outros gases	26.75	34.24
84198110		0	Autoclaves	26.75	34.24
84198190		0	Outros	26.75	34.24
84198911		0	De alimentos, mediante Ultra Alta Temperatura (UHT - Ultra High Temperature) por injeção direta de vapor, com capacidade superior ou igual a 6.500 l/h	26.75	27.35
84198919		0	Outros	26.75	34.24
84198919	1	0	Ex 01 - Dos tipos utilizados em bares, restaurantes, cantinas e semelhantes	30.91	38.40
84198920		0	Estufas	26.75	34.24
84198930		0	Torrefadores	26.75	34.24
84198940		0	Evaporadores	26.75	34.24
84198991		0	Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante	30.91	38.40
84198999		0	Outros	29.42	36.91
84198999	1	0	Ex 01 - Torres de resfriamento de água	26.75	34.24
84199010		0	De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19	29.42	37.76
84199020		0	De colunas de destilação ou de retificação	29.42	36.91
84199031		0	Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m <sup>2</sup>	29.42	30.02
84199039		0	Outras	26.75	34.24
84199040		0	De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89	29.42	36.91
84199090		0	Outras	29.42	36.91
84201010		0	Para papel ou cartão	26.75	34.24
84201090		0	Outros	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84209100		0	Cilindros	29.42	36.91
84209900		0	Outras	29.42	36.91
84211110		0	Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h	26.75	27.35
84211190		0	Outras	26.75	34.24
84211210		0	Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg	37.26	48.37
84211290		0	Outros	37.26	45.60
84211910		0	Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas	26.75	34.24
84211990		0	Outros	26.75	33.82
84211990	1	0	Ex 01 - Centrifugadores para uso doméstico	36.96	44.03
84212100		0	Para filtrar ou depurar água	26.75	34.24
84212200		0	Para filtrar ou depurar bebidas, exceto água	26.75	34.24
84212300		0	Para filtrar óleos minerais nos Motores de ignição por centelha ou por compressão	30.91	39.25
84212300	1	0	Ex 01 - Filtro de óleo lubrificante, não descartável, equipado com elemento filtrante de papel (substituível), para uso em motores de ignição por compressão, de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	28.91	37.25
84212300	2	0	Ex 02 - Filtro de óleo lubrificante, não descartável, equipado com elemento filtrante de papel (substituível), para uso em motores de ignição por compressão, com até 2.600 rpm em potência máxima, próprios para colheitadeiras ou tratores agrícolas	28.91	37.25
84212911		0	Capilares	26.75	27.35
84212919		0	Outros	26.75	27.35
84212920		0	Aparelho de osmose inversa	26.75	34.24
84212930		0	Filtros-prensa	26.75	34.24
84212990		0	Outros	26.75	34.24
84213100		0	Filtros de entrada de ar para Motores de ignição por centelha ou por compressão	30.91	39.25
84213910		0	Filtros eletrostáticos	26.75	34.24
84213920		0	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos	29.42	38.58
84213930		0	Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 l/min	26.75	27.35
84213990		0	Outros	26.75	34.24
84219110		0	De secadores de roupa do item 8421.12.10	31.40	40.66
84219191		0	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, de peso superior a 300 kg	31.40	32.00
84219199		0	Outras	31.40	39.71
84219910		0	De aparelhos para filtrar ou depurar gases, da subposição 8421.39	31.40	39.71
84219920		0	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise	31.40	32.00
84219991		0	Cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa	31.40	32.00
84219999		0	Outras	31.40	39.71
84221100		0	do tipo doméstico	34.69	43.23
84221900		0	Outras	36.11	43.60
84221900	1	0	Ex 01 – Com capacidade de lavagem superior a 1000 pratos por hora	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84222000		0	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou Outros recipientes	26.75	34.24
84223010		0	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar, capsular ou rotular garrafas	26.75	34.24
84223021		0	Para encher caixas ou sacos com pó ou grãos	26.75	34.24
84223022		0	Para encher e fechar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23, mesmo com dispositivo de rotulagem	26.75	27.35
84223023		0	Para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bisnagas), com capacidade superior ou igual a 100 unidades por minuto	26.75	27.35
84223029		0	Outros	26.75	34.24
84223030		0	Para gaseificar bebidas	26.75	34.24
84224010		0	Horizontais, próprias para empacotamento de massas alimentícias longas (comprimento superior a 200 mm) em pacotes tipo almofadas (pillow pack), com capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico programável (CLP)	26.75	27.35
84224020		0	Automática, para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou igual a 2.000 kg e comprimento inferior ou igual a 12 m	26.75	27.35
84224030		0	De empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis, com capacidade superior ou igual a 5.000 embalagens por hora	26.75	27.35
84224090		0	Outros	26.75	34.24
84229010		0	De máquinas de lavar louça, de uso doméstico	34.69	41.86
84229090		0	Outras	29.42	36.91
84231000		0	Balanças para pessoas, incluindo as balanças para bebês. balanças de uso doméstico	32.55	42.50
84231000	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	36.80	46.75
84232000		0	Básculas de pesagem contínua em transportadores	27.45	34.94
84233011		0	Com aparelhos periféricos, que constituam unidade funcional	27.45	34.94
84233019		0	Outras	27.45	34.94
84233090		0	Outras	27.45	34.94
84238110		0	De mesa, com dispositivo registrador ou impressor de etiquetas	30.12	37.61
84238190		0	Outros	30.12	37.61
84238200		0	De capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg	27.45	34.94
84238900		0	Outros	27.45	34.94
84239010		0	Pesos	32.55	40.89
84239021		0	De aparelhos ou instrumentos da subposição 8423.10	32.55	40.89
84239029		0	Outras	32.55	40.04
84241000		0	-Extintores, mesmo carregados	30.91	39.25
84242000		0	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	29.42	36.91
84243010		0	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação ou de limpeza, por jato de água	26.75	34.24
84243020		0	De jato de areia própria para desgaste localizado de peças de vestuário	26.75	27.35
84243030		0	Perfuradoras por jato de água com pressão de trabalho máxima superior ou igual a 10 MPa	26.75	27.35

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84243090		0	Outros	26.75	34.24
84248111		0	Aparelhos manuais	26.75	35.09
84248119		0	Outros	26.75	34.24
84248121		0	Por aspersão	26.75	34.24
84248129		0	Outros	26.75	34.24
84248190		0	Outros	26.75	34.24
84248910		0	Aparelhos de pulverização constituídos por botão de pressão com bocal (tampa "spray"), válvula do tipo aerossol, junta de estanqueidade (junta de canopla) e tubo de imersão, montados sobre um corpo metálico (canopla), dos tipos utilizados para serem monta	29.42	37.76
84248920		0	Aparelhos automáticos para projetar lubrificantes sobre pneumáticos, contendo uma estação de secagem por ar pré-aquecido e dispositivos para agarrar e movimentar pneumáticos	29.42	30.02
84248990		0	Outros	29.42	36.91
84249010		0	De aparelhos da subposição 8424.10 ou do subitem 8424.81.11	29.42	36.91
84249090		0	Outras	29.42	36.91
84251100		0	de motor elétrico	27.45	34.94
84251910		0	Talhas, cadernais e moitões, manuais	27.45	35.79
84251990		0	Outros	27.45	34.94
84253110		0	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	27.45	34.94
84253190		0	Outros	27.45	34.94
84253910		0	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	27.45	34.94
84253990		0	Outros	27.45	34.94
84254100		0	Elevadores fixos de veículos, para garagens (oficinas)	27.45	34.94
84254200		0	Outros macacos, hidráulicos	27.45	36.61
84254910		0	Manuais	30.12	38.46
84254990		0	Outros	30.12	37.61
84261100		0	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	27.45	34.94
84261200		0	pórticos móveis de Pneumáticos e carros-pórticos	27.45	34.94
84261900		0	Outros	27.45	34.94
84262000		0	Guindastes de torre	27.45	34.94
84263000		0	Guindastes de pórtico	27.45	34.94
84264110		0	Com deslocamento em sentido longitudinal, transversal e diagonal (tipo caranguejo) com capacidade de carga superior ou igual a 60 t	27.45	28.05
84264190		0	Outros	27.45	34.94
84264910		0	De lagartas, com capacidade de elevação superior ou igual a 70 t	27.45	28.05
84264990		0	Outros	27.45	34.94
84269100		0	Próprios para serem montados em veículos rodoviários	27.45	34.94
84269900		0	Outros	27.45	34.94
84271011		0	De capacidade de carga superior a 6,5 t	27.45	34.94
84271019		0	Outras	26.75	34.24
84271090		0	Outros	27.45	34.94
84272010		0	Empilhadeiras com capacidade de carga superior a 6,5 t	26.75	34.24
84272090		0	Outros	26.75	34.24
84279000		0	Outros	27.45	34.94
84281000		0	Elevadores e monta-cargas	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84282010		0	Transportadores tubulares (transvasadores) móveis, acionados com motor de potência superior a 90 kW (120 HP)	27.45	34.94
84282090		0	Outros	27.45	34.94
84283100		0	Especialmente concebidos para uso subterrâneo	27.45	34.94
84283200		0	Outros, de caçamba	27.45	34.94
84283300		0	Outros, de tira ou correia	27.45	34.94
84283910		0	De correntes	27.45	34.94
84283920		0	De rolos motores	27.45	34.94
84283930		0	De pinças laterais, do tipo dos utilizados para o transporte de jornais	27.45	28.05
84283990		0	Outros	27.45	34.94
84284000		0	Escadas e tapetes, rolantes	31.85	39.34
84286000		0	Teleféricos (incluindo as telecadeiras e os telesquis). mecanismos de tração para funiculares	27.45	34.94
84286000	1	0	Ex 01 - Telecadeiras e telesquis	32.55	40.04
84289010		0	Do tipo dos utilizados para desembarque de botes salva-vidas, motorizados ou providos de dispositivo de compensação de inclinação	27.45	34.94
84289020		0	Transportadores-elevadores (transelevadores) automáticos, de deslocamento horizontal sobre guias	27.45	28.05
84289030		0	Máquina para formação de pilhas de jornais, dispostos em sentido alternado, de capacidade superior ou igual a 80.000 exemplares/h	27.45	28.05
84289090		0	Outros	27.45	34.94
84291110		0	De potência no volante superior ou igual a 387,76 kW (520 HP)	27.45	28.05
84291190		0	Outros	26.75	32.45
84291910		0	Bulldozers de potência no volante superior ou igual a 234,90 kW (315 HP)	27.45	28.05
84291990		0	Outros	27.45	33.15
84292010		0	Motoniveladores articulados, de potência no volante superior ou igual a 205,07 kW (275 HP)	27.45	28.05
84292090		0	Outros	26.75	34.24
84293000		0	Raspo-transportadores (scrapers)	27.45	33.15
84294000		0	Compactadores e rolos ou Cilindros compressores	26.75	34.24
84295111		0	Do tipo das utilizadas em minas subterrâneas	27.45	28.05
84295119		0	Outras	27.45	34.94
84295121		0	De potência no volante superior ou igual a 454,13 kW (609 HP)	27.45	28.05
84295129		0	Outras	27.45	34.94
84295191		0	De potência no volante superior ou igual a 297,5 kW (399 HP)	26.75	27.35
84295192		0	De potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	26.75	27.35
84295199		0	Outras	26.75	34.24
84295211		0	De potência no volante superior ou igual a 484,7 kW (650 HP)	27.45	28.05
84295212		0	De potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	27.45	28.05
84295219		0	Outras	27.45	34.94
84295220		0	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre trilhos	27.45	28.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84295290		0	Outras	26.75	34.24
84295900		0	Outros	26.75	34.24
84301000		0	Bate-Estacas e arranca-Estacas	27.45	34.94
84302000		0	Limpa-neves	30.12	30.72
84303110		0	Cortadores de carvão ou de rocha	27.45	28.05
84303190		0	Outros	27.45	33.15
84303910		0	Cortadores de carvão ou de rocha	27.45	28.05
84303990		0	Outras	27.45	33.15
84304110		0	Perfuratriz de percussão	27.45	34.94
84304120		0	Perfuratriz rotativa	27.45	34.94
84304130		0	Máquinas de sondagem, rotativas	27.45	28.05
84304190		0	Outras	27.45	34.94
84304910		0	Perfuratriz de percussão	27.45	33.15
84304920		0	Máquinas de sondagem, rotativas	27.45	28.05
84304990		0	Outras	27.45	33.15
84305000		0	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	27.45	33.15
84306100		0	Máquinas de comprimir ou de compactar	27.45	34.94
84306911		0	Com capacidade de carga superior a 4 m3	27.45	28.05
84306919		0	Outros	27.45	34.94
84306990		0	Outros	27.45	34.94
84311010		0	Do item 8425.19.10 ou das subposições 8425.39, 8425.42 ou 8425.49	30.12	38.46
84311090		0	Outras	30.12	37.61
84312011		0	Autopropulsadas	30.12	37.61
84312019		0	De outras empilhadeiras	30.12	37.61
84312090		0	Outras	30.12	37.61
84313110		0	De elevadores	29.42	36.91
84313190		0	Outras	29.42	36.91
84313900		0	Outras	27.45	34.94
84314100		0	Caçambas, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes	30.12	37.61
84314200		0	Lâminas para bulldozers ou angledozers	30.12	37.61
84314310		0	De máquinas de sondagem rotativas	30.12	30.72
84314390		0	Outras	30.12	37.61
84314910		0	De máquinas ou aparelhos da posição 84.26	30.12	37.61
84314921		0	Cabinas	30.12	35.82
84314922		0	Lagartas	30.12	37.61
84314929		0	Outras	30.12	30.72
84321000		0	Arados e charruas	26.75	34.24
84322100		0	grades de discos	26.75	34.24
84322900		0	Outros	26.75	34.24
84323010		0	Semeadores-adubadores	26.75	34.24
84323090		0	Outros	26.75	34.24
84324000		0	Espalhadores de estrume e distribuidores de Adubos (Fertilizantes)	26.75	34.24
84328000		0	Outras máquinas e aparelhos	26.75	34.24
84328000	1	0	Ex 01- Rolos para gramados	29.42	36.91
84329000		0	Partes	29.42	36.91
84331100		0	Motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	30.12	39.28
84331900		0	Outros	30.12	39.28
84332010		0	Com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e pente	27.45	34.94
84332090		0	Outras	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84333000		0	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	27.45	34.94
84334000		0	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras	27.45	34.94
84335100		0	Colheitadeiras Combinadas Com debulhadoras	26.75	34.24
84335200		0	Outras máquinas e aparelhos para debulha	27.45	34.94
84335300		0	Máquinas para colheita de Raízes ou tubérculos	27.45	34.94
84335911		0	Com capacidade para trabalhar até dois sulcos de colheita e potência no volante inferior ou igual a 59,7 kW (80 HP)	27.45	34.94
84335919		0	Outras	27.45	28.05
84335990		0	Outros	26.75	34.24
84336010		0	Selecionadores de frutas	27.45	34.94
84336021		0	Com capacidade superior ou igual a 36.000 ovos por hora	27.45	28.05
84336029		0	Outras	27.45	34.94
84336090		0	Outras	27.45	34.94
84339010		0	De cortadores de grama	30.12	38.46
84339090		0	Outras	29.42	36.91
84339090	1	0	Ex 01 - De colheitadeiras	28.91	36.40
84341000		0	Máquinas de ordenhar	26.75	34.24
84342010		0	Para tratamento do leite	26.75	34.24
84342090		0	Outros	26.75	34.24
84349000		0	Partes	29.42	36.91
84351000		0	Máquinas e aparelhos	26.75	34.24
84359000		0	Partes	29.42	36.91
84361000		0	Máquinas e aparelhos para preparação de Alimentos ou rações para animais	26.75	34.24
84362100		0	Chocadeiras e criadeiras	26.75	34.24
84362900		0	Outros	26.75	34.24
84368000		0	Outras máquinas e aparelhos	26.75	34.24
84369100		0	de máquinas ou aparelhos para avicultura	29.42	36.91
84369900		0	Outras	29.42	36.91
84371000		0	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	26.75	34.24
84378010		0	Para trituração ou moagem de grãos	26.75	34.24
84378090		0	Outros	26.75	34.24
84379000		0	Partes	29.42	36.91
84381000		0	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	26.75	34.24
84382011		0	Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h	26.75	27.35
84382019		0	Outros	26.75	34.24
84382090		0	Outros	26.75	34.24
84383000		0	máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar	26.75	34.24
84384000		0	máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	26.75	34.24
84385000		0	máquinas e aparelhos para preparação de Carnes	26.75	34.24
84386000		0	máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	26.75	34.24
84388010		0	Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos	26.75	34.24
84388020		0	Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto	26.75	27.35
84388090		0	Outros	26.75	34.24
84389000		0	Partes	29.42	36.91
84391010		0	Para tratamento preliminar das matérias primas	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84391020		0	Classificadoras e classificadoras-depuradoras de pasta	26.75	34.24
84391030		0	Refinadoras	26.75	34.24
84391090		0	Outros	26.75	34.24
84392000		0	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão	26.75	34.24
84393010		0	Bobinadoras-esticadoras	26.75	34.24
84393020		0	Para impregnar	26.75	34.24
84393030		0	Para ondular	26.75	34.24
84393090		0	Outros	26.75	34.24
84399100		0	De máquinas ou aparelhos para fabricação de Pasta de matérias fibrosas celulósicas	29.42	36.91
84399910		0	Rolos, corrugadores ou de pressão, de máquinas para ondular, com largura útil superior ou igual a 2.500 mm	29.42	30.02
84399990		0	Outras	29.42	36.91
84401011		0	Com alimentação automática	26.75	27.35
84401019		0	Outros	26.75	34.24
84401020		0	Máquinas para fabricar capas de papelão, com dispositivo de colagem e capacidade de produção superior a 60 unidades por minuto	26.75	27.35
84401090		0	Outros	26.75	34.24
84409000		0	Partes	29.42	36.91
84411010		0	Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000 m/min	26.75	27.35
84411090		0	Outras	26.75	34.24
84412000		0	máquinas para fabricação de Sacos de quaisquer dimensões ou de Envelopes	26.75	34.24
84413010		0	De dobrar e colar, para fabricação de caixas	26.75	34.24
84413090		0	Outras	26.75	34.24
84414000		0	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou cartão	26.75	34.24
84418000		0	Outras máquinas e aparelhos	26.75	32.45
84419000		0	Partes	29.42	36.91
84423010		0	De compor por processo fotográfico	26.75	32.45
84423020		0	De compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir	26.75	27.35
84423090		0	Outros	26.75	34.24
84424010		0	De máquinas do item 8442.30.10	29.42	35.12
84424020		0	De máquinas do item 8442.30.20	29.42	30.02
84424090		0	Outras	29.42	36.91
84425000		0	Clichês, blocos, cilindros e outros elementos de impressão. pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo, aplainados, granulados ou polidos)	29.42	36.91
84431110		0	Para impressão multicolor de jornais, de largura superior ou igual a 900 mm, com unidades de impressão em configuração torre e dispositivos automáticos de emendar bobinas	26.75	27.35
84431190		0	Outros	26.75	34.24
84431200		0	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas em que um lado não seja superior a 22 cm e que o outro não seja superior a 36 cm, quando não dobradas	26.75	34.24
84431310		0	Para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	26.75	27.35



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84431321		0	Com velocidade de impressão superior ou igual a 12.000 folhas por hora	26.75	27.35
84431329		0	Outros	26.75	34.24
84431390		0	Outros	26.75	34.24
84431400		0	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	26.75	27.35
84431500		0	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, não alimentados por bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	26.75	34.24
84431600		0	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	26.75	34.24
84431710		0	Rotativas para heliogravura	26.75	34.24
84431790		0	Outros	26.75	34.24
84431910		0	Para serigrafia	26.75	34.24
84431990		0	Outros	26.75	34.24
84433111		0	De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm	35.17	42.68
84433112		0	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)	35.17	35.77
84433113		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm	35.17	42.68
84433114		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm	35.17	35.77
84433115		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas	35.17	35.77
84433116		0	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	35.17	35.77
84433119		0	Outras	35.17	42.68
84433191		0	Com impressão por sistema térmico	35.17	42.68
84433199		0	Outras	35.17	35.77
84433221		0	De linha	33.97	34.57
84433222		0	De caracteres Braille	17.50	18.10
84433223		0	Outras matriciais (por pontos)	33.97	42.20
84433229		0	Outras	33.97	42.20
84433231		0	De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm	33.97	42.20
84433232		0	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)	33.97	34.57
84433233		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm	33.97	40.49
84433234		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm	33.97	34.57
84433235		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)	33.97	34.57
84433236		0	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)	33.97	34.57

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84433237		0	Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível	33.97	34.57
84433238		0	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	33.97	34.57
84433239		0	Outras	33.97	42.20
84433240		0	Outras impressoras alimentadas por folhas	33.97	34.57
84433251		0	Por meio de penas	33.97	40.49
84433252		0	Outros, com largura de impressão superior a 580 mm	33.97	34.57
84433259		0	Outros	33.97	42.20
84433291		0	Impressoras de código de barras postais, tipo 3 em 5, a jato de tinta fluorescente, com velocidade de até 4,5 m/s e passo de 1,4 mm	33.97	34.57
84433299		0	Outras	33.97	42.20
84433910		0	Máquinas de impressão por jato de tinta	26.75	34.24
84433921		0	De reprodução da imagem do original sobre a cópia por meio de um suporte intermediário (processo indireto), monocromáticas, para cópias de superfície inferior ou igual a 1 m <sup>2</sup> , com velocidade inferior a 100 cópias por minuto	36.11	43.60
84433928		0	Outras, por processo indireto	36.11	36.71
84433929		0	Outras	36.11	43.60
84433930		0	Outras máquinas copadoras	36.11	43.60
84433990		0	Outros	36.11	43.60
84439110		0	Partes de máquinas e aparelhos da subposição 8443.12	29.42	36.91
84439191		0	Dobradoras	26.75	34.24
84439192		0	Numeradores automáticos	26.75	34.24
84439199		0	Outros	26.75	34.24
84439911		0	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	32.02	38.83
84439912		0	Cabeças de impressão	32.02	32.62
84439919		0	Outros	32.02	36.91
84439921		0	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	32.02	36.91
84439922		0	Cabeças de impressão	29.51	30.11
84439923		0	Cartuchos de tinta	29.51	30.11
84439929		0	Outros	32.02	36.91
84439931		0	Mecanismos de impressão, mesmo sem cilindro fotossensível incorporado	29.51	30.11
84439932		0	Cilindros recobertos de matéria semicondutora fotoelétrica	29.51	30.11
84439933		0	Cartuchos de revelador (toners)	29.51	30.11
84439939		0	Outros	32.02	36.91
84439941		0	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	32.02	36.91
84439942		0	Cabeças de impressão	29.51	30.11
84439949		0	Outros	32.02	36.91
84439950		0	Outros mecanismos de impressão, suas partes e acessórios	32.02	36.91
84439960		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	34.31	41.12
84439970		0	Bandejas e gavetas, suas partes e acessórios	32.02	36.91
84439980		0	Mecanismos de alimentação ou de triagem de papéis ou documentos, suas partes e acessórios	32.02	36.91
84439990		0	Outros	32.02	36.91

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84440010		0	Para extrudar	26.75	34.24
84440020		0	Para corte ou ruptura de fibras	26.75	27.35
84440090		0	Outras	26.75	27.35
84451110		0	Para lã	26.75	27.35
84451120		0	Para fibras do Capítulo 53	26.75	27.35
84451190		0	Outras	26.75	34.24
84451200		0	Penteadoras	26.75	27.35
84451300		0	Bancas de estiramento (Bancas de fusos)	26.75	27.35
84451910		0	Máquinas para a preparação da seda	26.75	27.35
84451921		0	Para recuperação de cordas, fios, trapos ou qualquer outro desperdício, transformando-os em fibras adequadas para cardagem	26.75	34.24
84451922		0	Descaroçadeiras e deslinateiras de algodão	26.75	34.24
84451923		0	Para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	26.75	34.24
84451924		0	Abridoras de fibras de lã	26.75	27.35
84451925		0	Abridoras de fibras do Capítulo 53	26.75	27.35
84451926		0	Máquinas de carbonizar a lã	26.75	27.35
84451927		0	Para estirar a lã	26.75	27.35
84451929		0	Outras	26.75	34.24
84452000		0	Máquinas para fiação de matérias têxteis	26.75	27.35
84453010		0	Retorcedeiras	26.75	27.35
84453090		0	Outras	26.75	34.24
84454011		0	Bobinadeiras de trama (espuladeiras)	26.75	27.35
84454012		0	Para fios elásticos	26.75	27.35
84454018		0	Outras, com atador automático	26.75	27.35
84454019		0	Outras	26.75	34.24
84454021		0	Com velocidade de bobinado superior ou igual a 4.000 m/min	26.75	27.35
84454029		0	Outras	26.75	34.24
84454031		0	Com controle de comprimento ou peso e atador automático	26.75	27.35
84454039		0	Outras	26.75	34.24
84454040		0	Noveleiras automáticas	26.75	27.35
84454090		0	Outras	26.75	34.24
84459010		0	Urdideiras	26.75	34.24
84459020		0	Passadeiras para liço e pente	26.75	27.35
84459030		0	Para amarrar urdideiras	26.75	34.24
84459040		0	Automáticas, para colocar lamelas	26.75	27.35
84459090		0	Outras	26.75	34.24
84461010		0	Com mecanismo Jacquard	26.75	27.35
84461090		0	Outros	26.75	34.24
84462100		0	A motor	26.75	34.24
84462900		0	Outros	26.75	34.24
84463010		0	A jato de ar	26.75	27.35
84463020		0	A jato de água	26.75	27.35
84463030		0	De projétil	26.75	27.35
84463040		0	De pinças	26.75	27.35
84463090		0	Outros	26.75	34.24
84471100		0	Com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	26.75	27.35
84471200		0	Com cilindro de diâmetro superior a 165 mm	26.75	34.24
84472010		0	Teares manuais	26.75	36.70
84472021		0	Para fabricação de malhas de urdidura	26.75	27.35

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84472029		0	Outros	26.75	34.24
84472030		0	Máquinas de costura por entrelaçamento (couture-tricotage)	26.75	34.24
84479010		0	Máquinas para fabricação de redes, tules ou filós	26.75	27.35
84479020		0	Máquinas automáticas para bordar	26.75	27.35
84479090		0	Outras	26.75	34.24
84481110		0	Ratieras	26.75	34.24
84481120		0	Mecanismos Jacquard	26.75	27.35
84481190		0	Outros	26.75	34.24
84481900		0	Outros	29.42	36.91
84482010		0	Fieiras para a extrusão	29.42	30.02
84482020		0	Outras partes e acessórios de máquinas para a extrusão	29.42	36.91
84482030		0	De máquinas para corte ou ruptura de fibras	29.42	30.02
84482090		0	Outras	29.42	30.02
84483100		0	Guarnições de cardas	29.42	36.91
84483211		0	Chapéus (flats)	29.42	36.91
84483219		0	Outras	29.42	36.91
84483220		0	De penteadoras	29.42	30.02
84483230		0	De bancas de estiramento (bancas de fusos)	29.42	36.91
84483240		0	De máquinas para a preparação da seda	29.42	30.02
84483250		0	De máquinas para carbonizar lã	29.42	30.02
84483290		0	Outros	29.42	36.91
84483310		0	Cursores	29.42	36.91
84483390		0	Outros	29.42	36.91
84483911		0	De filatórios intermitentes (selfatinas)	29.42	36.91
84483912		0	De máquinas do tipo tow-to-yarn	29.42	30.02
84483917		0	De outros filatórios	29.42	36.91
84483919		0	Outras	29.42	36.91
84483921		0	De bobinadeiras de trama (espuladeiras)	29.42	30.02
84483922		0	De bobinadeiras automáticas para fios elásticos, ou com atador automático	29.42	30.02
84483923		0	Outras, de bobinadeiras automáticas	29.42	36.91
84483929		0	Outras	29.42	36.91
84483991		0	De urdideiras	29.42	36.91
84483992		0	De passadeiras para liço e pente	29.42	30.02
84483999		0	Outras	29.42	36.91
84484200		0	Pentes, liços e quadros de liços	29.42	36.91
84484910		0	De máquinas ou aparelhos auxiliares de teares	29.42	36.91
84484920		0	De teares para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras, a jato de água ou de projétil	29.42	30.02
84484990		0	Outras	29.42	36.91
84485100		0	Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas	29.42	30.02
84485910		0	De teares circulares para malhas	29.42	36.91
84485921		0	Manuais	29.42	37.76
84485922		0	Para fabricação de malhas de urdidura	29.42	30.02
84485929		0	Outras	29.42	36.91
84485930		0	De máquinas para fabricação de redes, tules ou filós, ou automáticas para bordar	29.42	30.02
84485940		0	De máquinas do item 8447.90.90	29.42	36.91
84485990		0	Outras	29.42	36.91
84490010		0	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltros	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84490020		0	Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos	26.75	27.35
84490080		0	Outros	26.75	34.24
84490091		0	De máquinas ou aparelhos para fabricação de falsos tecidos	29.42	30.02
84490099		0	Outras	29.42	36.91
84501100		0	Máquinas inteiramente automáticas	29.58	40.07
84501100	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	36.64	47.13
84501200		0	Outras máquinas, com secador centrífugo incorporado	29.19	38.33
84501200	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	35.30	44.44
84501900		0	Outras	30.02	42.07
84501900	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	33.00	45.05
84502010		0	Túneis contínuos	20.99	21.59
84502090		0	Outras	37.22	45.02
84502090	1	0	Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca	27.45	35.25
84509010		0	De máquinas da subposição 8450.20	37.68	45.82
84509090		0	Outras	37.68	46.75
84511000		0	Máquinas para lavar a seco	26.75	34.24
84512100		0	De capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg	29.53	39.85
84512100	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	36.47	46.79
84512910		0	Que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (micro-ondas), cuja produção seja superior ou igual a 120 kg/h de produto seco	26.75	27.35
84512990		0	Outras	26.75	32.39
84513010		0	Automáticas	26.75	27.35
84513091		0	Prensas para passar de peso inferior ou igual a 14 kg	29.42	39.37
84513099		0	Outras	26.75	34.24
84514010		0	Para lavar	26.75	34.24
84514021		0	Para tingir tecidos em rolos. para tingir por pressão estática, com molinete (rotor de pás), jato de água (jet) ou combinada	26.75	34.24
84514029		0	Outras	26.75	34.24
84514090		0	Outras	26.75	34.24
84515010		0	Para inspecionar tecidos	26.75	27.35
84515020		0	Automáticas, para enfiar ou cortar	26.75	27.35
84515090		0	Outras	26.75	34.24
84518000		0	Outras máquinas e aparelhos	26.75	34.24
84518000	1	0	Ex 01 - De uso doméstico	32.76	40.25
84519010		0	Para as máquinas da subposição 8451.21	29.42	37.76
84519090		0	Outras	29.42	36.91
84521000		0	Máquinas de costura de uso doméstico	29.08	39.00
84522110		0	Para costurar couros ou peles	27.45	28.05
84522120		0	Para costurar tecidos	27.45	28.05
84522190		0	Outras	27.45	28.05
84522910		0	Para costurar couros ou peles	27.45	33.15
84522921		0	Remalhadeiras	27.45	28.05
84522922		0	Para casear	27.45	28.05
84522923		0	Tipo zigue-zague para inserir elástico	27.45	28.05
84522924		0	De costura reta	27.45	33.15
84522925		0	Galoneiras	27.45	33.15
84522929		0	Outras	27.45	28.05
84522990		0	Outras	27.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84523000		0	Agulhas para máquinas de costura	30.12	37.61
84529020		0	Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes	30.12	39.28
84529020	1	0	Ex 01 - Para máquinas de costura de uso doméstico	29.08	38.24
84529081		0	Guia-fios, lançadeiras e porta-bobinas	30.12	38.46
84529089		0	Outras	30.12	38.46
84529091		0	Guia-fios, lançadeiras não rotativas e porta-bobinas	30.12	37.61
84529092		0	Para remalhadeiras	30.12	30.72
84529093		0	Lançadeiras rotativas	30.12	30.72
84529094		0	Corpos moldados por fundição	30.12	37.61
84529099		0	Outras	30.12	30.72
84531010		0	Máquinas para dividir couros com largura útil inferior ou igual a 3.000 mm, com lâmina sem fim, com controle eletrônico programável	26.75	34.24
84531090		0	Outros	26.75	34.24
84532000		0	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar Calçados	26.75	34.24
84538000		0	Outras máquinas e aparelhos	26.75	34.24
84539000		0	Partes	26.75	34.24
84541000		0	Conversores	26.75	34.24
84542010		0	Lingoteiras	26.75	34.24
84542090		0	Outras	26.75	34.24
84543010		0	Sob pressão	26.75	34.24
84543020		0	Por centrifugação	26.75	27.35
84543090		0	Outras	26.75	34.24
84549010		0	De máquinas de vazar (moldar) por centrifugação	29.42	30.02
84549090		0	Outras	26.75	34.24
84551000		0	Laminadores de Tubos	26.75	34.24
84552110		0	De cilindros lisos	26.75	34.24
84552190		0	Outros	26.75	34.24
84552210		0	De cilindros lisos	26.75	34.24
84552290		0	Outros	26.75	34.24
84553010		0	Fundidos, de aço ou ferro fundido nodular	26.75	34.24
84553020		0	Forjados, de aço de corte rápido, com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,80% e inferior ou igual a 0,90%, de cromo superior ou igual a 3,50% e inferior ou igual a 4%, de vanádio superior ou igual a 1,60% e inferior ou igual a 2,30%, de mol	26.75	27.35
84553090		0	Outros	26.75	34.24
84559000		0	Outras Partes	29.42	36.91
84561011		0	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	26.75	27.35
84561019		0	Outras	26.75	34.24
84561090		0	Outras	26.75	34.24
84562010		0	De comando numérico	26.75	27.35
84562090		0	Outras	26.75	27.35
84563011		0	Para texturizar superfícies cilíndricas	26.75	27.35
84563019		0	Outras	26.75	34.24
84563090		0	Outras	26.75	34.24
84569000		0	Outras	26.75	34.24
84571000		0	Centros de usinagem	26.75	34.24
84572010		0	De comando numérico	26.75	34.24
84572090		0	Outras	26.75	34.24
84573010		0	De comando numérico	26.75	34.24

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
84573090		0	Outras	26.75	34.24
84581110		0	Revólver	26.75	34.24
84581191		0	De 6 ou mais fusos porta-peças	26.75	27.35
84581199		0	Outros	26.75	34.24
84581910		0	Revólver	26.75	34.24
84581990		0	Outros	26.75	34.24
84589100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84589900		0	Outros	26.75	34.24
84591000		0	Unidades Com cabeça deslizante	26.75	34.24
84592110		0	Radiais	26.75	34.24
84592191		0	De mais de um cabeçote mono ou multifuso	26.75	34.24
84592199		0	Outras	26.75	34.24
84592900		0	Outras	26.75	34.24
84593100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84593900		0	Outras	26.75	34.24
84594000		0	Outras máquinas para mandrilar	26.75	34.24
84595100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84595900		0	Outras	26.75	34.24
84596100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84596900		0	Outras	26.75	34.24
84597000		0	Outras máquinas para roscar interior ou exteriormente	26.75	34.24
84601100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84601900		0	Outras	26.75	34.24
84602100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84602900		0	Outras	26.75	34.24
84603100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84603900		0	Outras	26.75	34.24
84604011		0	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm	26.75	34.24
84604019		0	Outras	26.75	34.24
84604091		0	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm	26.75	34.24
84604099		0	Outras	26.75	34.24
84609011		0	De polir, com cinco ou mais cabeças e porta -peças rotativo	26.75	27.35
84609012		0	De esmerilhar, com duas ou mais cabeças e porta-peças rotativo	26.75	27.35
84609019		0	Outras	26.75	34.24
84609090		0	Outras	26.75	34.24
84612010		0	Para escatelar	26.75	34.24
84612090		0	Outras	26.75	34.24
84613010		0	De comando numérico	26.75	34.24
84613090		0	Outras	26.75	34.24
84614010		0	De comando numérico	26.75	27.35
84614091		0	Redondeadoras de dentes	26.75	34.24
84614099		0	Outras	26.75	34.24
84615010		0	De fitas sem fim	26.75	34.24
84615020		0	Circulares	26.75	34.24
84615090		0	Outras	26.75	34.24
84619010		0	De comando numérico	26.75	34.24
84619090		0	Outras	26.75	34.24
84621011		0	Máquinas para estampar	26.75	34.24
84621019		0	Outras	26.75	34.24
84621090		0	Outras	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84622100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84622900		0	Outras	26.75	34.24
84623100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84623910		0	Tipo guilhotina	26.75	34.24
84623990		0	Outras	26.75	34.24
84624100		0	de comando numérico	26.75	34.24
84624900		0	Outras	26.75	34.24
84629111		0	Para moldagem de pós metálicos por sinterização	26.75	34.24
84629119		0	Outras	26.75	34.24
84629191		0	Para moldagem de pós metálicos por sinterização	26.75	34.24
84629199		0	Outros	26.75	34.24
84629910		0	Prensas para moldagem de pós metálicos por sinterização	26.75	34.24
84629920		0	Prensas para extrusão	26.75	34.24
84629990		0	Outras	26.75	34.24
84631010		0	Para estirar tubos	26.75	34.24
84631090		0	Outros	26.75	34.24
84632010		0	De comando numérico	26.75	34.24
84632091		0	De pente plano, com capacidade de produção superior ou igual a 160 unidades por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3 mm e 10 mm	26.75	27.35
84632099		0	Outras	26.75	34.24
84633000		0	Máquinas para trabalhar arames e Fios de metal	26.75	34.24
84639010		0	De comando numérico	26.75	34.24
84639090		0	Outras	26.75	34.24
84641000		0	máquinas para serrar	26.75	34.24
84642010		0	Para vidro	26.75	34.24
84642021		0	De polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças	26.75	27.35
84642029		0	Outras	26.75	34.24
84642090		0	Outras	26.75	34.24
84649011		0	De comando numérico, para retificar, fresar e perfurar	26.75	27.35
84649019		0	Outras	26.75	34.24
84649090		0	Outras	26.75	34.24
84651000		0	Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações Sem troca de ferramentas	26.75	34.24
84659110		0	De fita sem fim	26.75	34.24
84659120		0	Circulares	26.75	34.24
84659190		0	Outras	26.75	34.24
84659211		0	Fresadoras	26.75	34.24
84659219		0	Outras	26.75	34.24
84659290		0	Outras	26.75	34.24
84659310		0	Lixadeiras	26.75	34.24
84659390		0	Outras	26.75	34.24
84659400		0	Máquinas para arquear ou reunir	26.75	34.24
84659511		0	Para furar	26.75	34.24
84659512		0	Para escatelar	26.75	34.24
84659591		0	Para furar	26.75	34.24
84659592		0	Para escatelar	26.75	34.24
84659600		0	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar	26.75	34.24
84659900		0	Outras	26.75	34.24
84661000		0	Porta-ferramentas e Fieiras de abertura automática	30.12	37.61
84662010		0	Para tornos	30.12	37.61
84662090		0	Outros	30.12	37.61



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84663000		0	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas	30.12	37.61
84669100		0	Para máquinas da posição 84.64	30.12	37.61
84669200		0	Para máquinas da posição 84.65	30.12	37.61
84669311		0	Para máquinas da subposição 8456.20	30.12	30.72
84669319		0	Outras	30.12	37.61
84669320		0	Para máquinas da posição 84.57	30.12	37.61
84669330		0	Para máquinas da posição 84.58	30.12	37.61
84669340		0	Para máquinas da posição 84.59	30.12	37.61
84669350		0	Para máquinas da posição 84.60	30.12	37.61
84669360		0	Para máquinas da posição 84.61	30.12	37.61
84669410		0	Para máquinas da subposição 8462.10	30.12	37.61
84669420		0	Para máquinas das subposições 8462.21 ou 8462.29	30.12	37.61
84669430		0	Para prensas para extrusão	30.12	37.61
84669490		0	Outras	30.12	37.61
84671110		0	Furadeiras	30.12	37.61
84671190		0	Outras	30.12	37.61
84671900		0	Outras	30.12	37.61
84672100		0	Furadeiras de todos os tipos, incluindo as perfuratrizes rotativas	31.60	41.55
84672200		0	Serras	31.60	41.55
84672910		0	Tesouras	31.60	41.55
84672991		0	Cortadoras de tecidos	31.60	41.55
84672992		0	Parafusadeiras e rosqueadeiras	31.60	41.55
84672993		0	Martelos	31.60	39.09
84672999		0	Outras	31.60	41.55
84678100		0	Serras de corrente	31.60	37.30
84678900		0	Outras	31.60	39.09
84679100		0	de Serras de corrente	31.60	39.09
84679200		0	de ferramentas pneumáticas	31.60	39.09
84679900		0	Outras	31.60	39.09
84681000		0	Maçaricos de uso manual	29.42	37.76
84682000		0	Outras máquinas e aparelhos a Gás	26.75	34.24
84688010		0	Para soldar por fricção	26.75	27.35
84688090		0	Outras	26.75	34.24
84689010		0	De maçaricos de uso manual	29.42	37.76
84689020		0	De máquinas ou aparelhos para soldar por fricção	29.42	30.02
84689090		0	Outras	29.42	36.91
84690010		0	Máquinas de tratamento de textos	36.80	44.29
84690021		0	Eletrônicas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 40 caracteres por segundo	36.80	46.75
84690029		0	Outras	36.80	46.75
84690031		0	De estenotipar, de peso não superior a 12 kg, excluindo o estojo, não elétricas	36.80	37.40
84690039		0	Outras	36.80	46.75
84690039	1	0	Ex 01 – Em Braille	18.20	28.15
84701000		0	-Calculadoras eletrônicas capazes de funcionar sem fonte externa de energia elétrica e máquinas de bolso com função de cálculo incorporada que permitam gravar, reproduzir e visualizar informações	34.77	44.72
84701000	1	0	Ex 01 - Calculadora equipada com sintetizador de voz	18.20	28.15
84702100		0	Com dispositivo impressor incorporado	34.07	44.02
84702900		0	Outras	34.07	44.02

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84703000		0	Outras máquinas de calcular	34.77	44.72
84705011		0	Com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou outras máquinas digitais	34.07	42.41
84705019		0	Outras	34.07	42.41
84705090		0	Outras	34.77	42.26
84709010		0	Máquinas de franquear correspondência	34.77	35.37
84709090		0	Outras	34.77	42.26
84713011		0	De peso inferior a 350 g, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área não superior a 140 cm2	35.42	37.32
84713012		0	De peso inferior a 3,5 kg com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área superior a 140 cm2 e inferior a 560 cm2	35.42	45.18
84713019		0	Outras	35.42	45.18
84713090		0	Outras	35.42	45.18
84714110		0	De peso inferior a 750 g, sem teclado, com reconhecimento de escrita, entrada de dados e de comandos por meio de uma tela de área inferior a 280 cm2	34.07	35.77
84714190		0	Outras	34.07	42.41
84714900		0	--Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	34.07	42.41
84715010		0	De pequena capacidade, baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.50	34.07	42.41
84715020		0	De média capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expan	34.07	40.68
84715030		0	De grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de memória da subposição 8471.70, e	34.07	38.82
84715040		0	De muito grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de memória da subposição 8471	34.07	36.82
84715090		0	Outras	34.07	42.41
84716052		0	Teclados	24.82	31.43
84716052	1	0	Ex 01 - Com colmeia	26.75	33.36
84716053		0	Indicadores ou apontadores (mouse e track-ball, por exemplo)	24.82	31.43
84716053	1	0	Ex 01 - Indicador ou apontador (mouse) com entrada para acionador	17.50	24.11
84716053	2	0	Ex 02 - Acionador de pressão	17.50	24.11
84716054		0	Mesas digitalizadoras	34.07	40.68
84716059		0	Outras	34.07	40.68
84716061		0	Com unidade de saída por vídeo monocromático	34.07	42.41
84716062		0	Com unidade de saída por vídeo policromático	34.07	42.41

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84716080		0	Terminais de auto-atendimento bancário	34.07	42.41
84716090		0	Outras	34.07	42.41
84716090	1	0	Ex 01 - Linha Braille	17.50	25.84
84717011		0	Para discos flexíveis	31.85	33.55
84717012		0	Para discos rígidos, com um só conjunto cabeça-disco (HDA - Head Disk Assembly)	31.85	36.60
84717019		0	Outras	34.07	38.82
84717021		0	Exclusivamente para leitura	31.85	33.55
84717029		0	Outras	31.85	33.55
84717032		0	Para cartuchos	34.07	35.77
84717033		0	Para cassetes	34.07	35.77
84717039		0	Outras	34.07	40.68
84717090		0	Outras	34.07	40.68
84718000		0	Outras Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	34.07	42.41
84719011		0	De cartões magnéticos	34.07	40.68
84719012		0	Leitores de códigos de barras	34.07	40.68
84719013		0	Leitores de caracteres magnetizáveis	34.07	40.68
84719014		0	Digitalizadores de imagens (scanners)	34.07	35.77
84719014	1	0	Ex 01 - Equipados com sintetizador de voz	17.50	19.20
84719019		0	Outros	34.07	40.68
84719090		0	Outros	34.07	42.41
84721000		0	Duplicadores	36.80	44.29
84721000	1	0	Ex 01 - Duplicador Braille	18.20	25.69
84723010		0	Máquinas automáticas para obliterar selos postais	36.80	38.50
84723020		0	Máquinas automáticas para seleção de correspondência por formato e classificação e distribuição da mesma por leitura óptica do código postal	36.80	38.50
84723030		0	Máquinas automáticas para seleção e distribuição de encomendas, por leitura óptica do código postal	36.80	38.50
84723090		0	Outras	36.80	37.40
84729010		0	Distribuidores (dispensadores) automáticos de papéis-moeda, incluindo os que efetuam outras operações bancárias	34.07	42.41
84729021		0	Eletrônicas, com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou outras máquinas digitais	34.07	42.41
84729029		0	Outras	34.07	42.41
84729030		0	Máquinas para selecionar e contar moedas ou papéis-moeda	36.11	43.60
84729040		0	Máquinas para apontar lápis, perfuradores, grampeadores e desgrampeadores	36.80	45.96
84729051		0	Com capacidade de classificação superior a 400 documentos por minuto	34.07	35.77
84729059		0	Outras	34.07	40.68
84729091		0	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços	36.11	36.71
84729099		0	Outros	36.11	43.60
84731010		0	De máquinas para tratamento de textos	36.80	44.29
84731090		0	Outros	36.80	45.14
84732100		0	--Das calculadoras eletrônicas das subposições 8470.10, 8470.21 ou 8470.29	28.55	36.89
84732910		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados, para caixas registradoras	34.77	41.38

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84732920		0	De máquinas da subposição 8470.30	36.80	45.14
84732990		0	Outros	34.77	39.52
84733011		0	Com fonte de alimentação, com ou sem módulo display numérico	31.85	38.46
84733019		0	Outros	31.85	37.55
84733031		0	Conjuntos cabeça-disco (HDA - Head Disk Assembly) de unidades de discos rígidos, montados	31.85	34.60
84733032		0	Braços posicionadores de cabeças magnéticas	27.85	28.45
84733033		0	Cabeças magnéticas	27.85	28.45
84733034		0	Mecanismos bobinadores para unidades de fitas magnéticas (magnetic tape transporter)	31.85	32.45
84733039		0	Outras	31.85	34.60
84733041		0	Placas-mãe (mother boards)	34.07	40.68
84733042		0	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm2	34.07	40.68
84733043		0	Placas de microprocessamento, mesmo com dispositivo de dissipação de calor	27.85	28.45
84733049		0	Outros	34.07	40.68
84733092		0	Telas (displays) para máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis	27.85	28.45
84733099		0	Outros	31.85	36.60
84734010		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	34.77	41.38
84734070		0	Outras partes e acessórios das máquinas do item 8472.90.10 e dos subitens 8472.90.21 ou 8472.90.29	32.55	40.04
84734090		0	Outros	32.55	37.30
84735010		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	34.77	41.38
84735031		0	Martelo de impressão e banco de martelos	30.12	30.72
84735032		0	Cabeças de impressão, exceto as térmicas ou as de jato de tinta	32.55	33.15
84735033		0	Cabeças de impressão térmicas ou de jato de tinta, mesmo com depósito de tinta incorporado	30.12	30.72
84735034		0	Cintas de caracteres	30.12	30.72
84735035		0	Cartuchos de tintas	30.12	30.72
84735039		0	Outros	32.55	33.15
84735040		0	Cabeças magnéticas	30.12	30.72
84735050		0	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm2	34.77	41.38
84735090		0	Outros	32.55	40.89
84741000		0	-Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	26.75	34.24
84742010		0	De bolas	26.75	34.24
84742090		0	Outros	26.75	34.24
84743100		0	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	26.75	34.24
84743200		0	máquinas para misturar matérias minerais Com Betume	26.75	34.24
84743900		0	Outros	26.75	34.24
84748010		0	Para fabricação de moldes de areia para fundição	26.75	34.24
84748090		0	Outras	26.75	34.24
84749000		0	Partes	26.75	34.24
84751000		0	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro de vidro	26.75	27.35

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84752100		0	Máquinas para fabricação de fibras ópticas e de seus esboços	26.75	34.24
84752910		0	Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas	26.75	34.24
84752990		0	Outras	26.75	34.24
84759000		0	Partes	29.42	36.91
84762100		0	Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	35.31	42.80
84762900		0	Outras	35.31	42.80
84768100		0	Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	35.31	42.80
84768910		0	Máquinas automáticas de venda de selos postais	35.31	35.91
84768990		0	Outras	35.31	42.80
84769000		0	Partes	35.31	42.80
84771011		0	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN	26.75	34.24
84771019		0	Outras	26.75	34.24
84771021		0	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN	26.75	34.24
84771029		0	Outras	26.75	34.24
84771091		0	De comando numérico	26.75	34.24
84771099		0	Outras	26.75	34.24
84772010		0	Para materiais termoplásticos, com diâmetro da rosca inferior ou igual a 300 mm	26.75	34.24
84772090		0	Outras	26.75	34.24
84773010		0	Para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5 l, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 l	26.75	34.24
84773090		0	Outras	26.75	34.24
84774010		0	De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP)	26.75	27.35
84774090		0	Outras	26.75	34.24
84775100		0	Para moldar ou recauchutar Pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar	26.75	34.24
84775911		0	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN	26.75	34.24
84775919		0	Outras	26.75	34.24
84775990		0	Outras	26.75	34.24
84778010		0	Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos	26.75	27.35
84778090		0	Outras	26.75	34.24
84779000		0	Partes	29.42	36.91
84781010		0	Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas	31.85	39.34
84781090		0	Outros	31.85	39.34
84789000		0	Partes	31.85	39.34
84791010		0	Automotrizes para espalhar e calçar pisos (pavimentos) betuminosos	26.75	34.24
84791090		0	Outros	26.75	34.24
84792000		0	Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	26.75	34.24

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84793000		0	Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	26.75	34.24
84794000		0	Máquinas para fabricação de cordas ou Cabos	26.75	34.24
84795000		0	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos noutras posições	26.75	34.24
84796000		0	Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	26.75	34.24
84797100		0	Dos tipos utilizados em aeroportos	26.75	34.24
84797900		0	Outras	26.75	34.24
84798110		0	Diferenciadores das tensões de tração de entrada e saída da chapa, em instalações de galvanoplastia	26.75	27.35
84798190		0	Outros	26.75	34.24
84798210		0	Misturadores	26.75	34.24
84798290		0	Outras	26.75	34.24
84798911		0	Prensas	26.75	34.24
84798912		0	Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	26.75	34.24
84798921		0	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria	26.75	27.35
84798922		0	Máquinas e aparelhos para fabricação de pincéis, brochas ou escovas	26.75	27.35
84798931		0	Limpadores de pára-brisas	29.42	38.58
84798932		0	Acumuladores	29.42	38.58
84798940		0	Silos metálicos para cereais, fixos (não transportáveis), incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	26.75	34.24
84798991		0	Aparelhos para limpar peças por ultrassom	26.75	34.24
84798992		0	Máquinas de leme para embarcações	29.42	36.91
84798999		0	Outros	26.75	34.24
84799010		0	De limpadores de pára-brisas elétricos ou de acumuladores hidráulicos para aeronaves	29.42	37.76
84799090		0	Outras	26.75	34.24
84801000		0	Caixas de fundição	26.75	34.24
84802000		0	Placas de fundo para moldes	29.42	36.91
84803000		0	Modelos para moldes	26.75	34.24
84804100		0	Para moldagem por injeção ou por compressão	26.75	34.24
84804910		0	Coquilhas	26.75	34.24
84804990		0	Outros	26.75	34.24
84805000		0	Moldes para vidro	26.75	34.24
84806000		0	moldes para matérias minerais	26.75	34.24
84807100		0	para moldagem por injeção ou por compressão	26.75	34.24
84807900		0	Outros	26.75	34.24
84811000		0	Válvulas redutoras de pressão	30.12	37.61
84812011		0	Com pinhão	30.12	37.61
84812019		0	Outras	30.12	30.72
84812090		0	Outras	30.12	37.61
84813000		0	Válvulas de retenção	30.12	37.61
84814000		0	Válvulas de segurança ou de alívio	29.61	37.10
84818011		0	Válvulas para escoamento	30.12	39.28
84818019		0	Outros	30.12	39.28
84818021		0	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	30.12	37.61
84818029		0	Outros	33.46	40.95

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84818029	1	0	Ex 01 - Do tipo gaveta ou do tipo esfera, de ferro ou aço ou de cobre e suas ligas. e do tipo globo, do tipo borboleta, do tipo agulha ou do tipo diafragma, de ferro ou aço	30.12	37.61
84818031		0	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50 mbar e dispositivo de segurança termoeletrico incorporado, dos tipos utilizados em aparelhos domésticos	29.61	38.77
84818039		0	Outros	29.61	37.10
84818091		0	Válvulas tipo aerossol	33.46	42.62
84818092		0	Válvulas solenóides	27.45	34.94
84818093		0	Válvulas tipo gaveta	30.12	37.61
84818094		0	Válvulas tipo globo	30.12	37.61
84818095		0	Válvulas tipo esfera	30.12	37.61
84818096		0	Válvulas tipo macho	29.61	37.10
84818097		0	Válvulas tipo borboleta	29.61	37.10
84818099		0	Outros	30.12	37.61
84819010		0	De válvulas tipo aerossol ou dos dispositivos do item 8481.80.1	33.46	41.80
84819090		0	Outras	33.46	40.95
84821010		0	De carga radial	33.46	41.80
84821090		0	Outros	33.46	41.80
84822010		0	De carga radial	33.46	41.80
84822090		0	Outros	33.46	41.80
84823000		0	Rolamentos de roletes em forma de tonel	33.46	41.80
84824000		0	Rolamentos de Agulhas	33.46	41.80
84825010		0	De carga radial	33.46	41.80
84825090		0	Outros	33.46	41.80
84828000		0	Outros, incluindo os rolamentos combinados	33.46	41.80
84829111		0	Para carga de canetas esferográficas	33.46	40.95
84829119		0	Outras	33.46	40.95
84829120		0	Roletes cilíndricos	33.46	40.95
84829130		0	Roletes cônicos	33.46	40.95
84829190		0	Outros	33.46	40.95
84829910		0	Selos, capas e porta-esferas de aço	33.46	35.16
84829990		0	Outras	33.46	40.95
84831011		0	Forjados, de peso superior ou igual a 900 kg e comprimento superior ou igual a 2.000 mm	33.46	35.16
84831011	1	0	Ex 01 - Para motores de ignição por compressão de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	27.45	29.15
84831019		0	Outros	33.46	41.80
84831019	1	0	Ex 01 - Para motores de ignição por compressão de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	29.61	37.95
84831020		0	Árvores de cames para comando de válvulas	33.46	41.80
84831030		0	Veios flexíveis	33.46	41.80
84831040		0	Manivelas	33.46	41.80
84831050		0	Árvores de transmissão providas de acoplamentos dentados com entalhes de proteção contra sobrecarga, de comprimento superior ou igual a 1500 mm e diâmetro do eixo superior ou igual a 400 mm	33.46	34.06
84831090		0	Outros	33.46	41.80
84832000		0	Mancais (chumaceiras) Com Rolamentos incorporados	33.46	41.80
84833010		0	Montados com "bronzes" de metal antifricção	33.46	41.80

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
84833021		0	Com diâmetro interno superior ou igual a 200 mm	33.46	35.16
84833029		0	Outros	33.46	41.80
84833090		0	Outros	33.46	41.80
84834010		0	Redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque	30.12	37.61
84834090		0	Outros	32.55	40.04
84835010		0	Polias, exceto as de rolamentos reguladoras de tensão	33.46	41.80
84835090		0	Outras	33.46	41.80
84836011		0	De fricção	33.46	40.95
84836019		0	Outras	33.46	40.95
84836090		0	Outros	33.46	40.95
84839000		0	Rodas Dentadas e Outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente. Partes	33.46	40.95
84841000		0	Juntas metaloplásticas	33.46	41.80
84842000		0	Juntas de vedação Mecânicas	32.55	40.04
84849000		0	Outros	33.46	41.80
84861000		0	Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers)	27.45	34.94
84862000		0	Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos	27.45	34.94
84863000		0	Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana	27.45	34.94
84864000		0	Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo	27.45	34.94
84869000		0	Partes e acessórios	27.45	34.94
84871000		0	Hélices para embarcações e suas Pás	32.55	40.04
84879000		0	Outras	32.55	40.04
85011011		0	De passo inferior ou igual a 1,8°	33.42	34.02
85011011	1	0	Ex 01 - Próprios para utilização em brinquedos	35.85	36.45
85011019		0	Outros	35.85	45.01
85011021		0	Síncronos	36.55	45.71
85011029		0	Outros	36.55	45.71
85011030		0	Universais	36.55	45.71
85012000		0	Motores universais de potência superior a 37,5 W	36.55	45.71
85013110		0	Motores	36.55	45.71
85013120		0	Geradores	31.45	40.61
85013210		0	Motores	31.45	40.61
85013220		0	Geradores	31.45	40.61
85013310		0	Motores	31.45	38.94
85013320		0	Geradores	31.45	38.94
85013411		0	De potência inferior ou igual a 3.000 kW	31.45	38.94
85013419		0	Outros	31.45	32.05
85013420		0	Geradores	31.45	38.94
85014011		0	Síncronos	31.45	40.61
85014019		0	Outros	36.55	45.71
85014021		0	Síncronos	31.45	38.94
85014029		0	Outros	36.55	44.04
85015110		0	Trifásicos, com rotor de gaiola	34.12	41.61
85015110	1	0	Ex 01 - De alto rendimento, segundo norma NBR 17094	31.45	38.94
85015120		0	Trifásicos, com rotor de anéis	31.45	38.94
85015190		0	Outros	31.45	38.94
85015210		0	Trifásicos, com rotor de gaiola	31.45	38.94



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85015220		0	Trifásicos, com rotor de anéis	31.45	38.94
85015290		0	Outros	31.45	38.94
85015310		0	Trifásicos, de potência inferior ou igual a 7.500 kW	31.45	38.94
85015320		0	Trifásicos, de potência superior a 7.500 kW mas não superior a 30.000 kW	31.45	38.94
85015390		0	Outros	31.45	32.05
85016100		0	De potência não superior a 75 kVA	31.45	38.94
85016200		0	De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	31.45	38.94
85016300		0	De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	31.45	38.94
85016400		0	De potência superior a 750 kVA	31.45	38.94
85021110		0	De corrente alternada	31.45	38.94
85021190		0	Outros	31.45	38.94
85021210		0	De corrente alternada	31.45	38.94
85021290		0	Outros	31.45	38.94
85021311		0	De potência inferior ou igual a 430 kVA	31.45	38.94
85021319		0	Outros	31.45	38.94
85021390		0	Outros	31.45	38.94
85022011		0	De potência inferior ou igual a 210 kVA	31.45	38.94
85022019		0	Outros	31.45	32.05
85022090		0	Outros	31.45	38.94
85023100		0	de energia eólica	31.45	32.05
85023900		0	Outros	31.45	32.05
85024010		0	De frequência	31.45	38.94
85024090		0	Outros	31.45	38.94
85030010		0	De motores ou geradores das subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 ou do item 8501.40.1	36.55	44.04
85030090		0	Outras	36.55	44.04
85030090	1	0	Ex 01 - Partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00	31.45	38.94
85041000		0	reatores para Lâmpadas ou Tubos de descarga	33.42	42.58
85042100		0	De potência não superior a 650 kVA	30.75	38.24
85042200		0	De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10.000 kVA	30.75	38.24
85042300		0	De potência superior a 10.000 kVA	30.75	38.24
85043111		0	Transformadores de corrente	35.85	45.01
85043119		0	Outros	35.85	45.01
85043191		0	Transformador de saída horizontal (fly back), com tensão de saída superior a 18 kV e frequência de varredura horizontal superior ou igual a 32 kHz	33.42	34.02
85043192		0	Transformadores de FI, de detecção, de relação, de linearidade ou de foco	40.10	49.26
85043199		0	Outros	35.85	45.01
85043199	1	0	Ex 01 - Transformadores de deflexão ("yokes"), para tubos de raios catódicos	40.10	49.26
85043211		0	Para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz	30.75	39.91
85043219		0	Outros	30.75	39.91
85043221		0	Para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz	30.75	39.91
85043229		0	Outros	30.75	39.91
85043300		0	De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	30.75	38.24
85043400		0	--De potência superior a 500 kVA	30.75	38.24
85044010		0	Carregadores de acumuladores	33.42	42.58
85044021		0	De cristal (semicondutores)	33.42	42.58

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85044022		0	Eletrolíticos	33.42	42.58
85044029		0	Outros	33.42	42.58
85044030		0	Conversores de corrente contínua	38.07	45.56
85044040		0	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break)	38.07	45.56
85044050		0	Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos	38.07	45.56
85044060		0	Aparelhos eletrônicos de alimentação de energia dos tipos utilizados para iluminação de emergência	38.07	47.23
85044090		0	Outros	38.07	45.56
85045000		0	Outras Bobinas de reatância e de auto-indução	30.75	39.91
85049010		0	Núcleos de pó ferromagnético	35.85	44.19
85049020		0	De reatores para lâmpadas ou tubos de descarga	35.85	44.19
85049030		0	De transformadores das subposições 8504.21, 8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34	35.85	43.34
85049040		0	De conversores estáticos, exceto de carregadores de acumuladores e de retificadores	35.85	43.34
85049090		0	Outras	35.85	44.19
85051100		0	De metal	38.77	47.11
85051910		0	De ferrita (cerâmicos)	38.77	47.11
85051990		0	Outros	38.77	47.11
85052010		0	Freios que atuam por corrente de Foucault, do tipo dos utilizados nos veículos das posições 87.01 a 87.05	34.12	34.72
85052090		0	Outros	34.12	41.61
85052090	1	0	Ex 01 - Embreagem eletromagnética para colheitadeiras	33.60	41.09
85059010		0	Eletroímãs	34.12	42.46
85059080		0	Outros	38.77	46.26
85059090		0	Partes	38.77	46.26
85061010		0	Pilhas alcalinas	38.77	47.11
85061020		0	Outras pilhas	38.77	47.11
85061030		0	Baterias de pilhas	38.77	47.11
85063010		0	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	38.77	39.37
85063090		0	Outras	38.77	47.11
85064010		0	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	38.77	39.37
85064090		0	Outras	38.77	47.11
85065010		0	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	38.77	39.37
85065090		0	Outras	38.77	47.11
85066010		0	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	38.77	39.37
85066090		0	Outras	38.77	47.11
85068010		0	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	38.77	39.37
85068090		0	Outras	38.77	47.11
85069000		0	Partes	38.77	46.26
85071010		0	De capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	38.77	47.93
85071090		0	Outros	38.77	47.93
85071090	1	0	Ex 01 - Do tipo utilizado para o arranque dos motores de ignição por compressão, com intensidade de corrente igual ou superior a 90 Ah	33.60	42.76
85072010		0	De peso inferior ou igual a 1.000 kg	38.77	47.93
85072090		0	Outros	38.77	47.93
85073011		0	De capacidade inferior ou igual a 15 Ah	38.77	47.93
85073019		0	Outros	38.77	47.93
85073090		0	Outros	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85074000		0	de níquel-ferro	38.77	47.93
85075000		0	de níquel-hidreto metálico	38.77	47.93
85076000		0	de íon de lítio	38.77	47.93
85078000		0	Outros acumuladores	38.77	47.93
85079010		0	Separadores	38.77	47.11
85079020		0	Recipientes de plástico, suas tampas e tampões	38.77	47.11
85079090		0	Outras	38.77	47.11
85081100		0	De potência não superior a 1.500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l	36.55	46.50
85081900		0	Outros	36.55	46.50
85086000		0	Outros aspiradores	36.55	44.04
85087000		0	Partes	36.55	44.04
85094010		0	Liquidificadores	36.55	46.50
85094020		0	Batedeiras	36.55	46.50
85094030		0	Moedores de carne	36.55	46.50
85094040		0	Extratores centrífugos de sucos	32.55	42.50
85094050		0	Aparelhos de funções múltiplas, providos de acessórios intercambiáveis, para processar alimentos	36.55	46.50
85094090		0	Outros	36.55	46.50
85098010		0	Enceradeiras de pisos	35.60	43.81
85098090		0	Outros	36.55	46.50
85099000		0	Partes	36.55	44.89
85101000		0	aparelhos ou máquinas de barbear	40.80	50.75
85102000		0	máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar	40.80	41.40
85103000		0	aparelhos de depilar	36.55	46.50
85109011		0	Lâminas	40.80	49.14
85109019		0	Outras	40.80	49.14
85109020		0	Pentes e contrapentes para máquinas de tosquiar	40.80	48.29
85109090		0	Outras	40.80	41.40
85111000		0	Velas de ignição	38.77	47.93
85112010		0	Magnetos	38.77	47.93
85112090		0	Outros	38.77	47.93
85113010		0	Distribuidores	38.77	47.93
85113020		0	Bobinas de ignição	38.77	47.93
85114000		0	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	38.77	47.93
85114000	1	0	Ex 01 - Para sistema elétrico em 24V, com potência igual ou superior a 3kW	33.60	42.76
85115010		0	Dínamos e alternadores	38.77	47.93
85115010	1	0	Ex 01 - Para sistema elétrico em 24V, exceto para uso em aeronáutica	33.60	42.76
85115090		0	Outros	38.77	47.93
85118010		0	Velas de aquecimento	38.77	47.93
85118020		0	Reguladores de voltagem (conjuntores-disjuntores)	38.77	47.93
85118030		0	Ignição eletrônica digital	38.77	47.11
85118090		0	Outros	38.77	47.93
85119000		0	Partes	38.77	47.11
85121000		0	aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas	38.77	47.93
85122011		0	Faróis	38.77	47.93
85122011	1	0	Ex 01 - Para colheitadeiras ou tratores agrícolas	29.61	38.77
85122019		0	Outros	38.77	47.93
85122021		0	Luzes fixas	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85122021	1	0	Ex 01 - Lanternas para tratores agrícolas	29.61	38.77
85122022		0	Luzes indicadoras de manobras	38.77	47.93
85122023		0	Caixas de luzes combinadas	38.77	47.93
85122029		0	Outros	38.77	47.93
85123000		0	aparelhos de sinalização acústica	38.77	47.93
85124010		0	Limpadores de pára-brisas	38.77	47.93
85124020		0	Degeladores e desembaçadores	38.77	47.93
85129000		0	Partes	38.77	47.11
85131010		0	Manuais	38.77	47.93
85131090		0	Outras	38.77	47.93
85139000		0	Partes	38.77	47.11
85141010		0	Industriais	27.45	34.94
85141090		0	Outros	30.12	37.61
85142011		0	Industriais	27.45	34.94
85142019		0	Outros	30.12	37.61
85142020		0	Por perdas dielétricas	30.12	37.61
85142020	1	0	Ex 01 - Industriais	27.45	34.94
85143011		0	Industriais	27.45	34.94
85143019		0	Outros	30.12	37.61
85143021		0	Industriais	27.45	34.94
85143029		0	Outros	30.12	37.61
85143090		0	Outros	27.45	34.94
85144000		0	Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	27.45	34.94
85149000		0	Partes	30.12	37.61
85151100		0	Ferros e Pistolas	33.42	40.91
85151900		0	Outros	30.75	38.24
85152100		0	Inteira ou parcialmente automáticos	30.75	38.24
85152900		0	Outros	30.75	38.24
85153110		0	Robôs para soldar, por arco, em atmosfera inerte (MIG - Metal Inert Gas) ou atmosfera ativa (MAG - Metal Active Gas), de comando numérico	30.75	31.35
85153190		0	Outros	30.75	38.24
85153900		0	Outros	30.75	38.24
85158010		0	Para soldar a laser	30.75	31.35
85158090		0	Outros	30.75	38.24
85159000		0	Partes	30.75	38.24
85161000		0	Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão	38.24	45.63
85161000	1	0	Ex 01 - Chuveiro elétrico	32.69	40.08
85162100		0	Radiadores de acumulação	40.80	50.75
85162900		0	Outros	40.80	50.75
85163100		0	Secadores de cabelo	40.80	50.75
85163200		0	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	40.80	50.75
85163300		0	aparelhos para secar as mãos	40.80	50.75
85164000		0	Ferros elétricos de passar	35.93	46.03
85165000		0	fornos de micro-ondas	46.91	57.45
85166000		0	Outros fornos. fogões de cozinha, fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras	37.51	47.54
85166000	1	0	Ex 01 - Fogões de cozinha	34.14	44.17
85167100		0	aparelhos para preparação de café ou de Chá	36.56	45.11
85167200		0	Torradeiras de Pão	37.93	48.61
85167910		0	Panelas	36.76	46.71
85167920		0	Fritadoras	37.46	47.41

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85167990		0	Outros	43.43	53.38
85168010		0	Para aparelhos da presente posição	36.55	44.89
85168090		0	Outras	36.55	44.89
85169000		0	Partes	36.18	43.95
85169000	1	0	Ex 01 - De fogões de cozinha	33.92	41.69
85171100		0	aparelhos telefônicos por fio Com unidade auscultador-microfone Sem fio	36.11	45.26
85171211		0	Portáteis (por exemplo, walkie talkie e handle talkie)	38.77	45.38
85171212		0	Fixos, sem fonte própria de energia, monocanais	43.43	50.04
85171213		0	Móveis, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	43.43	50.04
85171219		0	Outros	43.43	50.04
85171221		0	Portáteis	43.43	50.04
85171222		0	Fixos, sem fonte própria de energia	43.43	45.13
85171223		0	Do tipo dos utilizados em veículos automóveis	43.43	50.04
85171229		0	Outros	43.43	50.04
85171231		0	Portáteis	38.77	47.11
85171232		0	Fixos, sem fonte própria de energia	38.77	40.47
85171233		0	Do tipo dos utilizados em veículos automóveis	38.77	45.38
85171239		0	Outros	38.77	45.38
85171241		0	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	43.43	44.03
85171249		0	Outros	43.43	51.77
85171290		0	Outros	43.43	51.77
85171810		0	Interfones	36.55	46.50
85171820		0	Telefones públicos	38.77	46.26
85171891		0	Não combinados com outros aparelhos	36.55	46.50
85171899		0	Outros	36.55	46.50
85176111		0	De taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s	38.77	40.47
85176119		0	Outras	43.43	51.77
85176120		0	De sistema troncalizado (trunking)	43.43	45.13
85176130		0	De telefonia celular	38.77	40.47
85176141		0	Principal terrena fixa, sem conjunto antena-refletor	43.43	45.13
85176142		0	VSAT (Very Small Aperture Terminal), sem conjunto antena-refletor	43.43	45.13
85176143		0	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	43.43	44.03
85176149		0	Outras	43.43	51.77
85176191		0	Digitais, de frequência superior ou igual a 15 GHz e inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbits/s	43.43	51.77
85176192		0	Digitais, de frequência superior a 23 GHz	43.43	45.13
85176199		0	Outras	43.43	51.77
85176211		0	Multiplexadores por divisão de frequência	38.77	45.38
85176212		0	Multiplexadores por divisão de tempo, digitais síncronos, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbits/s	38.77	46.26
85176213		0	Outros multiplexadores por divisão de tempo	38.77	46.26
85176213	1	0	Ex 01 - Moduladores OFDM ("Orthogonal Frequency Division Multiplex"), com sintaxe MPEG-TS ("MPEG-Transport Stream"), para sistemas de televisão digital terrestre	31.45	38.94
85176213	2	0	Ex 02 - Multiplexadores de sinais de áudio, vídeo e dados para sistemas de televisão digital terrestre, com entrada ASI e saída TS ("Transport Stream")	31.45	38.94

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85176214		0	Concentradores de linhas de assinantes (terminais de central ou terminal remoto)	38.77	47.11
85176219		0	Outros	38.77	47.11
85176221		0	Centrais automáticas públicas, para comutação eletrônica, incluindo as de trânsito	38.77	47.11
85176222		0	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais	38.36	46.26
85176223		0	Centrais automáticas privadas, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais	38.77	47.11
85176224		0	Centrais automáticas privadas, de capacidade superior a 200 ramais	38.77	47.11
85176229		0	Outros	38.77	47.11
85176231		0	Centrais automáticas para comutação por pacote com velocidade de tronco superior a 72 kbits/s e de comutação superior a 3.600 pacotes por segundo, sem multiplexação determinística	38.77	40.47
85176232		0	Outras centrais automáticas para comutação por pacote	38.77	47.11
85176233		0	Centrais automáticas de sistema troncalizado (trunking)	38.77	40.47
85176239		0	Outros	38.36	46.26
85176241		0	Com capacidade de conexão sem fio	43.43	51.77
85176248		0	Outros, com velocidade de interface serial de pelo menos 4 Mbits/s, próprios para interconexão de redes locais com protocolos distintos	38.77	40.47
85176249		0	Outros	38.77	45.38
85176251		0	Terminais ou repetidores sobre linhas metálicas	38.77	43.52
85176252		0	Terminais sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade de transmissão superior a 2,5 Gbits/s	38.77	40.47
85176253		0	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, mesmo com telefone incorporado	38.77	39.37
85176254		0	Distribuidores de conexões para redes (hubs)	38.77	40.47
85176255		0	Moduladores/demoduladores (modems)	38.77	47.11
85176259		0	Outros	38.77	46.26
85176261		0	De sistema troncalizado (trunking)	42.74	49.35
85176262		0	De tecnologia celular	38.36	44.63
85176264		0	Por satélite, digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	38.07	38.67
85176265		0	Outros, por satélite	38.07	46.41
85176271		0	Terminais portáteis de sistema bidirecional de radiomensagens, de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s	38.77	40.47
85176272		0	De frequência inferior a 15 GHz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbits/s, exceto os de sistema bidirecional de radiomensagens de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s	43.43	51.77
85176277		0	Outros, de frequência inferior a 15 GHz	43.43	51.77
85176278		0	De frequência superior ou igual a 15 GHz, mas inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbit/s	43.43	51.77
85176279		0	Outros	43.43	45.13
85176291		0	Aparelhos transmissores (emissores)	38.77	45.38
85176292		0	Receptores pessoais de radiomensagens com apresentação alfanumérica da mensagem em visor	38.77	40.47
85176293		0	Outros receptores pessoais de radiomensagens	38.77	45.38

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85176294		0	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (gateways)	38.77	47.11
85176295		0	Terminais fixos, analógicos, sem fonte própria de energia, monocanais	43.43	50.04
85176296		0	Outros, analógicos	43.43	50.04
85176299		0	Outros	40.80	50.75
85176900		0	Outros	38.77	46.26
85177010		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	38.77	45.38
85177021		0	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	33.97	35.60
85177029		0	Outras	36.55	44.89
85177091		0	Gabinetes, bastidores e armações	36.55	41.30
85177092		0	Registradores e seletores para centrais automáticas	36.55	41.30
85177099		0	Outras	36.55	41.30
85181010		0	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	34.12	35.82
85181090		0	Outros	38.77	48.72
85182100		0	Alto-falante (altifalante) único montado no seu receptáculo	38.77	48.72
85182200		0	Alto-falantes (altifalantes) múltiplos montados no mesmo receptáculo	38.77	48.72
85182910		0	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	34.12	35.82
85182990		0	Outros	38.77	48.72
85183000		0	Fones de ouvido, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (altifalantes)	38.77	48.72
85184000		0	Amplificadores elétricos de áudiofrequência	38.77	48.72
85185000		0	aparelhos elétricos de amplificação de som	38.77	48.72
85189010		0	De alto-falantes (altifalantes)	38.77	47.11
85189090		0	Outras	38.77	47.11
85192000		0	Aparelhos que funcionem por introdução de moedas, papéis-moeda, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento	42.67	52.62
85193000		0	Toca-discos Sem dispositivos de amplificação de som	44.40	54.35
85195000		0	Secretárias eletrônicas	42.67	52.62
85198110		0	Com sistema de leitura óptica por laser (leitores de discos compactos)	44.40	54.35
85198120		0	Gravadores de som de cabines de aeronaves	42.67	43.27
85198190		0	Outros	44.08	55.20
85198190	1	0	Ex 01 - Aparelho gravador de som para cinema, utilizando fita magnética em rolo aberto ou cartucho selado, registrando ao mesmo tempo, em pista de som auxiliar, um sinal de referência de sincronismo para possibilitar a reprodução sincrônica, em tempo real	31.45	42.57
85198190	2	0	Ex 02 - Toca-fitas	46.02	57.14
85198190	3	0	Ex 03 - Aparelhos de gravação e de reprodução de som, de fitas magnética	46.02	57.14
85198900		0	Outros	42.67	52.62
85198900	1	0	Ex 01 - Aparelhos cinematográficos de reprodução de som	40.01	49.96
85211010		0	Gravador-reprodutor, sem sintonizador	42.67	43.27
85211081		0	Em cassete, de largura de fita igual a 12,65 mm (1/2")	42.67	52.62
85211089		0	Outros	42.67	52.62

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85211090		0	Outros, para fitas de largura superior ou igual a 19,05 mm (3/4")	42.67	43.27
85219010		0	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou optomagnético	34.12	34.72
85219090		0	Outros	38.77	48.72
85219090	1	0	Ex 01 - Aparelho de gravação ou reprodução, e edição, de imagem e som de televisão em disco rígido, por meio magnético, óptico ou optomagnético	31.45	41.40
85219090	2	0	Ex 02 - Aparelhos de reprodução de imagem e som em disco por meio óptico ou optomagnético	42.67	52.62
85221000		0	Fonocaptore	42.67	51.83
85229010		0	Agulhas com ponta de pedra preciosa	42.67	51.01
85229020		0	Gabinetes	42.67	51.01
85229030		0	Chassis ou suportes	42.67	51.01
85229040		0	Leitores de som, magnéticos (cabeças magnéticas)	42.67	51.01
85229050		0	Mecanismos toca-discos, mesmo com cambiador	42.67	51.01
85229090		0	Outros	42.67	51.01
85232110		0	Não gravados	38.07	46.41
85232120		0	Gravados	38.07	46.41
85232911		0	Dos tipos utilizados em unidades de discos rígidos	33.42	34.02
85232919		0	Outros	38.07	46.41
85232921		0	De largura não superior a 4 mm, em cassetes	41.98	50.32
85232922		0	De largura superior a 4 mm mas inferior ou igual a 6,5 mm	41.98	50.32
85232923		0	De largura superior a 6,5 mm mas inferior ou igual a 50,8 mm (2"), em rolos ou carretéis	41.98	50.32
85232924		0	De largura superior a 6,5 mm, em cassetes para gravação de vídeo	41.98	50.32
85232929		0	Outras	41.98	50.32
85232931		0	Para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	38.07	46.41
85232932		0	De largura não superior a 4 mm, em cartuchos ou cassetes, exceto as do subitem 8523.29.31	38.07	46.41
85232932	1	0	Ex 01 - Gravadas com matéria didática	30.75	39.09
85232932	2	0	Ex 02 - Para gravação simultânea de imagem e som, próprias para televisão (vídeo-tape), gravadas com matéria de natureza científica ou educativa	33.42	41.76
85232933		0	De largura superior a 6,5 mm, exceto as do subitem 8523.29.31	38.07	46.41
85232933	1	0	Ex 01 - Gravadas com matéria didática, em cartuchos ou cassetes	30.75	39.09
85232933	2	0	Ex 02 - Para gravação simultânea de imagem e som, próprias para televisão (vídeo-tape), gravadas com matéria de natureza científica ou educativa, em cartuchos, cassetes e semelhantes	33.42	41.76
85232939		0	Outras	38.07	46.41
85232939	1	0	Ex 01 - Gravadas com matéria didática, apresentadas em artefatos semelhantes a cartuchos ou cassetes	30.75	39.09
85232939	2	0	Ex 02 - Gravadas com matéria didática, em cartuchos ou cassetes	30.75	39.09
85232939	3	0	Ex 03 - Para gravação simultânea de imagem e som, próprias para televisão (vídeo-tape), gravadas com matéria de natureza científica ou educativa, apresentadas em artefatos semelhantes a cartuchos ou cassetes	33.42	41.76



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85232990		0	Outros	38.07	46.41
85234110		0	Discos para sistema de leitura por raios laser com possibilidade de serem gravados uma única vez	38.07	46.41
85234190		0	Outros	38.07	46.41
85234910		0	Para reprodução apenas do som	38.07	46.41
85234920		0	Para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	38.07	46.41
85234990		0	Outros	38.07	46.41
85235110		0	Cartões de memória (memory cards)	38.07	39.77
85235110	1	0	Ex 01 - Das máquinas da posição 84.71	35.85	37.55
85235110	2	0	Ex 02 - Que possam ser utilizados indiferentemente com as máquinas ou aparelhos de duas ou mais das posições 84.69 a 84.72	31.85	33.55
85235190		0	Outros	38.07	46.41
85235200		0	“Cartões inteligentes”	33.42	37.19
85235910		0	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	35.85	42.46
85235990		0	Outros	38.07	46.41
85238000		0	Outros	38.07	46.41
85255011		0	Em AM, com modulação por código ou largura de pulso, totalmente a semicondutor e com potência de saída superior a 10 kW	38.77	39.37
85255012		0	Em FM, com etapa de saída valvular e potência superior a 30 kW	38.77	39.37
85255019		0	Outros	38.77	45.38
85255021		0	De frequência superior a 7 GHz	38.77	39.37
85255022		0	Em banda UHF, de frequência superior ou igual a 2,0 GHz e inferior ou igual a 2,7 GHz, com potência de saída superior ou igual a 10 W e inferior ou igual a 100 W	38.77	39.37
85255023		0	Em banda UHF, com potência de saída superior a 10 kW	38.77	39.37
85255024		0	Em banda VHF, com potência de saída superior ou igual a 20 kW	38.77	39.37
85255029		0	Outros	38.77	45.38
85255029	1	0	Ex 01 - Transmissores digitais de televisão, em VHF ou UHF, com potência maior ou igual a 1 kW e intermodulação maior que 36 dB	31.45	38.06
85255029	2	0	Ex 02 - Sistema irradiante configurável, dedicado à transmissão de sinais de televisão digitais na faixa de frequência de VHF e/ou UHF, com potências irradiadas de até 1MW RMS e constituídos por: antenas, cabos e/ou linhas rígidas de alimentação, combinad	31.45	38.06
85256010		0	De radiodifusão	38.77	45.38
85256010	1	0	Ex 01 - Transmissores-receptores (transceptores) de rádio digital para televisão digital terrestre, com interfaces digitais “DVB-ASI” e/ou “ISDB-T clock data”	31.45	38.06
85256020		0	De televisão, de frequência superior a 7 GHz	38.77	39.37
85256020	1	0	Ex 01 - Transmissores-receptores (transceptores) de sinal de televisão digital através de fibra ótica	31.45	32.05
85256090		0	Outros	38.77	45.38
85256090	1	0	Ex 01 - Equipamento de sinalização, controle e/ou corte (“slicer”) do fluxo de dados MPEG	31.45	38.06
85258011		0	Com três ou mais captadores de imagem	40.80	41.40

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85258012		0	Com sensor de imagem a semicondutor tipo CCD, de mais de 490 x 580 elementos de imagem (pixels) ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0,20 lux	40.80	41.40
85258013		0	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrômetros (mícrons)	40.80	41.40
85258019		0	Outras	40.80	50.75
85258019	1	0	Ex 01 - Lupa eletrônica do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual	22.20	32.15
85258021		0	Com três ou mais captadores de imagem	40.80	41.40
85258022		0	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrômetros (mícrons)	40.80	41.40
85258029		0	Outras	39.69	48.53
85261000		0	aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar)	40.80	41.40
85269100		0	aparelhos de radionavegação	40.80	41.40
85269200		0	aparelhos de radiotelecomando	40.80	49.96
85271200		0	Rádios Toca-Fitas de bolso	40.80	50.75
85271310		0	Com toca-fitas	40.80	50.75
85271320		0	Com toca-fitas e gravador	40.80	50.75
85271330		0	Com toca-fitas, gravador e toca-discos	40.80	50.75
85271390		0	Outros	40.80	50.75
85271910		0	Combinado com relógio	40.80	50.75
85271990		0	Outros	40.80	50.75
85272110		0	Com toca-fitas	36.55	46.50
85272190		0	Outros	36.55	46.50
85272900		0	Outros	36.55	46.50
85279110		0	Com toca-fitas e gravador	40.80	50.75
85279120		0	Com toca-fitas, gravador e toca-discos	40.80	50.75
85279190		0	Outros	40.80	50.75
85279200		0	Não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com um relógio	40.80	50.75
85279910		0	Amplificador com sintonizador (receiver)	40.80	50.75
85279990		0	Outros	40.80	50.75
85284110		0	Monocromáticos	38.77	47.11
85284120		0	Policromáticos	38.77	47.11
85284910		0	Monocromáticos	40.80	50.75
85284921		0	Com dispositivos de seleção de varredura (underscanning) e de retardo de sincronismo horizontal e vertical (H/V delay ou pulse cross)	40.80	49.14
85284929		0	Outros	40.24	49.63
85285110		0	Monocromáticos	38.77	45.38
85285120		0	Policromáticos	38.77	45.38
85285910		0	Monocromáticos	40.80	50.75
85285920		0	Policromáticos	40.24	49.63
85286100		0	Dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 84.71	38.32	46.19
85286910		0	Com tecnologia de dispositivo digital de microespelhos (DMD - Digital Micromirror Device)	40.80	41.40

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85286990		0	Outros	40.80	50.75
85287111		0	Sem saída de radiofrequência (RF) modulada nos canais 3 ou 4, com saídas de áudio balanceadas com impedância de 600 Ohms, próprio para montagem em racks e com saída de vídeo com conector BNC	34.12	34.72
85287119		0	Outros	34.12	44.07
85287190		0	Outros	40.80	50.75
85287200		0	Outros, a cores (policromo)	40.80	50.75
85287300		0	Outros, a preto e branco ou outros monocromos	40.80	50.75
85291011		0	Com refletor parabólico	36.55	44.89
85291019		0	Outras	36.55	44.89
85291090		0	Outros	36.55	44.89
85299011		0	Gabinetes e bastidores	36.55	41.30
85299012		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	38.77	45.38
85299019		0	Outras	36.55	41.30
85299019	1	0	Ex 01 - Codificadores para sinais de áudio, vídeo de alta definição MPEG-2 e/ou MPEG-4 (protocolo H.264) para sistema de transmissão de sinais de televisão digital terrestre	31.45	36.20
85299020		0	De aparelhos das posições 85.27 ou 85.28	36.55	43.16
85299030		0	De aparelhos da subposição 8526.10	36.55	37.15
85299040		0	De aparelhos da subposição 8526.91	36.55	37.15
85299090		0	Outras	36.55	44.89
85301010		0	Digitais, para controle de tráfego	38.77	46.26
85301090		0	Outros	34.12	41.61
85308010		0	Digitais, para controle de tráfego de automotores	38.77	46.26
85308090		0	Outros	36.55	44.04
85309000		0	Partes	36.55	44.04
85311010		0	Alarmes contra incêndio ou sobreaquecimento	38.07	47.23
85311090		0	Outros	38.07	47.23
85312000		0	painéis indicadores Com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED)	38.07	44.68
85312000	1	0	Ex 01 - Quadro de sinalização, próprio para dar informações relativas à venda de mercadorias, constituído de painel eletrônico e respectivos dispositivos de comando e controle (unidade funcional)	30.75	37.36
85318000		0	Outros aparelhos	38.07	47.23
85319000		0	Partes	38.07	46.41
85321000		0	Condensadores fixos concebidos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa igual ou superior a 0,5 kvar (condensadores de potência)	31.45	39.79
85322111		0	Com tensão de isolamento inferior ou igual a 125 V	32.55	33.15
85322119		0	Outros	32.55	40.89
85322190		0	Outros	36.55	44.89
85322200		0	Eletrolíticos de alumínio	36.55	44.89
85322310		0	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	33.42	41.76
85322390		0	Outros	36.55	44.89
85322410		0	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	40.19
85322490		0	Outros	36.55	44.89

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85322510		0	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	40.19
85322590		0	Outros	36.55	44.89
85322910		0	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	40.19
85322990		0	Outros	36.55	44.89
85323010		0	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	40.19
85323090		0	Outros	36.55	44.89
85329000		0	Partes	36.55	44.04
85331000		0	Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	35.85	44.19
85332110		0	De fio	35.85	44.19
85332120		0	Próprias para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	40.19
85332190		0	Outras	35.85	44.19
85332900		0	Outras	35.85	44.19
85333110		0	Potenciômetros	35.85	44.19
85333190		0	Outras	35.85	44.19
85333910		0	Potenciômetros	35.85	44.19
85333990		0	Outras	35.85	44.19
85334011		0	Termistores	35.85	44.19
85334012		0	Varistores	35.85	44.19
85334019		0	Outras	35.85	44.19
85334091		0	Potenciômetro de carvão, do tipo dos utilizados para determinar o ângulo de abertura da borboleta, em sistemas de injeção de combustível controlados eletronicamente	35.85	37.55
85334092		0	Outros potenciômetros de carvão	35.85	44.19
85334099		0	Outras	35.85	44.19
85339000		0	Partes	35.85	43.34
85340011		0	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico	35.85	41.55
85340012		0	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico	35.85	41.55
85340013		0	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	35.85	41.55
85340019		0	Outros	35.85	41.55
85340020		0	Simple face, flexíveis	35.85	41.55
85340031		0	Com isolante de resina fenólica e papel celulósico	35.85	41.55
85340032		0	Com isolante de resina epóxida e papel celulósico	35.85	41.55
85340033		0	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	35.85	41.55
85340039		0	Outros	35.85	41.55
85340040		0	Dupla face, flexíveis	35.85	41.55
85340051		0	Com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro	35.85	41.55
85340059		0	Outros	35.85	41.55
85351000		0	Fusíveis e Corta-circuitos de Fusíveis	31.45	39.79
85352100		0	Para uma tensão inferior a 72,5 kV	34.12	42.46
85352900		0	Outros	31.45	39.79
85353013		0	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	34.12	35.82
85353017		0	Outros, com dispositivo de acionamento não automático	34.12	42.46
85353018		0	Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido	34.12	42.46
85353019		0	Outros	34.12	42.46
85353023		0	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	31.45	33.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85353027		0	Outros, com dispositivo de acionamento não automático	31.45	39.79
85353028		0	Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido	31.45	39.79
85353029		0	Outros	31.45	39.79
85354010		0	Pára-raios para proteção de linhas de transmissão de eletricidade	31.45	39.79
85354090		0	Outros	31.45	39.79
85359000		0	Outros	34.12	42.46
85361000		0	Fusíveis e Corta-circuitos de Fusíveis	38.77	47.11
85362000		0	Disjuntores	38.77	47.93
85363000		0	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos	38.77	47.11
85363000	1	0	Ex 01 - Dispositivos de transientes de tensão, para proteção de transmissores, de potência igual ou superior a 20kW	34.12	42.46
85364100		0	Para uma tensão não superior a 60 V	34.12	42.46
85364900		0	Outros	34.12	42.46
85365010		0	Unidade chaveadora de conversor de subida e descida para sistema de telecomunicações via satélite	35.85	37.55
85365020		0	Unidade chaveadora de amplificador de alta potência (HPA) para sistema de telecomunicações via satélite	35.85	37.55
85365030		0	Comutadores codificadores digitais, próprios para montagem em circuitos impressos	31.85	32.45
85365090		0	Outros	38.07	46.41
85365090	1	0	Ex 01 - Interruptor de embutir ou sobrepôr, rotativo ou de alavanca, para sistema elétrico em 24V, próprio para ônibus ou caminhões	32.91	41.25
85365090	2	0	Ex 02 - Chaves de faca	33.42	41.76
85366100		0	Suportes para Lâmpadas	38.77	47.11
85366910		0	Tomada polarizada e tomada blindada	38.77	47.11
85366990		0	Outros	38.77	47.11
85367000		0	Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	38.77	47.11
85369010		0	Conectores para cabos planos constituídos por condutores paralelos isolados individualmente	38.77	47.11
85369020		0	Tomadas de contato deslizante em condutores aéreos	38.77	47.11
85369030		0	Soquetes para microestruturas eletrônicas	36.55	44.89
85369040		0	Conectores para circuito impresso	35.85	41.55
85369050		0	Terminais de conexão para capacitores, mesmo montados em suporte isolante	38.77	40.47
85369090		0	Outros	38.77	47.11
85371011		0	Com processador e barramento de 32 bits ou superior, incorporando recursos gráficos e execução de macros, resolução inferior ou igual a 1 micrômetro e capacidade de conexão digital para servo-acionamento, com monitor policromático	38.07	39.77
85371019		0	Outros	38.07	45.56
85371020		0	Controladores programáveis	38.07	45.56
85371030		0	Controladores de demanda de energia elétrica	38.07	45.56
85371090		0	Outros	38.77	47.93
85372010		0	Subestações isoladas a gás (GIS - Gas-Insulated Switchgear ou HIS - Highly Integrated Switchgear), para uma tensão superior a 52 kV	31.45	32.05
85372090		0	Outros	31.45	40.61

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85381000		0	Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos	38.77	47.11
85389010		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	38.77	45.38
85389020		0	De disjuntores, para uma tensão superior ou igual a 72,5 kV	38.77	40.47
85389090		0	Outras	38.77	47.11
85391010		0	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	38.77	47.93
85391090		0	Outros	38.77	47.93
85392110		0	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	38.77	47.93
85392110	1	0	Ex 01 - Lâmpadas dicróicas	40.80	49.96
85392190		0	Outros	38.77	47.93
85392190	1	0	Ex 01 - Lâmpadas dicróicas	40.80	49.96
85392200		0	Outros, de potência não superior a 200 W e uma tensão superior a 100 V	38.77	47.93
85392200	1	0	Ex 01 - Lâmpadas incandescentes, de tensão superior a 100V	40.80	49.96
85392910		0	Para uma tensão inferior ou igual a 15 V	38.77	47.93
85392910	1	0	Ex 01 - Para iluminação e projeção, de temperatura de cor superior a 3.000°K, exclusivamente para cinematografia, cinema e atividades semelhantes, em qualquer base	31.45	40.61
85392990		0	Outros	38.77	47.93
85392990	1	0	Ex 01 - Para iluminação e projeção, de temperatura de cor superior a 3.000°K, exclusivamente para cinematografia, cinema e atividades semelhantes, em qualquer base	31.45	40.61
85392990	2	0	Ex 02 - Lâmpadas incandescentes, de tensão superior a 100V	40.80	49.96
85393100		0	--Fluorescentes, de cátodo quente	38.77	47.93
85393100	1	0	Ex 01 - De descarga em baixa pressão, de base única, com ou sem reator eletrônico incorporado, com eficiência superior a 40 lúmens/W (lâmpada fluorescente compacta)	31.45	40.61
85393200		0	Lâmpadas de vapor de Mercúrio ou de sódio. Lâmpadas de halogeneto metálico	38.77	47.93
85393200	1	0	Ex 01 - De vapor de sódio, de alta pressão	31.45	40.61
85393900		0	Outros	38.77	47.93
85393900	1	0	Ex 01 - Lâmpadas mistas	48.87	58.03
85394110		0	De potência superior ou igual a 1.000 W	38.77	40.47
85394190		0	Outras	38.77	47.93
85394900		0	Outros	38.77	47.93
85399010		0	Eletrodos	38.77	46.26
85399020		0	Bases	38.77	46.26
85399090		0	Outras	38.77	46.26
85401100		0	a Cores (policromo)	36.55	45.71
85401200		0	a preto e branco ou Outros monocromos	36.55	45.71
85402011		0	Em preto e branco ou outros monocromos	27.30	36.46
85402019		0	Outros	27.30	27.90
85402020		0	Tubos conversores ou intensificadores de imagens, de raios X	36.55	37.15
85402090		0	Outros	36.55	37.15

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85404000		0	Tubos de visualização de dados gráficos, em monocromos. tubos de visualização de dados gráficos, a cores (policromo), com uma tela fosfórica de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm	36.55	37.15
85406010		0	Tubos de visualização de dados gráficos, em cores, com uma tela de espaçamento entre os pontos superior ou igual a 0,4 mm	36.55	41.30
85406090		0	Outros	36.55	45.71
85407100		0	Magnétrons	36.55	45.71
85407900		0	Outros	36.55	45.71
85408100		0	Tubos de recepção ou de amplificação	36.55	45.71
85408910		0	Válvulas de potência para transmissores	36.55	37.15
85408990		0	Outros	36.55	45.71
85409110		0	Bobinas de deflexão (yokes)	36.55	44.89
85409120		0	Núcleos de pó ferromagnético para bobinas de deflexão (yokes)	36.55	38.25
85409130		0	Canhões eletrônicos	36.55	44.89
85409140		0	Painel de vidro, máscara de sombra e blindagem interna, reunidos, para tubos tricromáticos	36.55	44.89
85409190		0	Outras	36.55	38.25
85409900		0	Outras	36.55	44.89
85411011		0	Zener	31.85	32.45
85411012		0	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	33.42	34.02
85411019		0	Outros	33.42	37.19
85411021		0	Zener	31.85	32.45
85411022		0	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	31.85	35.62
85411029		0	Outros	31.85	35.62
85411091		0	Zener	31.85	32.45
85411092		0	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	31.85	35.62
85411099		0	Outros	33.42	37.19
85412110		0	Não montados	31.85	32.45
85412120		0	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	35.62
85412191		0	De efeito de campo, com junção heterogênea (HJFET ou HEMT)	31.85	32.45
85412199		0	Outros	31.85	35.62
85412910		0	Não montados	31.85	32.45
85412920		0	Montados	31.85	32.45
85413011		0	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	31.85	32.45
85413019		0	Outros	33.42	37.19
85413021		0	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	33.42	37.19
85413029		0	Outros	33.42	37.19
85414011		0	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	33.42	34.02
85414012		0	Diodos laser	31.85	32.45
85414013		0	Fotodiodos	31.85	32.45
85414014		0	Fototransistores	31.85	32.45
85414015		0	Fototiristores	31.85	32.45
85414016		0	Células solares	30.75	36.45
85414019		0	Outros	31.85	35.62
85414021		0	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	32.45
85414022		0	Outros diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	31.85	35.62

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85414023		0	Diodos laser com comprimento de onda de 1.300 nm ou 1.500 nm	33.42	34.02
85414024		0	Outros diodos laser	31.85	37.55
85414025		0	Fotodiodos, fototransistores e fototristores	31.85	32.45
85414026		0	Fotorresistores	31.85	35.62
85414027		0	Acopladores óticos, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	32.45
85414029		0	Outros	31.85	35.62
85414031		0	Fotodiodos	35.85	42.46
85414032		0	Células solares	30.75	37.36
85414039		0	Outras	35.85	42.46
85415010		0	Não montados	33.42	37.19
85415020		0	Montados	33.42	37.19
85416010		0	De quartzo, de frequência superior ou igual a 1 MHz, mas inferior ou igual a 100 MHz	33.42	37.19
85416090		0	Outros	33.42	37.19
85419010		0	Suportes-conectores apresentados em tiras (lead frames)	31.85	32.45
85419020		0	Coberturas para encapsulamento (cápsulas)	31.85	32.45
85419090		0	Outras	31.85	32.45
85423110		0	Não montados	31.85	32.45
85423110	1	0	Ex 01 - Obtidos por tecnologia bipolar	33.42	34.02
85423120		0	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	31.85	32.45
85423190		0	Outros	31.85	32.45
85423210		0	Não montadas	31.85	32.45
85423210	1	0	Ex 01 - Obtidos por tecnologia bipolar	33.42	34.02
85423221		0	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	33.42	34.02
85423229		0	Outras	33.42	38.17
85423291		0	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	33.42	34.02
85423299		0	Outras	33.42	38.17
85423299	1	0	Ex 01 - De óxido metálico	31.85	36.60
85423311		0	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (micron) com frequência de operação superior ou igual a 800 MHz	35.85	36.45
85423319		0	Outros	35.85	42.46
85423320		0	Outros, não montados	31.85	32.45
85423390		0	Outros	33.42	37.19
85423911		0	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (micron) com frequência de operação superior ou igual a 800 MHz	35.85	36.45
85423919		0	Outros	35.85	42.46
85423920		0	Outros, não montados	31.85	32.45
85423920	1	0	Ex 01 - Obtidos por tecnologia bipolar	33.42	34.02
85423931		0	Circuitos do tipo chipset	31.85	32.45
85423939		0	Outros	33.42	37.19
85423991		0	Circuitos do tipo chipset	31.85	32.45
85423999		0	Outros	33.42	37.19
85429010		0	Suportes-conectores apresentados em tiras (lead frames)	31.85	32.45
85429020		0	Coberturas para encapsulamento (cápsulas)	31.85	32.45



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85429090		0	Outras	31.85	32.45
85431000		0	Aceleradores de partículas	35.85	36.45
85432000		0	Geradores de sinais	33.42	40.91
85432000	1	0	Ex 01 - Geradores de sinais de teste e referência de vídeo nos padrões SDI e HD-SDI, com capacidade de geração de diferentes sinais de teste, dentre eles o "color bars" e "zoneplate"	30.75	38.24
85433000		0	-Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	30.75	38.24
85437011		0	Para transmissão de sinais de micro-ondas de alta potência (HPA), a válvula TWT do tipo Phase Combiner, com potência de saída superior a 2,7 kW	35.85	37.55
85437011	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	41.80
85437012		0	Para recepção de sinais de micro-ondas de baixo ruído (LNA) na banda de 3.600 a 4.200 MHz, com temperatura menor ou igual a 55 Kelvin, para telecomunicações via satélite	35.85	37.55
85437012	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	41.80
85437013		0	Para distribuição de sinais de televisão	35.85	42.46
85437013	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	46.71
85437014		0	Outros para recepção de sinais de micro-ondas	35.85	42.46
85437014	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	46.71
85437015		0	Outros para transmissão de sinais de micro-ondas	35.85	42.46
85437015	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	46.71
85437019		0	Outros	35.85	42.46
85437019	1	0	Ex 01 - De média ou de alta frequência	40.10	46.71
85437020		0	Aparelhos para eletrocutar insetos	35.85	45.01
85437031		0	Geradores de efeitos especiais com manipulação em 2 ou 3 dimensões, mesmo combinados com dispositivo de comutação, de mais de 10 entradas de áudio ou de vídeo	35.85	36.45
85437032		0	Geradores de caracteres, digitais	35.85	36.45
85437033		0	Sincronizadores de quadro armazenadores ou corretores de base de tempo	35.85	36.45
85437034		0	Controladores de edição	35.85	36.45
85437035		0	Misturador digital, em tempo real, com oito ou mais entradas	35.85	36.45
85437036		0	Roteador-comutador (routing switcher) de mais de 20 entradas e mais de 16 saídas, de áudio ou de vídeo	35.85	36.45
85437036	1	0	Ex 01 - Roteadores-comutadores ("trouting switcher"), contendo mais de 20 entradas e mais de 16 saídas de áudio e/ou vídeo, com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI e saídas em SDI e HD-SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital ou capacidade par	30.75	31.35
85437039		0	Outros	35.85	42.46
85437040		0	Transcodificadores ou conversores de padrões de televisão	35.85	36.45
85437050		0	Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25 kW (carga fantasma)	35.85	36.45
85437091		0	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, para acoplamento exclusivamente acústico a telefone	35.85	36.45
85437092		0	Eletrificadores de cercas	35.85	42.46

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85437099		0	Outros	35.85	42.46
85437099	1	0	Ex 01 - Amplificadores seriais digitais para distribuição de sinais de vídeo, com retemporizador	30.75	37.36
85439010		0	Das máquinas ou aparelhos da subposição 8543.70	35.85	42.46
85439090		0	Outras	35.85	43.34
85441100		0	de cobre	30.75	38.24
85441910		0	De alumínio	33.42	40.91
85441990		0	Outros	33.42	40.91
85442000		0	Cabos coaxiais e Outros condutores elétricos coaxiais	33.42	41.76
85443000		0	Jogos de Fios para Velas de ignição e Outros Jogos de Fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos	35.85	44.19
85443000	1	0	Ex 01 - Para sistema elétrico em 24 V	32.91	41.25
85444200		0	Munidos de peças de conexão	33.42	41.76
85444900		0	Outros	30.75	39.09
85444900	1	0	Ex 01 - Para tensão não superior a 80 V	33.42	41.76
85446000		0	Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V	33.42	41.76
85447010		0	Com revestimento externo de material dielétrico	38.07	45.56
85447020		0	Com revestimento externo de aço, próprios para instalação submarina (cabo submarino)	38.07	39.77
85447030		0	Com revestimento externo de alumínio	38.07	45.56
85447090		0	Outros	38.07	45.56
85451100		0	dos tipos utilizados em fornos	36.55	42.25
85451910		0	De grafita, com teor de carbono superior ou igual a 99,9%, em peso	36.55	38.25
85451920		0	Blocos de grafite, dos tipos utilizados como cátodos em cubas eletrolíticas	36.55	38.25
85451990		0	Outros	36.55	43.16
85452000		0	Escovas	36.55	43.16
85459010		0	Carvões para pilhas elétricas	36.55	38.25
85459020		0	Resistências aquecedoras desprovidas de revestimento e de terminais	36.55	43.16
85459030		0	Suportes de conexão (nipples), para eletrodos	36.55	43.16
85459090		0	Outros	36.55	43.16
85461000		0	De vidro	38.77	47.11
85462000		0	de cerâmica	38.77	47.11
85469000		0	Outros	38.77	47.11
85471000		0	peças isolantes de cerâmica	38.77	47.11
85472010		0	Tampões vedadores para capacitores, com perfurações para terminais	38.77	40.47
85472090		0	Outras	38.77	47.11
85479000		0	Outros	38.77	47.11
85481010		0	Desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo. acumuladores elétricos de chumbo, inservíveis	31.45	34.20
85481010	1	0	Ex 01 - Acumuladores inservíveis	38.77	41.52
85481090		0	Outros	31.45	40.61
85481090	1	0	Ex 01 - Desperdícios e resíduos, à base de cádmio, exceto seus compostos químicos	31.45	40.61
85481090	2	0	Ex 02 - Desperdícios e resíduos, contendo compostos químicos de níquel, cádmio, mercúrio ou de lítio	36.55	45.71
85481090	3	0	Ex 03 - Pilhas, baterias de pilhas e acumuladores elétricos, inservíveis, exceto acumuladores de chumbo	38.77	47.93
85489000		0	Outras	04.20	04.80

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
85489010		0	Termopares dos tipos utilizados em dispositivos termoelétricos de segurança de aparelhos alimentados a gás	36.55	44.89
85489090		0	Outras	36.55	44.04
86011000		0	de fonte externa de eletricidade	31.45	38.94
86012000		0	de acumuladores elétricos	31.45	38.94
86021000		0	Locomotivas diesel-elétricas	19.45	26.94
86029000		0	Outros	31.45	38.94
86031000		0	de fonte externa de eletricidade	31.45	38.94
86039000		0	Outras	31.45	38.94
86040010		0	Autopropulsados, equipados com batedores de balastro e alinhadores de vias férreas	31.45	32.05
86040090		0	Outros	31.45	38.94
86050010		0	Vagões de passageiros	31.45	38.94
86050090		0	Outros	31.45	38.94
86061000		0	Vagões-tanques e semelhantes	31.45	38.94
86063000		0	Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10	31.45	38.94
86069100		0	Cobertos e fechados	31.45	38.94
86069200		0	Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	31.45	38.94
86069900		0	Outros	31.45	38.94
86071110		0	Bogies	31.45	38.94
86071120		0	Bissels	31.45	38.94
86071200		0	Outros bogies e bissels	31.45	38.94
86071911		0	Com rolamentos incorporados, de diâmetro exterior superior a 190 mm, do tipo dos utilizados em eixos de rodas de vagões ferroviários	31.45	32.05
86071919		0	Outros	31.45	38.94
86071990		0	Outros	31.45	38.94
86072100		0	Freios a ar comprimido e suas Partes	31.45	38.94
86072900		0	Outros	31.45	38.94
86073000		0	Ganchos e outros sistemas de engate, pára-choques, e suas partes	31.45	38.94
86079100		0	De Locomotivas ou de locotratores	31.45	38.94
86079900		0	Outras	31.45	38.94
86080011		0	Mecânicos	31.45	38.94
86080012		0	Eletromecânicos	31.45	38.94
86080090		0	Outros	31.45	38.94
86090000		0	Contêineres, incluindo os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte.	31.45	38.94
87011000		0	Motocultores	26.75	34.24
87012000		0	Tratores rodoviários para semirreboques	29.42	44.57
87013000		0	Tratores de lagartas	26.75	34.24
87019010		0	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)	26.75	27.35
87019090		0	Outros	29.42	36.91
87019090	1	0	Ex 01 – Com tomada de força mecânica ou hidráulica	26.75	34.24
87021000		0	Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	41.98	57.13
87021000	1	0	Ex 01 - Com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m <sup>3</sup> , mas inferior a 9m <sup>3</sup>	35.85	51.00

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
87021000	2	0	Ex 02 - Com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, igual ou superior a 9m <sup>3</sup>	30.75	45.90
87029010		0	Trólebus	30.75	45.90
87029090		0	Outros	41.98	57.13
87029090	1	0	Ex 01 - Com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m <sup>3</sup> , mas inferior a 9m <sup>3</sup>	35.85	51.00
87029090	2	0	Ex 02 - Com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, igual ou superior a 9m <sup>3</sup>	30.75	45.90
87031000		0	Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve. veículos especiais para transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	44.17	59.32
87032100		0	De cilindrada não superior a 1.000 cm <sup>3</sup>	34.42	49.57
87032210		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	37.21	52.36
87032290		0	Outros	37.21	52.36
87032310		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	41.98	57.13
87032310	1	0	Ex 01 – De cilindrada superior a 1.500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2.000 cm <sup>3</sup>	37.21	52.36
87032390		0	Outros	41.98	57.13
87032390	1	0	Ex 01 – De cilindrada superior a 1.500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2.000 cm <sup>3</sup>	37.21	52.36
87032410		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	41.98	57.13
87032490		0	Outros	41.98	57.13
87033110		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	41.98	57.13
87033190		0	Outros	41.98	57.13
87033210		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	41.98	57.13
87033290		0	Outros	41.98	57.13
87033310		0	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a seis, incluindo o motorista	41.98	57.13
87033390		0	Outros	41.98	57.13
87039000		0	Outros	41.98	57.13
87041010		0	Com capacidade de carga superior ou igual a 85 toneladas	30.75	31.35
87041090		0	Outros	30.75	38.24
87042110		0	Chassis com motor e cabina	33.42	48.57
87042110	1	0	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	34.91	50.06
87042120		0	Com caixa basculante	33.42	48.57
87042120	1	0	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	35.85	51.00
87042130		0	Frigoríficos ou isotérmicos	33.42	48.57
87042130	1	0	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	34.91	50.06
87042190		0	Outros	33.42	48.57
87042190	1	0	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	34.91	50.06
87042190	2	0	Ex 02 - Carro-forte para transporte de valores	35.85	51.00
87042210		0	Chassis com motor e cabina	33.42	48.57
87042220		0	Com caixa basculante	33.42	48.57
87042230		0	Frigoríficos ou isotérmicos	33.42	48.57
87042290		0	Outros	33.42	48.57
87042310		0	Chassis com motor e cabina	33.42	48.57
87042320		0	Com caixa basculante	33.42	48.57
87042330		0	Frigoríficos ou isotérmicos	33.42	48.57

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
87042390		0	Outros	33.42	48.57
87042390	1	0	Ex 01 - Veículo automóvel para transporte de toras de madeira, denominado comercialmente "tratores florestal" e, tecnicamente, "forwarder"	33.42	48.57
87043110		0	Chassis com motor e cabina	35.85	51.00
87043110	1	0	Ex 01 - De caminhão	33.42	48.57
87043120		0	Com caixa basculante	35.85	51.00
87043120	1	0	Ex 01 - Caminhão	33.42	48.57
87043130		0	Frigoríficos ou isotérmicos	34.91	50.06
87043130	1	0	Ex 01 - Caminhão	33.42	48.57
87043190		0	Outros	34.91	50.06
87043190	1	0	Ex 01 - Caminhão	33.42	48.57
87043210		0	Chassis com motor e cabina	33.42	48.57
87043220		0	Com caixa basculante	33.42	48.57
87043230		0	Frigoríficos ou isotérmicos	33.42	48.57
87043290		0	Outros	33.42	48.57
87049000		0	Outros	33.42	48.57
87051010		0	Com haste telescópica de altura máxima superior ou igual a 42 m, capacidade máxima de elevação superior ou igual a 60 toneladas, segundo a Norma DIN 15019, Parte 2, e com 2 ou mais eixos de rodas direcionáveis	30.75	31.35
87051090		0	Outros	30.75	45.90
87052000		0	Torres (derricks) automóveis, para sondagem ou perfuração	30.75	45.90
87053000		0	Veículos de combate a incêndio	30.75	45.90
87054000		0	Caminhões-Betoneiras	30.75	45.90
87059010		0	Caminhões para a determinação de parâmetros físicos característicos (perfilagem) de poços petrolíferos	33.42	35.12
87059090		0	Outros	33.42	48.57
87060010		0	Dos veículos da posição 87.02	41.98	57.13
87060010	1	0	Ex 01 - De veículos dos Ex 01 e 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90	30.75	45.90
87060020		0	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	33.42	40.91
87060090		0	Outros	35.85	51.00
87060090	1	0	Ex 01 - De caminhões	30.75	45.90
87071000		0	Para os veículos da posição 87.03	35.85	51.00
87079010		0	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	33.42	40.91
87079090		0	Outras	33.42	48.57
87079090	1	0	Ex 01 - De veículos dos Ex 01 e 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90	30.75	45.90
87081000		0	Pára-choques e suas Partes	33.42	42.58
87082100		0	Cintos de segurança	33.42	42.58
87082911		0	Pára-lamas	33.42	40.91
87082912		0	Grades de radiadores	33.42	40.91
87082913		0	Portas	33.42	40.91
87082914		0	Painéis de instrumentos	33.42	40.91
87082919		0	Outros	33.42	40.91
87082991		0	Pára-lamas	33.42	42.58
87082992		0	Grades de radiadores	33.42	42.58
87082993		0	Portas	33.42	42.58
87082994		0	Painéis de instrumentos	33.42	42.58

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
87082995		0	Geradores de gás para acionar retratores de cintos de segurança	33.42	35.12
87082999		0	Outros	21.43	30.59
87083011		0	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	33.42	40.91
87083019		0	Outras	33.42	42.58
87083090		0	Outros	33.42	42.58
87084011		0	Servo-assistidas, próprias para torques de entrada superiores ou iguais a 750 Nm	33.42	34.02
87084019		0	Outras	33.42	40.91
87084080		0	Outras caixas de marchas	33.42	42.58
87084090		0	Partes	33.42	42.58
87085011		0	Eixos com diferencial com capacidade de suportar cargas superiores ou iguais a 14.000 kg, redutores planetários nos extremos e dispositivo de freio incorporado, do tipo dos utilizados em veículos da subposição 8704.10	33.42	34.02
87085012		0	Eixos não motores	33.42	40.91
87085019		0	Outros	33.42	40.91
87085080		0	Outros	33.42	42.58
87085091		0	De eixos não motores, dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	33.42	40.91
87085099		0	Outras	33.42	42.58
87087010		0	De eixos propulsores dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	33.42	40.91
87087090		0	Outros	33.42	42.58
87088000		0	sistemas de suspensão e suas Partes (incluindo os amortecedores de suspensão)	33.42	42.58
87088000	1	0	Ex 01 - Amortecedores de suspensão de veículos das posições 87.02, 87.04 (exceto a subposição 8704.10) e 87.05 e da subposição 8701.20	32.91	42.07
87088000	2	0	Ex 02 - Outros amortecedores de suspensão	38.49	47.65
87089100		0	Radiadores e suas Partes	33.42	42.58
87089200		0	Silenciosos e Tubos de escape. suas Partes	38.49	47.65
87089200	1	0	Ex 01 - De veículos das posições 87.01, 87.02, 87.04 e 87.05 (exceto partes)	32.91	42.07
87089200	2	0	Ex 02 - Partes	33.42	42.58
87089300		0	Embreagens e suas Partes	26.50	35.66
87089300	1	0	Ex 01 - De veículos das posições 87.01, 87.02, 87.04 e 87.05	20.91	30.07
87089411		0	Volantes	32.91	40.40
87089412		0	Colunas	32.91	40.40
87089413		0	Caixas	32.91	40.40
87089481		0	Volantes	33.42	42.58
87089482		0	Colunas	33.42	42.58
87089483		0	Caixas	33.42	42.58
87089490		0	Partes	33.42	42.58
87089510		0	Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags)	33.42	42.58
87089521		0	Bolsas infláveis para airbags	33.42	35.12
87089522		0	Sistema de insuflação	33.42	35.12
87089529		0	Outras	33.42	42.58

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
87089910		0	Dispositivos para comando de acelerador, freio, embreagem, direção ou caixa de marchas mesmo os de adaptação dos preexistentes, do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas	18.75	19.35
87089990		0	Outros	33.42	42.58
87091100		0	elétricos	30.75	38.24
87091900		0	Outros	30.75	38.24
87099000		0	Partes	33.42	40.91
87100000		0	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes.	21.50	22.10
87111000		0	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm3	45.30	55.25
87112010		0	Motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm3	37.70	47.65
87112020		0	Motocicleta de cilindrada superior a 125 cm3	37.70	47.65
87112090		0	Outros	37.70	47.65
87113000		0	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm3, mas não superior a 500 cm3	49.97	59.92
87114000		0	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm3, mas não superior a 800 cm3	45.30	55.25
87115000		0	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm3	49.97	59.92
87119000		0	Outros	45.30	55.25
87120010		0	Bicicletas	35.85	45.80
87120090		0	Outros	35.85	45.80
87131000		0	Sem mecanismo de propulsão	09.50	16.11
87139000		0	Outros	09.50	11.20
87141000		0	de motocicletas (incluindo os ciclomotores)	36.76	45.10
87142000		0	de cadeiras de Rodas ou de Outros veículos para inválidos	09.50	15.20
87149100		0	Quadros e garfos, e suas partes	35.85	44.19
87149200		0	Aros e raios	35.85	44.19
87149310		0	Cubos, exceto de freios	35.85	44.19
87149320		0	Pinhões de rodas livres	35.85	44.19
87149410		0	Cubos de freios	35.85	44.19
87149490		0	Outros	35.85	44.19
87149500		0	Selins	35.85	44.19
87149600		0	Pedais e pedaleiros, e suas partes	35.85	44.19
87149910		0	Câmbio de velocidades	35.85	44.19
87149990		0	Outros	35.85	44.19
87150000		0	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes.	35.85	45.80
87161000		0	-Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo trailer	35.85	45.80
87162000		0	-Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	30.75	38.24
87163100		0	Cisternas	33.42	48.57
87163900		0	Outros	33.42	48.57
87164000		0	Outros Reboques e semirreboques	33.42	48.57
87168000		0	Outros veículos	33.42	48.57
87168000	1	0	Ex 01 - Carrinhos de tração manual, de ferro, para construção	30.75	45.90
87168000	2	0	Ex 02 - Veículos de tração animal	30.75	45.90
87169010		0	Chassis de reboques e semirreboques	33.42	41.76
87169090		0	Outras	33.42	41.76

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
88010000		0	Balões e dirigíveis. planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor.	28.03	37.98
88021100		0	De peso não superior a 2.000 kg, vazios	27.22	27.82
88021210		0	De peso inferior ou igual a 3.500 kg	27.22	27.82
88021290		0	Outros	27.22	27.82
88022010		0	A hélice	27.22	27.82
88022021		0	Monomotores	27.22	27.82
88022022		0	Multimotores	27.22	27.82
88022090		0	Outros	27.22	27.82
88023010		0	A hélice	27.22	27.82
88023021		0	Multimotores, de peso inferior ou igual a 7.000 kg, vazios	27.22	27.82
88023029		0	Outros	27.22	27.82
88023031		0	De peso inferior ou igual a 7.000 kg, vazios	27.22	27.82
88023039		0	Outros	27.22	27.82
88023090		0	Outros	27.22	27.82
88024010		0	A turboélice	27.22	27.82
88024090		0	Outros	27.22	27.82
88026000		0	Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais	22.11	22.71
88031000		0	Hélices e rotores, e suas partes	22.11	22.71
88032000		0	Trens de aterrissagem e suas Partes	22.11	22.71
88033000		0	Outras Partes de aviões ou de helicópteros	22.11	22.71
88039000		0	Outras	22.11	22.71
88040000		0	Pára-quedas (incluindo os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e os pára-quedas giratórios. suas partes e acessórios.	27.22	34.71
88051000		0	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes. aparelhos e dispositivos para aterrissagem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes	22.11	22.71
88052100		0	Simuladores de combate aéreo e suas Partes	22.11	22.71
88052900		0	Outros	22.11	22.71
89011000		0	Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas. ferryboats	31.45	38.94
89012000		0	Navios-tanque	31.45	38.94
89013000		0	Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 8901.20	31.45	38.94
89019000		0	Outras embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e de mercadorias	22.20	29.69
89020010		0	De comprimento, de proa a popa, superior ou igual a 35 m	31.45	38.94
89020090		0	Outros	31.45	38.94
89031000		0	Barcos infláveis	46.16	56.11
89039100		0	Barcos a vela, mesmo com motor auxiliar	46.16	56.11
89039200		0	Barcos a motor, exceto com motor fora-de-borda	46.16	56.11
89039900		0	Outros	46.16	56.11
89040000		0	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações.	35.58	43.07
89051000		0	Dragas	31.45	38.94
89052000		0	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	34.12	41.61
89059000		0	Outros	31.45	38.94
89059000	1	0	Ex 01 - Docas flutuantes	34.12	41.61
89061000		0	Navios de guerra	22.20	29.69



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
89069000		0	Outras	31.45	38.94
89071000		0	Balsas infláveis	34.12	41.61
89079000		0	Outras	34.12	41.61
89080000		0	Embarcações e outras estruturas flutuantes, a serem desmanteladas.	31.45	33.15
89080000	1	0	Ex 01 - Estruturas flutuantes	31.45	33.15
90011011		0	Com diâmetro de núcleo inferior a 11 micrômetros (mícrons)	35.85	42.46
90011019		0	Outras	35.85	42.46
90011020		0	Feixes e cabos de fibras ópticas	38.07	45.56
90012000		0	Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	38.77	47.93
90013000		0	Lentes de contato	31.45	40.61
90014000		0	Lentes de vidro, para óculos	31.45	40.61
90015000		0	Lentes de outras matérias, para óculos	31.45	40.61
90019010		0	Lentes	31.45	40.61
90019090		0	Outros	38.77	47.93
90021110		0	Para câmeras fotográficas ou cinematográficas ou para projetores	38.77	47.11
90021110	1	0	Ex 01 - Para câmeras cinematográficas	31.45	39.79
90021120		0	De aproximação (zoom) para câmeras de televisão, de 20 ou mais aumentos	38.77	39.37
90021190		0	Outras	38.77	47.11
90021900		0	Outras	38.77	47.11
90022010		0	Polarizantes	38.77	47.11
90022090		0	Outros	38.77	47.11
90029000		0	Outros	38.77	47.11
90031100		0	de plásticos	34.12	43.28
90031910		0	De metais comuns, mesmo folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê)	34.12	43.28
90031990		0	Outras	34.12	43.28
90039010		0	Charneiras	34.12	42.46
90039090		0	Outras	34.12	42.46
90041000		0	Óculos de sol	38.77	48.72
90049010		0	Óculos para correção	34.12	43.28
90049020		0	Óculos de segurança	34.12	43.28
90049090		0	Outros	34.12	43.28
90051000		0	Binóculos	43.43	52.59
90058000		0	Outros instrumentos	38.77	46.26
90059010		0	De binóculos	38.77	47.11
90059090		0	Outros	38.77	46.26
90061010		0	Fotocompositoras a laser para preparação de clichês	31.45	32.05
90061090		0	Outras	31.45	38.94
90063000		0	Câmeras fotográficas especialmente concebidas para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	38.77	46.26
90064000		0	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas	38.32	39.95
90065100		0	Com visor de reflexão através da objetiva (reflex), para filmes em rolos de largura não superior a 35 mm	38.77	47.93
90065200		0	Outras, para filmes em rolos de largura inferior a 35 mm	38.77	47.93
90065310		0	De foco fixo	38.77	47.93
90065320		0	De foco ajustável	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90065910		0	De foco fixo	38.77	47.93
90065921		0	Para obtenção de negativos de 45 mm x 60 mm ou de dimensões superiores	38.77	44.47
90065929		0	Outras	38.77	47.93
90066100		0	aparelhos de tubo de descarga para produção de luz-relâmpago (denominados "flashes eletrônicos")	38.77	47.93
90066900		0	Outros	38.77	47.93
90066900	1	0	Ex 01 - Lâmpadas de luz relâmpago ("flash")	36.55	45.71
90069110		0	Corpos	38.77	47.11
90069190		0	Outros	38.77	47.11
90069900		0	Outros	38.77	47.11
90071000		0	Câmeras	44.40	51.89
90071000	1	0	Ex 01 - Para filmes de 16 mm de largura ou de largura não inferior a 35 mm	31.45	38.94
90072020		0	Para filmes de largura superior ou igual a 35 mm mas inferior ou igual a 70 mm	40.80	41.40
90072090		0	Outros	40.80	48.29
90079100		0	de Câmeras	40.80	48.29
90079100	1	0	Ex 01 - Tripés de câmeras cinematográficas	31.45	38.94
90079200		0	de projetores	40.80	48.29
90085000		0	projetores e aparelhos de ampliação ou de redução	40.80	49.96
90089000		0	Partes e acessórios	40.80	49.14
90101010		0	Cubas e cubetas, de operação automática e programáveis	40.80	41.40
90101020		0	Ampliadoras-copiadoras automáticas para papel fotográfico, com capacidade superior a 1.000 cópias por hora	40.80	41.40
90101090		0	Outros	40.80	48.29
90105010		0	Processadores fotográficos para o tratamento eletrônico de imagens, mesmo com saída digital	40.80	41.40
90105020		0	Aparelhos para revelação automática de chapas de fotopolímeros com suporte metálico	40.80	41.40
90105090		0	Outros	40.80	49.96
90105090	1	0	Ex 01 - Moviolas	31.45	40.61
90106000		0	Telas para projeção	40.80	49.96
90109010		0	De aparelhos ou material da subposição 9010.10 ou do item 9010.50.10	40.80	48.29
90109090		0	Outros	40.80	49.14
90111000		0	Microscópios estereoscópicos	34.12	41.61
90112010		0	Para fotomicrografia	34.12	34.72
90112020		0	Para cinefotomicrografia	34.12	34.72
90112030		0	Para microprojeção	34.12	34.72
90118010		0	Binoculares de platina móvel	34.12	34.72
90118090		0	Outros	34.12	41.61
90119010		0	Dos artigos da subposição 9011.20	34.12	34.72
90119090		0	Outros	34.12	41.61
90121010		0	Microscópios eletrônicos	34.12	34.72
90121090		0	Outros	34.12	41.61
90129010		0	De microscópios eletrônicos	34.12	34.72
90129090		0	Outros	34.12	41.61
90131010		0	Miras telescópicas para armas	38.77	47.93
90131090		0	Outros	38.77	46.26
90132000		0	Lasers, exceto diodos laser	38.77	46.26
90138010		0	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)	33.42	34.02

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90138090		0	Outros	38.77	47.93
90138090	1	0	Ex 01 - Conta-fios	34.12	43.28
90139000		0	Partes e acessórios	38.77	46.26
90141000		0	Bússolas, incluindo as agulhas de marear	34.12	41.61
90142010		0	Altímetros	34.12	34.72
90142020		0	Pilotos automáticos	34.12	34.72
90142030		0	Inclinômetros	34.12	34.72
90142090		0	Outros	34.12	34.72
90148010		0	Sondas acústicas (ecobatímetros) ou de ultrassom (sonar e semelhantes)	34.12	41.61
90148090		0	Outros	34.12	41.61
90149000		0	Partes e acessórios	34.12	41.61
90151000		0	Telêmetros	34.12	41.61
90152010		0	Com sistema de leitura por meio de prisma ou micrômetro óptico e precisão de leitura de 1 segundo	34.12	41.61
90152090		0	Outros	34.12	41.61
90153000		0	Níveis	34.12	41.61
90154000		0	instrumentos e aparelhos de fotogrametria	34.12	34.72
90158010		0	Molinetes hidrométricos	34.12	41.61
90158090		0	Outros	34.12	41.61
90159010		0	De instrumentos ou aparelhos da subposição 9015.40	34.12	34.72
90159090		0	Outros	34.12	41.61
90160010		0	Sensíveis a pesos não superiores a 0,2 mg	31.45	38.94
90160090		0	Outras	31.45	38.94
90171010		0	Automáticas	38.77	39.37
90171090		0	Outras	38.77	47.93
90172000		0	Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	38.77	47.93
90173010		0	Micrômetros	31.45	37.15
90173020		0	Paquímetros	31.45	40.61
90173090		0	Outros	31.45	40.61
90178010		0	Metros	38.77	47.93
90178090		0	Outros	38.77	47.93
90179010		0	De mesas ou máquinas de desenhar, automáticas	38.77	39.37
90179090		0	Outros	38.77	47.11
90181100		0	Eletrocardiógrafos	31.85	39.34
90181210		0	Ecógrafos com análise espectral Doppler	31.85	32.45
90181290		0	Outros	31.85	39.34
90181300		0	aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância Magnética	31.85	32.45
90181410		0	Scanner de tomografia por emissão de pósitrons (PET - Positron Emission Tomography)	31.85	32.45
90181420		0	Câmaras gama	31.85	32.45
90181490		0	Outros	31.85	39.34
90181910		0	Endoscópios	31.85	32.45
90181920		0	Audiômetros	31.85	39.34
90181980		0	Outros	31.85	39.34
90181990		0	Partes	31.85	39.34
90182010		0	Para cirurgia, que operem por laser	34.91	35.51
90182020		0	Outros, para tratamento bucal, que operem por laser	34.91	35.51
90182090		0	Outros	34.91	42.40
90183111		0	De capacidade inferior ou igual a 2 cm <sup>3</sup>	21.50	29.84
90183119		0	Outras	17.50	25.84
90183190		0	Outras	21.50	29.84

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90183211		0	Gengivais	25.66	34.00
90183212		0	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior superior ou igual a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue	25.66	27.36
90183219		0	Outras	21.66	30.00
90183220		0	Para suturas	25.66	27.36
90183910		0	Agulhas	25.66	34.00
90183921		0	De borracha	21.50	29.84
90183922		0	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial	21.50	23.20
90183923		0	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição	25.66	27.36
90183924		0	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)	30.75	39.09
90183929		0	Outros	21.50	29.84
90183930		0	Lancetas para vacinação e cauterios	25.66	34.00
90183991		0	Artigo para fístula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador	30.75	39.09
90183999		0	Outros	25.66	34.00
90183999	1	0	Ex 01 - Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa	21.50	29.84
90184100		0	Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	34.91	42.40
90184911		0	De carboneto de tungstênio (volfrâmio)	25.66	34.00
90184912		0	De aço-vanádio	25.66	34.00
90184919		0	Outras	25.66	34.00
90184920		0	Limas	25.66	34.00
90184940		0	Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de partículas	34.91	35.51
90184991		0	Para desenho e construção de peças cerâmicas para restaurações dentárias, computadorizados	34.91	35.51
90184999		0	Outros	34.91	43.25
90184999	1	0	Ex 01 - Cadeiras de dentista equipadas com aparelhos de odontologia	32.91	41.25
90185010		0	Microscópios binoculares, dos tipos utilizados em cirurgia oftalmológica	34.91	35.51
90185090		0	Outros	34.91	42.40
90189010		0	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa	30.75	38.24
90189021		0	Elétricos	34.91	43.25
90189029		0	Outros	34.91	43.25
90189031		0	Litotritores por onda de choque	34.91	35.51
90189039		0	Outros	34.91	42.40
90189040		0	Rins artificiais	30.75	35.50
90189050		0	Aparelhos de diatermia	35.40	43.70
90189091		0	Incubadoras para bebês	34.91	42.40
90189092		0	Aparelhos para medida da pressão arterial	34.91	43.25
90189093		0	Aparelhos para terapia intra-uretral por micro-ondas (TUMT), próprios para o tratamento de afecções prostáticas, computadorizados	34.91	35.51
90189094		0	Endoscópios	34.91	35.51
90189095		0	Grampos e cliques, seus aplicadores e extratores	21.50	22.10
90189096		0	Desfibriladores externos que operem unicamente em modo automático (AED - Automatic External Defibrillator)	34.91	35.51
90189099		0	Outros	25.66	34.00

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90189099	1	0	Ex 01 - Conjunto descartável de circulação assistida e conjunto descartável de balão intra-aórtico	21.50	29.84
90189099	2	0	Ex 02 - Máquinas cicladoras para diálise peritoneal e seus acessórios	21.50	29.84
90189099	3	0	Ex 03 - Equipamento de drenagem, cápsula protetora do adaptador de titânio, equipamentos de transferência ou similar e equipamento cassete cicladora, para diálise peritoneal	21.50	29.84
90191000		0	aparelhos de mecanoterapia. aparelhos de massagem. aparelhos de psicotécnica	34.66	41.73
90192010		0	De oxigenoterapia	31.85	39.34
90192020		0	De aerossolterapia	31.85	39.34
90192030		0	Respiratórios de reanimação	34.91	42.40
90192040		0	Respiradores automáticos (pulmões de aço)	34.91	42.40
90192090		0	Outros	34.91	42.40
90200010		0	Máscaras contra gases	31.45	39.79
90200090		0	Outros	35.60	43.94
90211010		0	Artigos e aparelhos ortopédicos	10.20	17.69
90211020		0	Artigos e aparelhos para fraturas	10.20	17.69
90211091		0	De artigos e aparelhos de ortopedia, articulados	10.20	10.80
90211099		0	Outros	10.20	17.69
90212110		0	De acrílico	31.45	39.79
90212190		0	Outros	31.45	39.79
90212900		0	Outros	31.45	39.79
90213110		0	Femurais	10.20	17.69
90213120		0	Mioelétricas	10.20	10.80
90213190		0	Outras	10.20	17.69
90213911		0	Mecânicas	22.20	22.80
90213919		0	Outras	22.20	29.69
90213920		0	Lentes intraoculares	22.20	22.80
90213930		0	Próteses de artérias vasculares revestidas	22.20	22.80
90213940		0	Próteses mamárias não implantáveis	22.20	22.80
90213980		0	Outros	22.20	29.69
90213991		0	Partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores	22.20	22.80
90213999		0	Outros	22.20	29.69
90214000		0	Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios	10.20	10.80
90215000		0	Marca-passos cardíacos, exceto as partes e acessórios	31.45	38.94
90219011		0	Cardiodesfibriladores automáticos	31.45	32.05
90219019		0	Outros	22.20	22.80
90219081		0	Implantes expansíveis (stents), mesmo montados sobre cateter do tipo balão	31.45	32.05
90219082		0	Oclusores interauriculares constituídos por uma malha de fios de níquel e titânio preenchida com tecido de poliéster, mesmo apresentados com seu respectivo cateter	22.20	22.80
90219089		0	Outros	31.45	38.94
90219091		0	De marca-passos cardíacos	22.20	22.80
90219092		0	De aparelhos para facilitar a audição dos surdos	10.20	10.80
90219099		0	Outros	22.20	29.69
90221200		0	aparelhos de tomografia computadorizada	34.12	34.72
90221311		0	De tomadas maxilares panorâmicas	34.12	34.72

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90221319		0	Outros	34.12	41.61
90221390		0	Outros	34.12	34.72
90221411		0	Para mamografia	34.12	41.61
90221412		0	Para angiografia	34.12	34.72
90221413		0	Para densitometria óssea, computadorizados	34.12	34.72
90221419		0	Outros	34.12	41.61
90221490		0	Outros	34.12	34.72
90221910		0	Espectrômetros ou espectrógrafos de raios X	34.12	34.72
90221991		0	Dos tipos utilizados para inspeção de bagagens, com túnel de altura inferior ou igual a 0,4 m, largura inferior ou igual a 0,6 m e comprimento inferior ou igual a 1,2 m	34.12	41.61
90221999		0	Outros	34.12	34.72
90222110		0	Aparelhos de radiocobalto (bombas de cobalto)	34.12	41.61
90222120		0	Outros, para gamaterapia	34.12	34.72
90222190		0	Outros	34.12	34.72
90222910		0	Para detecção do nível de enchimento ou tampas faltantes, em latas de bebidas, por meio de raios gama	34.12	34.72
90222990		0	Outros	34.12	41.61
90223000		0	Tubos de raios X	34.12	34.72
90229011		0	Geradores de tensão	34.12	41.61
90229012		0	Telas radiológicas	34.12	41.61
90229019		0	Outros	34.12	41.61
90229080		0	Outros	34.12	41.61
90229090		0	Partes e acessórios de aparelhos de raios X	34.12	41.61
90230000		0	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos.	38.77	47.11
90230000	1	0	Ex 01 - Lâmina preparada (preparação microscópica)	31.45	39.79
90230000	2	0	Ex 02 - Modelos de anatomia para ensino	31.45	39.79
90241010		0	Para ensaios de tração ou compressão	31.45	38.94
90241020		0	Para ensaios de dureza	31.45	38.94
90241090		0	Outros	31.45	38.94
90248011		0	Automáticos, para fios	31.45	32.05
90248019		0	Outros	31.45	38.94
90248021		0	Máquinas para ensaios de pneumáticos	31.45	32.05
90248029		0	Outros	31.45	38.94
90248090		0	Outros	31.45	38.94
90249000		0	Partes e acessórios	34.12	41.61
90251110		0	Termômetros clínicos	38.77	47.93
90251190		0	Outros	38.77	47.93
90251910		0	Pirômetros ópticos	38.77	39.37
90251990		0	Outros	38.77	47.93
90258000		0	Outros instrumentos	38.77	47.93
90259010		0	De termômetros	38.77	47.11
90259090		0	Outros	38.77	47.11
90261011		0	Medidores-transmissores eletrônicos, que funcionem pelo princípio de indução eletromagnética	38.77	46.26
90261019		0	Outros	38.77	47.93
90261021		0	De metais, mediante correntes parasitas	31.45	33.15
90261029		0	Outros	31.45	40.61
90262010		0	Manômetros	31.45	40.61
90262090		0	Outros	31.45	40.61
90268000		0	Outros instrumentos e aparelhos	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90269010		0	De instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível	38.77	47.11
90269020		0	De manômetros	38.77	47.11
90269090		0	Outros	38.77	47.11
90271000		0	Analísadores de gases ou de fumaça	31.45	38.94
90272011		0	De fase gasosa	31.45	32.05
90272012		0	De fase líquida	31.45	32.05
90272019		0	Outros	31.45	32.05
90272021		0	Sequenciadores automáticos de ADN mediante eletroforese capilar	31.45	32.05
90272029		0	Outros	31.45	38.94
90273011		0	De emissão atômica	31.45	32.05
90273019		0	Outros	31.45	38.94
90273020		0	Espectrofotômetros	31.45	38.94
90275010		0	Colorímetros	31.45	38.94
90275020		0	Fotômetros	31.45	38.94
90275030		0	Refratômetros	31.45	38.94
90275040		0	Sacarímetros	31.45	38.94
90275050		0	Citômetro de fluxo	31.45	32.05
90275090		0	Outros	31.45	38.94
90278011		0	Calorímetros	31.45	32.05
90278012		0	Viscosímetros	31.45	38.94
90278013		0	Densímetros	31.45	38.94
90278014		0	Aparelhos medidores de pH	31.45	38.94
90278020		0	Espectrômetros de massa	31.45	38.94
90278030		0	Polarógrafos	31.45	32.05
90278091		0	Exposímetros	31.45	32.05
90278099		0	Outros	31.45	38.94
90279010		0	Micrótomos	34.12	34.72
90279091		0	De espectrômetros e espectrógrafos, de emissão atômica	34.12	34.72
90279093		0	De polarógrafos	34.12	34.72
90279099		0	Outros	34.12	41.61
90281011		0	Dos tipos utilizados em postos (estações) de serviço ou garagens	34.12	41.61
90281019		0	Outros	34.12	41.61
90281090		0	Outros	34.12	43.28
90282010		0	De peso inferior ou igual a 50 kg	34.12	43.28
90282020		0	De peso superior a 50 kg	34.12	43.28
90283011		0	Digitais	38.77	46.26
90283019		0	Outros	34.12	43.28
90283021		0	Digitais	38.77	46.26
90283029		0	Outros	34.12	43.28
90283031		0	Digitais	38.77	46.26
90283039		0	Outros	34.12	43.28
90283090		0	Outros	34.12	43.28
90289010		0	De contadores de eletricidade	38.77	47.11
90289090		0	Outros	38.77	47.11
90291010		0	Contadores de voltas, contadores de produção ou de horas de trabalho	38.77	46.26
90291090		0	Outros	38.77	47.93
90292010		0	Indicadores de velocidade e tacômetros	38.77	47.93
90292010	1	0	Ex 01 - Para veículos com sistema elétrico em 24V	33.60	42.76
90292020		0	Estroboscópios	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90299010		0	De indicadores de velocidade e tacômetros	38.77	47.11
90299090		0	Outros	38.77	47.11
90301010		0	Medidores de radioatividade	34.12	41.61
90301090		0	Outros	34.12	41.61
90302010		0	Osciloscópios digitais	24.87	26.57
90302021		0	De frequência superior ou igual a 60 MHz	34.12	35.82
90302022		0	Vetorscópios	34.12	35.82
90302029		0	Outros	34.12	40.73
90302030		0	Oscilógrafos	34.12	34.72
90303100		0	Multímetros, sem dispositivo registrador	34.12	41.61
90303200		0	Multímetros, com dispositivo registrador	34.12	41.61
90303311		0	Digitais	34.12	40.73
90303319		0	Outros	34.12	40.73
90303321		0	Do tipo dos utilizados em veículos automóveis	34.12	43.28
90303329		0	Outros	34.12	41.61
90303390		0	Outros	34.12	41.61
90303910		0	De teste de continuidade em circuitos impressos	34.12	40.73
90303990		0	Outros	34.12	41.61
90304010		0	Analísadores de protocolo	34.12	40.73
90304020		0	Analísadores de nível seletivo	34.12	40.73
90304030		0	Analísadores digitais de transmissão	34.12	40.73
90304090		0	Outros	34.12	40.73
90308210		0	De testes de circuitos integrados	34.12	40.73
90308290		0	Outros	34.12	40.73
90308410		0	De teste automático de circuito impresso montado (ATE)	34.12	35.82
90308420		0	De medidas de parâmetros característicos de sinais de televisão ou de vídeo	34.12	35.82
90308490		0	Outros	34.12	41.61
90308910		0	Analísadores lógicos de circuitos digitais	34.12	35.82
90308920		0	Analísadores de espectro de frequência	34.12	35.82
90308930		0	Frequencímetros	34.12	40.73
90308940		0	Fasímetros	34.12	40.73
90308990		0	Outros	34.12	40.73
90309010		0	De instrumentos e aparelhos da subposição 9030.10	34.12	41.61
90309090		0	Outros	34.12	38.87
90311000		0	Máquinas de balancear (equilibrar) peças Mecânicas	31.45	38.94
90312010		0	Para motores	31.45	38.94
90312090		0	Outros	31.45	38.94
90314100		0	Para controle de plaquetas (wafers) ou de dispositivos semicondutores ou para controle de máscaras ou retículos utilizados Na fabricação de dispositivos semicondutores	31.45	38.94
90314910		0	Para medida de parâmetros dimensionais de fibras de celulose, por meio de raios laser	34.12	34.72
90314920		0	Para medida da espessura de pneumáticos de veículos automóveis, por meio de raios laser	34.12	34.72
90314990		0	Outros	34.12	41.61
90314990	1	0	Ex 01 - Projetores de perfis	31.45	38.94
90318011		0	Dinamômetros	31.45	38.94
90318012		0	Rugosímetros	31.45	38.94
90318020		0	Máquinas para medição tridimensional	31.45	38.94
90318030		0	Metros padrões	34.12	39.82



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
90318040		0	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	38.77	47.11
90318050		0	Aparelhos para análise de têxteis, computadorizados	31.45	32.05
90318060		0	Células de carga	34.12	41.61
90318091		0	Para controle dimensional de pneumáticos, em condições de carga	34.12	34.72
90318099		0	Outros	34.12	41.61
90319010		0	De bancos de ensaio	38.77	46.26
90319090		0	Outros	38.77	46.26
90321010		0	De expansão de fluidos	38.77	47.93
90321090		0	Outros	38.77	47.93
90322000		0	Manostatos (pressostatos)	38.77	47.93
90328100		0	Hidráulicos ou Pneumáticos	38.77	47.93
90328911		0	Eletrônicos	38.37	44.65
90328919		0	Outros	38.77	47.93
90328921		0	De sistemas antibloqueantes de freio (ABS)	38.77	47.11
90328922		0	De sistemas de suspensão	38.77	47.11
90328923		0	De sistemas de transmissão	38.77	47.11
90328924		0	De sistemas de ignição	38.77	47.11
90328925		0	De sistemas de injeção	38.77	47.11
90328929		0	Outros	38.77	47.11
90328930		0	Equipamentos digitais para controle de veículos ferroviários	38.77	46.26
90328981		0	De pressão	38.77	46.26
90328982		0	De temperatura	38.77	46.26
90328983		0	De umidade	38.77	46.26
90328984		0	De velocidade de motores elétricos por variação de frequência	38.77	46.26
90328989		0	Outros	38.77	46.26
90328990		0	Outros	38.77	47.93
90329010		0	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	38.77	45.38
90329091		0	De termostatos	38.77	47.11
90329099		0	Outros	38.77	43.52
90330000		0	Partes e acessórios não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90.	38.77	47.11
91011100		0	de mostrador exclusivamente mecânico	42.67	52.62
91011900		0	Outros	42.67	52.62
91012100		0	De corda automática	42.67	52.62
91012900		0	Outros	42.67	52.62
91019100		0	Funcionando eletricamente	42.67	52.62
91019900		0	Outros	42.67	52.62
91021110		0	Com caixa de metal comum	40.80	50.75
91021190		0	Outros	40.80	50.75
91021210		0	Com caixa de metal comum	40.80	50.75
91021220		0	Com caixa de plástico, exceto as reforçadas com fibra de vidro	40.80	50.75
91021290		0	Outros	40.80	50.75
91021900		0	Outros	40.80	50.75
91022100		0	De corda automática	40.80	50.75

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
91022900		0	Outros	40.80	50.75
91029100		0	Funcionando eletricamente	40.80	50.75
91029100	1	0	Ex 01 - Com caixa de metal comum, mesmo dourado, prateado ou platinado	38.77	48.72
91029100	2	0	Ex 02 - Com caixa de plásticos sem carga ou reforço de fibras de vidro	38.77	48.72
91029900		0	Outros	40.80	50.75
91031000		0	Funcionando eletricamente	40.80	50.75
91039000		0	Outros	40.80	50.75
91040000		0	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos.	40.01	49.96
91051100		0	Funcionando eletricamente	40.80	50.75
91051900		0	Outros	40.80	50.75
91052100		0	Funcionando eletricamente	40.80	50.75
91052900		0	Outros	40.80	50.75
91059100		0	Funcionando eletricamente	40.80	50.75
91059900		0	Outros	40.80	50.75
91061000		0	Relógios de ponto. Relógios datadores e contadores de horas	38.77	48.72
91069000		0	Outros	38.77	48.72
91070010		0	Interruptores horários	38.77	48.72
91070090		0	Outros	38.77	48.72
91081110		0	Para relógios das posições 91.01 ou 91.02	40.80	49.96
91081190		0	Outros	40.80	49.96
91081200		0	de mostrador exclusivamente optoeletrônico	40.80	49.96
91081900		0	Outros	40.80	49.96
91082000		0	De corda automática	40.80	49.96
91089000		0	Outros	40.80	49.96
91091000		0	Funcionando eletricamente	40.80	49.96
91099000		0	Outros	40.80	49.96
91101110		0	Para relógios das posições 91.01 ou 91.02	40.80	49.96
91101190		0	Outros	40.80	49.96
91101200		0	Maquinismos incompletos, montados	40.80	49.96
91101900		0	Esboços	40.80	49.96
91109000		0	Outros	40.80	49.96
91111000		0	Caixas de Metais preciosos ou de Metais folheados ou chapeados de Metais preciosos (plaquê)	40.80	49.96
91112010		0	De latão, em esboço	40.80	49.96
91112090		0	Outras	40.80	49.96
91118000		0	Outras caixas	40.80	49.96
91119010		0	Fundos de metais comuns	40.80	49.96
91119090		0	Outras	40.80	49.96
91122000		0	Caixas e semelhantes	40.80	49.96
91129000		0	Partes	40.80	49.96
91131000		0	de Metais preciosos ou de Metais folheados ou chapeados de Metais preciosos (plaquê)	36.55	45.71
91132000		0	De metais comuns, mesmo dourados ou prateados	36.55	45.71
91139000		0	Outras	36.55	45.71
91141000		0	Molas, incluindo as espirais	40.80	49.96
91143000		0	Quadrantes	40.80	49.96
91144000		0	Platinas e Pontes	40.80	49.96
91149010		0	Coroas	40.80	49.96

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
91149020		0	Ponteiros	40.80	49.96
91149030		0	Hastes	40.80	49.96
91149040		0	Básculas	40.80	49.96
91149050		0	Eixos e pinhões	40.80	49.96
91149060		0	Rodas	40.80	49.96
91149070		0	Rotores	40.80	49.96
91149090		0	Outras	40.80	49.96
92011000		0	Pianos verticais	31.45	40.61
92012000		0	Pianos de cauda	31.45	40.61
92019000		0	Outros	31.45	40.61
92021000		0	De cordas, tocados com o auxílio de um arco	31.45	40.61
92029000		0	Outros	31.45	40.61
92051000		0	Instrumentos denominados "metais"	31.45	40.61
92059000		0	Outros	31.45	40.61
92060000		0	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo, tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracás).	31.45	40.61
92071010		0	Sintetizadores	31.45	37.15
92071090		0	Outros	31.45	37.15
92079010		0	Guitarras e contrabaixos	31.45	40.61
92079090		0	Outros	31.45	40.61
92081000		0	Caixas de música	31.45	40.61
92089000		0	Outros	31.45	40.61
92093000		0	Cordas para instrumentos musicais	31.45	39.79
92099100		0	Partes e acessórios de Pianos	31.45	39.79
92099200		0	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02	31.45	39.79
92099400		0	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07	31.45	39.79
92099900		0	Outros	31.45	39.79
93011000		0	Peças de artilharia (por exemplo, canhões, obuses e morteiros)	41.05	51.00
93012000		0	Lança-mísseis. Lança-chamas. Lança-granadas. Lança-torpedos e lançadores semelhantes	41.05	51.00
93019000		0	Outras	41.05	51.00
93020000		0	Revólveres e pistolas, exceto os das posições 93.03 ou 93.04.	58.48	68.43
93031000		0	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca	58.48	68.43
93032000		0	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso	58.48	68.43
93033000		0	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	58.48	68.43
93039000		0	Outros	58.48	68.43
93039000	1	0	Ex 01 - Pistolas de sinalização	54.01	63.96
93040000		0	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.	58.48	68.43
93051000		0	De revólveres ou Pistolas	58.48	68.43
93052000		0	De espingardas ou carabinas da posição 93.03	58.48	68.43
93059100		0	De armas de guerra da posição 93.01	41.05	51.00
93059900		0	Outros	58.48	68.43
93062100		0	Cartuchos	50.41	60.36
93062900		0	Outros	58.48	68.43
93062900	1	0	Ex 01 - Partes de cartuchos	50.41	60.36
93063000		0	Outros cartuchos e suas Partes	50.41	60.36

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
93063000	1	0	Ex 01 - Cartuchos sem projétil ou carga de chumbo, para uso técnico, e suas partes	46.16	56.11
93063000	2	0	Ex 02 - Para pistolas de rebitar ou de usos semelhantes ou para pistolas de êmbolo cativo para abate de animais	46.16	56.11
93069000		0	Outros	58.48	68.43
93070000		0	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas.	58.48	68.43
94011010		0	Ejetáveis	31.85	41.01
94011090		0	Outros	31.85	41.01
94012000		0	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis	38.07	47.23
94012000	1	0	Ex 01 - De ônibus	28.91	38.07
94012000	2	0	Ex 02 - De caminhões	28.91	38.07
94012000	3	0	Ex 03 - De tratores agrícolas ou de colheitadeiras	28.91	38.07
94012000	4	0	Ex 04 - De ferro ou aço, dos tipos usados em colheitadeiras	28.91	38.07
94013010		0	De madeira	29.42	38.58
94013090		0	Outros	29.42	38.58
94014010		0	De madeira	29.42	38.58
94014090		0	Outros	29.42	38.58
94015100		0	de bambu ou de rotim	29.42	38.58
94015900		0	Outros	29.42	38.58
94016100		0	Estofados	29.42	38.58
94016900		0	Outros	29.42	38.58
94017100		0	Estofados	29.42	38.58
94017900		0	Outros	29.42	38.58
94018000		0	Outros Assentos	29.42	38.58
94019010		0	De madeira	29.42	38.58
94019090		0	Outros	29.42	38.58
94021000		0	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes	34.12	43.28
94021000	1	0	Ex 01 - Cadeiras para salões de cabeleireiro	04.20	20.05
94029010		0	Mesas de operação	34.12	41.61
94029020		0	Camas dotadas de mecanismos para usos clínicos	34.12	41.61
94029090		0	Outros	34.12	42.46
94031000		0	Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios	29.42	38.58
94032000		0	Outros móveis de metal	29.42	38.58
94033000		0	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios	29.42	38.58
94034000		0	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	29.42	38.58
94035000		0	Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	29.42	38.58
94036000		0	Outros móveis de madeira	29.42	38.58
94037000		0	móveis de plásticos	29.42	38.58
94038100		0	de bambu ou de rotim	29.42	38.58
94038900		0	Outros	29.42	38.58
94039010		0	De madeira	29.42	38.58
94039090		0	Outras	29.42	38.58
94041000		0	Suportes para camas (somiês)	26.75	35.91
94042100		0	De borracha alveolar ou de plásticos alveolares, mesmo recobertos	26.75	35.91
94042900		0	de Outras matérias	26.75	35.91
94043000		0	Sacos de dormir	31.45	40.61
94049000		0	Outros	31.45	40.61
94051010		0	Lâmpadas escialíticas (luzes sem sombra, do tipo utilizado em medicina, cirurgia, odontologia)	38.77	47.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
94051091		0	De pedra	38.77	47.93
94051092		0	De vidro	38.77	47.93
94051093		0	De metais comuns	38.77	47.93
94051099		0	Outros	38.77	47.93
94052000		0	Abajures de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos	38.77	47.93
94053000		0	Guirlandas elétricas dos tipos utilizados em Árvores de Natal	38.77	47.93
94054010		0	De metais comuns	38.77	47.93
94054090		0	Outros	38.77	47.93
94054090	1	0	Ex 01 - Refletores (projetores) de lâmpadas halógenas ou HMI, abertos ou com lentes de Fresnel	31.45	40.61
94055000		0	aparelhos não elétricos de iluminação	34.12	43.28
94056000		0	Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	38.77	47.93
94059100		0	de vidro	38.77	47.93
94059200		0	de plásticos	38.77	47.93
94059900		0	Outras	38.77	47.93
94060010		0	Estufas	31.45	38.94
94060091		0	Com estrutura de madeira e paredes exteriores constituídas essencialmente dessa matéria	31.45	40.61
94060092		0	Com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessas matérias	31.45	38.94
94060099		0	Outras	31.45	40.61
95030010		0	Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes com rodas. carrinhos para bonecos	36.55	51.70
95030021		0	Bonecos, mesmo vestidos, com mecanismo a corda ou elétrico	36.55	51.70
95030022		0	Outros bonecos, mesmo vestidos	36.55	51.70
95030029		0	Partes e acessórios	36.55	46.50
95030031		0	Com enchimento	36.55	51.70
95030039		0	Outros	36.55	51.70
95030040		0	Trens elétricos, incluindo os trilhos, sinais e outros acessórios	36.55	51.70
95030050		0	Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos para montagem, exceto os do item 9503.00.40	36.55	51.70
95030060		0	Outros conjuntos e brinquedos, para construção	36.55	51.70
95030070		0	Quebra-cabeças (puzzles)	36.55	51.70
95030080		0	Outros brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplas	36.55	51.70
95030091		0	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	36.55	51.70
95030097		0	Outros brinquedos, com motor elétrico	36.55	51.70
95030098		0	Outros brinquedos, com motor não elétrico	36.55	51.70
95030099		0	Outros	36.55	51.70
95042000		0	Bilhares de qualquer tipo e seus acessórios	52.15	62.10
95042000	1	0	Ex 01 - Gizes	45.47	55.42
95043000		0	Outros jogos que funcionem por introdução de moedas, papéis-moeda, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, exceto os jogos de balizas automáticos (boliche)	40.80	50.75
95044000		0	Cartas de jogar	41.21	51.16
95045000		0	Consoles e máquinas de jogos de vídeo, exceto os classificados na subposição 9504.30	54.82	64.77

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
95045000	1	0	Ex 01 - Partes e acessórios dos consoles e das máquinas de jogos de vídeo cujas imagens são reproduzidas numa tela de um receptor de televisão, num monitor ou noutra tela ou superfície externa	52.15	62.10
95045000	2	0	Ex 02 - Máquinas de jogos de vídeo com tela incorporada, portáteis ou não, e suas partes e acessórios	45.47	55.42
95049010		0	Jogos de balizas automáticos	40.80	41.40
95049090		0	Outros	40.80	50.75
95049090	1	0	Ex 01 - Dados e copos para dados	47.48	57.43
95049090	2	0	Ex 02 - Ficha, marca (escore) ou tento	47.48	57.43
95051000		0	Artigos para festas de Natal	40.80	50.75
95059000		0	Outros	45.47	55.42
95061100		0	Esquis	45.47	55.42
95061200		0	Fixadores para Esquis	40.80	50.75
95061900		0	Outros	40.80	50.75
95062100		0	Pranchas a vela	40.80	50.75
95062900		0	Outros	40.80	50.75
95063100		0	Tacos completos	40.80	50.75
95063200		0	Bolas	45.47	55.42
95063900		0	Outros	40.80	50.75
95064000		0	Artigos e equipamentos para tênis de mesa	40.80	50.75
95065100		0	Raquetes de tênis, mesmo não encordoadas	40.80	50.75
95065900		0	Outras	40.80	50.75
95066100		0	Bolas de tênis	45.47	55.42
95066200		0	infláveis	36.11	46.06
95066900		0	Outras	45.47	55.42
95067000		0	Patins para gelo e patins de rodas, incluindo os fixados em calçados	40.80	50.75
95069100		0	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	40.80	50.75
95069900		0	Outros	40.80	50.75
95071000		0	Varas de pesca	40.80	50.75
95072000		0	Anzóis, mesmo montados em sedelas	40.80	50.75
95073000		0	Molinetes de pesca	40.80	50.75
95079000		0	Outros	40.80	50.75
95081000		0	Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes	36.55	46.50
95081000	1	0	Ex 01 - Coleções de animais de zoológicos, de circos ou de outras atrações itinerantes	31.45	41.40
95089010		0	Montanha-russa com percurso superior ou igual a 300 m	36.55	37.15
95089020		0	Carrosséis, mesmo dotados de dispositivo de elevação, com diâmetro superior ou igual a 16 m	36.55	37.15
95089030		0	Vagonetes dos tipos utilizados em montanha-russa e similares, com capacidade superior ou igual a 6 pessoas	36.55	37.15
95089090		0	Outros	36.55	46.50
96011000		0	marfim trabalhado e obras de marfim	31.45	40.61
96019000		0	Outros	31.45	40.61
96020010		0	Cápsulas de gelatinas digeríveis	31.45	38.94
96020020		0	Colméias artificiais	31.45	40.61
96020090		0	Outras	31.45	40.61
96031000		0	Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	31.45	40.61
96032100		0	Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras	26.75	35.91

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
96032900		0	Outros	27.45	36.61
96033000		0	Pincéis e escovas, para artistas, pincéis de escrever e pincéis semelhantes para aplicação de produtos cosméticos	31.45	40.61
96034010		0	Rolos	31.45	40.61
96034090		0	Outros	31.45	40.61
96035000		0	Outras escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	31.45	40.61
96039000		0	Outros	30.75	39.91
96040000		0	Peneiras e crivos, manuais.	31.45	40.61
96050000		0	Conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçados ou de roupas.	36.55	45.71
96061000		0	Botões de pressão e suas Partes	31.45	40.61
96062100		0	De plásticos, não recobertos de matérias têxteis	31.45	40.61
96062200		0	De metais comuns, não recobertos de matérias têxteis	31.45	40.61
96062900		0	Outros	31.45	40.61
96063000		0	Formas e outras partes, de botões. esboços de botões	31.45	40.61
96071100		0	Com Grampos de metal comum	31.45	40.61
96071900		0	Outros	31.45	40.61
96072000		0	Partes	31.45	40.61
96081000		0	Canetas esferográficas	40.10	49.26
96082000		0	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	40.10	49.26
96083000		0	Canetas-tinteiro e Outras Canetas	40.10	49.26
96084000		0	Lapiseiras	40.10	49.26
96085000		0	Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições precedentes	40.10	49.26
96086000		0	Cargas com ponta, para canetas esferográficas	40.10	49.26
96089100		0	Penas e suas pontas	40.10	49.26
96089981		0	Pontas porosas para os artigos da subposição 9608.20	40.10	49.26
96089989		0	Outras	40.10	49.26
96089990		0	Outros	40.10	49.26
96091000		0	Lápis	30.75	39.91
96092000		0	Minas para Lápis ou para Lapiseiras	30.75	39.91
96099000		0	Outros	30.75	39.91
96100000		0	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados.	30.75	39.91
96110000		0	Carimbos, incluindo os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes (incluindo os aparelhos para impressão de etiquetas), manuais. dispositivos manuais de composição tipográfica e jogos de impressão manuais que contenham tais dispositivos.	31.45	40.61
96121011		0	Com tinta magnetizável à base de óxido de ferro, para impressão de caracteres	40.80	49.96
96121012		0	Corretivas (tipo cover up), para máquinas de escrever	40.80	49.96
96121013		0	Outras, apresentadas em cartucho, para máquinas de escrever	40.80	49.96
96121019		0	Outras	40.80	49.96
96121090		0	Outras	40.80	49.96
96122000		0	Almofadas de carimbo	40.80	49.96
96131000		0	Isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	47.48	56.64
96132000		0	Isqueiros de bolso, a gás, recarregáveis	47.48	56.64
96138000		0	Outros Isqueiros e acendedores	47.48	56.64

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
96139000		0	Partes	47.48	56.64
96140000		0	Cachimbo (incluindo os seus forninhos), piteiras (boquilhas) para charutos ou cigarros, e suas partes.	49.06	58.22
96151100		0	de borracha endurecida ou de plásticos	38.77	47.93
96151900		0	Outros	38.77	47.93
96159000		0	Outros	38.77	47.93
96161000		0	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	40.80	49.96
96162000		0	Borlas ou esponjas para Pós ou para aplicação de Outros cosméticos ou de produtos de toucador	31.45	40.61
96170010		0	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos	38.77	47.93
96170020		0	Partes	38.77	47.11
96180000		0	Manequins e artigos semelhantes. autômatos e cenas animadas, para vitrines e mostruários.	40.01	49.17
96190000		0	Absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria.	30.75	39.09
96190000	1	0	Ex 01 - Artigos de vestuário, de plástico	34.12	42.46
96190000	2	0	Ex 02 - Outros artigos higiênicos, de plástico	38.77	47.11
97011000		0	Quadros, pinturas e desenhos	31.45	34.20
97019000		0	Outros	31.45	34.20
97019000	1	0	Ex 01 - De flores, botões de flores ou de outras partes de plantas naturais, ervas, musgos e líquens	31.45	34.20
97020000		0	Gravuras, estampas e litografias, originais.	31.45	34.20
97030000		0	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias.	31.45	34.20
97040000		0	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia (first-day covers), inteiros postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, exceto os artigos da posição 49.07.	31.45	34.20
97050000		0	Coleções e espécimes para coleções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático.	31.45	34.20
97060000		0	Antiguidades com mais de 100 anos.	31.45	34.20
101		2	Análise e desenvolvimento de sistemas.	17.59	18.19
102		2	Programação.	17.59	18.19
103		2	Processamento de dados e congêneres.	17.25	17.85
104		2	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	15.84	16.44
105		2	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	16.37	16.97
106		2	Assessoria e consultoria em informática.	18.13	18.73
107		2	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	16.81	17.41
108		2	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	18.16	18.76
1001		2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	17.80	18.40
1002		2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	17.73	18.33



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1003		2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	18.29	18.89
1004		2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	17.72	18.32
1005		2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	17.85	18.45
1006		2	Agenciamento marítimo.	18.29	18.89
1007		2	Agenciamento de notícias.	18.29	18.89
1008		2	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	18.21	18.81
1009		2	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	17.72	18.32
1010		2	Distribuição de bens de terceiros.	17.85	18.45
1101		2	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	18.07	18.67
1102		2	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	16.50	17.10
1103		2	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	16.76	17.36
1104		2	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	18.06	18.66
1201		2	Espectáculos teatrais.	17.05	17.65
1202		2	Exibições cinematográficas.	18.26	18.86
1203		2	Espectáculos circenses.	17.13	17.73
1204		2	Programas de auditório.	18.45	19.05
1205		2	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	17.13	17.73
1206		2	Boates, taxi-dancing e congêneres.	18.34	18.94
1207		2	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	17.79	18.39
1208		2	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	17.76	18.36
1209		2	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	18.42	19.02
1210		2	Corridas e competições de animais.	18.45	19.05
1211		2	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	17.85	18.45
1212		2	Execução de música.	18.45	19.05
1213		2	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	18.38	18.98
1214		2	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	18.45	19.05
1215		2	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	18.45	19.05
1216		2	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	17.88	18.48
1217		2	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	18.45	19.05
1301		2	(VETADO)	18.45	19.05
1302		2	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	18.45	19.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1303		2	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	18.45	19.05
1304		2	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	17.13	17.73
1305		2	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	18.16	18.76
1401		2	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	18.05	18.65
1402		2	Assistência técnica.	18.45	19.05
1403		2	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	18.45	19.05
1404		2	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	18.23	18.83
1405		2	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	18.45	19.05
1406		2	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	18.45	19.05
1407		2	Colocação de molduras e congêneres.	18.45	19.05
1408		2	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	18.37	18.97
1409		2	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	18.01	18.61
1410		2	Tinturaria e lavanderia.	18.45	19.05
1411		2	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	18.45	19.05
1412		2	Funilaria e lanternagem.	18.45	19.05
1413		2	Carpintaria e serralheria.	18.45	19.05
1501		2	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	17.15	17.75
1502		2	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	18.27	18.87
1503		2	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	18.44	19.04
1504		2	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	18.43	19.03
1505		2	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	18.43	19.03

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1506		2	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral. abono de firmas. coleta e entrega de documentos, bens e valores. comunicação com outra agência ou com a administração central. licenciamento eletrônico de veículos. transferência de veículos. agenciamento fiduciário ou depositário. devolução de bens em custódia.	18.44	19.04
1507		2	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas. acesso a outro banco e a rede compartilhada. fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	18.44	19.04
1508		2	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito. estudo, análise e avaliação de operações de crédito. emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres. serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	18.43	19.03
1509		2	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	15.68	16.28
1510		2	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento. fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento. emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	18.45	19.05
1511		2	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	18.45	19.05
1512		2	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	18.44	19.04
1513		2	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio. emissão de registro de exportação ou de crédito. cobrança ou depósito no exterior. emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem. fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas. envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	18.27	18.87
1514		2	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	18.44	19.04

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1515		2	Compensação de cheques e títulos quaisquer. serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	18.44	19.04
1516		2	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo. serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	18.44	19.04
1517		2	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	18.44	19.04
1518		2	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	18.43	19.03
1601		2	Serviços de transporte de natureza municipal.	16.06	16.66
1701		2	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista. análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	18.43	19.03
1702		2	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	18.17	18.77
1703		2	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	18.45	19.05
1704		2	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	18.26	18.86
1705		2	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	16.94	17.54
1706		2	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	17.75	18.35
1707		2	(VETADO)	18.45	19.05
1708		2	Franquia (franchising).	18.00	18.60
1709		2	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	17.13	17.73
1710		2	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	18.45	19.05
1711		2	Organização de festas e recepções. bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	18.45	19.05
1712		2	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	18.42	19.02
1713		2	Leilão e congêneres.	18.45	19.05
1714		2	Advocacia.	18.45	19.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
1715		2	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	18.45	19.05
1716		2	Auditoria.	18.45	19.05
1717		2	Análise de Organização e Métodos.	18.45	19.05
1718		2	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	18.45	19.05
1719		2	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	18.45	19.05
1720		2	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	18.43	19.03
1721		2	Estatística.	18.45	19.05
1722		2	Cobrança em geral.	18.45	19.05
1723		2	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	18.43	19.03
1724		2	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	18.00	18.60
1801		2	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros. inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros. prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	18.31	18.91
1901		2	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	18.34	18.94
201		2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	17.13	17.73
2001		2	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	18.45	19.05
2002		2	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	18.45	19.05
2003		2	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	18.45	19.05
2101		2	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	17.85	18.45
2201		2	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	18.45	19.05
2301		2	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	18.45	19.05
2401		2	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	18.45	19.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
2501		2	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes. aluguel de capela. transporte do corpo cadavérico. fornecimento de flores, coroas e outros paramentos. desembaraço de certidão de óbito. fornecimento de véu, essa e outros adornos. embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	18.45	19.05
2502		2	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	18.45	19.05
2503		2	Planos ou convênio funerários.	18.45	19.05
2504		2	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	18.45	19.05
2601		2	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas. courier e congêneres.	18.42	19.02
2701		2	Serviços de assistência social.	18.45	19.05
2801		2	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	18.45	19.05
2901		2	Serviços de biblioteconomia.	18.45	19.05
301		2	(VETADO)	18.45	19.05
302		2	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	18.45	19.05
303		2	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	18.45	19.05
304		2	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	18.45	19.05
305		2	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	18.45	19.05
3001		2	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	18.45	19.05
3101		2	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	18.45	19.05
3201		2	Serviços de desenhos técnicos.	18.45	19.05
3301		2	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	18.45	19.05
3401		2	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	18.45	19.05
3501		2	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	18.41	19.01
3601		2	Serviços de meteorologia.	18.45	19.05
3701		2	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	17.85	18.45
3801		2	Serviços de museologia.	18.45	19.05
3901		2	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	18.45	19.05
401		2	Medicina e biomedicina.	16.33	16.93
402		2	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	16.31	16.91

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
403		2	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	15.72	16.32
404		2	Instrumentação cirúrgica.	16.45	17.05
405		2	Acupuntura.	16.35	16.95
406		2	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	16.32	16.92
407		2	Serviços farmacêuticos.	16.35	16.95
408		2	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	16.32	16.92
409		2	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	16.34	16.94
410		2	Nutrição.	16.35	16.95
411		2	Obstetrícia.	16.33	16.93
412		2	Odontologia.	16.33	16.93
413		2	Ortótica.	17.76	18.36
414		2	Próteses sob encomenda.	16.33	16.93
415		2	Psicanálise.	16.34	16.94
416		2	Psicologia.	17.65	18.25
417		2	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	16.37	16.97
418		2	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	16.32	16.92
419		2	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	16.32	16.92
420		2	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	16.32	16.92
421		2	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	16.33	16.93
422		2	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	16.30	16.90
423		2	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	16.30	16.90
4001		2	Obras de arte sob encomenda.	18.45	19.05
501		2	Medicina veterinária e zootecnia.	17.13	17.73
502		2	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	17.13	17.73
503		2	Laboratórios de análise na área veterinária.	17.13	17.73
504		2	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	17.13	17.73
505		2	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	17.13	17.73
506		2	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	17.13	17.73
507		2	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	17.13	17.73
508		2	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	17.13	17.73
509		2	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	17.13	17.73
601		2	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	18.45	19.05
602		2	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	18.45	19.05
603		2	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	18.45	19.05
604		2	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	17.88	18.48

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
605		2	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	18.45	19.05
701		2	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	17.90	18.50
702		2	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	17.39	17.99
703		2	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia. elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	17.29	17.89
704		2	Demolição.	17.37	17.97
705		2	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	17.37	17.97
706		2	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	18.39	18.99
707		2	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	18.24	18.84
708		2	Calafetação.	18.29	18.89
709		2	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	18.33	18.93
710		2	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	17.65	18.25
711		2	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	17.96	18.56
712		2	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	18.34	18.94
713		2	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	18.29	18.89
714		2	(VETADO)	18.45	19.05
715		2	(VETADO)	18.45	19.05
716		2	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	18.40	19.00
717		2	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	18.00	18.60
718		2	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	18.29	18.89
719		2	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	17.80	18.40



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
720		2	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	18.16	18.76
721		2	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	18.32	18.92
722		2	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	18.45	19.05
801		2	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	16.14	16.74
802		2	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	16.57	17.17
901		2	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres. ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	18.45	19.05
902		2	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	18.29	18.89
903		2	Guias de turismo.	18.29	18.89
101011000		1	Serviços de construção de edificações residenciais de um e dois pavimentos	17.39	17.99
101012000		1	Serviços de construção de edificações residenciais com mais de dois pavimentos	17.39	17.99
101021000		1	Serviços de construção de edificações industriais	17.39	17.99
101022000		1	Serviços de construção de edificações comerciais	17.39	17.99
101029000		1	Outros serviços de construção de edificações não residenciais	17.92	18.52
101031000		1	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas), ruas e estradas.	17.37	17.97
101032000		1	Serviços de construção de estradas férreas	17.37	17.97
101033000		1	Serviços de construção de pistas de pouso e decolagem em aeroportos	17.37	17.97
101034000		1	Serviços de construção de infraestrutura aeroportuária	17.37	17.97
101040000		1	Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis	17.39	17.99
101051100		1	Serviços de construção de guias-corrente, espigões, quebra-mares, canais de acesso, bacias de evolução, balizamento e sinalização, derrocagens e dragagens.	17.37	17.97
101051900		1	Outros serviços de construção de infraestrutura de proteção e acesso aquaviário	17.37	17.97
101052100		1	Serviços de construção de ancoradouros, docas, cais, pontes, dolphins e píeres	17.37	17.97
101052900		1	Outros serviços de construção de infraestrutura de acostagem aquaviária	17.37	17.97
101053100		1	Serviços de construção de armazéns, inclusive os especiais, silos, pátios e vias de circulação	17.90	18.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
101053900		1	Outros serviços de construção de infraestrutura terrestre nos portos	17.90	18.50
101061000		1	Serviços de construção de barragens e adutoras	17.90	18.50
101062100		1	Serviços de construção de sistemas de irrigação	17.39	17.99
101062200		1	Serviços de construção de sistemas de esgotos	17.90	18.50
101062300		1	Serviços de construção de sistemas de unidades para tratamento e purificação de água	17.90	18.50
101069000		1	Outros serviços de construção de sistemas hídricos	17.90	18.50
101071100		1	Serviços de construção de dutos de longo curso para o transporte de petróleo, seus derivados, e gás	17.39	17.99
101071200		1	Serviços de construção de dutos de longo curso para o transporte e escoamento de águas e esgotos	17.39	17.99
101071900		1	Serviços de construção de outros dutos de longo curso	17.39	17.99
101072100		1	Serviços de construção de linhas de comunicação de longo curso	17.39	17.99
101072200		1	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão	17.39	17.99
101072210		1	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão em corrente contínua	17.39	17.99
101072220		1	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão em corrente alternada	17.39	17.99
101081000		1	Serviços de construção de dutos locais	17.39	17.99
1010821		1	Serviços de construção de linhas locais de transmissão, de baixa e média tensão, e de comunicação	17.39	17.99
101082110		1	Serviços de construção de linhas locais de transmissão de baixa e média tensão	17.39	17.99
101082120		1	Serviços de construção de linhas locais de comunicação	17.39	17.99
101082900		1	Outros serviços de construção relacionados	17.39	17.99
101091000		1	Serviços de construção de usinas de geração de energia	17.39	17.99
101092000		1	Serviços de construção de subestações de força	17.39	17.99
101101000		1	Serviços de construção de minas	17.90	18.50
101102000		1	Serviços de construção de unidades industriais relacionadas à mineração	17.90	18.50
101110000		1	Serviços de construção de instalações para recreação e atividades desportivas ao ar livre	17.90	18.50
101120000		1	Outros serviços de construção civil não classificados em outra posição	17.90	18.50
101130000		1	Serviços de demolição	17.90	18.50
101140000		1	Serviços de preparação de terrenos e construção de canteiros de obras	17.95	18.55
101150000		1	Serviços de escavação e remoção de terra	17.90	18.50
101161000		1	Serviços de perfuração de poços de água	17.90	18.50
101162000		1	Serviços de instalação de sistemas sépticos	17.90	18.50
101170000		1	Serviços de montagem e edificação de construções pré-fabricadas	17.90	18.50
101181		1	Serviços de estaqueamento	17.90	18.50
101182		1	Serviços de fundação	17.90	18.50
101191000		1	Serviços de construção de estruturas de prédios	17.90	18.50
101192000		1	Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas	17.90	18.50
101200000		1	Serviços de construção de telhados e coberturas e serviços de impermeabilização	18.24	18.84
101210000		1	Serviços de concretagem	18.32	18.92

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
101220000		1	Serviços de estruturas de aço estrutural	17.90	18.50
101230000		1	Serviços de alvenaria	17.39	17.99
101240000		1	Serviços de andaimes	17.39	17.99
101250000		1	Outros serviços especializados de construção	17.39	17.99
101261000		1	Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes	17.90	18.50
101262000		1	Serviços de instalação de alarmes contra incêndio	17.90	18.50
101263000		1	Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto	17.90	18.50
101264000		1	Serviços de instalação de antenas residenciais	17.90	18.50
101269000		1	Outros serviços de instalação elétrica	17.90	18.50
101271000		1	Serviços de tubulação para fornecimento de água	17.90	18.50
101272000		1	Serviços de tubulação de escoamento de água	17.90	18.50
101281000		1	Serviços de instalação de aquecimento	17.90	18.50
101282000		1	Serviços de instalação de ventilação e ar condicionado	17.90	18.50
101290000		1	Serviços de instalação de gás	17.90	18.50
101300000		1	Serviços de isolamento	17.90	18.50
101311000		1	Serviços de instalação de elevadores, esteiras e escadas rolantes	17.90	18.50
101319000		1	Outros serviços de instalação	17.90	18.50
101320000		1	Serviços de vidraçaria	18.39	18.99
101330000		1	Serviços de gesso	18.39	18.99
101340000		1	Serviços de pintura	18.39	18.99
101350000		1	Serviços de assentamento de revestimento cerâmico em paredes e pisos	18.34	18.94
101360000		1	Outros serviços de cobertura de pisos e paredes e papel de parede	18.39	18.99
101370000		1	Serviços de carpintaria	18.20	18.80
101380000		1	Serviços de instalação de cercas e grades	18.39	18.99
101390000		1	Outros serviços de acabamento das construções	18.39	18.99
102010000		1	Serviços de agentes de distribuição de mercadorias	17.78	18.38
102020000		1	Comércio atacadista	17.72	18.32
102030000		1	Comércio varejista	17.72	18.32
102041000		1	Serviços de despachante aduaneiro na importação	18.08	18.68
102042000		1	Serviços de despachante aduaneiro na exportação	17.72	18.32
102050000		1	Serviços de agentes na comercialização de energia elétrica	17.72	18.32
103011000		1	Fornecimento de refeições acompanhado de serviços de restaurante	18.45	19.05
103012100		1	Fornecimento de refeições pelo sistema de auto-serviço (self-service)	18.45	19.05
103012200		1	Fornecimento de comidas do tipo "comidas rápidas" (fast-food)	18.45	19.05
103012900		1	Outros fornecimentos de refeições sem os serviços de restaurante	18.45	19.05
103013100		1	Fornecimento de alimentação sob contrato	18.29	18.89
103013200		1	Fornecimento de refeições em transportes (comissaria ou catering)	18.45	19.05
103013900		1	Outros fornecimentos de alimentação	18.45	19.05
103020000		1	Fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros	18.45	19.05
103031100		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina	18.45	19.05
103031200		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, sem serviços diários de faxina	18.45	19.05
103031300		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, em propriedades compartilhadas	18.45	19.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
103031400		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, em quartos de múltipla ocupação	18.45	19.05
103032000		1	Serviços de acampamentos turísticos (camping)	18.29	18.89
103039000		1	Outros serviços de hospedagem para visitantes	18.29	18.89
103041000		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para estudantes em residências estudantis	18.45	19.05
103042000		1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para trabalhadores em hotéis ou campos, por pequenos períodos	18.45	19.05
103049000		1	Outros serviços de quarto ou de unidades de hospedagem	18.45	19.05
104011100		1	Serviços de transporte rodoviário urbano de passageiros, exceto em áreas metropolitanas	16.06	16.66
104011110		1	Serviços prestados única e exclusivamente por meio de ônibus	16.06	16.66
104011190		1	Serviços prestados por meio de outros veículos rodoviários	16.06	16.66
104011200		1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros nas áreas metropolitanas	16.06	16.66
104011300		1	Serviços de transporte ferroviário urbano, inclusive nas áreas metropolitanas, de passageiros	16.06	16.66
104011400		1	Serviços de transporte metroviário (metrô) de passageiros	16.06	16.66
104011500		1	Serviços de transporte integrado urbano, inclusive nas áreas metropolitanas, de passageiros	16.06	16.66
104011600		1	Serviços de taxi	16.06	16.66
104011700		1	Serviço de aluguel de carros com motorista	16.06	16.66
104011900		1	Outros serviços terrestres de transporte de passageiros	16.06	16.66
104011910		1	Serviços de transporte escolar	16.06	16.66
104011990		1	Outros serviços terrestres de transporte de passageiros	16.06	16.66
104012100		1	Serviços de transporte por navegação interior de passageiros por embarcações para travessia	16.06	16.66
104012200		1	Serviços de transporte por navegação interior de passageiros por embarcações para cruzeiros	16.06	16.66
104012900		1	Outros serviços de transporte por navegação interior de passageiros	16.06	16.66
104019000		1	Outros serviços de transporte de passageiros em áreas urbanas, inclusive metropolitanas	16.06	16.66
104021100		1	Serviços de transporte rodoviário para passeios turísticos (sightseeing)	16.06	16.66
104021200		1	Serviços de transporte ferroviário para passeios turísticos (sightseeing)	16.06	16.66
104021300		1	Serviços de transporte aquaviário para passeios turísticos (sightseeing)	16.06	16.66
104021400		1	Serviços de transporte aéreo para passeios turísticos (sightseeing)	16.06	16.66
104021900		1	Outros serviços transporte para passeios turísticos (sightseeing)	16.06	16.66
104022		1	Serviços de fretamento, exceto aéreo	16.06	16.66
104022100		1	Serviços de fretamento contínuo	16.06	16.66
104022200		1	Serviços de fretamento eventual ou turístico	16.06	16.66
104022900		1	Outros serviços de fretamento, exceto aéreo	16.06	16.66
1040311		1	Serviços de transporte rodoviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano de passageiros	16.06	16.66
104031110		1	Serviços prestados única e exclusivamente por meio de ônibus	16.06	16.66

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
104031190		1	Serviços prestados por meio de outros veículos rodoviários	16.06	16.66
104031200		1	Serviços de transporte ferroviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano, de passageiros	16.06	16.66
104031900		1	Outros serviços terrestres de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, de passageiros não classificados em outra posição	16.06	16.66
104032		1	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, aquaviário de passageiros	16.06	16.66
104032100		1	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, por navegação interior, de passageiros por embarcações para travessia	16.06	16.66
104032200		1	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, por navegação interior, de passageiros por embarcações para cruzeiros	16.06	16.66
104032300		1	Serviços de transporte, nacional ou internacional, de passageiros por embarcações para cruzeiros	16.06	16.66
104032900		1	Outros serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, aquaviário de passageiros	16.06	16.66
104041100		1	Serviços de transporte aéreo doméstico de passageiros	16.06	16.66
104041200		1	Serviços de transporte aéreo internacional de passageiros	16.06	16.66
104042000		1	Serviços de transporte aéreo por fretamento	16.06	16.66
104049100		1	Serviços de táxi aéreo	16.06	16.66
104049900		1	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros	16.06	16.66
105011100		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas a granel	16.06	16.66
105011110		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas sólidas a granel	16.06	16.66
105011120		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105011130		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105011200		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas vivas	16.06	16.66
1050113		1	Serviços de transporte rodoviário de carga geral	16.06	16.66
105011310		1	Serviços de transporte rodoviário de carga solta, não unitizada.	16.06	16.66
105011320		1	Serviços de transporte rodoviário de carga unitizada, exceto de contêineres	16.06	16.66
1050114		1	Serviços de transporte rodoviários de contêineres	16.06	16.66
105011410		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105011490		1	Serviços de transporte rodoviário de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
105011500		1	Serviços de transporte rodoviário de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos	16.06	16.66
105011600		1	Serviços de transporte rodoviário de cargas especiais e de grande porte	16.06	16.66
105011700		1	Serviços de transporte rodoviário de veículos	16.06	16.66
1050118		1	Serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos	16.06	16.66
105011810		1	Serviços de transporte rodoviário de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105011820		1	Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos	16.06	16.66

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
105011890		1	Serviços de transporte rodoviário de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105011900		1	Outros tipos de carga dos serviços de transporte rodoviário	16.06	16.66
105012		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas	16.06	16.66
1050121		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas a granel	16.06	16.66
105012110		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas sólidas a granel	16.06	16.66
105012120		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105012130		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105012200		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas vivas	16.06	16.66
1050123		1	Serviços de transporte ferroviário de carga geral	16.06	16.66
105012310		1	Serviços de transporte ferroviário de carga solta, não unitizada	16.06	16.66
105012320		1	Serviços de transporte ferroviário de carga unitizada, exceto de contêineres	16.06	16.66
105012330		1	Serviços de transporte ferroviário de bens e valores	16.06	16.66
1050124		1	Serviços de transporte ferroviário de contêineres	16.06	16.66
105012410		1	Serviços de transporte ferroviário de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105012490		1	Serviços de transporte ferroviário de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
1050125		1	Serviços de transporte ferroviário de produtos perigosos	16.06	16.66
105012510		1	Serviços de transporte ferroviário de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105012520		1	Serviços de transporte ferroviário de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
105012530		1	Serviços de transporte ferroviário de armamentos militares e munições	16.06	16.66
105012540		1	Serviços de transporte ferroviários de fundidos em estado líquido	16.06	16.66
105012550		1	Serviços de transporte ferroviários de material radioativo	16.06	16.66
105012590		1	Serviços de transporte ferroviário de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105012900		1	Outros tipos de carga do serviços de transporte ferroviário	16.06	16.66
105013100		1	Serviços de transporte de petróleo, gás natural e combustível	16.06	16.66
105013200		1	Serviços de transporte de minérios	16.06	16.66
105013900		1	Serviços de transporte de outras mercadorias	16.06	16.66
1050211		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas a granel	16.06	16.66
105021110		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas sólidas, a granel	16.06	16.66
105021120		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105021130		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105021200		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas vivas	16.06	16.66

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
1050213		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga geral	16.06	16.66
105021310		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga solta, não unitizada	16.06	16.66
105021320		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga unitizada, exceto de contêineres	16.06	16.66
1050214		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de contêineres	16.06	16.66
105021410		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105021490		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
105021500		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos	16.06	16.66
105021600		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas especiais e de grande porte	16.06	16.66
105021700		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de veículos	16.06	16.66
1050218		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de produtos perigosos	16.06	16.66
105021810		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105021820		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
105021890		1	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105021900		1	Outros tipos de carga dos serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso	16.06	16.66
1050221		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas a granel	16.06	16.66
105022110		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas sólidas, a granel	16.06	16.66
105022120		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105022130		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105022200		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas vivas	16.06	16.66
1050223		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga geral	16.06	16.66
105022310		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga solta, não unitizada	16.06	16.66
105022320		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga unitizada, exceto de contêineres	16.06	16.66
1050224		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de contêineres	16.06	16.66

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
105022410		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105022490		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
105022500		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos	16.06	16.66
105022600		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas especiais e de grande porte	16.06	16.66
105022700		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de veículos	16.06	16.66
1050228		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos perigosos	16.06	16.66
105022810		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105022820		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
105022890		1	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105022900		1	Outros tipos de carga dos serviços de transporte aquaviário por navegação interior	16.06	16.66
105023100		1	Serviços de navegação de apoio portuário	17.60	18.20
105023200		1	Serviços de navegação de apoio marítimo	17.60	18.20
105032010		1	Serviços de transporte aéreo de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105032090		1	Serviços de transporte aéreo de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
105033010		1	Serviços de transporte aéreo de produtos perigosos	16.06	16.66
105033020		1	Serviços de transporte aéreo de animais vivos	16.06	16.66
105033030		1	Serviços de transporte aéreo de máquinas e veículos	16.06	16.66
105033040		1	Serviços de transporte aéreo de perecíveis	16.06	16.66
105033050		1	Serviços de transporte aéreo de cargas frágeis	16.06	16.66
105033060		1	Serviços de transporte aéreo de cargas controladas	16.06	16.66
105033070		1	Serviços de transporte aéreo de valores	16.06	16.66
105033090		1	Serviços de transporte aéreo de outras cargas especiais	16.06	16.66
105039000		1	Serviços de transportes aéreos de outros tipos de cargas	16.06	16.66
105041010		1	Serviços de transporte multimodal de cargas sólidas, a granel	16.06	16.66
105041020		1	Serviços de transporte multimodal de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105041030		1	Serviços de transporte multimodal de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105042000		1	Serviços de transporte multimodal de cargas vivas	16.06	16.66
105043010		1	Serviços de transporte multimodal de cargas soltas, não unitizadas	16.06	16.66
105043020		1	Serviços de transporte multimodal de cargas unitizadas, exceto de contêineres	16.06	16.66
105044010		1	Serviços de transporte multimodal de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105044090		1	Serviços de transporte multimodal de outros tipos de contêineres	16.06	16.66



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
105045000		1	Serviços de transporte multimodal de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos	16.06	16.66
105046000		1	Serviços de transporte multimodal de cargas especiais e de grande porte	16.06	16.66
105047000		1	Serviços de transporte multimodal de veículos	16.06	16.66
105048010		1	Serviços de transporte multimodal de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105048020		1	Serviços de transporte multimodal de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
105048090		1	Serviços de transporte multimodal de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105049000		1	Serviços de transporte multimodal de outros tipos de carga	16.06	16.66
105051010		1	Serviços de transporte intermodal de cargas sólidas, a granel	16.06	16.66
105051020		1	Serviços de transporte intermodal de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel	16.06	16.66
105051030		1	Serviços de transporte intermodal de cargas gasosas a granel	16.06	16.66
105052000		1	Serviços de transporte intermodal de cargas vivas	16.06	16.66
105053010		1	Serviços de transporte intermodal de cargas soltas, não unitizadas.	16.06	16.66
105053020		1	Serviços de transporte intermodal de cargas unitizadas, exceto de contêineres	16.06	16.66
105054010		1	Serviços de transporte intermodal de cargas frigorificadas ou climatizadas	16.06	16.66
105054090		1	Serviços de transporte intermodal de outros tipos de contêineres	16.06	16.66
105055000		1	Serviços de transporte intermodal de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos	16.06	16.66
105056000		1	Serviços de transporte intermodal de cargas especiais e de grande porte	16.06	16.66
105057000		1	Serviços de transporte intermodal de veículos	16.06	16.66
105058010		1	Serviços de transporte intermodal de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
105058020		1	Serviços de transporte intermodal de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
105058090		1	Serviços de transporte intermodal de outros produtos perigosos	16.06	16.66
105059000		1	Serviços de transporte intermodal de outros tipos de carga	16.06	16.66
106011000		1	Serviços de manuseio de contêineres	16.06	16.66
106019000		1	Outros serviços de manuseio de cargas e bagagens	16.06	16.66
106021000		1	Serviços de armazenagem frigorífica	17.06	17.66
106022010		1	Serviços de armazenagem de petróleo e seus derivados	16.06	16.66
106022020		1	Serviços de armazenagem de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos	16.06	16.66
106022030		1	Serviços de armazenagem de produtos químicos perigosos	16.06	16.66
106022090		1	Serviços de armazenagem de outros produtos perigosos	16.06	16.66
106023010		1	Serviços de armazenagem de granéis sólidos	16.06	16.66
106023020		1	Serviços de armazenagem de granéis líquidos ou liquefeitos	16.06	16.66

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
106023030		1	Serviços de armazenagem de granéis gasosos	16.06	16.66
106029000		1	Outros serviços de armazenagem em depósitos	16.06	16.66
106030000		1	Serviços de apoio para transportes ferroviários	16.06	16.66
106041000		1	Serviços de estações rodoviárias	16.06	16.66
106042010		1	Serviços de operação de autoestradas	16.06	16.66
106042020		1	Serviços de operação de pontes e túneis	16.06	16.66
106042030		1	Serviços de exploração de pedágios	17.25	17.85
106043000		1	Serviços de estacionamentos	17.06	17.66
106044000		1	Serviços de reboque para veículos particulares e comerciais	16.06	16.66
106049000		1	Outros serviços de apoio ao transporte rodoviário	17.25	17.85
106051000		1	Serviços de operação de portos e canais, exceto manuseio de cargas	16.06	16.66
106052000		1	Serviços de praticagem e de docas	16.06	16.66
106053000		1	Serviços de salvamento de embarcações	16.06	16.66
106059000		1	Outros serviços de apoio ao transporte aquaviário, exceto os serviços de navegação de apoio	17.25	17.85
106061000		1	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas	16.06	16.66
106062000		1	Serviços de controle de tráfego aéreo	16.06	16.66
106069000		1	Outros serviços de apoio ao transporte aéreo	17.65	18.25
106071000		1	Serviços de agências de fretamento de transporte e outros serviços de fretamento de transportes	16.06	16.66
106072000		1	Outros serviços de apoio aos transporte não classificados em outra posição	16.06	16.66
106081000		1	Serviços de coleta e entrega do transporte multimodal e intermodal de cargas	16.06	16.66
106082000		1	Serviços de unitização ou desunitização do transporte multimodal e intermodal de cargas	16.06	16.66
106083000		1	Serviços de movimentação do transporte multimodal e intermodal de cargas	16.06	16.66
106084000		1	Serviços de consolidação ou desconsolidação documental do transporte multimodal e intermodal de cargas	16.06	16.66
106089000		1	Outros serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas	16.06	16.66
107010000		1	Serviços postais	18.42	19.02
107020000		1	Serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos	18.42	19.02
107030000		1	Serviços de remessas expressas	18.42	19.02
108011100		1	Serviços de transmissão de eletricidade	13.45	14.05
108011200		1	Serviços de distribuição de eletricidade	13.45	14.05
108012000		1	Serviços de distribuição de gás canalizado	13.45	14.05
108021000		1	Serviços de distribuição de água por meio de tubulações, exceto vapor de água e água quente	13.45	14.05
108022000		1	Serviços de distribuição de vapor de água, água quente e ar condicionado por meio de tubulações	13.45	14.05
108023000		1	Serviços de distribuição de água, exceto através de tubulações	13.45	14.05
109011000		1	Serviços de banco central	17.15	17.75
109012100		1	Serviços de depósito para pessoas jurídicas	18.36	18.96
109012200		1	Serviços de depósito para pessoas físicas	18.35	18.95
109012900		1	Outros serviços de depósito	18.41	19.01
109013100		1	Serviços de financiamentos imobiliários residenciais	18.43	19.03

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
109013200		1	Serviços de financiamentos imobiliários não-residenciais	18.43	19.03
109013300		1	Serviços de empréstimos e financiamentos, pessoais	18.43	19.03
109013400		1	Serviços de empréstimos e financiamentos, comerciais	18.43	19.03
109013500		1	Serviços de empréstimos e financiamentos, industriais	18.43	19.03
109013600		1	Serviços de empréstimos e financiamentos, agropecuários	18.43	19.03
109013900		1	Outros serviços de concessão de crédito	18.43	19.03
109014000		1	Serviços de cartão de crédito	18.43	19.03
1090151		1	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos	16.70	17.30
109015110		1	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos de transporte	16.70	17.30
109015111		1	Arrendamento mercantil financeiro de veículos rodoviários automotores para o transporte de passageiros	16.70	17.30
109015112		1	Arrendamento mercantil financeiro de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias	16.70	17.30
109015113		1	Arrendamento mercantil financeiro de veículos e equipamentos ferroviários	16.70	17.30
109015114		1	Arrendamento mercantil financeiro de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive de veículos de uso misto	16.70	17.30
109015115		1	Arrendamento mercantil financeiro de navios e outras embarcações	16.70	17.30
109015116		1	Arrendamento mercantil financeiro de aeronaves	16.70	17.30
109015117		1	Arrendamento mercantil financeiro de contêineres	16.70	17.30
10901512		1	Arrendamento mercantil financeiro de outras máquinas e equipamentos	13.45	14.05
109015121		1	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos agrícolas	16.70	17.30
109015122		1	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos de construção	16.70	17.30
109015123		1	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores	16.70	17.30
109015124		1	Arrendamento mercantil financeiro de computadores	16.70	17.30
109015125		1	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos de telecomunicação	16.70	17.30
109015129		1	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos, não classificados em outra posição	16.70	17.30
1090152		1	Arrendamento mercantil financeiro de outras mercadorias	16.70	17.30
109015210		1	Arrendamento mercantil financeiro de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios	16.70	17.30
109015220		1	Arrendamento mercantil financeiro de mídias gravadas	16.70	17.30
109015230		1	Arrendamento mercantil financeiro de móveis e eletrodomésticos	16.70	17.30
109015240		1	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos para diversão e lazer	16.70	17.30
109015250		1	Arrendamento mercantil financeiro de artigos de cama, mesa e banho	16.70	17.30
109015290		1	Arrendamento mercantil financeiro de outras mercadorias não classificadas em outra posição	16.70	17.30
109019000		1	Outros serviços financeiros	16.70	17.30
109021000		1	Serviços de valoração de ativos	17.15	17.75
109022000		1	Serviços de subscrição de valores mobiliários	17.15	17.75
109023000		1	Serviços de fusões e aquisições	17.15	17.75

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
109024000		1	Serviços de capital de risco e finanças corporativas	17.15	17.75
109029000		1	Outros serviços relacionados a bancos de investimentos	17.15	17.75
109031100		1	Serviços de seguro de vida	17.15	17.75
109031200		1	Serviços de previdência complementar aberta	17.15	17.75
109031300		1	Serviços de previdência complementar fechada	17.15	17.75
109032		1	Serviços de seguros saúde e de acidentes	17.15	17.75
109039100		1	Serviços de seguros de veículos rodoviários	17.15	17.75
109039200		1	Serviços de seguros para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo	17.15	17.75
109039300		1	Serviços de seguros de cargas	17.15	17.75
109039400		1	Serviços de seguros de outras propriedades	17.15	17.75
109039500		1	Serviços de seguros por responsabilidade civil	17.15	17.75
109039600		1	Serviços de seguro de crédito e de caução	17.15	17.75
109039700		1	Serviços de seguro de viagem	17.15	17.75
109039900		1	Outros serviços de seguro	18.08	18.68
109041000		1	Serviços de resseguros de vida	17.80	18.40
109042000		1	Serviços de resseguros saúde e de acidentes	17.80	18.40
109043100		1	Serviços de resseguros de veículos rodoviários	17.47	18.07
109043200		1	Serviços de resseguros de transportes ferroviários, aquaviários e aéreos	17.47	18.07
109043300		1	Serviços de resseguros de cargas	17.47	18.07
109043400		1	Serviços de resseguros de outras propriedades	17.47	18.07
109043500		1	Serviços de resseguros de responsabilidade civil	17.47	18.07
109043600		1	Serviços de resseguros de crédito e caução	17.47	18.07
109043900		1	Outros serviços de resseguros	17.47	18.07
109051100		1	Serviços de corretagem de títulos	17.80	18.40
109051200		1	Serviços de corretagem de derivativos e commodities	17.80	18.40
109051300		1	Serviços de compensação de transações financeiras, inclusive com ativos financeiros (clearinghouse)	17.80	18.40
109052000		1	Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, exceto fundos de pensão	17.80	18.40
109053000		1	Serviços de guarda e custódia	17.80	18.40
109054000		1	Serviços relacionados à administração de mercados financeiros	17.80	18.40
109059100		1	Serviços de consultoria financeira	17.80	18.40
109059200		1	Serviços de câmbio	18.27	18.87
109059300		1	Serviços de classificação de risco (rating)	17.80	18.40
109059400		1	Serviços fiduciários	17.80	18.40
109059900		1	Outros serviços auxiliares aos serviços financeiros não classificados em outra posição	17.80	18.40
109061100		1	Serviços de agenciamento e corretagem de seguros e previdência complementar	17.80	18.40
109061200		1	Serviços de corretagem de planos privados de assistência à saúde	17.80	18.40
109062000		1	Serviços de perícia e avaliação de seguros	17.80	18.40
109063000		1	Serviços atuariais	17.80	18.40
109064000		1	Serviços de gestão de fundos de previdência complementar	17.80	18.40
109069000		1	Outros serviços auxiliares a seguros, previdência complementar e planos privados de assistência à saúde	17.80	18.40
109070000		1	Securitização de recebíveis	17.80	18.40
109080000		1	Fomento comercial (factoring)	17.72	18.32

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
110011100		1	Serviços de administração e locação de imóveis residenciais	17.85	18.45
1100112		1	Serviços de administração e locação de imóveis não residenciais	17.79	18.39
110011210		1	Serviços de administração de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	18.15	18.75
110011290		1	Outros serviços de administração e locação de imóveis não residenciais	18.13	18.73
110012100		1	Compra e venda de imóveis residenciais	17.85	18.45
110012200		1	Compra e venda de imóveis não-residenciais	17.85	18.45
110013000		1	Serviços de avaliação de imóveis	18.15	18.75
110014000		1	Serviços de consultoria imobiliária	17.85	18.45
110015000		1	Serviços de assessoria de gestão condominial (condomínios, edifícios residenciais e mistos)	17.85	18.45
111011100		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de até oito passageiros, sem operador	17.85	18.45
111011200		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias, sem operador	17.85	18.45
111011300		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador	17.85	18.45
111011400		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive de veículos de uso misto, sem operador	13.45	14.05
111011500		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação	17.85	18.45
111011600		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação	17.85	18.45
111011700		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de contêineres	17.85	18.45
111012100		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador	16.76	17.36
111012200		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador	16.76	17.36
111012300		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador	16.76	17.36
111012400		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador	16.76	17.36
111012500		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador	16.76	17.36
111012900		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, não classificados em outra posição, sem operador	16.76	17.36
111021000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios	16.76	17.36
111022000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de mídias gravadas	16.76	17.36

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
111023000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos	16.76	17.36
111024000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer	16.76	17.36
111025000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de artigos de cama, mesa e banho	16.76	17.36
111026000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de roupas e calçados	16.76	17.36
111029000		1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras mercadorias não classificadas em outra posição	16.76	17.36
111031000		1	Licenciamento de direitos de obras literárias	16.76	17.36
111032100		1	Licenciamento de direitos de produção, distribuição ou comercialização de programas de computador	16.37	16.97
111032200		1	Licenciamento de direitos de uso de programas de computador	16.37	16.97
111032900		1	Licenciamento de outros direitos sobre programas de computador	16.37	16.97
111033100		1	Licenciamento de direitos de autor de obras cinematográficas	18.29	18.89
111033200		1	Licenciamento de direitos de autor de obras jornalísticas	18.29	18.89
111033300		1	Licenciamento de direitos de autor de obras publicitárias	18.29	18.89
111033400		1	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes em obras audiovisuais	18.29	18.89
111033500		1	Licenciamento de direitos conexos de produtores de obras audiovisuais	18.29	18.89
1110339		1	Licenciamento de direitos de outras obras audiovisuais	18.29	18.89
11103391		1	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais destinadas à televisão	18.29	18.89
111033911		1	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de eventos esportivos	18.29	18.89
111033912		1	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de programas televisivos	18.29	18.89
111033919		1	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre outras transmissões televisivas	18.29	18.89
111033990		1	Licenciamento de direitos de outras obras audiovisuais	18.29	18.89
111034100		1	Licenciamento de direitos de autor de obras musicais ou literomusicais	18.29	18.89
111034200		1	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes	18.29	18.89
111034300		1	Licenciamento de direitos conexos de produtores de fonogramas	18.29	18.89
111035000		1	Licenciamento de direitos relacionados à radiodifusão	18.29	18.89
111039100		1	Licenciamento de outros direitos de autor	18.29	18.89
111039200		1	Licenciamento de outros direitos conexos	18.29	18.89
111041000		1	Cessão temporária de direitos de obras literárias	18.29	18.89
111042000		1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador	18.29	18.89
111043100		1	Cessão temporária de direitos de autor de obras cinematográficas	18.29	18.89
111043200		1	Cessão temporária de direitos de autor de obras jornalísticas	18.29	18.89
111043300		1	Cessão temporária de direitos de autor de obras publicitárias	18.29	18.89

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
111043400		1	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes em obras audiovisuais	18.29	18.89
111043500		1	Cessão temporária de direitos conexos de produtores de obras audiovisuais	18.29	18.89
1110439		1	Cessão temporária de direitos de outras obras audiovisuais	18.29	18.89
11104391		1	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais destinadas à televisão	18.29	18.89
111043911		1	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de eventos esportivos	18.29	18.89
111043912		1	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de programas televisivos	18.29	18.89
111043919		1	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre outras transmissões televisivas	18.29	18.89
111043990		1	Cessão temporária de direitos de outras obras audiovisuais	18.29	18.89
111044100		1	Cessão temporária de direitos de autor de obras musicais e literomusicais	18.29	18.89
111044200		1	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes	18.29	18.89
111044300		1	Cessão temporária de direitos conexos de produtores de fonogramas	18.29	18.89
111045000		1	Cessão temporária de direitos relacionados à radiodifusão	18.29	18.89
111049100		1	Cessão temporária de outros direitos de autor	18.29	18.89
111049200		1	Cessão temporária de outros direitos conexos	18.37	18.97
111051000		1	Licenciamento de direitos sobre patentes	18.29	18.89
111052000		1	Licenciamento de direitos sobre marcas	18.29	18.89
111053000		1	Licenciamento de direitos sobre desenho industrial	18.29	18.89
111059000		1	Licenciamento de outros direitos sobre a propriedade industrial	18.29	18.89
111060000		1	Licenciamento de direitos sobre cultivares	18.29	18.89
111070000		1	Licenciamento de direitos sobre topografias de circuitos integrados	18.29	18.89
111080000		1	Licenciamento de direitos relativos à informação não divulgada	18.29	18.89
111090000		1	Licenciamento de outros direitos de propriedade intelectual não classificados em nenhuma das posições anteriores	18.29	18.89
111101000		1	Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia	18.37	18.97
111102000		1	Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how)	18.37	18.97
111103000		1	Contratos de franquia	18.37	18.97
111109000		1	Outros contratos de transferência de tecnologia	18.37	18.97
111111000		1	Exploração de recursos vegetais, inclusive florestais	18.32	18.92
111112000		1	Exploração de recursos minerais	18.32	18.92
111121000		1	Licenciamento de direitos sobre conhecimento tradicional associado a recursos genéticos	18.29	18.89
111129000		1	Licenciamento de direitos sobre outros conhecimentos tradicionais	18.29	18.89
111130000		1	Licenciamento de direitos relativos ao acesso a recursos genéticos, exceto os decorrentes do conhecimento tradicional	18.29	18.89

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
112011100		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em física	17.13	17.73
112011200		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em química e biologia	17.79	18.39
112011900		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outras ciências naturais e exatas	17.13	17.73
112012100		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia	17.13	17.73
112012200		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC)	17.13	17.73
112012300		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia	17.13	17.73
112012400		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares	17.13	17.73
112012500		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência	17.13	17.73
112012900		1	Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em outros ramos da engenharia e tecnologia	17.13	17.73
112013000		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica	17.13	17.73
112014000		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrícolas	17.13	17.73
112019100		1	Pesquisa tecnológica utilizando documentos de patentes	17.13	17.73
112019900		1	Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e engenharia	17.13	17.73
112021100		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em psicologia	17.13	17.73
112021200		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em economia	17.13	17.73
112021300		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em direito	17.13	17.73
112021900		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outras ciências sociais	17.13	17.73
112022000		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em humanidades	17.13	17.73
112030000		1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento interdisciplinar	17.13	17.73
113011000		1	Serviços de representação e consultoria jurídica criminal	18.45	19.05
113012000		1	Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito	18.45	19.05
113013000		1	Serviços de documentação e certificação, exceto os serviços notariais e de registro	18.45	19.05
113014100		1	Serviços de arbitragem, conciliação e mediação	18.45	19.05
113014900		1	Outros serviços jurídicos não classificados em outra posição	18.45	19.05
113021100		1	Serviços de auditoria contábil	18.45	19.05
113021900		1	Outros serviços de auditoria	18.45	19.05
113022100		1	Serviços de contabilidade	18.45	19.05
113022200		1	Serviços de escrituração mercantil	18.45	19.05
113022300		1	Serviços de folha de pagamento	18.45	19.05
113022900		1	Outros serviços de contabilidade e escrituração mercantil	18.33	18.93
113031000		1	Serviços de consultoria tributária para pessoas jurídicas	18.43	19.03
113032000		1	Serviços de consultoria tributária para pessoas físicas	18.43	19.03
113040000		1	Serviços notariais e de registros	17.85	18.45
114011100		1	Serviços de consultoria gerencial estratégica	17.78	18.38
114011200		1	Serviços de consultoria gerencial financeira	18.44	19.04
114011300		1	Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos	18.43	19.03
114011400		1	Serviços de consultoria gerencial em marketing	18.43	19.03
114011500		1	Serviços de consultoria gerencial operacional	18.32	18.92
114011600		1	Serviços de consultoria gerencial em energia	18.43	19.03



CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
114011700		1	Serviços de consultoria em logística	18.43	19.03
114011800		1	Serviços gerenciais em processos de negócios	18.21	18.81
114011900		1	Outros serviços gerenciais e de consultoria gerencial	18.43	19.03
114012000		1	Serviços de relações públicas	18.43	19.03
114013100		1	Serviços de assessoria de imprensa	18.41	19.01
114013900		1	Outros serviços de comunicação social	18.41	19.01
114021100		1	Serviços de consultoria em arquitetura	18.43	19.03
114021200		1	Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais	18.43	19.03
114021300		1	Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais	18.43	19.03
114021400		1	Serviços arquitetônicos para restauração de prédios históricos	18.43	19.03
114021900		1	Serviços de arquitetura relativos ao acompanhamento e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos	18.11	18.71
114022100		1	Serviços de planejamento urbano	18.43	19.03
114022200		1	Serviços de planejamento de áreas rurais	18.43	19.03
114023100		1	Serviços de consultoria de paisagismo	18.43	19.03
114023200		1	Serviços arquitetônicos de paisagismo	18.43	19.03
114031000		1	Serviços de consultoria de engenharia	17.39	17.99
1140321		1	Serviços de engenharia de projetos de construção	17.39	17.99
114032110		1	Serviços de engenharia de projetos de construção residencial	17.39	17.99
114032120		1	Serviços de engenharia de projetos de construção não residencial	17.39	17.99
114032200		1	Serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, exceto para projetos de energia	17.39	17.99
114032300		1	Serviços de engenharia para projetos de transportes	17.39	17.99
1140324		1	Serviços de engenharia para projetos de energia	17.39	17.99
114032410		1	Serviços de engenharia para projetos de exploração de petróleo e gás	17.39	17.99
114032420		1	Serviços de engenharia para projetos de refino de petróleo e petroquímica	17.39	17.99
114032430		1	Serviços de engenharia para projetos de unidades de produção de biocombustíveis	17.39	17.99
114032440		1	Serviços de engenharia para projetos de energia elétrica	17.39	17.99
114032450		1	Serviços de engenharia para projetos de embarcações	17.39	17.99
114032490		1	Outros serviços de engenharia para projetos de energia	17.39	17.99
114032500		1	Serviços de engenharia de projetos de radiodifusão e televisão	17.39	17.99
114032600		1	Serviços de engenharia de projetos de gerenciamento de resíduos (perigosos e não perigosos)	17.39	17.99
114032700		1	Serviços de engenharia de projetos de distribuição de água e rede de esgoto	17.39	17.99
114032800		1	Serviços de engenharia de projetos de telecomunicação	17.39	17.99
1140329		1	Outros serviços de engenharia de projetos	17.39	17.99
114032910		1	Serviços de engenharia de projetos aeroespaciais	17.39	17.99
114032990		1	Outros serviços de engenharia de projetos	17.39	17.99
114033000		1	Serviços de gerenciamento de projetos de construção	17.39	17.99
114039000		1	Outros serviços de engenharia	17.39	17.99
114041100		1	Serviços de consultoria geológica e geofísica	17.90	18.50
114041200		1	Serviços geofísicos	17.90	18.50

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
114041300		1	Serviços geoquímicos	17.90	18.50
114041400		1	Serviços de avaliação e exploração de recursos naturais	17.90	18.50
114041900		1	Outros serviços de prospecção	17.90	18.50
114042100		1	Serviços topográficos	18.16	18.76
114042200		1	Serviços cartográficos	18.16	18.76
114043000		1	Serviços meteorológicos e de previsão do tempo	18.35	18.95
114044100		1	Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição	18.16	18.76
114044200		1	Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas	18.16	18.76
114044300		1	Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos	18.16	18.76
114044400		1	Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviários	18.16	18.76
114044900		1	Outros serviços de análise e de exames técnicos	18.16	18.76
114051010		1	Serviços hospitalares, com ou sem internação	17.13	17.73
114051090		1	Outros serviços veterinários para animais domésticos	17.13	17.73
114052010		1	Serviços hospitalares, com ou sem internação	17.13	17.73
114052090		1	Outros serviços veterinários para animais de corte	17.13	17.73
114053000		1	Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento de animais	17.13	17.73
114059100		1	Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos	17.13	17.73
114059200		1	Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel	17.13	17.73
114059300		1	Planos de atendimento e assistência médico-veterinário	17.13	17.73
114059400		1	Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento e alojamento (hotel veterinário)	17.13	17.73
114059900		1	Outros serviços veterinários	17.13	17.73
114061100		1	Serviços de campanhas publicitárias	17.98	18.58
114061200		1	Serviços de marketing direto e mala direta	17.98	18.58
114061900		1	Outros serviços de propaganda	18.13	18.73
114062000		1	Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão	17.98	18.58
114063100		1	Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão	17.98	18.58
114063200		1	Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão	17.98	18.58
114063300		1	Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão	17.98	18.58
114063900		1	Venda de espaço ou tempo para propaganda em outros meios de comunicação publicitária, exceto sob comissão	17.98	18.58
114070000		1	Pesquisas de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública	18.43	19.03
114081100		1	Serviços fotográficos de retratos	18.45	19.05
114081200		1	Serviços fotográficos para propaganda	18.45	19.05
114081300		1	Serviços fotográficos e videográficos de eventos	18.16	18.76
114081400		1	Serviços fotográficos especiais	17.13	17.73
114081900		1	Outros serviços fotográficos	18.16	18.76
114082		1	Serviços de processamento de fotografias	18.16	18.76
1140911		1	Serviços de projeto (design) de interiores	17.93	18.53
114091110		1	Serviços de projetos (design) de espaços comerciais e públicos	17.90	18.50

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
114091190		1	Outros serviços de projeto (design) de interiores	17.90	18.50
114091200		1	Serviços de desenho industrial	18.17	18.77
1140913		1	Projetos (design) originais	17.90	18.50
114091310		1	Serviços de projetos (design) de marcas, imagens, objetos gráficos e digitais	17.90	18.50
114091320		1	Serviços de projetos (design) de embalagens, expositores de loja e objetos promocionais para comunicação e vendas	17.90	18.50
114091330		1	Serviços de projetos (design) de produtos, utensílios, equipamentos, vestuário, calçados, ornamentos, jóias e objetos pessoais	17.90	18.50
114091340		1	Serviços de projetos (design) de máquinas, equipamentos, acessórios e objetos de uso industrial de qualquer natureza	17.90	18.50
114091390		1	Outros serviços projetos (design) originais	17.59	18.19
114091900		1	Outros serviços especializados de projeto (design)	17.94	18.54
114092100		1	Serviços de consultoria ambiental	17.90	18.50
114092900		1	Outros serviços técnicos e científicos não classificados em outra posição	18.43	19.03
114093000		1	Compilação e coletânea de fatos e informações originais	18.43	19.03
114094000		1	Serviços de tradução e de intérpretes	18.43	19.03
114095000		1	Serviços para registros de marcas comerciais e de franquias empresariais, exceto as licenças de uso de direito	17.85	18.45
114099000		1	Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição	13.45	14.05
115011000		1	Serviços de consultoria em tecnologia da informação (TI)	18.13	18.73
115012000		1	Serviços de segurança em tecnologia da informação (TI)	18.13	18.73
115013000		1	Serviços de suporte em tecnologia da informação (TI)	16.81	17.41
115021000		1	Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados)	17.59	18.19
115022000		1	Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados)	17.59	18.19
115023000		1	Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas	18.16	18.76
115024000		1	Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados	17.25	17.85
115025000		1	Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação (TI)	17.59	18.19
115029000		1	Outros serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos	17.00	17.60
115030000		1	Serviços de projeto e desenvolvimento de redes em tecnologia da informação (TI)	17.59	18.19
115040000		1	Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados	17.59	18.19
115050000		1	Serviços de projeto de circuitos integrados	17.59	18.19
115061000		1	Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores	17.59	18.19
115062000		1	Serviços de hospedagem de aplicativos e programas	17.59	18.19
115069000		1	Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)	17.59	18.19
115071000		1	Serviços de gerenciamento de redes	17.59	18.19
115072000		1	Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais	17.59	18.19

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
115079000		1	Outros serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)	17.59	18.19
115080000		1	Serviços de manutenção de aplicativos e programas	17.59	18.19
115090000		1	Serviços auxiliares de processamento de dados	17.25	17.85
115100000		1	Outros serviços de gerenciamento de tecnologia da informação (TI)	17.59	18.19
1170111		1	Serviços de chamada de telecomunicações fixos comutados em banda estreita e banda larga	13.45	14.05
117011110		1	Local	13.45	14.05
117011120		1	Nacional	13.45	14.05
117011130		1	Internacional	13.45	14.05
1170112		1	Serviços de acesso e uso de telecomunicações fixos comutados em banda estreita e banda larga	13.45	14.05
117011210		1	Local	13.45	14.05
117011220		1	Nacional	13.45	14.05
117011230		1	Internacional	13.45	14.05
117011300		1	Serviços de valor adicionado sobre serviços de telecomunicações fixos	13.45	14.05
117011400		1	Serviços de gerência de redes fixas e administração de seus usuários	13.45	14.05
117011500		1	Serviços de interconexão pelo uso da rede fixa	13.45	14.05
117011900		1	Outros serviços de telecomunicações fixas	13.45	14.05
1170121		1	Serviços de chamada de telecomunicações móveis comutados em banda estreita e banda larga	13.45	14.05
117012110		1	Local	13.45	14.05
117012120		1	Nacional	13.45	14.05
117012130		1	Internacional	13.45	14.05
1170122		1	Serviços de acesso e uso de telecomunicações móveis comutado em banda estreita e banda larga	13.45	14.05
117012210		1	Local	13.45	14.05
117012220		1	Nacional	13.45	14.05
117012230		1	Internacional	13.45	14.05
117012300		1	Serviços de valor adicionado sobre serviços de telecomunicações móveis	13.45	14.05
117012400		1	Serviços de gerência das redes móveis e administração de seus usuários	13.45	14.05
117012500		1	Serviços de interconexão pelo uso de rede móvel	13.45	14.05
1170126		1	Serviços de usuário visitante (roaming)	13.45	14.05
117012610		1	Serviços de usuário visitante nacional (roaming nacional)	13.45	14.05
117012620		1	Serviços de usuário visitante internacional (roaming internacional)	13.45	14.05
117012700		1	Serviços nomádicos	13.45	14.05
117012900		1	Outros serviços de telecomunicações móveis	13.45	14.05
117013010		1	Serviços fixos de redes privadas	13.45	14.05
117013020		1	Serviços móveis, nomádicos de uso privativo	13.45	14.05
11701303		1	Serviços de interesse restrito	13.45	14.05
117013031		1	Serviços de interesse restrito de abrangência local	13.45	14.05
117013032		1	Serviços de interesse restrito de abrangência nacional	13.45	14.05
117013033		1	Serviços de interesse restrito de abrangência internacional	13.45	14.05
117013040		1	Serviços de valor adicionado sobre serviços de redes privadas ou de serviços de interesse restrito	13.45	14.05
117014010		1	Serviços de transmissão de dados local, nacional ou internacional	13.45	14.05

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
117014020		1	Serviços de exploração de linha dedicada local, nacional ou internacional	13.45	14.05
117015010		1	Serviços de distribuição de pacotes básicos de programação de televisão por assinatura	13.45	14.05
117015020		1	Serviços de distribuição de grades de programação especiais de televisão por assinatura	13.45	14.05
117015030		1	Serviços de distribuição de programação através do sistema "pague e assista" (pay-per-view) de televisão por assinatura	13.45	14.05
117015090		1	Outros serviços de distribuição de programação de televisão por assinatura, inclusive os "pacotes combinados"	13.45	14.05
117019000		1	Outros serviços de telecomunicações	13.45	14.05
117021000		1	Serviços de fornecimento de infraestrutura de acesso (backbone) à rede mundial de computadores	13.45	14.05
117022100		1	Serviços de acesso à rede mundial de computadores por conexão discada	13.45	14.05
117022200		1	Serviços de acesso à rede mundial de computadores por banda larga	13.45	14.05
117029000		1	Outros serviços na rede mundial de computadores	13.45	14.05
117031000		1	Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line)	13.45	14.05
117032000		1	Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line)	13.45	14.05
117033000		1	Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line)	13.45	14.05
117034000		1	Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line)	13.45	14.05
117035000		1	Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores	13.45	14.05
117039000		1	Outros serviços de conteúdos de acesso imediato (on-line)	13.45	14.05
117041000		1	Serviços de agências de notícias para jornais e periódicos	18.29	18.89
117042000		1	Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual	18.29	18.89
117049000		1	Outros serviços de agências de notícias	18.29	18.89
117051000		1	Serviços de biblioteca	18.45	19.05
117052000		1	Serviços de arquivamento	18.45	19.05
117061100		1	Serviços de difusão de programas originais de rádio	13.45	14.05
1170612		1	Serviços de difusão de programas originais de televisão	13.45	14.05
117061210		1	Serviços de difusão de programas originais para televisão aberta	13.45	14.05
117061220		1	Serviços de difusão de programas originais para televisão por assinatura	13.45	14.05
117062100		1	Serviços de programação dos canais de rádio	13.45	14.05
117062200		1	Serviços de programação dos canais de televisão	13.45	14.05
117063000		1	Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão	13.45	14.05
117064000		1	Serviços de distribuição de programas de televisão aberta	13.45	14.05
118011000		1	Serviços de busca de empregos e encaminhamento de pessoal	18.26	18.86
118012100		1	Serviços de fornecimento de mão de obra efetiva	16.94	17.54
118012200		1	Serviços de fornecimento de mão de obra temporária	16.94	17.54
118019000		1	Outros serviços de recrutamento e seleção de pessoal	16.94	17.54

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
118021000		1	Serviços de investigação	18.45	19.05
118022000		1	Serviços de consultoria em segurança	18.45	19.05
118023000		1	Serviços de sistemas de segurança	18.45	19.05
118024000		1	Serviços de transporte de valores	18.42	19.02
118025000		1	Serviços de guarda e escolta armada	16.76	17.36
118029000		1	Outros serviços de segurança	16.50	17.10
118031000		1	Serviços de desinfecção e extermínio de pragas	18.29	18.89
118032000		1	Serviços gerais de limpeza	17.65	18.25
118033000		1	Serviços especializados de limpeza	17.65	18.25
118041100		1	Serviços de reservas em transportes aéreos	18.45	19.05
118041900		1	Outros serviços de planejamento e reserva em transportes	18.45	19.05
118042100		1	Serviços de reservas de hospedagem	18.29	18.89
118042200		1	Serviços de reservas em cruzeiros	18.29	18.89
118042300		1	Serviços de reservas de pacotes turísticos	18.29	18.89
118043000		1	Outros serviços de reservas	18.29	18.89
118044000		1	Serviços de operadoras de turismo	18.29	18.89
118045000		1	Serviços de guias turísticos	18.29	18.89
118046100		1	Serviços de promoção turística	18.29	18.89
118046200		1	Serviços de informação a visitantes	18.29	18.89
118051000		1	Serviços de informação cadastral para fins de crédito	18.43	19.03
118052000		1	Serviços de cobrança	18.45	19.05
118053100		1	Serviços de telemarketing, incluindo serviços de atendimento ao cliente	13.45	14.05
118053900		1	Outros serviços de apoio por meio de telefone	13.45	14.05
118054000		1	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	18.45	19.05
118055100		1	Serviços de fotocópia	18.45	19.05
118055200		1	Serviços de mala direta e elaboração de listas de endereços	18.45	19.05
118055300		1	Serviços de preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio a escritórios	18.45	19.05
118056100		1	Serviços de assistência e organização de convenções	18.45	19.05
118056200		1	Serviços de assistência e organização de feiras de negócios	18.45	19.05
118056300		1	Serviços de exploração de centros de convenções, escritórios virtuais, estandes de qualquer natureza, auditórios e os demais assemelhados para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	18.45	19.05
118056900		1	Outros serviços de assistência e organização de feiras de negócios e convenções	18.45	19.05
118057000		1	Serviços de jardinagem	17.96	18.56
118059010		1	Serviços de leitura de medidores	13.45	14.05
118059011		1	Serviços de leitura de medidores de eletricidade	13.45	14.05
118059012		1	Serviços de leitura de medidores de gás	13.45	14.05
118059013		1	Serviços de leitura de medidores de água	13.45	14.05
118059020		1	Serviços de agências de modelos	17.85	18.45
118059030		1	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	18.34	18.94
118059090		1	Outros serviços de apoio	18.43	19.03
119011000		1	Serviços de apoio à agricultura	18.40	19.00
119012000		1	Serviços de apoio à pecuária	18.40	19.00
119013000		1	Serviços de apoio à produção florestal (silvicultura)	18.40	19.00
119014000		1	Serviços de apoio à pesca	18.40	19.00

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
119015000		1	Serviços de apoio à aquicultura	18.40	19.00
119021000		1	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás	18.32	18.92
119029000		1	Outros serviços de apoio à mineração	18.32	18.92
119031100		1	Serviços de apoio à transmissão de eletricidade	13.45	14.05
119031200		1	Serviços de apoio à distribuição de eletricidade	13.45	14.05
119032000		1	Serviços de apoio à distribuição de gás por meio de tubulações	13.45	14.05
119033000		1	Serviços de apoio à distribuição de água	13.45	14.05
119034000		1	Serviços de apoio à distribuição de ar condicionado, água quente e vapor por meio de tubulações	13.45	14.05
120011000		1	Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos	18.05	18.65
120012000		1	Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório	16.81	17.41
120013100		1	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários	18.05	18.65
120013200		1	Serviços de manutenção e reparação de reboques (trailers), semirreboques (semi-trailers) e outros veículos não motorizados	18.05	18.65
120013300		1	Serviços de manutenção e reparação de veículos militares	18.05	18.65
1200139		1	Serviços de manutenção e reparação de outros equipamentos de transporte	18.05	18.65
12001391		1	Serviços de manutenção e reparação de aeronaves, inclusive foguetes e equipamentos aeroespaciais	18.05	18.65
120013911		1	Serviços de manutenção e reparação de motores, turborreatores e turbopropulsores aeronáuticos	18.45	19.05
120013912		1	Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais	18.05	18.65
120013919		1	Outros serviços de manutenção e reparação de aeronaves	18.05	18.65
12001392		1	Serviços de manutenção e reparação de embarcações	18.05	18.65
120013921		1	Serviços de manutenção e reparação de embarcações militares	18.05	18.65
120013929		1	Outros serviços de manutenção e reparação de embarcações	18.05	18.65
120013930		1	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos ferroviários e metroviários	18.05	18.65
120013990		1	Outros serviços de manutenção e reparação de outros equipamentos de transporte	18.05	18.65
120014000		1	Serviços de manutenção e reparação de plataformas, inclusive navios-plataforma, para extração de petróleo e gás	18.05	18.65
120015100		1	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletro-eletrônicos domésticos	18.25	18.85
120015200		1	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicações	18.25	18.85
120015300		1	Serviços de manutenção e reparação de instrumentos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, óticos e de precisão	18.25	18.85
120015400		1	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares	18.25	18.85
1200159		1	Outros serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos	18.25	18.85

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
120015910		1	Serviços de manutenção e reparação de turbinas industriais	18.05	18.65
120015990		1	Outros serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos	18.05	18.65
120021000		1	Serviços de reparação de produtos de couro, calçados, malas e bolsas	18.01	18.61
120022000		1	Serviços de reparação de relógios e jóias	18.31	18.91
120023000		1	Serviços de reparação de móveis	18.45	19.05
120029000		1	Outros serviços de manutenção e reparação de outros bens de consumo	18.41	19.01
120031000		1	Serviços de instalação de produtos metálicos	18.45	19.05
120032100		1	Serviços de montagem sob encomenda de turbinas industriais	18.45	19.05
120032900		1	Outros serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais	18.45	19.05
120033000		1	Serviços de instalação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório	16.81	17.41
120034000		1	Serviços de instalação de equipamentos e aparelhos de comunicação, incluindo de rádio e de televisão	18.45	19.05
120035000		1	Serviços de instalação de maquinários, equipamentos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares, óticos e de precisão	18.45	19.05
120036000		1	Serviços de instalação de sensores e sistemas de armas	18.45	19.05
120037000		1	Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de emprego militar	18.45	19.05
120038010		1	Serviços de montagem sob encomenda de motores, turborreatores e turbopropulsores aeronáuticos	18.45	19.05
120038090		1	Outros serviços de instalação de equipamentos e aparelhos de transporte	18.45	19.05
120039000		1	Serviços de instalação de maquinário e aparelhos não classificados em outra posição	18.45	19.05
121011000		1	Serviços editoriais	17.75	18.35
121012100		1	Serviços de impressão	17.75	18.35
121012200		1	Serviços relacionados à impressão	17.75	18.35
121012300		1	Serviços de reprodução de mídia gravada	17.75	18.35
121013000		1	Serviços de apoio aos serviços de reprodução, impressão e editoração	17.75	18.35
121019000		1	Outros serviços de reprodução, impressão e editoração	17.75	18.35
122011100		1	Serviços de creches ou de entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade	16.14	16.74
122011200		1	Serviços de pré-escola, para crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade	16.14	16.74
122011900		1	Outros serviços de educação infantil	16.14	16.74
122012000		1	Serviços de ensino fundamental	16.14	16.74
122013000		1	Serviços de ensino médio	16.14	16.74
122020000		1	Serviços de educação técnica de nível médio	16.14	16.74
122031000		1	Serviços de alfabetização de jovens e adultos	16.14	16.74
122032000		1	Serviços de ensino fundamental de jovens e adultos	16.14	16.74
122033000		1	Serviços de ensino médio de jovens e adultos	16.14	16.74
122041000		1	Serviços educacionais de graduação	16.14	16.74
122042000		1	Serviços educacionais de pós-graduação	16.14	16.74
122043000		1	Serviços educacionais de extensão	16.14	16.74
122044000		1	Serviços educacionais de cursos sequenciais	16.14	16.74



<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
122050000		1	Serviços de educação especial	16.14	16.74
122061100		1	Serviços culturais, com enfoque educacional	16.57	17.17
122061200		1	Serviços de educação desportiva e recreacional	16.57	17.17
122061300		1	Serviços de educação em línguas estrangeiras	16.57	17.17
1220619		1	Outros serviços de educação e treinamento não classificados em outra posição	16.57	17.17
122061910		1	Serviços de palestras e conferências	16.57	17.17
122061990		1	Outros serviços de educação e treinamento	16.57	17.17
122062000		1	Serviços de apoio aos serviços educacionais	16.57	17.17
123011100		1	Serviços cirúrgicos	16.45	17.05
123011200		1	Serviços ginecológicos e obstétricos	16.33	16.93
123011300		1	Serviços psiquiátricos	16.34	16.94
123011400		1	Serviços cardiológicos	17.90	18.50
123011500		1	Serviços oncológicos	16.31	16.91
123011600		1	Serviços aos recém-nascidos	15.72	16.32
123011700		1	Serviços de ambulâncias, exceto de ambulâncias destinadas unicamente para a remoção de enfermos, sem envolver atendimento médico ao paciente	16.33	16.93
123011800		1	Serviços prestados em unidades de terapia intensiva	16.33	16.93
1230119		1	Outros serviços hospitalares	15.72	16.32
123011910		1	Serviços de atendimento de urgência	15.72	16.32
123011920		1	Serviços conexos à saúde pública	15.72	16.32
123011990		1	Outros serviços hospitalares	15.72	16.32
123012100		1	Serviços de clínica médica	15.72	16.32
123012200		1	Serviços médicos especializados	16.79	17.39
123012300		1	Serviços odontológicos	16.30	16.90
123019100		1	Serviços de enfermagem	16.32	16.92
123019200		1	Serviços fisioterapêuticos	16.33	16.93
123019300		1	Serviços laboratoriais	15.72	16.32
123019400		1	Serviços de diagnóstico por imagem	16.33	16.93
123019500		1	Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue	16.32	16.92
123019600		1	Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos	16.32	16.92
123019900		1	Outros serviços de saúde humana, exceto os serviços hospitalares	16.35	16.95
123021000		1	Serviços de consultoria em saúde	13.45	14.05
123029000		1	Outros serviços de gestão hospitalar	13.45	14.05
123030000		1	Serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências	15.72	16.32
123040000		1	Serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, exceto domiciliar	15.72	16.32
123051100		1	Serviços de atenção integral à família	15.72	16.32
123051200		1	Serviços de convivência para crianças, adolescentes, jovens e idosos	16.04	16.64
123051300		1	Serviços de apoio a autonomia e convivência familiar e comunitária	15.72	16.32
123051900		1	Outros serviços de proteção social básica	17.08	17.68
123052100		1	Serviços de acolhida para adultos e idosos em albergues, abrigos ou moradias provisórias	15.72	16.32

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
123052200		1	Serviços de acolhida para crianças e adolescentes em repúblicas, casas de acolhida, abrigos ou com "família acolhedora"	15.72	16.32
123052300		1	Serviços especiais de referência para pessoas com necessidades especiais, em situação de abandono, vítimas de negligência, abusos e formas de violência	15.72	16.32
123052400		1	Serviços de apoio a situações de risco circunstanciais em decorrência de calamidades públicas e emergenciais	15.72	16.32
123052500		1	Serviços especiais de referência para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade	15.72	16.32
1230529		1	Outros serviços de assistência social	15.72	16.32
123052910		1	Serviços de reabilitação vocacional	15.72	16.32
123052990		1	Outros serviços de assistência social	15.72	16.32
123060000		1	Serviços de planos privados de assistência à saúde	16.30	16.90
124010000		1	Serviços de tratamento de água	13.45	14.05
124021000		1	Serviços de esgoto e tratamento de esgotos	13.45	14.05
124022000		1	Serviços de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas	13.45	14.05
124031000		1	Serviços de coleta de resíduos sólidos perigosos, exceto de serviços de saúde	18.33	18.93
124032000		1	Serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde	18.33	18.93
124033100		1	Serviços de coleta de resíduos sólidos de origem doméstica, comercial e de varrição	18.33	18.93
124033200		1	Serviços de coleta de resíduos sólidos de origem industrial	18.33	18.93
124033300		1	Serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis	18.33	18.93
124033900		1	Serviços de coleta de outros resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes	18.33	18.93
124034000		1	Serviços de coleta de resíduos líquidos	18.33	18.93
124039000		1	Outros serviços de coleta de resíduos	18.33	18.93
124041000		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos perigosos, exceto os resíduos de serviços de saúde	18.33	18.93
124042000		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos de serviços de saúde	18.33	18.93
124043100		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos de origem doméstica, comercial e de varrição	18.33	18.93
124043200		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos de origem industrial	18.33	18.93
124043300		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos recicláveis	18.33	18.93
124043900		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes	18.33	18.93
124044000		1	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos líquidos	18.33	18.93
124049000		1	Outros serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos	18.33	18.93
124051000		1	Serviços de varrição de ruas e outros locais públicos	18.33	18.93
124059000		1	Outros serviços de saneamento	18.33	18.93

CÓDIGO	EX	TABELA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NACIONAL	ALÍQUOTA IMPORTADOS
124061000		1	Serviços ambientais relacionados à água	18.31	18.91
124062000		1	Serviços ambientais relacionados ao solo	18.40	19.00
124063000		1	Serviços ambientais relacionados ao ar	13.45	14.05
124069000		1	Outros serviços ambientais	13.45	14.05
124071100		1	Serviços de remediação do ar	13.45	14.05
124071200		1	Serviços de remediação de águas de superfície	13.45	14.05
124071300		1	Serviços de remediação do solo e águas subterrâneas	13.45	14.05
124071400		1	Serviços de remediação em edificações	13.45	14.05
124072000		1	Serviços de monitoração, controle e contenção	13.45	14.05
124079000		1	Outros serviços de remediação	13.45	14.05
125011100		1	Serviços de gravação de som em estúdio	18.45	19.05
125011200		1	Serviços de gravação de som ao vivo	18.45	19.05
125012100		1	Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes	17.88	18.48
125012200		1	Serviços de produção de programas de rádio	17.88	18.48
125013100		1	Serviços de edição de obras audiovisuais	18.45	19.05
125013200		1	Serviços de duplicação e transferência de obras audiovisuais	18.45	19.05
125013300		1	Serviços de correção de cor e restauração digital de obras audiovisuais	18.45	19.05
125013400		1	Serviços de efeitos visuais em obras audiovisuais	18.45	19.05
125013500		1	Serviços de animação	18.45	19.05
125013600		1	Serviços de legendas, títulos e dublagem em obras audiovisuais	18.45	19.05
125013700		1	Serviços de projeto e edição de som em obras audiovisuais	18.45	19.05
125013900		1	Outros serviços de pós-produção em obras audiovisuais	18.45	19.05
125014000		1	Serviços de agenciamento pela comercialização de obras audiovisuais	18.45	19.05
125015000		1	Serviços de projeção de filmes	18.26	18.86
125021000		1	Serviços de organização e promoção de atuações artísticas ao vivo	17.54	18.14
125022000		1	Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo	17.58	18.18
125023000		1	Serviços de apoio para atuações artísticas ao vivo	18.08	18.68
125029000		1	Outros serviços de entretenimento artístico ao vivo	18.08	18.68
125031000		1	Serviços de atuação artística	18.12	18.72
125032000		1	Serviços de autores, compositores, escultores, pintores e outros artistas, inclusive as obras inéditas, exceto os de atuação artística	17.85	18.45
125041100		1	Serviços de museus	18.45	19.05
125041200		1	Serviços de preservação e operação de locais e construções históricas	13.45	14.05
125042100		1	Serviços de jardins botânico e zoológico	17.65	18.25
125042200		1	Serviços de reserva natural, incluindo preservação de vida selvagem	13.45	14.05
125051100		1	Serviços de organização e promoção de eventos desportivos e recreacionais desportivos	18.45	19.05
125051200		1	Serviços de clubes desportivos	17.85	18.45
125059000		1	Outros serviços de desportes e de recreação desportiva	18.45	19.05
125060000		1	Serviços fornecidos por atletas e desportistas, por conta própria, e serviços de apoio relacionados com desportes e recreação desportiva	13.45	14.05
125071000		1	Serviços de parques de diversões e atrações similares	17.13	17.73

<b>CÓDIGO</b>	<b>EX</b>	<b>TABELA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA NACIONAL</b>	<b>ALÍQUOTA IMPORTADOS</b>
125079000		1	Outros serviços recreacionais e de diversão	18.24	18.84
126011000		1	Serviços de limpeza de têxteis, exceto quando realizados a seco	18.45	19.05
126012000		1	Serviços de limpeza a seco	18.45	19.05
126013000		1	Serviços de tinturaria	18.45	19.05
126019000		1	Outros serviços de lavanderia	18.45	19.05
126021000		1	Serviços de cabeleireiros e barbeiros	18.45	19.05
126022000		1	Serviços de manicure, pedicure e tratamento cosmético	18.45	19.05
126023000		1	Serviços de bem estar físico	18.16	18.76
126029000		1	Outros tratamentos de beleza	18.45	19.05
126030000		1	Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento	18.45	19.05
126040000		1	Outros serviços pessoais	18.45	19.05
127011000		1	Cessão de direitos de obras literárias	18.29	18.89
127012000		1	Cessão de direitos sobre programas de computador	16.37	16.97
127013100		1	Cessão de direitos de obras cinematográficas	18.29	18.89
127013200		1	Cessão de direitos de obras jornalísticas	18.29	18.89
127013300		1	Cessão de direitos de obras publicitárias	18.29	18.89
127013900		1	Cessão de direitos de outras obras audiovisuais	18.29	18.89
127014000		1	Cessão de direitos de obras musicais e outros fonogramas	18.29	18.89
127015000		1	Cessão de direitos relacionados à radiodifusão	18.29	18.89
127019000		1	Cessão de outros direitos de autor e outros direitos conexos	18.29	18.89
127021000		1	Cessão de direitos sobre patentes	18.29	18.89
127022000		1	Cessão de direitos sobre marcas	18.29	18.89
127023000		1	Cessão de direitos sobre desenho industrial	18.29	18.89
127029000		1	Cessão de outros direitos sobre a propriedade intelectual	18.29	18.89
127030000		1	Cessão de direitos sobre cultivares	18.29	18.89
127040000		1	Cessão de direitos sobre topografias de circuitos integrados	18.29	18.89
127050000		1	Cessão de direitos relativos à informação não divulgada	18.29	18.89
127060000		1	Cessão de outros direitos de propriedade intelectual não classificados em nenhuma das posições anteriores	18.29	18.89